

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30683-9 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

A emenda, substitutiva, objetiva modificar todas as disposições do Capítulo VIII do Projeto de Constituição.

Para tanto, na proposta estão inseridas disposições do Estatuto do Índio, da Convenção 107 da OIT, da legislação da FUNAI, da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias e de outras fontes.

Destarte, algumas das sugestões já constam nas disposições do Capítulo VIII citado; outras, devem ser objeto de lei ordinária; e as demais devem constituir disposições de regulamentos específicos.

O aludido Capítulo VIII já apresenta um todo harmonioso, onde todas suas disposições são coerentes na busca do objetivo comum almejado.

Impossível, destarte, acatar a emenda substitutiva proposta, após tantos estudos e debates que redundaram no Capítulo em questão.

Por tais razões, deixou de ser aceita a proposta.
Pela rejeição.

ES30684-7 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

O excessivo detalhamento do texto constitucional pode tornar-se rude cerceamento de autonomia e da iniciativa dos Municípios. De outra parte, não é necessário especificar cada um dos itens que compete o Município realizar, principalmente por sabermos que o Brasil conta com mais de 4.000 Municípios com necessidades e graus de desenvolvimento diferenciados.

Assim sendo, nos parece mais conveniente que os próprios Municípios, através de Lei Orgânica, estabeleçam livremente suas prioridades.

Somos, pois, pela rejeição da Emenda.

ES30685-5 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda visa à exclusão da alimentação escolar do âmbito orçamentário vinculado à educação.

Rejeitada nos termos do Substitutivo.

ES30686-3 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista que a matéria se insere no âmbito da legislação ordinária, sendo desnecessária previsão constitucional a respeito.

ES30687-1 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

Temos a convicção de que a matéria da presente Emenda, tendo em vista os elevados subsídios recebidos, recebeu tratamento adequado no novo Substitutivo.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES30688-0 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

Objetiva a Emenda substituir o termo "empréstimos compulsórios", porque o empréstimo é sempre voluntário, o contrário de compulsório.

Embora concorde com a impropriedade apontada, não parece que a correção adequada seja transformar o empréstimo em imposto. Há muitas exigências para os impostos que a Constituição não deseja estender aos empréstimos. São institutos diversos. Os impostos repousam em fatos geradores que precisam ser definidos com grande cuidado, o que exige tempo e pesquisa para introdução de cada novo imposto; já o empréstimo compulsório previsto no projeto utilizará os fatos geradores dos impostos existentes, podendo ser estruturado e cobrado separadamente, prestando-se, pois, como instrumento eficaz para levantamento de recursos em casos de calamidade pública.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30689-8 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

O art. 232 do Substitutivo de forma mais apropriada determina que a lei regulará as condições específicas para que a mineração e o aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica possam ser desenvolvidas em terras indígenas.
Pela rejeição.

ES30690-1 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe nova redação para o 4o. do art. 18, eliminando a exigência de que os Partidos devam ter representante eleito sob sua legenda à Câmara Federal ou ao Senado.

Parecer favorável.

ES30691-0 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda em exame verbera a exclusão do Município do elenco de partes legitimadas a propor ação direta de inconstitucionalidade, perante o Supremo Tribunal Federal.

O elevado número de comunas, multiplicado por dois - por poderem ser legitimamente representadas pelos Prefeitos e pelas Mesas das Câmaras Municipais - inviabiliza, por si só, a pretensão.

Pela rejeição.

ES30692-8 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

A emenda, embora contendo objeções fundadas em motivos dos mais louváveis, não se enquadra na perspectiva do Substitutivo, sendo impossível, tecnicamente, o seu aproveitamento.
Pela rejeição.

ES30693-6 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda foi contemplada quanto ao mérito, parcialmente. Os dispositivos não incluídos foram entendidos como pertinentes à legislação ordinária.

Somos, pois, pela sua aprovação parcial.

ES30694-4 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

Pretende o autor permitir aos maiores de dezesseis anos, o direito de alistar-se eleitores e de votar.

Entendemos que nessa idade, o jovem ainda não adquiriu a maturidade necessária para o exercício do voto, apesar da modernização dos meios de comunicação e dos recursos da formação.

Pela rejeição.

ES30695-2 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

Os "direitos culturais", o seu exercício, são precedentes à participação no processo cultural. A proposta é equivocada e inverte categorias jurídicas.

Pela rejeição.

ES30696-1 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

A emenda acrescenta um parágrafo 3o. ao art. 237. Apesar do cunho social de que se reveste a proposição, consideramos não ser, a mesma, matéria constitucional.

Pela rejeição.

ES30697-9 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

Através desta Emenda pretende o ilustre Constituinte alterar a redação do parágrafo 6o. do art. 6o. do Substitutivo ao Projeto de Constituição.

É nosso entendimento que a matéria de que trata este parágrafo já se encontra disciplinada em outro dispositivo do

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30697-9 VASCO ALVES PMDB

Projeto.
Pela rejeição.

ES30698-7 VASCO ALVES PMDB

***** PARECER *****
A questão já está definida no projeto.

ES30699-5 VASCO ALVES PMDB

***** PARECER *****
Propõe, o ilustre Constituinte, a supressão do artigo 55 e das Disposições Transitórias. O primeiro mantém a Zona Franca de Manaus e os seus incentivos; o segundo institui a Superintendência da Amazônia Ocidental (SUDAMOC), por desmembramento da SUDAM.
A Zona Franca de Manaus foi instituída para conseguir-se a efetiva integração da Amazônia ao desenvolvimento nacional. Esse objetivo, embora alcançado, não afasta a necessidade de consolidação e expansão da região amazônica integrada ao desenvolvimento nacional, mantida a Zona Franca como importante e permanente pólo de irradiação e até mesmo de sustentação do desenvolvimento, que exige, sempre, a conquista de novas fronteiras. Quanto ao desdobramento da Zona Franca, com a criação da SUDAMOC, que a Emenda quer suprimir, realmente, convém seja objeto de melhor análise, por isso que a supressão do artigo 55 é aconselhável.
Pela aprovação.
Pela aprovação parcial.

ES30700-2 VASCO ALVES PMDB

***** PARECER *****
Emenda acolhida parcialmente quanto ao mérito, nos termos do Substitutivo do Relator.
Pela aprovação parcial.

ES30701-1 VASCO ALVES PMDB

***** PARECER *****
A Emenda objetiva circunscrever exclusivamente as verbas públicas às escolas públicas.
O Substitutivo optou pelas escolas públicas, excetuando as escolas confessionais, filantrópicas ou comunitárias, e desde que comprovem finalidade não lucrativa e no caso de encerramento de suas atividades, repassem seu patrimônio a outras escolas congêneras ao Poder Público.
Esta medida vem beneficiar às referidas escolas que contribuem generosamente na formação dos jovens brasileiros.
Diante do exposto somos pela rejeição das emendas abaixo relacionadas.

ES30702-9 VASCO ALVES PMDB

***** PARECER *****
Tendo proposto à aceitação, para o art. 2o., emendas que apenas fazem a junção do art. 2o. com o 1o., e de outras que incluem entre as unidades da Federação apenas os Estados e o Distrito Federal, só podemos, por absoluta coerência, ser pela rejeição desta emenda.

ES30703-7 VASCO ALVES PMDB

***** PARECER *****
A Emenda propõe nova redação ao parágrafo 22 do artigo 6o. do Substitutivo do Relator, ampliando a competência do Tribunal do juri.
A extensão da competência é inicabível.
Pela rejeição.

ES30704-5 VASCO ALVES PMDB

***** PARECER *****
A assistência aos filhos e dependentes dos trabalhadores, em escolas e pré-escolas, pelo menos até 06 anos de idade, se constitui num benefício de grande alcance social. O critério estabelecido pelo nobre parlamentar de que esse atendimento

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30704-5 VASCO ALVES PMDB

pelas empresas condicione-se àquelas empresas com mais de 100 empregados, parece-nos fora de propósito, de vez que o que importa é a natureza do atendimento pelos objetivos a serem atingidos e não, propriamente, o índice numérico da clientela a que se destina.

Assim, somos pela rejeição da presente Emenda.

ES30705-3 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

A Constituição explicita a posse sobre terras apenas da União e dos Estados Federados. As ilhas marítimas pertencem à União e as fluviais, aos Estados. Estes por sua vez, podem estabelecer nas suas Constituições Normas relativas ao domínio sobre as ilhas fluviais.

Somos, pois, pela rejeição da emenda.

ES30706-1 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

Propõe a Emenda que se aumente o percentual das transferências federais ao Fundo de Participação dos Municípios, redundando em aumento global do montante que a União há-de entregar, do produto da arrecadação do IR e do IPI, consoante o art. 213, item I, letra "b".

São ponderáveis os argumentos aduzidos, no sentido de fazer valer as necessidades financeiras dos Municípios.

Todavia, no quadro nacional das carências de recursos, o quinhão atribuído ao FPM nas transferências federais já é o máximo a que se pode chegar, sob pena do desequilíbrio financeiro da própria União.

Pela rejeição.

ES30707-0 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

Consideradas as disposições concernentes à matéria contidas no Substitutivo, concluímos pela rejeição da Emenda.

ES30708-8 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista que solução adotada pelo novo Substitutivo atende melhor à disciplina da matéria.

ES30709-6 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

A matéria já se encontra suficientemente contemplada pelo Substitutivo.

Concluímos pela prejudicialidade da Emenda.

ES30710-0 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando que não vemos como conciliar o exercício do mandato de Governador ou de Prefeito com outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta. Admitida tal possibilidade estaríamos prejudicando o bom desempenho ao cargo para o qual foram eleitos.

ES30711-8 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

A presente proposta amplia a redação dos dispositivos referentes aos direitos do menor.

Optamos por outra forma, entretanto, como os objetivos estão acolhidos, consideramos aprovada, em parte, a emenda.

ES30712-6 MARIA DE LOURDES ABADIA PFL
***** PARECER *****

A Emenda propõe o acréscimo de dispositivo ao Capítulo I do Substitutivo do Relator.

Em que pese a autoridade moral da ilustre proponente, nos termos em que está redigida, a Emenda não pode ser inserida no texto constitucional.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30712-6	MARIA DE LOURDES ABADIA	PFL
ES30713-4	MARIA DE LOURDES ABADIA	PFL
***** PARECER *****		
Emenda ao art. 6o. sobre direito à informação, educação para o consumo, proteção à saúde e afins. O assunto já está tratado nos 36 e 40 do art. 6o. Pela rejeição.		
ES30714-2	MARIA DE LOURDES ABADIA	PFL
***** PARECER *****		
No cômputo geral das negociações que conduziram ao novo texto a ser apresentado na forma de substitutivo do Relator, optou-se por uma forma que atendesse ao máximo à média das propostas oferecidas. Esse texto final incorpora parte da sugestão aqui oferecida, sem, no entanto adotar a íntegra da redação proposta, razão porque é acatada parcialmente no mérito.		
ES30715-1	MARIA DE LOURDES ABADIA	PFL
***** PARECER *****		
A matéria versada na Emenda em questão, dada sua natureza tipicamente regulamentar, poderá ser tratada mais apropriadamente no processo legislativo ordinário. Pela rejeição.		
ES30716-9	MARIA DE LOURDES ABADIA	PFL
***** PARECER *****		
A Emenda propõe a supressão do Art. 305. Rejeitamos a sugestão por entendermos necessária a manutenção de dispositivo que trata da especificação daqueles que têm direito a proteção especial. Pela rejeição.		
ES30717-7	MARIA DE LOURDES ABADIA	PFL
***** PARECER *****		
Embora o espírito da Emenda esteja contemplado no Substitutivo, "pela participação da comunidade" entre as diretrizes organizacionais do Sistema Único de Saúde, a forma de Conselhos Comunitários não foi definida. Somos, pois, pela aprovação parcial.		
ES30718-5	MARIA DE LOURDES ABADIA	PFL
***** PARECER *****		
A Emenda proposta pretende conferir isonomia salarial a todos os profissionais de saúde com o mesmo nível de formação. Consoante o Substitutivo do Relator, a política de recursos humanos está cometida ao Sistema Único de Saúde e é, portanto, matéria pertinente a legislação ordinária. Somos, pois, pela sua rejeição.		
ES30719-3	MARIA DE LOURDES ABADIA	PFL
***** PARECER *****		
Cuida-se de alterar a redação do parágrafo 36 do artigo 6o.. No Projeto do Relator optou-se por redação mais concisa, que permite sejam alcançados os objetivos visados pelo Autor. Pela rejeição.		
ES30720-7	MARIA DE LOURDES ABADIA	PFL
***** PARECER *****		
A emenda trata de inegibilidade, introduzimos novos princípios. Somos pelos princípios estabelecidos no parágrafo 8o. do art. 13. Pela aprovação parcial.		
ES30721-5	MARIA DE LOURDES ABADIA	PFL
***** PARECER *****		
O relator optou pela manutenção do texto do substitutivo por entendê-lo mais abrangente.		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30721-5 MARIA DE LOURDES ABADIA PFL

Pela rejeição.

ES30722-3 MARIA DE LOURDES ABADIA PFL
***** PARECER *****

Os objetivos da Emenda estão contemplados no Substitutivo, embora a redação, como está proposta, não seja incluída.

Pela aprovação parcial.

ES30723-1 MARIA DE LOURDES ABADIA PFL
***** PARECER *****

A matéria já se encontra suficientemente contemplada pelo Substitutivo.

Concluimos pela prejudicialidade da Emenda.

ES30724-0 ENOC VIEIRA PFL
***** PARECER *****

A despeito de a nova redação dada aos vários dispositivos da ordem econômica e da ordem social coincidir com a orientação do Substitutivo, somos pela rejeição da Emenda, por fugir às definições básicas do Projeto de Constituição, uma vez que propõe a fusão da matéria sob um único título.

ES30725-8 CARLOS SANT'ANNA PMDB
***** PARECER *****

A Emendas inclusas querem que o Senado estabeleça alíquotas mínimas e máximas, ao invés de só mínimas, para o ICMS incidente nas operações internas.

O Projeto, repetindo tradicional regra das Constituições brasileiras, veda que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estabeleçam diferença tributária entre bens e serviços, em razão da procedência ou destino.

A Comissão de Sistematização está mantendo só as alíquotas mínimas, em acatamento à autonomia federativa.
Rejeitada.

ES30726-6 CARLOS SANT'ANNA PMDB
***** PARECER *****

Além da emenda em referência, outras nove, apresentadas individualmente, mas literalmente idênticas, propõem modificações de redação e acréscimos ao original do parágrafo 48 do art. 60., constante do Substitutivo. Em síntese, após a expressão "que a lei fixar", propõem que se assegure a proteção às participações individuais em obras coletivas, à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades esportivas, e que assegure aos autores e intérpretes o controle econômico sobre as obras que produzirem ou de que participarem. Além desse aditivo, na prática suprimem do original a atribuição exclusiva que se reserva ao Estado na arrecadação dos direitos do autor - providência esta pleiteada por outros 21 Constituintes. São as seguintes as dez emendas aditivas e modificativas, sobre as quais o Relator opina por sua aprovação, seguidas das vinte e duas outras, parcialmente aprovadas:

APROVADAS

Emenda no.	Constituinte
ES29575-6	Nelton Miguel Friedrich
ES33594-4	José Ignácio Ferreira
ES27833-9	Maurício Fruet
ES25117-1	Stélio Dias
ES21813-1	Nelson Aguiar
ES22863-3	Nelson Wedekin
ES23022-1	Octávio Elísio
ES33794-7	Vitor Buaiz
ES29003-7	Paulo Ramos
ES30674-0	Carlos Alberto Caó

PARCIALMENTE APROVADAS

ES32905-7	Artur da Távola
ES28423-1	Antônio Britto
ES30406-2	Antônio Brito e Mendes Ribeiro
ES30726-6	Carlos Sant'anna

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30726-6

CARLOS SANT'ANNA

PMDB

ES28153-4	Álvaro Valle
ES30736-3	Afif Domingos
ES22122-1	Nelson Carneiro
ES32110-2	Pompeu de Sousa
ES30779-7	Márcia Kubitschek
ES21954-5	José Genoíno Neto
ES29044-4	Mauro Miranda
ES22272-4	Ziza Valadares
ES29205-6	José Egreja
ES27317-5	Haroldo Lima e outros
ES21725-9	Virgildásio de Senna
ES22863-3	Enoc Vieira
ES31257-0	Antônio Mariz
ES31836-5	Max Rosenmann
ES27363-9	Francisco Rossi
ES26553-9	Jalles Fontoura
ES20836-5	Nilson Gibson
ES30528-0	Jutahy Júnior

HARMONIZAÇÃO

As emenda ES23484-6, ES30536-1 e ES23312-2, respectivamente, dos Constituintes Ricardo Izar, Paulo Roberto Cunha e Agripino de Oliveira Lima, embora de acordo com o texto original em sua forma e conteúdo, chamam a atenção para discrepância entre as expressões "sem censura ou licença", (contida no parágrafo 48) e o disposto no parágrafo 9o., do Substitutivo, que contém ressalvas à livre manifestação do pensamento. O Constituinte Ricardo Izar propõe a supressão das referidas expressões do parágrafo 48. O Constituinte Roberto Cunha faz igual proposta, de forma a deixar intocadas as ressalvas do parágrafo 9o.; o Constituinte Agripino de Oliveira Lima propõe que após a palavra "científica" (parágrafo 48) se acrescente "obedecido o disposto no parágrafo 9o. desta Constituição. O Relator, agradecido pelas sugestões, opta, porém, por alteração redacional do parágrafo 9o., harmonizando assim os dois dispositivos, pelo que julga prejudicadas as emendas acima referidas (ES23484-6, ES30536-1, ES23312-2.

PREJUDICADAS

Aprovada a redação proposta pelas dez primeiras emendas acima relacionadas, as demais, que propugnavam a manutenção do texto original com ligeiras modificações de redação ou ofereciam redação substitutiva integral, porém discrepante da solução aprovada, estão conseqüentemente prejudicadas. São as seguintes.

Emenda no.	Constituinte
ES34632-6	Adolfo Oliveira
ES22946-0	Jesus Tajra
ES31618-4	Carlos Chiarelli
ES32701-1	Manoel Moreira
ES24884-7	Paulo Mincarone
ES31902-7	Haroldo Saboia
ES30612-0	Percival Muniz
ES26521-1	Nilson Gibson
ES32600-7	Geraldo Campos
ES27377-9	Roberto Jefferson
ES28055-4	Costa Ferreira
ES29719-8	Matheus Iensen

ES30727-4

AFIF DOMINGOS

PL

***** PARECER *****

As empresas públicas e as sociedades de economia mista, como entidades da administração indireta, sujeitam-se não apenas ao direito próprio da iniciativa privada, mas também estão subordinadas aos mesmos condicionantes e restrições ditados pelo mercado em que atuam.

Nesse contexto, instituir o concurso público como mecanismo único de admissão de empregados representa importantes restrições não compatíveis com a noção de flexibilidade necessária ao cumprimento de suas atividades.

Não somos contrário a adoção deste instituto, assim como ao disciplinamento das cessões, mas acreditamos que deva

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30727-4 AFIF DOMINGOS PL

corresponder a preceito próprio das normas administrativas de cada empresa, definida e implementada em função de suas especificações.

Pela rejeição.

ES30728-2 AFIF DOMINGOS PL
***** PARECER *****

Adotou-se a expressão "orientação" por ser mais abrangente. Estimular é uma forma de orientar em determinada direção. Quanto às finalidades da utilização do mercado interno, adotou-se a sugestão relativa à capacitação tecnológica da Nação.

Pela aprovação parcial.

ES30729-1 AFIF DOMINGOS PL
***** PARECER *****

A intermediação e a locação de mão-de-obra permanente foram objeto de profundas análises e amplas discussões em todas as fases do processo de elaboração do Projeto. Verificamos que a tendência dos Constituintes é pela proibição dessa prática que, no entender de muitos, é uma forma de exploração do homem pelo homem.

No entanto, as peculiaridades da realidade brasileira são muitas e não podem ser ignoradas, ou mesmo, tratadas sob um único perfil.

Por outro lado, a matéria é de extrema complexidade. A vedação pura e simples correria o risco de atingir atividades que não apresentam os conhecidos efeitos nocivos dessa prática. Assim, entendemos que a nova Constituição não deva proibi-la, mas também não pode se omitir e nela deve constar o preceito sobre as atividades de intermediação e locação de mão-de-obra permanente, no sentido de resguardar os interesses dos trabalhadores.

Por isso, optamos pela eliminação da vedação, remetendo à legislação ordinária sua regulamentação, onde a matéria poderá ser normatizada com mais propriedade, em seus mais variados aspectos.

ES30730-4 AFIF DOMINGOS PL
***** PARECER *****

As alterações propostas são grandes demais para que possamos aceitá-las, tendo em vista sobretudo o tratar-se de uma única emenda com este teor. Pela rejeição.

ES30731-2 AFIF DOMINGOS PL
***** PARECER *****

A proposta conflita com a sistemática geral adotada pelo Substitutivo, que não adota o sistema do registro prévio. Pela rejeição.

ES30732-1 AFIF DOMINGOS PL
***** PARECER *****

Objetiva a Emenda inserir no Projeto de Constituição dispositivo pelo qual se estabelece que "do rótulo ou dos anúncios dos produtos industrializados deverá constar, além do preço final, o valor discriminado dos tributos que sobre eles incidirem".

Não obstante as razões apresentadas para a Emenda, entendemos que a matéria nela tratada deve, pela sua natureza e peculiaridades, ser disciplinada a nível de norma infraconstitucional.

Pela rejeição.

ES30733-9 AFIF DOMINGOS PL
***** PARECER *****

A intermediação e a locação de mão-de-obra permanente foram objeto de profundas análises e amplas discussões em todas as fases do processo de elaboração do Projeto. Verificamos que a tendência dos Constituintes é pela proibição dessa prática que, no entender de muitos, é uma forma de exploração

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30733-9 AFIF DOMINGOS PL

do homem pelo homem.

No entanto, as peculiaridades da realidade brasileira são muitas e não podem ser ignoradas, ou mesmo, tratadas sob um único perfil.

Por outro lado, a matéria é de extrema complexidade. A vedação pura e simples correria o risco de atingir atividades que não apresentam os conhecidos efeitos nocivos dessa prática. Assim, entendemos que a nova Constituição não deva proibi-la, mas também não pode se omitir e nela deve constar o preceito sobre as atividades de intermediação e locação de mão-de-obra permanente, no sentido de resguardar os interesses dos trabalhadores.

Por isso, optamos pela eliminação da vedação, remetendo à legislação ordinária sua regulamentação, onde a matéria poderá ser normatizada com mais propriedade, em seus mais variados aspectos.

ES30734-7 AFIF DOMINGOS PL

***** PARECER *****

Propugna o ilustre autor da Emenda que se delimite a extensão da ação direta de inconstitucionalidade.

A pretensão nos parece justa.

Pela aprovação.

ES30735-5 AFIF DOMINGOS PL

***** PARECER *****

Emenda ao parágrafo 49 do art. 60. com vista a tornar o dispositivo abrangente.

A proposta já aparece concisa e abrangente na redação oferecida pelo Substitutivo.

Pela rejeição.

ES30736-3 AFIF DOMINGOS PL

***** PARECER *****

Além da emenda em referência, outras nove, apresentadas individualmente, mas literalmente idênticas, propõem modificações de redação e acréscimos ao original do parágrafo 48 do art. 60., constante do Substitutivo. Em síntese, após a expressão "que a lei fixar", propõem que se assegure a proteção às participações individuais em obras coletivas, à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades esportivas, e que assegure aos autores e intérpretes o controle econômico sobre as obras que produzirem ou de que participarem. Além desse aditivo, na prática suprimem do original a atribuição exclusiva que se reserva ao Estado na arrecadação dos direitos do autor - providência esta pleiteada por outros 21 Constituintes. São as seguintes as dez emendas aditivas e modificativas, sobre as quais o Relator opina por sua aprovação, seguidas das vinte e duas outras, parcialmente aprovadas:

APROVADAS

Emenda no.	Constituinte
ES29575-6	Nelson Miguel Friedrich
ES33594-4	José Ignácio Ferreira
ES27833-9	Maurício Fruet
ES25117-1	Stélio Dias
ES21813-1	Nelson Aguiar
ES22863-3	Nelson Wedekin
ES23022-1	Octávio Elísio
ES33794-7	Vitor Buaiz
ES29003-7	Paulo Ramos
ES30674-0	Carlos Alberto Caó

PARCIALMENTE APROVADAS

ES32905-7	Artur da Távola
ES28423-1	Antônio Britto
ES30406-2	Antônio Brito e Mendes Ribeiro
ES30726-6	Carlos Sant'anna
ES28153-4	Álvaro Valle
ES30736-3	Afif Domingos
ES22122-1	Nelson Carneiro
ES32110-2	Pompeu de Sousa

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30736-3 AFIF DOMINGOS PL

ES30779-7	Márcia Kubitschek
ES21954-5	José Genoíno Neto
ES29044-4	Mauro Miranda
ES22272-4	Ziza Valadares
ES29205-6	José Egreja
ES27317-5	Haroldo Lima e outros
ES21725-9	Virgildásio de Senna
ES22863-3	Enoc Vieira
ES31257-0	Antônio Mariz
ES31836-5	Max Rosenmann
ES27363-9	Francisco Rossi
ES26553-9	Jalles Fontoura
ES20836-5	Nilson Gibson
ES30528-0	Jutahy Júnior

HARMONIZAÇÃO

As emenda ES23484-6, ES30536-1 e ES23312-2, respectivamente, dos Constituintes Ricardo Izar, Paulo Roberto Cunha e Agripino de Oliveira Lima, embora de acordo com o texto original em sua forma e conteúdo, chamam a atenção para discrepância entre as expressões "sem censura ou licença", (contida no parágrafo 48) e o disposto no parágrafo 9o., do Substitutivo, que contém ressalvas à livre manifestação do pensamento. O Constituinte Ricardo Izar propõe a supressão das referidas expressões do parágrafo 48. O Constituinte Roberto Cunha faz igual proposta, de forma a deixar intocadas as ressalvas do parágrafo 9o.; o Constituinte Agripino de Oliveira Lima propõe que após a palavra "científica" (parágrafo 48) se acrescente "obedecido o disposto no parágrafo 9o. desta Constituição. O Relator, agradecido pelas sugestões, opta, porém, por alteração redacional do parágrafo 9o., harmonizando assim os dois dispositivos, pelo que julga prejudicadas as emendas acima referidas (ES23484-6, ES30536-1, ES23312-2.

PREJUDICADAS

Aprovada a redação proposta pelas dez primeiras emendas acima relacionadas, as demais, que propugnavam a manutenção do texto original com ligeiras modificações de redação ou ofereciam redação substitutiva integral, porém discrepante da solução aprovada, estão conseqüentemente prejudicadas. São as seguintes.

Emenda no.	Constituinte
ES34632-6	Adolfo Oliveira
ES22946-0	Jesus Tajra
ES31618-4	Carlos Chiarelli
ES32701-1	Manoel Moreira
ES24884-7	Paulo Mincarone
ES31902-7	Haroldo Saboia
ES30612-0	Percival Muniz
ES26521-1	Nilson Gibson
ES32600-7	Geraldo Campos
ES27377-9	Roberto Jefferson
ES28055-4	Costa Ferreira
ES29719-8	Matheus Iensen

ES30737-1 AFIF DOMINGOS PL
***** PARECER *****

A redação proposta na Emenda, para o parágrafo 5o., do art.9o., do Substitutivo, apenas difere do texto original, na parte relativa ao desconto em folha, previsto em outro dispositivo.

Somos pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES30738-0 AFIF DOMINGOS PL
***** PARECER *****

Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30738-0 AFIF DOMINGOS PL

próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES30739-8 AFIF DOMINGOS PL
***** PARECER *****

É dever do Estado propiciar ao menor de 14 anos condições satisfatórias a fim de dedicar-se ao que é próprio de sua idade. Se lhe for permitido trabalhar, sem qualquer ressalva, estar-se-ia criando dificuldades para que ele possa estudar. Por questão de coerência, não pode o Estado, de um lado obrigar os pais a mandarem a criança frequentar a escola até os 14 anos e, de outro, deixar que a mesma trabalhe antes de completá-los. Fala-se tanto, atualmente, em menor abandonado, menor delinquente e menor analfabeto ou sem escola para poder estudar. entretanto, deve-se fazer uma opção. Nós a fizemos no sentido de que, pelo menos do ponto de vista constitucional, o Estado venha a proteger a infância na sua plenitude. Nesse sentido, a fim de resguardar as peculiaridades próprias da infância e da adolescência, optamos por alterar a redação do presente inciso aditando-se a ele a expressão "salvo na condição de aprendiz" na forma do substitutivo.

ES30740-1 AFIF DOMINGOS PL
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES30741-0 AFIF DOMINGOS PL
***** PARECER *****

A Emenda amplia o elenco de partes legitimadas para a propositura da ação de inconstitucionalidade (art. 149 e incisos), o que não encontra guarida no seio da Comissão de Sistematização, que se preocupa com o emperramento do STF.
Pela rejeição.

ES30742-8 AFIF DOMINGOS PL
***** PARECER *****

Propõe alteração na redação do parágrafo 27 do artigo 60., para elencar fatos típicos sujeitos a pena de prisão perpétua ou pena de morte. Tais penas, em primeiro lugar, chocam-se com a tradição constitucional e legal brasileira. Em segundo lugar, tem demonstrado a experiência de vários países que não há relação direta entre a aplicação de penas máximas e a redução da violência e criminalidade.
Pela rejeição.

ES30743-6 AFIF DOMINGOS PL
***** PARECER *****

Vide parecer à emenda no. ES26407-9.

ES30744-4 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

A emenda pretende suprimir o dispositivo que inclui no rol dos direitos dos trabalhadores a redução dos riscos inerentes ao trabalho. Entendemos de absoluta necessidade a permanência do mesmo no texto constitucional, de modo a assegurar saúde, higiene e segurança à classe trabalhadora brasileira.

Pela rejeição.

ES30745-2 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

A nosso ver, deve a Constituição assegurar ao trabalhador remuneração adicional por trabalho realizado em atividades insalubres, penosas e perigosas. É da justiça elementar a compensação financeira pelo risco adicional que o trabalhador corre. Esse o mínimo que deve ser garantido a todos, independentemente de compensações outras objeto de negociações

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30745-2 PAULO ROBERTO CUNHA PDC

coletivas.

ES30746-1 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

Nada impede que a Constituição configure no seu texto direitos sociais aos trabalhadores e, entre esses direitos, se pretenda assegurar assistência aos seus filhos e dependentes, pelo menos até 06 anos de idade, em escolas e pré-escolas, se constituindo, essa pretensão, num benefício de grande alcance social. O propósito do nobre parlamentar em suprimi-la do Projeto, parece-nos de todo sem fundamento, pelo que consideramos rejeitada a Emenda em questão.

ES30747-9 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

Consideramos o seguro contra acidentes do trabalho uma garantia fundamental para o trabalhador e, como tal, deve, ao lado de outras de igual valor, figurar na futura Constituição.

ES30748-7 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

A matéria de que cogita a Emenda é de natureza administrativa ou processual e, portanto, inadequada ao texto constitucional.

ES30749-5 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

A garantia da proteção legal do salário, bem como, a caracterização como crime de sua retenção dolosa, é, a nosso ver, de todo necessário que se faça constar do texto constitucional, uma vez que já se constitui num princípio universalmente instituído, no sentido não somente de preservar um direito que representa o alicerce da manutenção do trabalhador e de sua família, mas, também, de resguardá-lo contra os riscos daquela retenção dolosa por parte de certas empresas que dela se beneficiam, a título de auferirem lucros.

Assim, opinamos pela rejeição da presente emenda.

ES30750-9 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

A proibição do trabalho ao menor de 14 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, e a regulação das atividades de locação de mão-de-obra permanente, são questões fundamentais que não podem ficar excluídas de um texto constitucional voltado para o social.

ES30751-7 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

Os dispositivos do Substitutivo que a Emenda em apreço pretende suprimir são, a nosso ver, condição da efetiva liberdade e autonomia sindical. Concordamos com os pontos expressados.

Mas, não deve a Constituição limitar-se a garantir a livre associação. É necessário que conste a vedação de autorização estatal a criação e funcionamento das entidades, a vedação a toda interferência do Poder Público, a previsão da contribuição dos associados, a livre filiação, a questão da representação no caso de existir mais de um sindicato, a participação nos acordos e a não discriminação, expressa, dos sindicatos rurais. Portanto, somos pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES30752-5 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

A Emenda propõe que seja vedada a interferência do Estado no exercício da atividade sindical e não na organização sindical, como está no parágrafo 2o. do art. 9o. do Substitutivo.

Mas a redação do Substitutivo, a nosso ver, é melhor, por

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30752-5 PAULO ROBERTO CUNHA PDC

ser mais abrangente, do ponto de vista do mais amplo reconhecimento da liberdade de associação.
Pela rejeição.

ES30753-3 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

Entendemos incompatível com a autonomia sindical a fixação por lei, de uma contribuição sindical.

Consideramos, entretanto, que ela se legitima, quando operada pela assembleia geral da entidade sindical, relativamente à categoria profissional ou econômica que ela representa, uma vez que todos os integrantes da categoria se beneficiam das vantagens conquistadas pelo órgão de classe.

A legitimidade é dada pela assembleia geral e são objeto do ônus somente os integrantes da categoria representada.

Nesses termos, a Constituição deve reconhecer expressamente a compulsoriedade da contribuição.

Por isso somos pela rejeição da Emenda, que propõe a supressão da norma do parágrafo 3o. do art.9o. do Substitutivo.

ES30754-1 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

A redação proposta na Emenda, para o parágrafo 5o., do art.9o., do Substitutivo, apenas difere do texto original, mas o conteúdo é aproximadamente idêntico.

Somos pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES30755-0 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

Em dois pontos a Emenda coincide com as normas do Substitutivo sobre o direito de greve.

Pela aprovação, nos termos do Substitutivo, consultando-se a justificacão do Substitutivo no parecer à Emenda número ES22141-8.

ES30756-8 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

A emenda visa a tornar o alistamento e o voto facultativo ou voluntário.

Entendemos que o exercício do voto é um dever cívico. A obrigatoriedade do voto advém da teoria do eleitorado-função. É, portanto, uma obrigação jurídica.

Não concordamos com os argumentos de que violenta a liberdade e a consciência do eleitor. Pelo contrário, o cidadão vota no candidato de sua preferência, podendo, também, votar em branco.

O voto facultativo pode provocar grandes abstenções, comprometendo a representatividade política e populardos eleitos, levando ao poder minorias radicais e constituindo-se em fator de corrupção eleitoral.

Sendo o voto obrigatório, é obvio que o alistamento também deverá ser obrigatório.

No entanto, somos pelo alistamento e voto facultativo apenas para os analfabetos e os maiores de setenta anos.

Pela rejeição.

ES30757-6 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

Pela rejeição, por ser desnecessária a previsão constitucional a respeito.

ES30758-4 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

Pela prejudicialidade, tendo em vista que o artigo 37 com seus itens foi excluído do texto do Substitutivo, com exceção apenas do parágrafo único, que trata da criação, incorporação, fusão e o desmembramento de municípios, que passou a compor o artigo 35 como parágrafo 2.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30759-2 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES30760-6 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES30761-4 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****
O dispositivo que a Emenda pretende suprimir é decorrente de remissão contida no art. 140.
Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES30762-2 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****
Destacando-se a proposição pela virtude da oportunidade, nela se reconhece por igual as características ideais da formulação técnica irrepreensível e de perseguir interesse socialmente válido. Tais qualidades resultam em que a Emenda com certeza incorpora ao segundo Substitutivo significativa contribuição. Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

ES30763-1 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****
As finalidades perseguidas pela Emenda foram em parte e em essência consideradas pelo Substitutivo.
Pela aprovação parcial.

ES30764-9 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****
Consoante já assinalamos em parecer a Emenda com o mesmo propósito, é irrelevante para os objetivos a que se propõe o controle externo a realização de fiscalização meramente contábil. Interessa, isto sim, o exame da gestão de cada órgão da administração pública sob os aspectos financeiro, orçamentário e patrimonial, como prevê o Substitutivo.
Pela rejeição.

ES30765-7 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****
Sendo a contabilidade um técnica a serviço da auditoria, não há razão para alteração do texto, no particular, do Substitutivo.
Pela rejeição.

ES30766-5 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****
O Legislativo tem entendido ser meramente exemplificativa a enumeração dos conhecimentos exigidos para o exercício do cargo de Ministro, tanto que até contadores já foram selecionados para o importante mister.
Não há nenhum desdouro para a Contabilidade não figurar no dispositivo em questão. Apenas preferimos seguir a praxe, no particular, do Direito Constitucional brasileiro.
Pela rejeição.

ES30767-3 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****
Apenas a supressão dos termos referidos pela Emenda, não se presta a obviar os inconvenientes vislumbrados pelo ilustre Autor, haja vista que perdurará como critério de aferição do merecimento a frequência e aproveitamento em cursos de formação e aperfeiçoamento de magistrados.
Ademais, segundo se vê do preceito alvo da Emenda, o critério predominante para a aferição do merecimento será a presteza e segurança no exercício da jurisdição, não sendo imperativa, portanto, a frequência e aproveitamento nos cur-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30767-3 PAULO ROBERTO CUNHA PDC

sos mencionados.
Pela rejeição.

ES30768-1 PAULO ROBERTO CUNHA PDC

***** PARECER *****

A Emenda visa a supressão de expressão indispensável, que procura exatamente assegurar, na hipótese, a observância do quinto estabelecido em favor dos membros do ministério público e dos advogados.

Pela rejeição.

ES30769-0 PAULO ROBERTO CUNHA PDC

***** PARECER *****

Há que ser preservado, em nosso entender, o quinto estabelecido no preceito alvo da Emenda, que se assenta na nossa melhor tradição e expressa o entendimento da maioria dos ilustres Constituintes, desde a fase inicial dos trabalhos de elaboração constitucional.

Pela rejeição.

ES30770-3 PAULO ROBERTO CUNHA PDC

***** PARECER *****

O magistério, tal como previsto no texto, tem significado estrito, não incluindo, assim, o tipo de função referido pelo ilustre Autor.

Pela rejeição.

ES30771-1 PAULO ROBERTO CUNHA PDC

***** PARECER *****

Esta emenda já foi acolhida (es291441).

Pela prejudicialidade.

ES30772-0 PAULO ROBERTO CUNHA PDC

***** PARECER *****

A emenda pretende que o art. 142, "caput", torne obrigada a postulação por advogado nos juízos de pequenas causas. Não nos parece necessária essa previsão.

Pela rejeição.

ES30773-8 PAULO ROBERTO CUNHA PDC

***** PARECER *****

A emenda propõe excluir a referência final às "atribuições conciliares e outras". Optamos por texto mais simples e conciso.

Pela rejeição.

ES30774-6 PAULO ROBERTO CUNHA PDC

***** PARECER *****

A emenda propõe a supressão do parágrafo 3. do art. 142. Optamos por mantê-lo.

Pela rejeição.

ES30775-4 PAULO ROBERTO CUNHA PDC

***** PARECER *****

A Emenda pretende introduzir alterações na forma de pagamento e de atualização dos valores das precatórias judiciais.

São justas as razões invocadas pelo incluíto constituinte. Temos, no entanto, que sua opinião colide com o entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES30776-2 PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO PT

***** PARECER *****

Deseja o Autor da Emenda a supressão do artigo 206 do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização, o qual obriga a avaliação, pelo Legislativo competente, das leis que concedam isenção ou outro benefício fiscal, conforme vier a ser disciplinado em lei complementar.

A fundamentação apresentada é a de que os incentivos

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30776-2 PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO PT

são de feito incerto e deveriam ser substituídos por subvenções, certamente orçamentalizadas.

Ora, a lei complementar, de que fala o dispositivo, poderia exatamente ser o instrumento para se fazer o acoplamento do sistema de incentivos com os planos e orçamentos do Projeto. Ademais, o artigo 206 que se quer suprimir consubstancia uma medida de valorização do Poder Legislativo, e obstaculiza, de maneira eficaz, o desvirtuamento da política de incentivos.

Pela rejeição.

ES30777-1 PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO PT
***** PARECER *****

A Emenda visa à inclusão, no Título VI do Substitutivo, de norma em que se estabelece critério a ser obedecido pela lei que instituir taxa remuneratória de serviço público.

Não obstante o alcance da medida, entendemos que não deve figurar no texto constitucional, porquanto, em face do conceito de taxa adotado pela doutrina e pela jurisprudência, e inserto no item II do art. 195, o pagamento desse tributo representa uma contraprestação do contribuinte, devendo, portanto, os benefícios fiscais a ele relativos serem concedidos ou não pela respectiva entidade tributante.

Pela rejeição.

ES30778-9 PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO PT
***** PARECER *****

Cuida a emenda de alterar a redação do parágrafo 26 do artigo 60.. A redação do Projeto permitirá que se alcance o mesmo objetivo visado pelo Autor. Ambas as redações asseguram que apenas os necessitados receberão assistência judiciária gratuita.

Pela aprovação.

ES30779-7 MÁRCIA KUBITSCHKE PMDB
***** PARECER *****

Além da emenda em referência, outras nove, apresentadas individualmente, mas literalmente idênticas, propõem modificações de redação e acréscimos ao original do parágrafo 48 do art. 60., constante do Substitutivo. Em síntese, após a expressão "que a lei fixar", propõem que se assegure a proteção às participações individuais em obras coletivas, à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades esportivas, e que assegure aos autores e intérpretes o controle econômico sobre as obras que produzirem ou de que participarem. Além desse aditivo, na prática suprimem do original a atribuição exclusiva que se reserva ao Estado na arrecadação dos direitos do autor - providência esta pleiteada por outros 21 Constituintes. São as seguintes as dez emendas aditivas e modificativas, sobre as quais o Relator opina por sua aprovação, seguidas das vinte e duas outras, parcialmente aprovadas:

APROVADAS

Emenda no.	Constituinte
ES29575-6	Nelton Miguel Friedrich
ES33594-4	José Ignácio Ferreira
ES27833-9	Maurício Fruet
ES25117-1	Stélio Dias
ES21813-1	Nelson Aguiar
ES22863-3	Nelson Wedekin
ES23022-1	Octávio Elísio
ES33794-7	Vitor Buaiz
ES29003-7	Paulo Ramos
ES30674-0	Carlos Alberto Caó

PARCIALMENTE APROVADAS

ES32905-7	Artur da Távola
ES28423-1	Antônio Britto
ES30406-2	Antônio Brito e Mendes Ribeiro
ES30726-6	Carlos Sant'anna
ES28153-4	Álvaro Valle
ES30736-3	Afif Domingos

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30779-7 MÁRCIA KUBITSCHek PMDB

ES22122-1	Nelson Carneiro
ES32110-2	Pompeu de Sousa
ES30779-7	Márcia Kubitschek
ES21954-5	José Genoíno Neto
ES29044-4	Mauro Miranda
ES22272-4	Ziza Valadares
ES29205-6	José Egreja
ES27317-5	Haroldo Lima e outros
ES21725-9	Virgíldásio de Senna
ES22863-3	Enoc Vieira
ES31257-0	Antônio Mariz
ES31836-5	Max Rosenmann
ES27363-9	Francisco Rossi
ES26553-9	Jalles Fontoura
ES20836-5	Nilson Gibson
ES30528-0	Jutahy Júnior

HARMONIZAÇÃO

As emenda ES23484-6, ES30536-1 e ES23312-2, respectivamente, dos Constituintes Ricardo Izar, Paulo Roberto Cunha e Agripino de Oliveira Lima, embora de acordo com o texto original em sua forma e conteúdo, chamam a atenção para discrepância entre as expressões "sem censura ou licença", (contida no parágrafo 48) e o disposto no parágrafo 9o., do Substitutivo, que contém ressalvas à livre manifestação do pensamento. O Constituinte Ricardo Izar propõe a supressão das referidas expressões do parágrafo 48. O Constituinte Roberto Cunha faz igual proposta, de forma a deixar intocadas as ressalvas do parágrafo 9o.; o Constituinte Agripino de Oliveira Lima propõe que após a palavra "científica" (parágrafo 48) se acrescente "obedecido o disposto no parágrafo 9o. desta Constituição. O Relator, agradecido pelas sugestões, opta, porém, por alteração redacional do parágrafo 9o., harmonizando assim os dois dispositivos, pelo que julga prejudicadas as emendas acima referidas (ES23484-6, ES30536-1, ES23312-2.

PREJUDICADAS

Aprovada a redação proposta pelas dez primeiras emendas acima relacionadas, as demais, que propugnavam a manutenção do texto original com ligeiras modificações de redação ou ofereciam redação substitutiva integral, porém discrepante da solução aprovada, estão conseqüentemente prejudicadas. São as seguintes.

Emenda no.	Constituinte
ES34632-6	Adolfo Oliveira
ES22946-0	Jesus Tajra
ES31618-4	Carlos Chiarelli
ES32701-1	Manoel Moreira
ES24884-7	Paulo Mincarone
ES31902-7	Haroldo Saboia
ES30612-0	Percival Muniz
ES26521-1	Nilson Gibson
ES32600-7	Geraldo Campos
ES27377-9	Roberto Jefferson
ES28055-4	Costa Ferreira
ES29719-8	Matheus Iensen

ES30780-1 MÁRCIA KUBITSCHek PMDB

***** PARECER *****

"Data Venia", a matéria proposta não gosa da excelstude necessária para sua inclusão na Constituição, melhor se acomodando no âmbito da legislação estadual.
Pela rejeição.

ES30781-9 MÁRCIA KUBITSCHek PMDB

***** PARECER *****

A matéria versada na emenda em apreço é típica de legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES30782-7 MÁRCIA KUBITSCHek PMDB

***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES30783-5 DOMINGOS JUVENIL PMDB
***** PARECER *****

Sendo a contabilidade um técnica a serviço da auditoria, não há razão para alteração do texto, no particular, do Substitutivo.
Pela rejeição.

ES30784-3 DOMINGOS JUVENIL PMDB
***** PARECER *****

Consoante já assinalamos em parecer a Emenda com o mesmo propósito, é irrelevante para os objetivos a que se propõe o controle externo a realização de fiscalização meramente contábil. Interessa, isto sim, o exame da gestão de cada órgão da administração pública sob os aspectos financeiro, orçamentário e patrimonial, como prevê o Substitutivo.
Pela rejeição.

ES30785-1 DOMINGOS JUVENIL PMDB
***** PARECER *****

O Legislativo tem entendido ser meramente exemplificativa a enumeração dos conhecimentos exigidos para o exercício do cargo de Ministro, tanto que até contadores já foram selecionados para o importante mister.
Não há nenhum desdouro para a Contabilidade não figurar no dispositivo em questão. Apenas preferimos seguir a praxe, no particular, do Direito Constitucional brasileiro.
Pela rejeição.

ES30786-0 CID SABÓIA DE CARVALHO PMDB
***** PARECER *****

Propõe, o Constituinte Senador Cid Sabóia de Carvalho, a supressão dos parágrafos do artigo 60 das Disposições Transitórias, permanecendo apenas o seu "caput", eliminadas as expressões "com as atribuições de". Alega, o ilustre Constituinte, que a discriminação, como está "criará dúvidas sobre as funções da Polícia Federal, esvaziando-a de seus principais objetivos em uma área da maior importância, na qual tem comprovado sua eficiência".

A Emenda contribui para o aperfeiçoamento do projeto, desde que o "caput" do artigo seja redigido de forma a explicitar a sua abrangência, ainda que de forma sucinta. Aproveitando a proposição do ilustre Senador, sugerimos nova redação ao dispositivo.

Pela aprovação.

ES30787-8 CID SABÓIA DE CARVALHO PMDB
***** PARECER *****

Creemos dispensável incluir a educação e a saúde no art. 254 como propõe o autor desta Emenda, uma vez que tais direitos estão assegurados no Título IX - Da Ordem Social - Capítulo II - Da Seguridade Social -, Seções I - Da Saúde, II - Da Previdência Social, e III - Da Assistência Social, e ainda no capítulo III - Da Educação e - Cultura. Mais especificamente no setor rural, a educação e a saúde também estão previstas no art. 251, tendo em vista que tais serviços sociais integram as ações das políticas agrícolas e agrária, a serem estabelecidas no Plano Nacional de Desenvolvimento agrário.

Assim, somos pela rejeição da Emenda.

ES30788-6 CID SABÓIA DE CARVALHO PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição. Os imóveis rurais que cumprem sua função social não são passíveis de desapropriação para fins de reforma agrária, não cabendo ações desapropriatórias sob qualquer outro pretexto.

ES30789-4 CID SABÓIA DE CARVALHO PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A Emenda nada acrescenta à proposição original.
Pela sua rejeição.

ES30790-8 BOCAYUVA CUNHA PDT
***** PARECER *****

A inclusa emenda pretende incluir na imunidade prevista para o ICMS "a extensão de incentivos à exportação ao setor de serviços de engenharia, inclusive isenção de impostos no país e não incidência de contribuições já pagas nos países onde se execute os serviços" (art. 209, 8o., II, d).

Justifica que a constituição deve reconhecer a importância das empresas de serviços técnicos de engenharia para o advento no Brasil da sociedade pós-industrial.

A emenda - data venia - é confusa, misturando incentivos à exportação, outros impostos e contribuições, quando o art. 209 trata apenas dos impostos atribuídos aos Estados.

As isenções e extensões de incentivos são mais próprios da lei comum de cada pessoa constitucional.

ES30791-6 BOCAYUVA CUNHA PDT
***** PARECER *****

A emenda desce a minúcias que são, evidentemente, da esfera da legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES30792-4 BOCAYUVA CUNHA PDT
***** PARECER *****

Pela aprovação, nos termos do substitutivo do relator.

ES30793-2 BOCAYUVA CUNHA PDT
***** PARECER *****

Encontram-se, no art. 83, delimitadas as competências privativas do Senado da República. A presente Emenda introduz nele alteração que vai de encontro à opinião da maioria dos componentes da Comissão de Sistematização. Por isso, somos pela rejeição da Emenda.

ES30794-1 BOCAYUVA CUNHA PDT
***** PARECER *****

A Emenda em exame, de autoria do Deputado Bocayuva Cunha, propõe a exoneração de Ministro de Estado tanto por ato do Presidente da República, quanto por iniciativa da Câmara Federal. Entendemos que a moção de desconfiança levada a efeito pela Câmara Federal deva recair por sobre todo o Gabinete e não sobre esse ou aquele Ministro. Em verdade, o Ministro exonerado não corresponde é à confiança do Primeiro-Ministro.
Pela rejeição.

ES30795-9 BOCAYUVA CUNHA PDT
***** PARECER *****

A Emenda deixa ver o encurtamento do mandato dos atuais Deputados e Senadores com a presente tarefa constituinte. Somos em princípio contrário a qualquer redução de mandato, especialmente em respeito à decisão dos eleitores que, quando sufragaram os nomes dos seus candidatos, o fizeram para que eles exercitassem a respectiva representação política no lapso legalmente fixado e conhecido do eleitor ao manifestar o seu voto.

Pela rejeição.

ES30796-7 BOCAYUVA CUNHA PDT
***** PARECER *****

O art. 113 do Substitutivo trata do mandato do Presidente da República. A alteração preconizada pela Emenda, conquanto devidamente justificada, constituiu matéria polêmica, objeto de estudos e definida adequadamente, de acordo com a opinião majoritária dos membros da Comissão de Sistematização.
Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES30797-5 BOCAYUVA CUNHA PDT
***** PARECER *****

A presente Emenda refere-se às atribuições do Presidente

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30797-5 BOCAYUVA CUNHA PDT

da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos negativamente sobre as alterações alvissaradas pelo ilustre autor da Emenda, porquanto mantemos no Substitutivo o regime parlamentarista, com as competências e atribuições que foram objeto de análise e aprovação das lideranças e membros da Comissão de Sistematização auscultados.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES30798-3 BOCAYUVA CUNHA PDT
***** PARECER *****

A emenda proposta estimula a eficácia do transporte aquaviário nacional, bem como aprimora o texto constitucional. Pela sua aprovação parcial.

ES30799-1 BOCAYUVA CUNHA PDT
***** PARECER *****

A proposta da Emenda não se coaduna com o sistema tributário atualmente adotado pelos Constituintes. Pela rejeição.

ES30800-9 BOCAYUVA CUNHA PDT
***** PARECER *****

A isenção tributária é matéria complexa que requer disciplinamento pormenorizado, devendo, portanto, ser remetida à legislação ordinária.

Pela rejeição.

ES30801-7 BOCAYUVA CUNHA PDT
***** PARECER *****

A latitude dos elementos que compõem o universo das atividades relativas a petróleo, hidrocarbonetos fluidos, gases raros, gás natural, e a seus derivados, bem como a minérios nucleares e seus derivados, requer que ao monopólio destas dê tratamento constitucional que consulte amplamente o interesse nacional, sem, contudo, ferir os limites razoáveis no que tange aos sujeitos e ao objeto dessas atividades.

Pela rejeição.

ES30802-5 BOCAYUVA CUNHA PDT
***** PARECER *****

Acatamos as razões aduzidas pelo autor para justificar a retirada do termo "saúde" do inciso XVII do artigo 7o. do Substitutivo.

Consideramos, contudo, que o dispositivo, objeto da emenda, em seu todo, encontra-se contido no inciso XVIII. Por essa razão, optamos pela supressão completa do item em questão.

Pela aprovação.

ES30803-3 BOCAYUVA CUNHA PDT
***** PARECER *****

A questão já se acha definida no projeto. Pela rejeição.

ES30804-1 JORGE VIANNA PMDB
***** PARECER *****

Não há, no Projeto de Constituição, artigo de número 427, ou qualquer norma enfocando o assunto para o qual a Emenda postula nova redação. Dessa forma, a proposta contida na Emenda fica prejudicada.

Pela prejudicialidade.

ES30805-0 JORGE VIANNA PMDB
***** PARECER *****

Entende Relator haver acatado a presente Emenda, no seu mérito, ao adotar redação genérica, onde remete à Lei a regulamentação da matéria.

Optou, também, por disciplinar, nas Disposições Transitórias - Art. 67 do Substitutivo - os aspectos de prazos, ob-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30805-0 JORGE VIANNA PMDB

jetos de polêmica.

Com tal medida, ficam atendidas, ao mesmo tempo, as emendas supressivas e aquelas de caráter modificativo - ainda que parcialmente.

ES30806-8 TADEU FRANÇA PDS
***** PARECER *****

De fato, como constante na justificação da emenda, a redação do parágrafo 2o. do art. 229, poderia levar a compulsoriedade de se atribuir benefícios fiscais ao cooperativismo e a outras formas de associativismo, gerando distorções, seja pela repercussão nas finanças públicas, seja pela concorrência desigual que poderia gerar e, ainda, seja pela impossibilidade de se assegurar a eficácia desses instrumentos de promoção da atividade produtiva que adviria com a setorização e com a natureza facultativa dos incentivos.

Acreditamos, assim, que devamos suprimir a expressão "com incentivos financeiros, fiscais e creditícios" do dispositivo constitucional.

Pela aprovação parcial.

ES30807-6 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

O autor do projeto propõe a supressão dos limites de 48 e 53 anos de idade para concessão da aposentadoria por tempo de serviço.

Concordamos com o autor e opinamos pela aprovação.

ES30808-4 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****

O universo das atividades relacionadas ao aproveitamento dos recursos naturais discriminados em recursos minerais e recursos hídricos requer um tratamento constitucional que consulte o interesse nacional sem contudo ir além dos limites razoáveis no que tange à determinação dos sujeitos e do objeto dessas atividades.

Pela rejeição.

ES30809-2 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****

A emenda acrescenta dispositivo no Título das "Disposições Transitórias".

O conteúdo da proposta não é matéria constitucional.

Pela rejeição.

ES30810-6 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****

O parágrafo 2o. do artigo 74 do Substitutivo preceitua que o número de Deputados, por Estado ou pelo Distrito Federal, será estabelecido pela Justiça Eleitoral, proporcionalmente à população, com os ajustes necessários para que nenhum Estado ou o Distrito Federal tenha menos de oito ou mais de oitenta Deputados. A emenda do ilustre autor situa os quantitativos mínimo e máximo em, respectivamente, oito e sessenta, justificando os novos limites como medida de defesa da representação do Nordeste do País.

O que se desejou, com a redação dada ao parágrafo 2o. do artigo 74, foi estipular regra mais consentânea com os interesses da população dos Estados populosos do Brasil, aumentando em vinte unidades o total das cadeiras reservadas na Câmara, o que constitui medida das mais justas e de inquestionável conveniência e que, a nosso ver, não causa prejuízo à representação do Nordeste do País, proporcionalmente, em maior número do que a representação conjunta daqueles Estados.

ES30811-4 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****

Cabe ao Estado, através de seus programas habitacionais, com relevo para o Sistema Financeiro da Habitação, prover a moradia para os trabalhadores. Atribuir mais este encargo às

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30811-4 OSWALDO LIMA FILHO PMDB

empresas, já oneradas com pesada carga tributária e outras obrigações sociais, seria algo absolutamente insuportável, principalmente para as de médio porte.
Pela rejeição.

ES30812-2 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda trata de política agrícola, que deverá ser disciplinada pela legislação ordinária.
Somos pela sua rejeição.

ES30813-1 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda.
Pela rejeição.

ES30814-9 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****

O autor propõe limitar em 500 ha a área do imóvel rural insuscetível de desapropriação.
A proposta é tecnicamente inviável, porque o tamanho do módulo rural varia em cada Região do país de acordo com a produtividade do solo e outras variáveis.
Por esta razão, consideramos que a matéria deva ser tratada através de legislação ordinária.
Assim, somos pela rejeição da Emenda.

ES30815-7. OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****

O Fundo Nacional de Reforma Agrária foi criado pelo art.28 da Lei no. 4.504/64 (Estatuto da Terra).
Entendemos que não convém fixar na Constituição vinculação de receita a órgão, fundo ou despesa, como já consta da Carta vigente (art. 292, I), porque assim haverá maior flexibilidade na determinação dos gastos públicos, tendo em vista diversos fatores e interesses da Administração Pública.
Somos, pois, pela rejeição da Emenda.

ES30816-5 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****

Tecnicamente a Emenda conflita com o caput do art. 249, ao propor modificações no seu parágrafo único, pois limita a concessão de terras públicas a 100 módulos rurais e a brasileiros.
Parece-nos que a medida constante do Substitutivo atende melhor à média de propostas dos Senhores Constituintes, permitindo a concessão de área maior, a critério do Congresso Nacional, com tramitação nas duas Casas.
Somos pela rejeição.

ES30817-3 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****

A presente emenda dá nova redação ao art. 245 do Substitutivo, acrescentando, inclusive, dispositivos.
O disposto no parágrafo 1o. já está devidamente contemplado no substitutivo.
O disposto no parágrafo 2o. é, no nosso entender, matéria de legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES30818-1 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****

A busca da consolidação e da autonomia da atividade econômica nacional constitui característica intrínseca aos dispositivos que definem a ordenação da atividade econômica, no Projeto de Constituição. Não se restringe, assim, a um dispositivo que faculta a legislação ordinária definir preferências a atividade econômica nacional.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30819-0 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****

A pretensão desta Emenda transferindo o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural da competência dos Estados e do Distrito Federal para a competência da União, realmente servirá melhor como instrumento da reforma agrária.
Pela aprovação.

ES30820-3 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****

O autor propõe a fixação de um percentual de 30% sobre os recursos destinados à construção de habitações para aplicação no meio rural. Consideramos que o texto Constitucional não deve estabelecer este ou outro percentual, que estão sujeitos à variação de acordo com a evolução da política habitacional e outras prioridades que venham a ocorrer na dinâmica do processo de desenvolvimento econômico e social.
Assim, somos pela rejeição da Emenda.

ES30821-1 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****

É pertinente ao texto constitucional estabelecer os preceitos globais relativos aos influxos de capitais externos à economia brasileira.
Entretanto, não lhe é compatível as normas relacionadas com a definição e estipulação de limites para as remessas de fluxos monetários do exterior e com a demarcação de áreas e setores prioritários ou vedados às empresas de capital estrangeiro. Ao contrário, tais definições dependem e vinculam-se sobretudo a objetivos e diretrizes de política econômica, de natureza dinâmica e, assim, própria da legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES30822-0 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****

A pretensão desta Emenda transferindo o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural da competência dos Estados e do Distrito Federal para a competência da União, realmente servirá melhor como instrumento da reforma agrária.
Pela aprovação.

ES30823-8 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****

A norma que a Emenda pretende inserir no texto constitucional já consta do 2o.do art.207 do SUBSTITUTIVO do Relator (Projeto de Constituição).
Pela rejeição.

ES30824-6 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****

A emenda aditiva propõe estabelecer a fixação do tamanho máximo da propriedade territorial rural, disciplinando, ainda, a destinação das áreas dos imóveis que excedam o máximo fixado.
O estabelecimento do limite físico de propriedade, no nosso entender, não é matéria constitucional.
Por outro lado, é pertinente salientar que, se a matéria for contemplada na legislação ordinária, a fixação do tamanho máximo da propriedade seja feita não em hectares, mas com base no múltiplo do módulo. Este permite viabilizar a área máxima com a flexibilidade que se deseja, em função das peculiaridades regionais, estrutura de produção e conjuntura sócio-econômica. Pela rejeição.

ES30825-4 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda detalha a política agrícola, que deverá ser remetida para estudo posterior.
Pela sua rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30826-2 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****
Matéria infraconstitucional.
Pela rejeição.

ES30827-1 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****
Pelo não acolhimento, por se tratar de matéria infra-
constitucional.

ES30828-9 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****
A Emenda propõe incluir um dispositivo no Capítulo II do
Título VIII para que a penhora seja disciplinada no texto
constitucional.
A proposta examinada, segundo a tradição do direito brasi-
leiro, contém matéria específica da legislação ordinária, de-
vendo nela configurar mais adequadamente pelos desdobramentos
que apresenta e porque haverá uma mais cuidadosa consideração
em etapa posterior do processo legislativo.
Pela rejeição.

ES30829-7 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****
A Emenda proposta não traz qualquer modificação que im-
plique aperfeiçoamento e/ou avanço de conteúdo na concepção
do processo de participação estatal no domínio econômico con-
tida no Projeto de constituição.
Pela rejeição.

ES30830-1 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****
A latitude dos elementos que compõem o universo das ati-
vidades relativas a petróleo, hidrocarbonetos fluidos, gases
raros, gás natural, e a seus derivados, bem como a minérios
nucleares e seus derivados, requer que ao monopólio destas dê
tratamento constitucional que consulte amplamente o interesse
nacional, sem, contudo, ferir os limites razoáveis no que
tange aos sujeitos e ao objeto dessas atividades.
Pela rejeição.

ES30831-9 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****
Sabidamente, todo um conjunto de variáveis desempenha im-
portância estratégica para a estipulação do efetivo controle
nacional sobre um determinado empreendimento, dentre os quais
destacam-se o controle do capital, da tecnologia e do mercado.
Nessa direção, é restritivo para a consecução desse con-
trole definir a exigência da propriedade do capital por bra-
sileiros, sem distinguir sua natureza relativamente à compe-
tência para a tomada de decisões.
Pela rejeição.

ES30832-7 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****
A inclusão do ato cooperativo e das operações de coopera-
tiva com seus associados ou outra cooperativa, no rol da imu-
nidades tributárias contraria tendência crescente dos senho-
res Constituintes manifestada desde o início dos trabalhos
das Subcomissões e das Comissões Temáticas. Com efeito, a
ampliação das imunidades comprometeria a meta de se reforçar
as finanças municipais e estaduais e de se reduzir o
"deficit" público.
Rejeitada.

ES30833-5 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****
Esta Emenda intenta que "As empresas produtoras de inse-
tícidas biológicas serão isentas de imposto de renda e a sua
produção será isenta do imposto sobre produtos industriais -
zados pelo prazo de dez (10) anos".
Tratam-se de isenções de dois impostos da União: Impos-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30833-5 OSWALDO LIMA FILHO PMDB

to de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados, acar -
retando, em consequência diminuição das receitas tributárias
da União, comprometendo o equilíbrio das receitas e encargos
da União.

pela rejeição.

ES30834-3 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação parcial nos termos do Substitutivo.

ES30835-1 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****

Consideramos prejudicada a Emenda, tendo em vista que seu
propósito já é atendido em dispositivo do capítulo sobre os
Orçamentos Públicos, que prevê a aprovação do orçamento da
Seguridade Social pelo Congresso Nacional.

Pela prejudicialidade.

ES30836-0 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****

A sugestão não contribui para melhorar a composição dos
princípios subordinantes da Ordem Econômica enumerados em
conformidade com seus fundamentos.

Pela rejeição.

ES30837-8 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda foi aproveitada parcialmente no Substi-
tutivo do Relator.

Pela aprovação parcial.

ES30838-6 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****

Preferimos manter, no 2o. Substitutivo, o tratamento dado
à questão da propriedade no 1o. Substitutivo.

Pela rejeição.

ES30839-4 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita
com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES30840-8 JOSÉ FREIRE PMDB
***** PARECER *****

A Emenda em questão visa a alterar a redação do art. 6o. do
Título X, o qual trata da criação de novos Estados.

Tendo em vista a supressão do referido dispositivo no Su-
bstitutivo que vamos oferecer, em razão do acolhimento de
Emenda para esse fim, concluímos pela prejudicialidade da
presente proposição.

ES30841-6 JOSÉ FREIRE PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista que o Substitutivo mantém
o controle externo com o auxílio do Tribunal de Contas do Es-
tado ou do Município, onde houver, vedando, porém, a criação
de novos Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.

ES30842-4 JOSÉ FREIRE PMDB
***** PARECER *****

Visa a Emenda a suprimir o artigo 34 das Disposições
Transitórias que, segundo o seu Autor, beneficia, indevida-
mente, os servidores públicos detentores de elevadas remune-
rações, hoje conhecidos como "marajás".

A supressão pretendida, ao contrário do que supõe o au-
tor, beneficiaria os chamados "marajás". O Relator opta por
modificar a redação do referido dispositivo, a fim a limitar
ainda mais a remuneração desses servidores.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30842-4	JOSÉ FREIRE	PMDB
ES30843-2	JOSÉ FREIRE	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.		
ES30844-1	JOSÉ FREIRE	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto. Pela rejeição.		
ES30845-9	DIONÍSIO HAGE	PFL
***** PARECER *****		
Conquanto louvável a preocupação do ilustre Autor, a matéria constante da presente Emenda melhor se coaduna em nível de legislação estadual. Pela rejeição.		
ES30846-7	DIONÍSIO HAGE	PFL
***** PARECER *****		
Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.		
ES30847-5	DIONÍSIO HAGE	PFL
***** PARECER *****		
O conteúdo da presente Emenda efetivamente aprimora o texto do substitutivo, daí nosso parecer pela sua aprovação.		
ES30848-3	JOSÉ FREIRE	PMDB
***** PARECER *****		
A emenda é aceita em quase a sua totalidade, excetuando-se a prescrição de direção administrativa descentralizada e interdependente em cada nível de governo. Entendemos que, a se manter a direção administrativa descentralizada, estar-se-á mantendo, também o processo de esfacelamento da saúde. Somos pois, pela sua aprovação parcial.		
ES30849-1	JOSÉ FREIRE	PMDB
***** PARECER *****		
A sugestão contida na Emenda há de ser acolhida, pois corresponde à orientação adotada pelo Relator. Pela aprovação.		
ES30850-5	NYDER BARBOSA	PMDB
***** PARECER *****		
A emenda do nobre Constituinte altera o art. 224, estabelecendo limites das despesas com pessoal. Compartilhamos da preocupação do eminente autor da emenda. Contudo entendemos que a matéria deva ser disciplinada em legislação complementar, conforme texto do Substitutivo e a opinião da maioria dos Membros desta Comissão. Pela rejeição.		
ES30851-3	NYDER BARBOSA	PMDB
***** PARECER *****		
A matéria relacionada com demarcação de linhas de fronteira entre Estados e Municípios poderá ficar sob a tutela dos estudos técnicos que se procederão na Comissão de Redivisão Territorial e outros órgãos próprios. A providência sugerida é dispensável. Pela rejeição da Emenda.		
ES30852-1	NYDER BARBOSA	PMDB
***** PARECER *****		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A emenda em exame propõe nova redação ao 11 do art.6o. do Substitutivo ao Projeto de Constituição.

O tratamento dado à matéria no Projeto é o que melhor atende às muitas sugestões oferecidas pelos senhores Constituintes.

Pela rejeição.

ES30853-0 NYDER BARBOSA PMDB
***** PARECER *****

Somos pela rejeição. Entendemos que deva ser mantida a gratuidade da celebração do casamento, não instituída, porém, a gratuidade do processo de habilitação para o casamento.

Pela rejeição.

ES30854-8 NYDER BARBOSA PMDB
***** PARECER *****

Com o propósito de dotar o dispositivo que trata da proteção da família de maior clareza e síntese, demos-lhe nova redação, no Substitutivo.

Por essa razão, julgamos prejudicada a presente Emenda.

ES30855-6 NYDER BARBOSA PMDB
***** PARECER *****

A emenda visa assegurar a homens e mulheres determinar o número de seus filhos sem infringir o princípio à vida desde a concepção.

Somos pela rejeição apesar da relevância da proposta tendo em vista que a regulamentação do aborto deverá merecer melhor apreciação em ocasião mais favorável.

ES30856-4 GUMERCINDO MILHOMEM PT
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES30857-2 VIRGÍLIO TÁVORA PDS
***** PARECER *****

Pela aprovação parcial nos termos do Substitutivo.

ES30858-1 VIRGÍLIO TÁVORA PDS
***** PARECER *****

Rejeitamos a Emenda porque entendemos que o assunto deve ser objeto de Lei Ordinária.

ES30859-9 VIRGÍLIO TÁVORA PDS
***** PARECER *****

Pretende a Emenda modificar a redação da letra "c" do item I do art. 213 do atual Substitutivo, pelos ponderáveis motivos constantes da Justificação.

Embora não possamos acolhê-la na íntegra, porque adotado texto inspirado na Emenda ES32871-9, é de ser considerada parcialmente aprovada, já que a idéia da proposição estará contida na nova redação dada àquele dispositivo.

Pela aprovação parcial.

ES30860-2 VIRGÍLIO TÁVORA PDS
***** PARECER *****

A Emenda pretende disciplinar o tratamento paranormal gratuito.

Como se trata de matéria pertinente a esfera da lei ordinária, somos pela sua rejeição.

ES30861-1 VIRGÍLIO TÁVORA PDS
***** PARECER *****

O exame da Emenda e respectiva justificação apresentadas pelo nobre Constituinte, nos levou a concluir que a alteração proposta contribui para o aperfeiçoamento do Projeto, tornando-o mais complexo, preciso e consistente. idem com a maioria

Pela aprovação parcial nos termos do Substitutivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30862-9 VIRGÍLIO TÁVORA PDS
***** PARECER *****
Pretende o ilustre Constituinte com a presente emenda ressalvar da ratificação pelo Congresso Nacional alguns fundos que específica. Considerando que a norma deve ser geral e que as alterações de caráter social, econômico e político ocorridas no país, entendemos salutar a norma do item II do art. 24 das Disposições Transitórias como está redigida.
Pela rejeição.

ES30863-7 VIRGÍLIO TÁVORA PDS
***** PARECER *****
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES30864-5 VIRGÍLIO TÁVORA PDS
***** PARECER *****
Conquanto louvável a preocupação do ilustre Autor, a matéria constante da presente Emenda melhor se coaduna em nível de legislação estadual.
Pela rejeição.

ES30865-3 VIRGÍLIO TÁVORA PDS
***** PARECER *****
O autor propõe a sistematização, em um artigo e um parágrafo e três itens, todos os textos do Substitutivo que se referem ao problema do planejamento do desenvolvimento regional, suprimindo os artigos 61, 62, 63 e 64, das Disposições Transitórias, os parágrafos 1o. e 2o. do art. 50 e o art. 51. Acrescenta ele que sua síntese incorpora o essencial do problema.
A nosso ver a supressão dos dispositivos se apresenta como a melhor solução, daí porque julgamos procedente, em parte, a proposição.
Pela aprovação parcial.

ES30866-1 VIRGÍLIO TÁVORA PDS
***** PARECER *****
A apreciação da emenda do nobre Constituinte, que altera o item I, do parágrafo 6o., do artigo 220, levou-nos à conclusão de que ela pode ser aceita parcialmente, porquanto trata de aspectos que contribuem efetivamente para o aprimoramento do Substitutivo, tornando-o mais ajustado.
Assim, somos pela aprovação parcial conforme redação do Substitutivo.

ES30867-0 VIRGÍLIO TÁVORA PDS
***** PARECER *****
Pretende a Emenda, ao modificar a redação do art. 213, item I, letra "a", garantir aos Territórios Federais auferirem recursos do Fundo de Participação, em igualdade de condições com os Estados e o Distrito Federal.
Os argumentos expendidos na Justificação convencem o Relator da necessidade de se preservar essa equiparação de quase duas décadas, que não pode ser coartada abruptamente.
Pela aprovação.

ES30868-8 VIRGÍLIO TÁVORA PDS
***** PARECER *****
A substituição da natureza imperativa e indicativa do Planejamento Estatal, pelos termos "vinculatório" e "indutivo" como pretende a emenda, não traz avanço de conteúdo relativamente ao constante no substitutivo, podendo, entretanto, levar à inocuidade da função de planejamento.
Pela rejeição.

ES30869-6 VIRGÍLIO TÁVORA PDS
***** PARECER *****
Pretende a Emenda modificar a redação da letra "c" do item I do art. 213 do atual Substitutivo, pelos ponderáveis motivos constantes da Justificação.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30869-6 VIRGÍLIO TÁVORA PDS

Embora não possamos acolhê-la na íntegra, porque adotado texto inspirado na Emenda ES32871-9, é de ser considerada parcialmente aprovada, já que a idéia da proposição estará contida na nova redação dada àquele dispositivo.

Pela aprovação parcial.

ES30870-0 VIRGÍLIO TÁVORA PDS
***** PARECER *****

A presente Emenda consiste em acrescentar determinado dispositivo à Seção I do Capítulo I do Título VIII, pelo qual se indicam a destinação geral dos tributos e os seus objetivos básicos.

Sem embargo das razões invocadas a favor da Emenda, entendemos que tal dispositivo é desnecessário, porquanto os objetivos que expressa consideram-se vinculados à natureza e aos fins dos tributos.

Pela rejeição.

ES30871-8 VIRGÍLIO TÁVORA PDS
***** PARECER *****

Conquanto louvável a preocupação do ilustre Autor, a matéria constante da presente Emenda melhor se coaduna com a legislação estadual.

Pela rejeição.

ES30872-6 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****

A Emenda propõe nova redação ao parágrafo 10 do artigo 6o. do Substitutivo.

A Emenda é procedente e oportuna.

Pela aprovação.

ES30873-4 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****

A supressão do Estado de Defesa não nos parece conveniente, pois constitui medida preliminar, que evita o Estado de Sítio, somos pela manutenção do texto contido no Substitutivo sob exame.

Pela rejeição.

ES30874-2 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****

O nobre constituinte pretende modificar dispositivo pertinente ao parlamentarismo, por ser contrário ao sistema de governo proposto no substitutivo do Relator ao Projeto de Constituição.

Embora respeite o ponto de vista do ilustre Constituinte, penso ser necessário ao País a adoção de um sistema que propicie maior estabilidade às instituições políticas, evitando crises que retardam o amadurecimento democrático do Brasil. O presidencialismo, por concentrar as decisões numa só pessoa, não me parece o melhor sistema.

Pela rejeição.

ES30875-1 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****

A Emenda deve ser rejeitada por não ajustar-se ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES30876-9 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****

Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30876-9 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT

próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES30877-7 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT

***** PARECER *****

O Substitutivo expressa, de forma cristalina, opção pelo sistema parlamentarista de governo. Conquanto os dispositivos pertinentes resultem do aporte de diferentes proposições, não há como se acolher a que vislumbra finalidade diametralmente oposta, à por fim consignada. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES30878-5 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT

***** PARECER *****

O Substitutivo expressa, de forma cristalina, opção pelo sistema parlamentarista de governo. Conquanto os dispositivos pertinentes resultem do aporte de diferentes proposições, não há como se acolher a que vislumbra finalidade diametralmente oposta, à por fim consignada. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES30879-3 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT

***** PARECER *****

A emenda propõe a participação dos trabalhadores nos processos decisórios relativos ao reaproveitamento de mão-de-obra e programas de reciclagem, a propósito da introdução de nova tecnologia.

É matéria própria de acordos coletivos de trabalho.
Pela rejeição.

ES30880-7 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT

***** PARECER *****

A emenda não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES30881-5 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT

***** PARECER *****

A presente Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos negativamente sobre as alterações alvissaradas pelo ilustre autor da Emenda, porquanto mantemos no Substitutivo o regime parlamentarista, com as competências e atribuições que foram objeto de análise e aprovação das lideranças e membros da Comissão de Sistematização auscultados.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES30882-3 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT

***** PARECER *****

A Emenda em exame, de autoria do Constituinte Carlos Alberto Caó, propõe a supressão do artigo 129 e seus parágrafos 1o. e 2o.. Trata-se de reintroduzir, no Projeto de Constituição, o Sistema Presidencialista de Governo. Pela rejeição, nos termos do Substitutivo.

ES30883-1 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT

***** PARECER *****

As emendas abaixo relacionadas pretendem estender aos estados e municípios competência para promover a R.A. Com essa superposição de atribuições, é fácil antever a desordem jurídica que se operaria. São elas: ES33169-8, ES30883-1, ES33650-9 e ES26364-1.

Pela rejeição.

ES30884-0 RENATO VIANNA PMDB

***** PARECER *****

Pelas razões invocadas pelo douto Constituinte, opino pela aprovação da Emenda, nos termos do Substitutivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30884-0	RENATO VIANNA	PMDB
ES30885-8	RENATO VIANNA	PDS
***** PARECER *****		
Pretende-se, com a Emenda, "fixar a sede e estabelecer a jurisdição do Supremo Tribunal Federal, a exemplo das Constituições anteriores".		
Tal objetivo já está superado pela existência de norma específica (Parágrafo único do artigo 134).		
Assim, opinamos pela prejudicialidade.		
ES30886-6	RENATO VIANNA	PDS
***** PARECER *****		
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.		
Pela rejeição.		
ES30887-4	RENATO VIANNA	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda tem por objetivo acrescentar parágrafo ao art. 195, pelo qual se estabelece que as "taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos".		
Observa-se que a Emenda trata da matéria que, ao permitir clara e objetiva distinção entre os campos de incidência da taxa e do imposto, contribui efetivamente para uma racional e adequada aplicação de ambos os tributos e, consequentemente, para o próprio aprimoramento do sistema tributário.		
Pela aprovação.		
ES30888-2	CARLOS ALBERTO CAÓ	PDT
***** PARECER *****		
O autor da emenda intenta suprimir do Substitutivo a iniciativa popular de emendar a Constituição. Pela rejeição.		
ES30889-1	CARLOS ALBERTO CAÓ	PDT
***** PARECER *****		
Atendendo as ponderações do ilustre autor da Emenda, somos pela supressão da matéria indicada.		
Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.		
ES30890-4	CARLOS ALBERTO CAÓ	PDT
***** PARECER *****		
O acesso das entidades sindicais profissionais às informações contábeis, dos planos de investimento, da composição acionária, etc., das empresas, é de ser conseguido através de acordos sindicais. Não se trata de matéria constitucional.		
Somos pela rejeição.		
ES30891-2	CARLOS ALBERTO CAÓ	PDT
***** PARECER *****		
A emenda foi rejeitada porque o artigo 232 já limita uma série de atividades no setor energético às empresas nacionais. Também prevê que a lei ordinária especificará as condições para desenvolvimento das atividades nesse setor. Não há porque tornar mais severas ainda as restrições ao capital estrangeiro, a nível constitucional, pois no futuro as circunstâncias poderão mudar. Não se trata de matéria constitucional.		
Pela rejeição.		
ES30892-1	CARLOS ALBERTO CAÓ	PDT
***** PARECER *****		
Propõe o autor através de emenda aditiva, a criação junto às emissoras de Rádio e Televisão, de um conselho consultivo, que consagraria o princípio democrático de presença da sociedade junto aos meios de comunicação.		
Entende o Relator que, com a redação dada ao capítulo, atende no mérito à presente Emenda.		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30893-9 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****

A emenda visa atribuir às Universidades o direito de estabelecer critérios próprios de plano de carreira dos docentes.

A sugestão contida na proposta, conquanto constitua valioso subsídio, merece ser adequadamente considerada quando se tratar da legislação complementar e ordinária.

Pela rejeição.

ES30894-7 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****

A Emenda propõe a modificação do caput do Art. 237, reduzindo o prazo de ocupação de cinco anos para três anos e considerando que o período prescrito no Projeto poderá inviabilizar o usucapião urbano, argumento que não consideramos digno de acatamento.

Pela rejeição.

ES30895-5 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****

Objetiva a Emenda fixar a primeira eleição para a Presidência da República, após promulgado o texto da nova Constituição, em 15 de novembro de 1988.

A nosso entender a antecipação do próximo pleito para a Presidência da República não se justifica pela razão de que importaria ela na redução do mandato do atual Presidente da República. De assinalar, de outra parte, que consoante a tradição brasileira, as Constituintes anteriores sempre respeitaram os mandatos dos Presidentes que elas encontraram em exercício durante a realização dos trabalhos de elaboração constitucional. Por essas razões somos contrário à aprovação da presente Emenda.

ES30896-3 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****

A Emenda propõe nova redação do art. 192.

A redação proposta enumerada por caminhos estranhos à estrita definição das funções das Forças Armadas.

Parece-nos mais conveniente a fórmula adotada no novo Substitutivo que ora oferecemos.

Pela rejeição.

ES30897-1 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****

A Emenda propõe o mesmo que já está previsto no parágrafo 3o., do artigo 9o., do Substitutivo.

Pela prejudicialidade.

ES30898-0 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****

Esta Emenda, de autoria do Deputado Carlos Alberto Caó, propõe seja suprimido o Primeiro-Ministro do Conselho da República, conforme preconizado no inciso IV do artigo 118, por coerência com o Sistema Presidencialista de Governo por ele defendido.

Pela rejeição, por não corresponder ao pensamento predominante da Comissão de Sistematização.

ES30899-8 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****

Propõe a adição de "parágrafo IV", ao art. 291 do presente texto, no qual cria um "sistema público, um sistema privado sob regime da concessão e um setor social".

Entende o Relator que a presente Emenda superpõe-se ao inciso III do art. mencionado, razão porque propõe sua rejeição.

ES30900-5 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****

A Emenda propõe a unicidade sindical como a melhor forma de assegurar o fortalecimento do sindicalismo pela união dos

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30900-5 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT

trabalhadores.

Entretanto, optamos pelo pluralismo, embora com algumas concessões às peculiaridades nacionais, como a melhor forma de democratização e autonomia, no campo da organização sindical.

Somos pela rejeição.

ES30901-3 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****

Propõe o ilustre Constituinte nova redação ao parágrafo 2o. do art. 291, no qual institui o direito de resposta por decisão judicial.

Ao adotar, no entanto, redação diversa para o tema, obriga-se o Relator a propor a rejeição da presente Emenda.

ES30902-1 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****

Propõe a presente emenda a supressão do 5o. do Artigo 293.

Busca o relator obter de todas as negociações uma forma de texto constitucional que reflita, no seu mérito, a média, ou o consenso das opiniões a ele apresentadas. No cômputo geral dessas renegociações eis que surge a forma e o conteúdo a ser apresentado no substitutivo a ser divulgado. Essa forma, no entanto, obriga o Relator a propor a rejeição da presente emenda.

ES30903-0 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****

A Emenda em exame, de autoria do Constituinte Carlos Alberto Caó, se respalda no Sistema Presidencialista de Governo razão pela qual sugere seja suprimido o artigo 122. Conforme entendimento predominante na Comissão, somos pela rejeição da Emenda.

ES30904-8 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****

A proposta colide com o entendimento até agora adotado pela maioria dos membros da Comissão, sobre o tema. Pela rejeição.

ES30905-6 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****

A Emenda proposta está em descompasso com a perspectiva do Substitutivo, sendo, por conseguinte, rejeitada. Pela rejeição.

ES30906-4 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****

A estabilidade, entendida como a garantia de permanência no emprego e, como contraposição ao livre arbítrio do empregador de despedir o empregado, tornou-se, artificialmente, uma momentosa e controversa questão, porquanto, segmentos expressivos das categorias envolvidas têm se manifestado, reiteradamente, por uma solução harmoniosa do problema.

Na verdade, o que quer o empregado é ver limitado aquele arbítrio e, não, como se propala enganadamente, ter a garantia irrestrita de permanecer no emprego contra a vontade do empregador. Consciente de que é parte vital e inalienável da própria atividade empresarial, sabe que não pode ser tratado como uma simples peça, um instrumento ou máquina que, após usada, é jogada fora como inservível.

De sua parte, não interessa ao empregador inspirar desassossego ou insegurança ao seu empregado, pois esses são fatores comprovados da baixa produtividade. A prática, a experiência, o conhecimento técnico, a identificação do empregado com os objetivos maiores da empresa, significam para ela um patrimônio insubstituível. Investe o empresário em recursos humanos, buscando habilitar e aprimorar a qualificação profissional de seus empregados. Por tudo isso, é elementar

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30906-4 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT

que seja virtualmente contrário à rotatividade da sua mão-de-obra, fator absolutamente negativo para os resultados do empreendimento.

Posta a questão nestes termos, não há porque se trazer para a relação empregatícia, fundada na bilateralidade do contrato, uma condição unipessoal, paternalista e impositiva, que, ao longo do tempo, sempre foi causa de tormentosas demandas judiciais.

Assim, pelo cotejo de centenas de Emendas que, em todas as fases da elaboração deste Projeto foram apresentadas, estamos oferecendo fórmulas conciliatórias que refletem a tendência majoritária dessas propostas, aceita por lideranças de categorias econômicas e profissionais que, diuturnamente, vêm se manifestando por todos os meios de comunicação: é a vedação da despedida imotivada ou sem justa causa, em termos a serem definidos pela legislação ordinária.

ES30907-2 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

ES30908-1 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****

O disposto no artigo próprio do Substitutivo é ampla e geral, não havendo necessidade do detalhamento proposto quanto aos interesses nacionais, regionais, locais, sociais e culturais.

Pela rejeição.

ES30909-9 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****

Visa a presente emenda aditar parágrafo ao artigo 293. A busca do texto constituiu-se conciso, pelo qual optou o relator o obriga a propor a rejeição da presente emenda.

ES30910-2 JOÃO DA MATA PFL
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão de dispositivo aprovado na Comissão Temática, devidamente aprimorado no presente Substitutivo.

É do nosso entendimento, portanto, que o dispositivo deve ser mantido no Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES30911-1 JOÃO DA MATA PFL
***** PARECER *****

A Emenda objetiva a supressão do parágrafo 2o. do artigo 218 do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização (Substitutivo do Relator), que autoriza o Banco Central a "comprar e vender títulos da emissão do Tesouro Nacional, com o objetivo de regular a oferta de moeda ou a taxa de juros".

Tal permissão expressa, no texto Constitucional, é indispensável, face à vedação contida no caput do artigo 218. Sua supressão implica retirar do Banco Central atribuições próprias de autoridade monetária, alterando substancialmente a proposta acolhida pela maioria dos Constituintes que examinaram a matéria em fases anteriores da elaboração do Projeto em estudo.

Pela rejeição.

ES30912-9 PERCIVAL MUNIZ PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda dar compensação aos Municípios pela supressão de impostos seus em consequência da criação de impostos federais ou estaduais, com base na competência residual.

Há engano, na justificação da Emenda, quando afirma que a competência residual teria sido estendida aos Municípios, no art. 199 do Substitutivo. Essa competência só está previs-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30912-9 PERCIVAL MUNIZ PMDB

ta para a União, os Estados e o Distrito Federal.
Cabe esclarecer, ainda, que inclusive quanto aos Estados
Distrito Federal estamos propondo a eliminação da competên-
cia residual.
Pela prejudicialidade.

ES30913-7 PERCIVAL MUNIZ PMDB
***** PARECER *****

A emenda permite a reeleição dos ocupantes de cargos
eletivos executivos.
O instituto da reeleição não é de nossas tradições re-
publicanas, nem se adapta à realidade político-eleitoral do
País.
Pela rejeição.

ES30914-5 PERCIVAL MUNIZ PMDB
***** PARECER *****

Não nos parece conveniente a inclusão da matéria preten-
dida no previsto do inciso XIV do art. 31 que se relaciona
mais com a informação de dados.

ES30915-3 PERCIVAL MUNIZ PMDB
***** PARECER *****

O universo das atividades relacionadas ao aproveitamento
dos recursos naturais discriminados em recursos minerais e
recursos hídricos requer um tratamento constitucional que
consulte o interesse nacional sem contudo ir além dos limites
razoáveis no que tange à determinação dos sujeitos e do obje-
to dessas atividades.
Pela rejeição.

ES30916-1 PERCIVAL MUNIZ PMDB
***** PARECER *****

Procedente em parte, nos termos do Substitutivo do Rela-
tor.
Pela aprovação parcial.

ES30917-0 PERCIVAL MUNIZ PMDB
***** PARECER *****

Procedente em parte, nos termos do Substitutivo do Rela-
tor.
Pelo acolhimento parcial.

ES30918-8 IVO VANDERLINDE PMDB
***** PARECER *****

A supressão proposta pelo autor visa a excluir as enti-
dades assistenciais privadas do controle programático do Po-
der Público, ainda que tais entidades sejam beneficiárias de
recursos públicos. Não podemos aceitar tal argumento, pois ao
contrário se estaria legitimando a gestão de recursos públi-
cos segundo critérios exclusivamente privados, o que consti-
tuiria inadmissível omissão do Estado.

ES30919-6 IVO VANDERLINDE PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista os novos limites estabele-
cidos no substitutivo do Relator para aposentadoria do servi-
dor público.

ES30920-0 PERCIVAL MUNIZ PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende reduzir o limite de idade estabelecido
para a concessão da aposentadoria por velhice dos trabalhado-
res.

A respeito, cumpre assinalar que, indiscutivelmente, a
média de vida do brasileiro aumentou consideravelmente nas
últimas décadas, como se pode comprovar por recentes dados
fornecidos pelo IBGE, sobre o assunto.

Diante desse fato e das dificuldades financeiras enfren-
tadas pelo nosso País, consideramos inviável a diminuição de

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30920-0 PERCIVAL MUNIZ PMDB

idade para a concessão da aposentadoria por velhice.
Pela rejeição.

ES30921-8 PERCIVAL MUNIZ PMDB

***** PARECER *****

A emenda propõe nova redação do capítulo II do Título VIII.

A proposta não aperfeiçoa o texto do Projeto.
Pela rejeição.

ES30922-6 PERCIVAL MUNIZ PMDB

***** PARECER *****

Embora os elevados propósitos do nobre Constituinte, a presente Emenda, conflita com a sistemática adotada pelo Substitutivo.

Em assim sendo, somos pela rejeição da Emenda.

ES30923-4 PERCIVAL MUNIZ PMDB

***** PARECER *****

A manutenção da competência do município sobre o imposto sobre serviços de qualquer natureza, pretendida pela Emenda, se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

Deve ser aprovada.

ES30924-2 PERCIVAL MUNIZ PMDB

***** PARECER *****

Pretende o autor excluir os analfabetos da relação dos inelegíveis.

O Substitutivo oferece aos analfabetos o direito de alistamento e voto, facultativamente.

Negar-lhes o direito de elegibilidade não significa preconceito contra essa categoria de brasileiros.

Pela rejeição.

ES30925-1 PERCIVAL MUNIZ PMDB

***** PARECER *****

Propõe o autor que, nas disposições transitórias, o Congresso Nacional reveja as concessões de canais de rádio e televisão, até a data de promulgação da presente Constituição.

Entende o Relator que tal medida criaria crise institucional que ele deseja evitar, razão porque propõe a rejeição da presente emenda.

ES30926-9 PERCIVAL MUNIZ PMDB

***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte, a prejudicialidade do "direito adquirido de pessoas físicas pelo Decreto-lei no. 2303, de 21 de novembro de 1986", sob a justificativa de que o Capítulo IV do referido Decreto-lei "ensejou anistia fiscal prévia a toda sorte de sonegadores, inclusive aqueles que dilapidaram o patrimônio público".

Em que pesem as ponderações exaradas somos por que o assunto deva ser tratado através de lei ordinária.

Pela rejeição.

ES30927-7 IVO VANDERLINDE PMDB

***** PARECER *****

A expressão "além de outros" já consta do caput do artigo. Desnecessária a sua repetição.

Pela rejeição.

ES30928-5 IVO VANDERLINDE PMDB

***** PARECER *****

A emenda do nobre Constituinte suprime parcialmente o item II, do art. 224.

A concessão de vantagens ou aumento da remuneração de pessoal da Administração Direta e Indireta diferem das do pessoal das empresas públicas e estatais e cujos orçamentos serão deliberados, segundo texto Constitucional, pelo Con-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30928-5 IVO VANDERLINDE PMDB

gresso Nacional, só os investimentos.
Assim, somos pela rejeição.

ES30929-3 IVO VANDERLINDE PMDB

***** PARECER *****

No serviço público, o funcionário pode, em determinados casos, acumular cargos e aposentadorias. No âmbito da previdência social, o sistema é diferente, pois quem exerce dois empregos, por exemplo, não terá direito a duas aposentadorias, mas poderá somar o valor das duas contribuições para elevar o valor de seus proventos. Assim, consideramos impropriedade o pretendido pelo autor da emenda.
Pela rejeição.

ES30930-7 IVO VANDERLINDE PMDB

***** PARECER *****

A iniciativa econômica pública corresponde característica intrínseca a todo sistema econômico, e sobre a qual compete controle relativo às suas motivações determinantes e sobre as modalidades de intervenção de que se revestem.

Definir a natureza de transitoriedade dessa participação estatal representa restrição não compatível com as exigências materiais do processo de produção, sobretudo de economias menos desenvolvidas.

Pela rejeição.

ES30931-5 IVO VANDERLINDE PMDB

***** PARECER *****

Pretende a Emenda modificar a redação da letra "c" do item I do art. 213, para dar destinação diferente ao percentual atribuído às Regiões economicamente mais deprimidas do País.

Inobstante os respeitáveis argumentos expendidos na Justificação, preferimos manter, em linhas gerais, a redação do Substitutivo, com as alterações decorrentes do texto inspirado na Emenda es32871-9

Pela rejeição.

ES30932-3 IVO VANDERLINDE PMDB

***** PARECER *****

A emenda presente quer que o imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação incida apenas sobre bens imóveis ou direitos sobre os mesmos e que a progressividade seja estabelecida por quinhão, na razão inversa do grau de parentesco e dentro de limites definidos em lei complementar.

Quanto à limitação aos bens imóveis, certo é que será de fiscalização impossível, ou de custo superior ao benefício, a transmissão e doação de bens móveis, constituindo fator dificultador os presentes.

No que concerne ao critério da progressividade, é matéria de lei comum, de cada Estado Federado, em respeito ao princípio federativo.

ES30933-1 IVO VANDERLINDE PMDB

***** PARECER *****

O dispositivo enfocado tem o endereço certo dos servidores públicos, para os quais o direito à aposentadoria obedece regras e condicionamentos especiais. O tempo de serviço do trabalhador, segurado da Previdência Social comum, é imprescindível, sendo pois desnecessária a correção pretendida pela Emenda.

ES30934-0 IVO VANDERLINDE PMDB

***** PARECER *****

A Emenda propõe nova redação ao parágrafo do art. 182. Entendemos melhor a redação dada no Substitutivo sob exame, que atende integralmente às situações excepcionais que colocam em risco a paz social e as instituições.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30935-8 IVO VANDERLINDE PMDB
***** PARECER *****

O "modus operandi" do pagamento do 13o. salário a quem, por exemplo, só trabalhou, pelo vínculo de emprego recente, 6 meses, 2 meses etc. é objeto de regulamentação através da legislação ordinária. Ao preceito constitucional cabe estabelecer o princípio do direito.

ES30936-6 IVO VANDERLINDE PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES30937-4 IVO VANDERLINDE PMDB
***** PARECER *****

Com vistas a atender aos interesses nacionais, imprescindível se torna explicitar no texto constitucional dispositivo referente à caracterização de empresas nacionais, para que se possa assegurar-lhes adequada e necessária diferenciação, para efeito do exercício de preferências relativamente às empresas de capital estrangeiro. Só assim, acredita-se, tornar-se-á possível o efetivo controle e autonomia nacionais em setores econômicos definidos como estratégicos para o desenvolvimento do País.
Pela rejeição.

ES30938-2 IVO VANDERLINDE PMDB
***** PARECER *****

A duração diária do trabalho não superior a 8 (oito) horas como consta do substitutivo recebeu grande número de emendas.

A maioria das propostas, mesmo na fase das Comissões Temáticas, seja pela suas justificações, seja pela forma de apresentação dos textos, sempre demonstrou ser a matéria mais adequado à legislação ordinária.

As formas modernas de produção demonstram uma tendência acentuada em reduzir progressivamente a jornada de trabalho.

Segundo levantamento da OIT, poucas nações mantêm tal limite legal, não se observando, tampouco, diferença significativa a esse respeito, entre países desenvolvidos ou não.

Na verdade, quando avaliamos nossa jornada semanal por parâmetros internacionais, constatamos o nosso atraso. A jornada de trabalho deve refletir uma situação conjuntural que só a Lei pode atender. 40 (quarenta) horas não conviria a um determinado momento da vida econômica do país, mas, pelo desenvolvimento tecnológico, por motivos de interesse público ou até por comprovadas razões de ordem psicosocial, podem vir a ser a solução idial. Ressalte-se, por oportuno, que mesmo no regime atual de 48 (quarenta e oito) horas semanais, várias categorias, em decorrência de Lei específica ou por força de conquistas em acordos ou convenções coletivas, já cumprem jornadas reduzidas.

Num quadro inverso, em que a necessidade imperiosa de se expandir ou incrementar os níveis de produção, até como medida de salvação nacional, poderá o Estado, em consonância com os anseios do povo, propugnar por jornadas mais extensas, desde que compensatórias a nível de remuneração. Esse, aliás, é o exemplo que nos dá o Japão, onde a intensificação do trabalho, longe de penalizar o trabalhador, é o meio eficaz de lhe propiciar melhor padrão de vida.

Assim, considerando que o Congresso Nacional, sempre sensível às reivindicações dos trabalhadores e consciente das realidades do país, poderá, com maior flexibilidade, disciplinar essa controversa questão, optamos por manter apenas a limitação de duração diárias de trabalho em 8 (oito) horas, no máximo.

ES30939-1 IVO VANDERLINDE PMDB
***** PARECER *****

Improcedente.
Não procedem as razões que pedem a exclusão do sócio quo-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30939-1 IVO VANDERLINDE PMDB

tista ou acionista como ressalva.
Pela rejeição.

ES30940-4 IVO VANDERLINDE PMDB
***** PARECER *****

A Emenda amplia o elenco de partes legitimadas para a propositura da ação de inconstitucionalidade (art. 149 e incisos), o que não encontra guarida no seio da Comissão de Sistematização, que se preocupa com o emperramento do STF.
Pela rejeição.

ES30941-2 IVO VANDERLINDE PMDB
***** PARECER *****

Emenda ao parágrafo 56 do art. 6o. para torná-lo mais consistente.
A proposta esbarra na inexecutabilidade do dispositivo em si.
Pela rejeição.

ES30942-1 IVO VANDERLINDE PMDB
***** PARECER *****

Em alguns pontos, a Emenda coincide com o Substitutivo, cujos parâmetros, quanto ao direito de greve, acham-se justificados no parecer à Emenda ES22141-8.
Mas há pontos de divergência.
Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES30943-9 IVO VANDERLINDE PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe que se suprima a ordem de desconto em folha da contribuição sindical, contida no parágrafo 3o., do art. 9o., do Substitutivo.
Contudo, a referência é necessária, para que se viabilize, no caso dos assalariados, o recolhimento daquela contribuição.
De outra forma, os sindicatos profissionais não conseguirão arrecadar aquele recurso.
Somos pela rejeição.

ES30944-7 VIRGÍLIO TÁVORA PDS
***** PARECER *****

Somos pela aprovação da emenda, porquanto visa à compatibilização do dispositivo emendado com normas fixadas no mesmo texto constitucional.

ES30945-5 VIRGÍLIO TÁVORA PDS
***** PARECER *****

A Emenda objetiva alterar a redação do item VII do artigo 217 do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização, com vistas a resguardar as instituições oficiais de crédito federais existentes.
A proposta contribui efetivamente para o aprimoramento do Projeto em estudo.
Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

ES30946-3 VIRGÍLIO TÁVORA PDS
***** PARECER *****

A Emenda, em que pese a opinião do ilustre constituinte, conflita com o entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES30947-1 OSWALDO ALMEIDA PL
***** PARECER *****

Embora os elevados propósitos do nobre Constituinte, a presente Emenda, conflita com a sistemática adotada pelo Substitutivo.
Em assim sendo, somos pela rejeição da Emenda.

ES30948-0 LÉLIO SOUZA PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator.

ES30949-8 LÉLIO SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A redação proposta pela Emenda além de nada inovar em relação ao dispositivo do Substitutivo dá margem a restrições quanto ao efetivo incentivo que se quer dar às microempresas e empresas de pequeno porte.
Pela rejeição.

ES30950-1 LÉLIO SOUZA PMDB
***** PARECER *****

Pretende o ilustre Constituinte com a presente emenda excluir da redação determinada pelo item III do art. 222 as operações de crédito por antecipação de receitas. Considerando que tais operações estão reguladas no item I do 6o. do art. 220; que, na prática, não existe necessidade dessas operações em volume a suplantarem as despesas de capital acrescido dos encargos da dívida pública; e que a redação em referência é salutar instrumento para o saneamento das finanças públicas, somos pela rejeição da emenda.

ES30951-0 LÉLIO SOUZA PMDB
***** PARECER *****

Pretende o ilustre Constituinte com a presente emenda retirar da Lei de Diretrizes Orçamentárias sua capacidade para "aprovar alterações na legislação tributária indispensáveis para obtenção das receitas públicas". Argumenta o autor que sendo a lei de diretrizes uma lei anual, periódica, transitória, não poderia ela aprovar legislação que poderá ter caráter permanente, além da estreita elaboração orçamentária de um determinado ano. Poder-se-ia também argumentar que a lei de diretrizes terá tramitação apenas na Comissão Mista enquanto as demais relativas a tributos deverão ter a tramitação normal pelas Comissões Técnicas (de Finanças, de Constituição e Justiça, etc.) das duas Casas do Congresso Nacional. Entretanto, a maioria dos Constituintes consultados entende que é válido a manutenção da redação original do Projeto vez que a lei de diretrizes deverá estabelecer os parâmetros, para a receita e a despesa, em que se baseará a elaboração da lei orçamentária.

ES30952-8 LÉLIO SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A apreciação da emenda do nobre Constituinte, que altera o item I, do 6o. do art. 220, levou-nos à conclusão de que ela pode ser aceita parcialmente, porquanto trata de aspectos que contribuem efetivamente para o aprimoramento do substitutivo, tornando-o mais ajustado.
Assim, somos pela aprovação parcial conforme redação do substitutivo.

ES30953-6 LÉLIO SOUZA PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda, ao modificar a redação do art. 213, item I, letra "a", garantir aos Territórios Federais auferirem recursos do Fundo de Participação, em igualdade de condições com os Estados e o Distrito Federal.
Os argumentos expendidos na Justificação convencem o Relator da necessidade de se preservar essa equiparação de quase duas décadas, que não pode ser coartada abruptamente.
Pela aprovação.

ES30954-4 LÉLIO SOUZA PMDB
***** PARECER *****

Propõe a Emenda a supressão do parágrafo 1o. do artigo. 212, que estabelece para a prestação de serviços a consumidor final 50% do ICMS ao município produtor.
Entendemos ser procedente a supressão ante as razões constantes da justificação.
Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30954-4 LÉLIO SOUZA PMDB

ES30955-2 LÉLIO SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A supressão do item III do art. 210 do Substitutivo ao Projeto de Constituição não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Todavia, há acordo em restringir o âmbito da base do imposto de Venda a Varejo. Pela aprovação parcial.

ES30956-1 LÉLIO SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A emenda inclusa, ao lado de outras, propõe a supressão do item I do 9o. do art. 209, que atribui à lei complementar, quanto ao ICM, "indicar outras categorias de contribuintes além daqueles nele mencionadas".

Justificam as emendas que o Substitutivo suprimiu a indicação dos contribuintes do ICM no art. 209-III; que, pois, não cabe mais a ressalva para outras categorias; que o dispositivo é redundante.

A crítica procede. Na nova versão do Projeto, todavia, a Comissão de Sistematização está ajustando o texto para "definir seus contribuintes", alcançando, pois, quaisquer espécies na lei complementar referente ao ICM.

ES30957-9 LÉLIO SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A inclusa emenda inclui o álcool combustível na imunidade pretendida para o petróleo, os combustíveis líquidos e gasosos dele derivados e a energia elétrica, no tocante ao ICMS nas operações que destinem os produtos a outros estados.

Justifica que o álcool combustível deve ter o mesmo tratamento que os demais combustíveis.

Deserias de Constituintes defenderam a supressão da não incidência em foco, ao invés de sua extensão, por ferir os Estados produtores e a autonomia federativa.

Nova versão do Projeto de Constituição está mantendo a imunidade questionada, sem incluir o álcool combustível.

ES30958-7 LÉLIO SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A inclusa emenda, ao lado de outras cinco de igual teor, propõem a simplificação do texto do 4o. do art. 209, referente ao ICMS. Substitui "admitida sua seletividade" por "poderá ser seletivo"; suprime a expressão "pelo mesmo ou outro Estado", para a compensação do montante cobrado nas operações anteriores; e substitui a parte final "para compensação daquele devido nas operações ou prestações seguintes", referente ao crédito do imposto, por "ou sua manutenção".

Realmente o texto proposto viria aperfeiçoar o Projeto. Poderia ter até suprimido a faculdade de o imposto ser seletivo, pois não havendo proibição está sendo admitida.

Nova versão do Projeto confirma o texto emendado. Pela rejeição.

ES30959-5 LÉLIO SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A emenda inclusa, ao lado de outras, quer suprimir o 6. do art. 209 do Projeto de Constituição, o qual faculta ao Senado estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas. Justifica que já existem duas regras aplicáveis às alíquotas mínimas ou benefícios: 7. do mesmo art. 209 e item VII do 9. do mesmo dispositivo.

Realmente é supérflua a disposição inquinada.

Além disso, repetindo tradicional regra constitucional, também o art. 205 veda aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer diferença tributária entre bens e serviços em razão da procedência ou destino. Por conseguinte, não de ser iguais as alíquotas internas e interestaduais do ICMS.

Todavia, a Comissão de Sistematização está mantendo o pre

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30959-5 LÉLIO SOUZA PMDB

celto.

ES30960-9 LÉLIO SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda sob exame, ao lado de outras seis, querem que seja incluída um parágrafo no art. 209, referente ao ICMS, estatuinto que esse imposto não compreende o montante do IPI, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado a industrialização ou comercialização, configure hipótese de incidência dos dois impostos.

Justificam os autores das emendas que reintegra-se ao texto constitucional o dispositivo, de forma aperfeiçoada; que limitando-se a exclusão do IPI às operações que destinem mercadorias a industrialização ou comercialização, permitir-se-á uma equalização da carga do imposto, a nível do consumidor final; que é absolutamente indispensável a inclusão do preceito, pois consagra regra hoje vigente e que possui efeitos redistributivos em favor dos Estados menos industrializados; que a matéria foi objeto de análise por parte dos Secretários de Fazenda ou de Finanças reunidos em Canela em agosto, tendo havido aprovação unânime.

A matéria seria regível pelo Código Tributável Nacional. Além disso poderia ser sintetizada.

Na nova versão do Projeto, a Comissão de Sistematização está acolhendo integralmente a letra proposta.

Pela aprovação.

ES30961-7 LÉLIO SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A inclusa emenda, ao lado de outras, quer suprimir a expressão "em estabelecimento de contribuinte", na disposição que determina a incidência do ICMS sobre a entrada de mercadoria importada do exterior". Justifica que a emenda possibilitaria a cobrança do imposto por ocasião do desembarço aduaneiro, como vem sendo feito há anos. Nova versão do Projeto acolhe a pretensão.

Pela aprovação.

ES30962-5 LÉLIO SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A emenda sob exame quer que a explicitação da abrangência do ICMS para a circulação de mercadorias iniciadas no exterior também seja aplicada para a prestação de serviços, já que estes estão sendo integrados ao ICM no Projeto de Constituição.

A permanecer a fusão do ISS ao ICM, afigura-se razoável que a incidência também atinja os serviços cuja prestação é iniciada no exterior.

Nova versão do Projeto iguala o tratamento.

ES30963-3 LÉLIO SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda sob exame, ao lado de outras, pretende excluir da imunidade prometida aos produtos industrializados destinados ao exterior, no tocante ao ICMS, os produtos semi-elaborados definíveis em lei complementar (Art. 209, 8o., II-a); e aditar na regulação por lei complementar o estorno de crédito, ao lado de sua manutenção relativamente a exportações (Art. 209, 9o., VI).

Nova versão do Projeto retira os produtos semi-elaborados da imunidade.

O estorno de crédito de imposto é matéria infraconstitucional.

Aprovada em parte.

ES30964-1 LÉLIO SOUZA PMDB
***** PARECER *****

As três emendas inclusas querem que seja suprimido o ITEM V do 9o. do art. 209, o qual confere à lei complementar "excluir da incidência do imposto (ICM), nas

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30964-1

LÉLIO SOUZA

PMDB

exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados na alínea "a" do item II do parágrafo 8o."

Justificam que a União já exclui tal incidência no caso dos industrializados, mas reconhecendo o prejuízo para os Estados estabelece formas de pretensa compensação e que agora quer ter possibilidade de fazer o mesmo indiscriminadamente, sem oferecer contrapartida; que seria excessivo deixar aberta nova possibilidade nesse campo, o que significaria ferir a autonomia estadual, macular o ideal federativo e resistir à descentralização; e que os eventuais sucessos da balança comercial não podem ser conquistados às custas do combalimento dos recursos estaduais; que a retirada do item evita a possibilidade de ressurgir a isenção de imposto estadual mediante lei complementar, contrariando o disposto no art. 204, item III, que veda à União conceder isenções de tributos alheios à sua competência.

São ponderáveis os argumentos expostos. Examinando-os, a Comissão de Sistematização decidiu manter a letra anterior. Pela rejeição.

ES30965-0

LÉLIO SOUZA

PMDB

***** PARECER *****

A emenda sob exame quer explicitar no imposto estadual sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços, que a incidência ocorreria ainda que iniciadas no exterior, quer a circulação de mercadorias, quer a prestação de serviços, enquanto que o Projeto faz tal referência só para as mercadorias. Além disso, pretende que ICMS deva atingir, expressamente, a energia elétrica, por entender que não constitui serviço enquanto que a classificação como mercadoria seria passível de discussões.

O projeto de Constituição subentende que energia elétrica é serviço ou mercadoria, tanto que estabelece imunidade sobre ela, quanto ao ICMS (8o., II, b). A energia elétrica seria uma mercadoria, na qualidade de objeto de compra e venda, enquanto, pois, for transacionada economicamente. Por conseguinte, a explicitação seria desnecessária. Caberia, contudo, emenda supressiva da pretendida não incidência.

Quanto à prestação de serviços, parece realmente não haver consistência ao tratá-la diferentemente das operações de circulação de mercadorias iniciadas no exterior, a prevalecer a fusão do ICM e ISS. Nova versão do Projeto iguala o tratamento.

ES30966-8

LÉLIO SOUZA

PMDB

***** PARECER *****

13 emendas apensas, subscritas por 37 Constituintes, reivindicam a supressão da letra "c" do item II do parágrafo 8. do art. 209 do Projeto da Comissão de Sistematização, a qual confere imunidade do ICMS ao transporte urbano de passageiros, nas áreas metropolitanas e micro-regiões. Justificam que seria uma abusiva proteção para os donos de ônibus; que a isenção é inadmissível, imoral e prejudicial ao interesse público, pois o transporte de passageiros é atividade altamente lucrativa e monopolizada pela iniciativa privada; que a isenção, fruto do "lobby" de empresas de ônibus, representa um rude golpe nas finanças dos Estados e Municípios; que a imunidade representa um custo elevado para os Estados e Municípios, que têm de arcar com o ônus da infraestrutura para os transportes urbanos; que a matéria é predominante interesse da administração local; que compete ao Governo do Município ou do Estado outorgar a concessão de transportes urbanos, fixando-lhes a tarifa, não havendo lógica em proibir a cobrança do imposto; que não haverá tributação excessiva, pois quem decreta impostos sofre os ônus políticos; que não se justifica a preocupação do legislador constituinte com o custo dos transportes urbanos; que a matéria deve ser decidida pelos Estados, pois já é prática consagrada atribuir-se isenção aos transportes urbanos de passageiros de baixa renda; que a imunidade ampla atinge taxis, ônibus executivo, transportes es-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30966-8

LÉLIO SOUZA

PMDB

colares e outras formas elitistas.
Nova versão do Projeto acolhe a supressão da não incidência contestada.
Pela aprovação.

ES30967-6

LÉLIO SOUZA

PMDB

***** PARECER *****

A proposta da Emenda não se coaduna com o sistema tributário atualmente adotado pelos Constituintes.
Pela rejeição.

ES30968-4

LÉLIO SOUZA

PMDB

***** PARECER *****

13 emendas apenas, subscritas por 37 Constituintes, reivindicam a supressão da letra "c" do item II do parágrafo 8. do art. 209 do Projeto da Comissão de Sistematização, a qual confere imunidade do ICMS ao transporte urbano de passageiros, nas áreas metropolitanas e micro-regiões. Justificam que seria uma abusiva proteção para os donos de ônibus; que a isenção é inadmissível, imoral e prejudicial ao interesse público, pois o transporte de passageiros é atividade altamente lucrativa e monopolizada pela iniciativa privada; que a isenção, fruto do "lobby" de empresas de ônibus, representa um rude golpe nas finanças dos Estados e Municípios; que a imunidade representa um custo elevado para os Estados e Municípios, que têm de arcar com o ônus da infraestrutura para os transportes urbanos; que a matéria é predominante interesse da administração local; que compete ao Governo do Município ou do Estado outorgar a concessão de transportes urbanos, fixando-lhes a tarifa, não havendo lógica em proibir a cobrança do imposto; que não haverá tributação excessiva, pois quem decreta impostos sofre os ônus políticos; que não se justifica a preocupação do legislador constituinte com o custo dos transportes urbanos; que a matéria deve ser decidida pelos Estados, pois já é prática consagrada atribuir-se isenção aos transportes urbanos de passageiros de baixa renda; que a imunidade ampla atinge taxis, onibus executivo, transportes escolares e outras formas elitistas.
Nova versão do Projeto acolhe a supressão da não incidência contestada.
Pela aprovação.

ES30969-2

LÉLIO SOUZA

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda sob exame, ao lado de outras seis, querem que seja incluída um parágrafo no art. 209, referente ao ICMS, estatuinto que esse imposto não compreende o montante do IPI, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado a industrialização ou comercialização, configure hipótese de incidência dos dois impostos.

Justificam os autores das emendas que reintegra-se ao texto constitucional o dispositivo, de forma aperfeiçoada; que limitando-se a exclusão do IPI às operações que destinem mercadorias a industrialização ou comercialização, permitir-se-á uma equalização da carga do imposto, a nível do consumidor final; que é absolutamente indispensável a inclusão do preceito, pois consagra regra hoje vigente e que possui efeitos redistributivos em favor dos Estados menos industrializados; que a matéria foi objeto de análise por parte dos Secretários de Fazenda ou de Finanças reunidos em Canela em agosto, tendo havido aprovação unânime.

A matéria seria regível pelo Código Tributável Nacional. Além disso poderia ser sintetizada.

Na nova versão do Projeto, a Comissão de Sistematização está acolhendo integralmente a letra proposta.

Pela aprovação.

ES30970-6

LÉLIO SOUZA

PMDB

***** PARECER *****

A redação proposta à alínea "a" do item II, do Art. 203,

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30970-6

LÉLIO SOUZA

PMDB

do Substitutivo, assim como aos 1o. e 2o., é sem dúvida, de elevado padrão técnico. A redação atual, contudo, baseada no texto vigente, atende da mesma forma, ao seu objetivo, não havendo razões que tornem necessária a alteração.

Quanto à imunidade dos livros, jornais e periódicos, é indesejável restringi-la apenas aos livros didáticos, periódicos de caráter cultural e jornais, não só porque outros livros de literatura, filosofia ou científicos, são também importantes, mas também porque a restrição relativa aos periódicos poderia ensejar manipulação política.

Pela rejeição.

ES30971-4

LÉLIO SOUZA

PMDB

***** PARECER *****

Quer a emenda suprimir a letra "b" do item II do art. 139 com o argumento de que a iniciativa de lei que acarrete aumento de despesa deve caber com exclusividade ao Poder Executivo. Optamos por emenda que re-redige o artigo 139 todo. Pela aprovação.

ES30972-2

LÉLIO SOUZA

PMDB

***** PARECER *****

Esta, mais duas outras Emendas, sugerem nova redação para o 2o. do artigo 199, de modo a garantir que a receita oriunda do imposto federal (que substituir o estadual idêntico) seja sempre igual ou maior que a arrecadada na vigência do imposto substituído. Com tal exigência, os Estados receberiam pelo menos metade da receita que o imposto substituído proporcionava, já que o Substitutivo determina que o novo imposto seja partilhado com os Estados à base de 50%.

O temor dos Autores é que a União fixe alíquota baixíssima, até mesmo alíquota zero, para o imposto instituído com base na competência residual, resultando uma participação também baixa para os Estados, ou mesmo participação nenhuma.

A justificação acima parece mais um argumento "ad terrorem". Dificil admitir tal procedimento por parte da maioria absoluta da Câmara e do Senado, este formado por representantes dos Estados. O quorum qualificado funciona como controle efetivo da boa aplicação do dispositivo constitucional, não sendo de esperar-se, nunca, seja o mesmo utilizado para inviabilizar sua própria aplicação.

Todavia, estamos optando pela eliminação da competência residual dos Estados, dando-lhes partilha no imposto que a União vier a decretar - o que de certo modo corresponde ao objetivo da Emenda.

Pela aprovação parcial.

ES30973-1

LÉLIO SOUZA

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES30974-9

LÉLIO SOUZA

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES30975-7

LÉLIO SOUZA

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES30976-5

LÉLIO SOUZA

PMDB

***** PARECER *****

Pela aprovação, considerando que guarda conformidade com o

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30976-5 LÉLIO SOUZA PMDB

novo Substitutivo do Relator que suprimiu o artigo referido.

ES30977-3 LÉLIO SOUZA PMDB
***** PARECER *****

As 7 emendas inclusas querem alterar a redação do 3o. do art. 209, referente à incidência do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação, previsto para os Estados e o Distrito Federal. Justificam que a redação que propõem dará maior clareza ao texto e suprirá omissão de que se ressente o Projeto, da hipótese de o doador ser domiciliado no exterior.

A falha demonstra que talvez fosse mais adequado transferir à lei complementar, ou ao Código Tributário Nacional, a definição do Estado a que competirá o imposto nas diversas situações possíveis.

As emendas realmente aperfeiçoam o texto do Projeto, merecendo acolhimento se o assunto for mantido no Projeto. Pela aprovação.

ES30978-1 LÉLIO SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.

ES30979-0 LÉLIO SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.

ES30980-3 ÁLVARO ANTÔNIO PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista que a matéria se insere no âmbito da legislação ordinária, sendo desnecessária previsão constitucional a respeito.

ES30981-1 MESSIAS GÓIS PFL
***** PARECER *****

A emenda propõe incluir o Ministério Público na audiência preliminar do parágrafo anterior. Consideramos inconveniente tal previsão. Pela rejeição.

ES30982-0 MESSIAS GÓIS PFL
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda. Pela rejeição.

ES30983-8 MESSIAS GÓIS PFL
***** PARECER *****

A presente Emenda visa acrescentar um parágrafo único ao art. 282, estabelecendo que o ano letivo será de 230 dias.

O autor afirma em sua justificativa que o nosso período letivo é "um dos mais curtos do universo deixando a qualidade do ensino muito a desejar".

Embora reconheçamos os bons propósitos em que foi versada a medida, somos pela sua rejeição por se tratar de matéria infraconstitucional.

Pela rejeição.

ES30984-6 AFIF DOMINGOS PL
***** PARECER *****

A emenda sugere a supressão do art. 239 do Substitutivo por se tratar de matéria passível de legislação ordinária. Outrossim, não é oportuno institucionalizar o subsídio no texto constitucional.

Pela aprovação da emenda.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30985-4 AFIF DOMINGOS PL
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista a solução adotada pelo Substitutivo do Relator, que veda a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.

ES30986-2 AFIF DOMINGOS PL
***** PARECER *****

Pela prejudicialidade, em razão da supressão do dispositivo do texto do substitutivo do Relator.

ES30987-1 AFIF DOMINGOS PL
***** PARECER *****

Com a Emenda em exame, lembra seu autor a existência, em alguns Estados, de Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, não abarcados pelas disposições da alínea "a" do artigo 151.

A proposição não merece acolhida, pois essa competência melhor estaria delineada no texto das Constituições Estaduais. Pela rejeição.

ES30988-9 AFIF DOMINGOS PL
***** PARECER *****

Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES30989-7 ANTONIO UENO PFL
***** PARECER *****

O controle nacional de um empreendimento deve constituir preceito fundamental para que se assegure a efetividade na aplicação de incentivos, benefícios e outras formas de privilégios orientados para o aumento do domínio e da autonomia nacional no processo de desenvolvimento do País. Porém, restringir esse controle à questão do capital é impróprio, sobretudo em decorrência da interveniência de outras variáveis nesse processo, tais como tecnologia, gerenciamento, acesso ao mercado, etc...

Pela rejeição.

ES30990-1 MENDES THAME PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator.

ES30991-9 MENDES THAME PFL
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES30992-7 MENDES THAME PFL
***** PARECER *****

O art. 84, 1o., trata da imunidade parlamentar à prisão, salvo em flagrante crime inafiançável, bem assim da imunidade processual, ressalvados os fatos praticados anteriormente. A Emenda pretende suprimir a última ressalva, com o que não concordamos, a fim de que o mandato parlamentar não constitua um abrigo à impunidade de criminosos.

Pela rejeição.

ES30993-5 MENDES THAME PFL
***** PARECER *****

A alteração preconizada pela Emenda ao 3o. do art. 84 é inaceitável por dificultar sobremaneira a prisão ou a formação de culpa nos casos de crimes inafiançáveis, com flagrante. Pelo não acolhimento.

ES30994-3 MENDES THAME PFL
***** PARECER *****

Destacando-se a proposição pela virtude da oportunidade, nela se reconhece por igual as características ideais da formulação técnica irrepreensível e de perseguir interesse socialmente válido. Tais qualidades resultam em que a Emenda

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30994-3	MENDES THAME	PFL
com certeza incorpora ao segundo Substitutivo significativa contribuição. Pela aprovação, na forma do Substitutivo.		
ES30995-1	ÁLVARO VALLE	PL
***** PARECER ***** Improcedente. Propõe-se a modificação das vedações impostas aos membros do Ministério Público. Ao lado das garantias existem as vedações constitucionais. Não convence a argumentação em prol da alteração sugerida. Pela rejeição.		
ES30996-0	IVO MAINARDI	PMDB
***** PARECER ***** A matéria da emenda não deve figurar no texto constitucional, vez que exige o tratamento pormenorizado da lei ordinária. Pela rejeição.		
ES30997-8	GERALDO CAMPOS	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.		
ES30998-6	GERALDO CAMPOS	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.		
ES30999-4	GERALDO CAMPOS	PMDB
***** PARECER ***** O princípio do direito adquirido é ponto fundamental de qualquer nação democrática e de todos ordenamento jurídico. Se a Constituição vigente permitia certos tipos de acumulação de cargos e funções, que serão vedados no futuro, não há como deixar-se de resguardar os direitos daqueles que, legitimamente, eram titulares dessas acumulações.		
ES31000-3	GERALDO CAMPOS	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.		
ES31001-1	EDUARDO JORGE	PT
***** PARECER ***** A Emenda tem por objetivo assegurar ao servidor celetista concursado, com mais de 10 anos de serviços ininterruptos, todos os direitos conferidos ao funcionário estável. A proposição não atende à orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.		
ES31002-0	EDUARDO JORGE	PT
***** PARECER ***** A Emenda tem por objetivo assegurar ao servidor celetista concursado, com mais de 10 anos de serviços ininterruptos, todos os direitos conferidos ao funcionário estável. A proposição não atende à orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.		
ES31003-8	EDUARDO JORGE	PT
***** PARECER ***** Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31004-6 EDUARDO JORGE PT
***** PARECER *****
Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.

ES31005-4 EDUARDO JORGE PT
***** PARECER *****
"Data Venia", a matéria proposta não gosa da excelssitude necessária para sua inclusão na Constituição, melhor se acomodando no âmbito da legislação estadual.
Pela rejeição.

ES31006-2 EDUARDO JORGE PT
***** PARECER *****
Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.

ES31007-1 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****
A emenda, embora contendo objeções fundadas em motivos dos mais louváveis, não se enquadra na perspectiva do Substitutivo, sendo impossível, tecnicamente, o seu aproveitamento.
Pela rejeição.

ES31008-9 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****
A presente Emenda, além de não conter norma de conteúdo constitucional, merece ser julgada prejudicada porque o imóvel em apreço já se acha na posse do Estado do Rio de Janeiro.

ES31009-7 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****
A proposta, conquanto meritória, contraria a orientação que se vem procurando dar aos trabalhos no sentido de - com perdão do termo, o seu tanto grosseiro - enxugar o texto.
Pela rejeição.

ES31010-1 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****
O fato de termos indicado à aprovação emendas, ao dispositivo em pauta, com teor diferente ao da proposta, faz com que, por coerência, sejamos pela rejeição desta emenda.

ES31011-9 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****
A intermediação e a locação de mão-de-obra permanente foram objeto de profundas análises e amplas discussões em todas as fases do processo de elaboração do Projeto. Verificamos que a tendência dos Constituintes é pela proibição dessa prática que, no entender de muitos, é uma forma de exploração do homem pelo homem.
No entanto, as peculiaridades da realidade brasileira são muitas e não podem ser ignoradas, ou mesmo, tratadas sob um único perfil.
Por outro lado, a matéria é de extrema complexidade. A vedação pura e simples correria o risco de atingir atividades que não apresentam os conhecidos efeitos nocivos dessa prática. Assim, entendemos que a nova Constituição não deva proibi-la, mas também não pode se omitir e nela deve constar o preceito sobre as atividades de intermediação e locação de mão-de-obra permanente, no sentido de resguardar os interesses dos trabalhadores.
Por isso, optamos pela eliminação da vedação, remetendo à legislação ordinária sua regulamentação, onde a matéria poderá ser normatizada com mais propriedade, em seus mais variados aspectos.

ES31012-7 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****
A superação dos preconceitos de raça e cor são objetivos fundamentais do Estado, e estão também consagrados no

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31012-7 ANNA MARIA RATTES PMDB

princípio da igualdade de todos perante a lei. Serão, assim, consequentes a construção de uma grande Nação na igualdade sem distinção de sexo, e a fundamentação das relações internacionais do Brasil inclusive no repúdio ao racismo. Pela rejeição.

ES31013-5 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende dar nova redação para o parágrafo 1o. do art. 6o. do Substitutivo.
A redação do Substitutivo atende perfeitamente à finalidade a que se destina, pelo que entendemos inoportunas as alterações propostas.
Pela rejeição.

ES31014-3 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

Acolhida no mérito, nos termos do Substitutivo do Relator. Trata-se de disposição que obteve o apoio consensual em todos os foros em que a matéria foi submetida a apreciação.

ES31015-1 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

O texto constitucional, a nosso ver, deve limitar-se a afirmar o direito ao seguro social. O projeto constitucional, inclusive, vem consagrando o princípio da universalidade da cobertura, objetivando, com isso, alcançar toda a população do País, independentemente de contribuição para a previdência social.

Entretanto, a especificação das categorias com direito ao seguro social e as condições de seu atendimento constituem matéria de lei ordinária vez que o texto constitucional não pode alongar-se na descrição exaustiva dessas situações.
Pela rejeição.

ES31016-0 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende reduzir o limite de idade estabelecido para a concessão da aposentadoria por velhice dos trabalhadores.

A respeito, cumpre assinalar que, indiscutivelmente, a média de vida do brasileiro aumentou consideravelmente nas últimas décadas, como se pode comprovar por recentes dados fornecidos pelo IBGE, sobre o assunto.

Diante desse fato e das dificuldades financeiras enfrentadas pelo nosso País, consideramos inviável a diminuição de idade para a concessão da aposentadoria por velhice.
Pela rejeição.

ES31017-8 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende reduzir o tempo exigido para a aposentadoria por tempo de serviço. É necessário salientar, todavia, que a expectativa de vida do brasileiro, segundo recentes dados do IBGE, aumentou consideravelmente nas últimas décadas.

Em vista disso e da crise financeira por que passamos, nada justifica a concessão de benefício de forma precoce.
Pela rejeição.

ES31018-6 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

O sistema de cálculo de benefício proposto pelo autor da emenda promoveria verdadeira sangria nos cofres da Previdência Social, principalmente se se levar em conta que, atualmente, há benefícios cujo valor é calculado com base na média dos últimos 48 meses de contribuição.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31019-4 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

Trata-se de emenda aditiva de um parágrafo ao Art. 261, buscando privilegiar a assistência integral e gratuita à saúde da mulher nas diferentes fases de sua vida.

A justificacão parte do ponto que a mulher tem sido atendida pelos serviços de saúde apenas na fase gravídica de sua vida.

Como o direito à saúde é de todos e o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde está garantido no texto do substitutivo, o relator não considera adequado destacar um grupo da população em detrimento de outros também importantes, como as crianças, por exemplo.

Pela rejeição.

ES31020-8 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda apresentada não se coaduna com o atual propósito de simplificar a redacção do Projeto Constituição mediante a supressão de artigos e expressões prescindíveis.

Pela rejeição.

ES31021-6 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

É dever do Estado propiciar ao menor de 14 anos condições satisfatórias a fim de dedicar-se ao que é próprio de sua idade. Se lhe for permitido trabalhar, sem qualquer ressalva, estar-se-ia criando dificuldades para que ele possa estudar. Por questão de coerência, não pode o Estado, de um lado obrigar os pais a mandarem a criança frequentar a escola até os 14 anos e, de outro, deixar que a mesma trabalhe antes de completá-los. Fala-se tanto, atualmente, em menor abandonado, menor delinquente e menor analfabeto ou sem escola para poder estudar. entretanto, deve-se fazer uma opção. Nós a fizemos no sentido de que, pelo menos do ponto de vista constitucional, o Estado venha a proteger a infância na sua plenitude. Nesse sentido, a fim de resguardar as peculiaridades próprias da infância e da adolescência, optamos por acatar a sugestão da presente emenda aditando-se ao dispositivo a expressão "salvo na condição de aprendiz".

ES31022-4 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

Consideramos com base nas ponderações dos ilustres Constituintes não caber no texto constitucional a definição da duração da licença remunerada da gestante.

Somos da opinião que a Constituição deva garantir apenas o direito à licença gestante, por ser fundamental para a reprodução da sociedade, sem prejuízo do emprego e do salário.

A definição do período de duração da licença deve, a nosso ver, ser objeto de legislação ordinária.

Pela rejeição.

ES31023-2 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

Emenda ao art. 6o. dispendo sobre igualdade de direitos entre homens e mulheres.

A disposição contida no Substitutivo art. 5o. apresenta concisamente a matéria.

ES31024-1 JOÃO DA MATA PFL
***** PARECER *****

O autor da emenda propõe texto alternativo para a parte do projeto relativa à previdência social.

Alguns dispositivos apresentam texto que adotaremos no Substitutivo; outros, versam sobre questões que desaprovamos. Assim, somos pela aprovação parcial da proposta.

ES31025-9 JOÃO DA MATA PFL
***** PARECER *****

Temos a convicção de que a matéria fora tratada convenientemente no texto do Substitutivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31025-9 JOÃO DA MATA PFL

Pela rejeição.

ES31026-7 JOÃO DA MATA PFL
***** PARECER *****

Pela aprovação, nos termos do substitutivo.

ES31027-5 JOÃO DA MATA PFL
***** PARECER *****

A Emenda objetiva restringir a vedação contida no artigo 219 do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização aos depósitos e aplicações em instituições financeiras privadas.

A disposição em exame, a nosso ver, versa sobre matéria que estaria melhor definida em norma de caráter infraconstitucional, motivo porque consideramos mais apropriada a sua supressão.

Pela prejudicialidade.

ES31028-3 JOÃO DA MATA PFL
***** PARECER *****

A Emenda objetiva permitir o depósito das disponibilidades de caixa da União em instituições financeiras oficiais, retirando a exclusividade atribuída ao Banco Central no parágrafo 3o. do artigo 218 do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização.

A proposta, não obstante os elevados propósitos que a inspiram, contraria os princípios que orientaram a redação do Projeto em estudo, em especial no que se refere às normas destinadas a permitir o efetivo controle do deficit público.

Pela rejeição.

ES31029-1 JOÃO DA MATA PFL
***** PARECER *****

A Emenda objetiva suprimir o item VII do artigo 217 do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização.

A proposta, não obstante a relevância dos argumentos do Nobre Constituinte, contraria a sistemática geral adotada na elaboração do Projeto em causa.

Pela rejeição.

ES31030-5 JOÃO DA MATA PFL
***** PARECER *****

O conteúdo da Emenda comporta desdobramentos jurídicos que melhor se coadunam com a legislação complementar e ordinária, devendo ser objeto de análise em etapa posterior do processo legislativo.

Pela rejeição.

ES31031-3 JORGE HAGE PMDB
***** PARECER *****

A redação proposta pela emenda em exame merece ser acolhida, uma vez que contribui para maior clareza e objetividade do texto constitucional.

Pela aprovação.

ES31032-1 JORGE HAGE PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe substituir a expressão "contrárias à moral e aos bons costumes" contida no 9o. do art. 6o. por "que incentivem a propagação das bebidas alcóolicas, do tabagismo e das drogas".

A opinião dominante nesta Comissão, considera a redação adotada como mais adequada, abrangendo de certa forma o que a emenda visa alcançar.

Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES31033-0 LEOPOLDO BESSONE PMDB
***** PARECER *****

A intermediação e a locação de mão-de-obra permanente foram objeto de profundas análises e amplas discussões em to-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31033-0

LEOPOLDO BESSONE

PMDB

das as fases do processo de elaboração do Projeto. Verificamos que a tendência dos Constituintes é pela proibição dessa prática que, no entender de muitos, é uma forma de exploração do homem pelo homem.

No entanto, as peculiaridades da realidade brasileira são muitas e não podem ser ignoradas, ou mesmo, tratadas sob um único perfil.

Por outro lado, a matéria é de extrema complexidade. A vedação pura e simples correria o risco de atingir atividades que não apresentam os conhecidos efeitos nocivos dessa prática. Assim, entendemos que a nova Constituição não deva proibí-la, mas também não pode se omitir e nela deve constar o preceito sobre as atividades de intermediação e locação de mão-de-obra permanente, no sentido de resguardar os interesses dos trabalhadores.

Por isso, optamos pela eliminação da vedação, remetendo à legislação ordinária sua regulamentação, onde a matéria poderá ser normatizada com mais propriedade, em seus mais variados aspectos.

ES31034-8

LEOPOLDO BESSONE

PMDB

***** PARECER *****

A duração diária do trabalho não superior a 8 (oito) horas como consta do substitutivo recebeu grande número de emendas.

A maioria das propostas, mesmo na fase das Comissões Temáticas, seja pela suas justificações, seja pela forma de apresentação dos textos, sempre demonstrou ser a matéria mais adequado à legislação ordinária.

As formas modernas de produção demonstram uma tendência acentuada em reduzir progressivamente a jornada de trabalho.

Segundo levantamento da OIT, poucas nações mantêm tal limite legal, não se observando, tampouco, diferença significativa a esse respeito, entre países desenvolvidos ou não.

Na verdade, quando avaliamos nossa jornada semanal por parâmetros internacionais, constatamos o nosso atraso. A jornada de trabalho deve refletir uma situação conjuntural que só a Lei pode atender. 40 (quarenta) horas não conviria a um determinado momento da vida econômica do país, mas, pelo desenvolvimento tecnológico, por motivos de interesse público ou até por comprovadas razões de ordem psicosocial, podem vir a ser a solução idial. Ressalte-se, por oportuno, que mesmo no regime atual de 48 (quarenta e oito) horas semanais, várias categorias, em decorrência de Lei específica ou por força de conquistas em acordos ou convenções coletivas, já cumprem jornadas reduzidas.

Num quadro inverso, em que a necessidade imperiosa de se expandir ou incrementar os níveis de produção, até como medida de salvação nacional, poderá o Estado, em consonância com os anseios do povo, propugnar por jornadas mais extensas, desde que compensatórias a nível de remuneração. Esse, aliás, é o exemplo que nos dá o Japão, onde a intensificação do trabalho, longe de penalizar o trabalhador, é o meio eficaz de lhe propiciar melhor padrão de vida.

Assim, considerando que o Congresso Nacional, sempre sensível às reivindicações dos trabalhadores e consciente das realidades do país, poderá, com maior flexibilidade, disciplinar essa controversa questão, optamos por manter apenas a limitação de duração diárias de trabalho em 8 (oito) horas, no máximo.

ES31035-6

LEOPOLDO BESSONE

PMDB

***** PARECER *****

Parece-nos que a jornada de trabalho de seis horas nos casos de trabalho ininterrupto, decorre, naturalmente, da determinação de a jornada normal de oito horas diárias ser interrompida para repouso. A não interrupção traz como consequência a redução compensatória da jornada total.

Consideramos ser necessário assegurar esse direito do trabalhador no texto constitucional.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31035-6 LEOPOLDO BESSONE PMDB

Pela rejeição.

ES31036-4 LEOPOLDO BESSONE PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende acrescentar ao parágrafo único do art. 10, uma referência ao resguardo das necessidades inadiáveis da empresa, em caso de greve.

O que é necessário resguardar, em caso de greve, é o interesse maior da comunidade, não o da empresa.

Se acaso, determinado serviço da empresa é fundamental para a comunidade, entrará no rol dos interesses desta.

Somos pela rejeição.

ES31037-2 LEOPOLDO BESSONE PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES31038-1 LEOPOLDO BESSONE PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES31039-9 LEOPOLDO BESSONE PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES31040-2 LEOPOLDO BESSONE PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES31041-1 LEOPOLDO BESSONE PMDB
***** PARECER *****

Entendemos que o texto constitucional deverá conter algumas indicações básicas sobre as fontes de financiamento do novo Sistema de Seguridade Social, de modo a sustentar a dimensão que lhe é atribuída como instrumento de proteção social, com escopo bem mais amplo do que aquele abrigado no âmbito da previdência. Assim sendo, e de forma coerente com o princípio de diversificação das fontes de financiamento, optamos por manter a contribuição do empregador, sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro, pois as três bases constituem fatos geradores distintos.

Caberá à lei ordinária dispensar tratamento específico aos casos em que se revelar inaplicável a múltipla incidência.

Pela rejeição.

ES31042-9 LEOPOLDO BESSONE PMDB
***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte, a antecipação, para 1o. de janeiro de 1988, da vigência do sistema tributário substanciado no projeto, enfatizando o seu Autor na Justificação "a luta pela reforma tributária" que "vem sendo travada há anos pelas lideranças municipalistas", em face da "falta de recursos crônicos" que os chefes de executivos municipais têm administrado "para cumprir as múltiplas necessidades de seus Municípios".

A nova partilha tributária prevista nos artigos 212 e 213 teve por escopo atender não apenas as reivindicações dos Estados, Distrito Federal e Municípios, mas também propiciar-lhes recursos para a necessária descentralização administrativa de encargos. A elevação gradativa de sua participação na arrecadação tributária, como previsto no artigo 22 e parágra-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31042-9 LEOPOLDO BESSONE PMDB

fos, foi a fórmula encontrada, desde a Subcomissão dos Tribu-
tos, para ensejar as acomodações necessárias e decorrentes
dessa elevação.
Pela rejeição.

ES31043-7 JORGE UEQUED PMDB
***** PARECER *****

Em que pese a opinião do douto Constituinte, opino pela
rejeição da Emenda, por entendê-la conflitante com o entendi-
mento da Comissão de Sistematização.

ES31044-5 AUGUSTO CARVALHO PCB
***** PARECER *****

O teor da emenda não se coaduna com o entendimento man-
tido no âmbito da Comissão de Sistematização sobre a matéria.
Pela rejeição.

ES31045-3 AUGUSTO CARVALHO PCB
***** PARECER *****

O assunto abordado pelo ilustre Autor da emenda é objeto
de Legislação Oridnária.
Pela rejeição.

ES31046-1 AUGUSTO CARVALHO PCB
***** PARECER *****

A emenda visa a tornar públicos os serviços notariais e
registrais. Alega o douto Constituinte no seu arrazoado que
tais serviços, como ocorre atualmente, constituem fonte de
enriquecimento rápido para os seus titulares.
São deveras louváveis as razões do proponente, até por-
que se trata de serviços essenciais que a nenhum de nós é da-
do fugir. Justo, portanto, que fossem prestados pelo Estado.
No entretanto tal opinião não condiz com a sistemática geral
adotada pela Comissão de Sistematização. Assim, somos pela
rejeição.

ES31047-0 AUGUSTO CARVALHO PFL
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adota orientação que não po-
de conviver com os rumos preconizados pela emenda.
Pela rejeição.

ES31048-8 AUGUSTO CARVALHO PCB
***** PARECER *****

Improcedente.
Verbera o nobre constituinte contra as atribuições con-
feridas no parágrafo 5o., do inciso VII, do art. 180, do su-
bstitutivo do relator.
Não se atina com o envolvimento dos juizes, tal como diz
a justificação.
Assim, não se enxerga razão para a supressão sugerida.
Pela rejeição.

ES31049-6 AUGUSTO CARVALHO PCB
***** PARECER *****

Objetiva a Emenda escoimar a redação da alínea "a" do
parágrafo 1o. do art. 150.
Acolho a proposição para o fim de suprimir do texto o
vocábulo "Federais", inserido equivocadamente após a expres-
são "Tribunais de Justiça".

ES31050-0 AUGUSTO CARVALHO PCB
***** PARECER *****

A Emenda em epígrafe, alvejando a alínea "b" do inciso I
do artigo 148 do Substitutivo, não se harmoniza com o pensa-
mento predominante na Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES31051-8 AUGUSTO CARVALHO PDS
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A Emenda visa a reduzir para dois anos o prazo, findo o qual, o juiz adquire a garantia da vitaliciedade.
Pelas razões invocadas pelo douto constituinte, opinamos pela aprovação.

ES31052-6 AUGUSTO CARVALHO PCB
***** PARECER *****

A correção monetária dos débitos trabalhistas é matéria de natureza processual e, portanto, inadequada ao texto da Constituição.

Pela rejeição.

ES31053-4 AUGUSTO CARVALHO PCB
***** PARECER *****

Inegável a pertinência da Emenda, que se encontra lastreada, ademais, em razões inafastáveis.

Pela aprovação.

ES31054-2 AUGUSTO CARVALHO PCB
***** PARECER *****

A participação dos trabalhadores na gestão das empresas tem o verdadeiro significado da integração do capital e do trabalho. Traduz, portanto, relevante conquista dos trabalhadores que, também participando dos lucros, permitirá que se cumpra a verdadeira função social da empresa. Pela aprovação parcial de vez que no texto deve também constar a negociação coletiva como forma eficaz de normatização, no âmbito das categorias, do direito assegurado.

ES31055-1 AUGUSTO CARVALHO PCB
***** PARECER *****

Pela rejeição.
A Emenda propõe ampliação de conceitos e atribuições da União, em termos de Planos Plurianuais de Desenvolvimento Urbano e regional e Normas de Direito Urbanístico.
Em que pesem as razões apresentadas, a sugestão contraria diretrizes de sistematização adotadas no presente Substitutivo.

ES31056-9 AUGUSTO CARVALHO PCB
***** PARECER *****

A especificação das pessoas que devem ser reconhecidas como dependentes do segurado da previdência social, bem como das condições para a concessão de benefícios, constitui objeto de legislação ordinária face à especificidade dos casos e à variedade de tratamento que a matéria comporta.

Pela rejeição.

ES31057-7 AUGUSTO CARVALHO PCB
***** PARECER *****

Os crimes comuns já estão previstos no item que se pretende emendar. Os demais não existem. Pela rejeição.

ES31058-5 AUGUSTO CARVALHO PCB
***** PARECER *****

Acolhemos, não só a presente Emenda, mas outros tantos que propõem a supressão de todos os incisos do artigo 64, remetendo a matéria para a legislação complementar.

ES31059-3 AUGUSTO CARVALHO PCB
***** PARECER *****

Realmente, é inegável o aprimoramento que a Emenda realiza no texto, adaptando-o, de resto, à nossa melhor tradição constitucional.

Pela aprovação.

ES31060-7 AUGUSTO CARVALHO PDS
***** PARECER *****

A Emenda, de certa forma, aprimora o texto do dispositivo, eis que torna mais claros o seu conteúdo e o seu alcance.
Pela aprovação parcial, na forma do Substitutivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31061-5 AUGUSTO CARVALHO PCB
***** PARECER *****

Realmente, a promoção por antiguidade constitui um direito que somente em casos excepcionais deve ter admitida a sua recusa.

O sugerido "quorum" de dois terços, portanto, significa substancial aprimoramento do preceito, pois deixa indubitosa a posição do Tribunal sobre a questão, tornando sempre exigível, para tanto, a manifestação favorável de sua esmagadora maioria.

Pela aprovação.

ES31062-3 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

A Emenda dá nova redação ao 1o. do artigo 121.

O acréscimo sugerido, embora louvável o objetivo do ilustre Constituinte não deve ser acolhido, uma vez clara e objetiva a redação criticada.

Pela rejeição.

ES31063-1 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

A Emenda visa a alterar a redação de disposição normativa do Substitutivo, objetivando o seu aprimoramento.

Contudo, deve ser rejeitada por não corresponder ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

ES31064-0 IVO VANDERLINDE PMDB
***** PARECER *****

A norma que o ilustre Constituinte pretende instituir já está expressa no art. 202, item III, alínea "a", do Substitutivo.

Pela Prejudicialidade.

ES31065-8 IVO VANDERLINDE PMDB
***** PARECER *****

Objetiva a Emenda estabelecer o que se denomina princípio da igualdade processual entre fisco e contribuinte.

Trata-se de matéria que merece ser acolhida, porquanto aprimora o Substitutivo na parte relativa às garantias do contribuinte.

Pela aprovação.

ES31066-6 IVO VANDERLINDE PMDB
***** PARECER *****

Objetiva a Emenda acrescentar ao Capítulo do Sistema Tributário Nacional dispositivo sobre o princípio da anterioridade da lei tributária.

A matéria acha-se disciplinada no item III do art. 202, obedecendo ao princípio da anterioridade de forma que endenemos mais consentânea e adequada às características dos tributos e à estrutura dada ao sistema tributário.

Pela rejeição.

ES31067-4 IVO VANDERLINDE PMDB
***** PARECER *****

A Emenda tem por objetivo excluir do art. 201 as contribuições de intervenção no domínio econômico.

Tais contribuições se justificam porque se vinculam diretamente a atividades e setores econômicos, decorrendo sua criação da efetiva necessidade de intervenção da União para atender, em última análise, aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo.

Além de obedecer a esses parâmetros, a instituição das referidas contribuições só poderá ocorrer com estrita observância dos princípios da legalidade e da anterioridade, conforme expressos nos itens I e III do art. 202.

Pela rejeição.

ES31068-2 WILSON CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda objetiva acrescentar, ao artigo 218 do Projeto

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31068-2

WILSON CAMPOS

PMDB

de Constituição da Comissão de Sistematização o seguinte: "limitados os juros ao máximo de seis por cento ao mês, extinta a correção monetária". Pretende ainda introduzir parágrafo único ao mesmo dispositivo, determinando a obrigatoriedade de as instituições financeiras reduzirem os juros que cobram, à razão de dez por cento ao bimestre, até ser atingido o patamar de dois por cento ao mês.

Provavelmente houve engano na remissão ao artigo 218, posto que o mesmo trata da competência da União para emitir moeda, a ser exercida com exclusividade pelo Banco Central.

A proposta no Nobre Constituinte, no entanto, versa sobre matéria sujeita a tratamento que varia de conformidade com as condições da economia e que, por isso mesmo, está melhor disciplinada pelas leis econômicas, não merecendo inclusão no texto constitucional.

Ademais, salvo engano, a proposta é matematicamente impossível.

Pela rejeição.

ES31069-1

WILSON CAMPOS

PMDB

***** PARECER *****

Rejeitamos a Emenda porque entendemos que o assunto deve ser objeto de Lei Ordinária.

ES31070-4

WILSON CAMPOS

PMDB

***** PARECER *****

Merece especial destaque o fato de que, pela primeira vez na história do constitucionalismo brasileiro, as ações de assistência Social passam a constituir uma Seção específica na estrutura do texto constitucional. Trata-se, a nosso ver, de opção não somente coerente com o espírito tuitivo do Projeto no campo social, mas principalmente sintonizada com a realidade da marginalidade e aguda carência Socio-econômica que atinge a grande maioria da população brasileira. Norteados pelos princípios de elaboração constitucional, a seção relativa ao segmento assistencial do sistema de Seguridade procura estabelecer os delineamentos programáticos básicos que deverão pautar as ações públicas e privadas no Setor, evitando-se detalhamentos e especificações passíveis de mais adequado tratamento via legislação ordinária ou planejamento de política social. Assim sendo, deixamos de acolher a sugestão do ilustre autor, não obstante seus inegáveis méritos, na certeza de que a mesma poderá vir a ser retomada em outras instâncias do processo de construção do novo Sistema de Seguridade Social em nosso país.

Pela rejeição.

ES31071-2

WILSON CAMPOS

PMDB

***** PARECER *****

Pretende a Emenda modificar a redação da letra "c" do item I do art. 213 do atual Substitutivo, pelos ponderáveis motivos constantes da Justificação.

Embora não possamos acolhê-la na íntegra, porque adotado texto inspirado na Emenda ES32871-9, é de ser considerada parcialmente aprovada, já que a idéia da proposição estará contida na nova redação dada àquele dispositivo.

Pela aprovação parcial.

ES31072-1

IVO VANDERLINDE

PMDB

***** PARECER *****

Visa a alterar a redação do item I do artigo 21 do Substitutivo do Relator, mas não a julgamos mais adequada.

ES31073-9

IVO VANDERLINDE

PMDB

***** PARECER *****

A ampliação das imunidades tributárias contraria tendência crescente dos senhores Constituintes, manifestada desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões Temáticas, além de comprometer as metas de se reforçarem as finan-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31073-9

IVO VANDERLINDE

PMDB

ças dos Estados e dos Municípios e de se reduzir o "deficit" público.

ES31074-7

IVO VANDERLINDE

PMDB

***** PARECER *****

A emenda propõe correspondência absoluta entre o valor do benefício previdenciário e o do salário do trabalhador.

A proposta é inviável, vez que a previdência possui teto para o salário de contribuição, e, além disso, não pode prescindir do sistema de cálculo que leva em consideração o tempo de trabalho e de contribuição do segurado.

Pela rejeição.

ES31075-5

IVO VANDERLINDE

PMDB

***** PARECER *****

A emenda apensa, ao lado de outras 37, subscritas por 52 Constituintes, querem impedir que os Estados e o Distrito Federal tenham a faculdade de instituir um adicional ao imposto sobre a renda e proventos até o limite de 5% do valor do imposto devido à União por pessoas físicas e jurídicas residentes ou domiciliadas nos respectivos territórios. Para tanto, reinvidicam a supressão do 1o. do art. 209 do Projeto de Constituição.

Em seu conjunto, as 38 emendas supressivas argüem: que trata-se de mais uma pesada carga sobre os já sobrecarregados contribuintes; que se constitui numa dupla incidência do imposto que deve competir exclusivamente à União; que o próprio Projeto proíbe impostos novos que tenham fato gerador ou base de cálculo próprios de impostos discriminados (art. 199); que se caracteriza como uma agressão e exploração do Estado sobre o cidadão; que nunca se bitribute o já insignificante ganho dos assalariados, que a tributação adicional sobre valores já tributados pela União evidencia a prevalência dos Estados; que os Estados e o Distrito Federal seriam duas vezes beneficiados, pois já lhes está sendo assegurado perceber, da União, 21,5% do Fundo de Participação oriundo da arrecadação do imposto sobre renda e proventos; que a supressão visa a impedir que se agrave a carga tributária; que já é por demais alta a carga tributária do imposto de renda sobre a classe média; que o adicional configurará inequívoca bitributação, condenada pelas sociedades modernas e o Brasil; que o adicional elevará consideravelmente a carga tributária para as pessoas jurídicas e criará competitividade entre os Estados; que seria um "bis in idem" dificilmente suportável, mesmo porque o limite de 5% é bem elevado; que a inovação destoa da tradição do País, eleva a carga tributária sobre as empresas e os cidadãos e concorre para confundir a natureza do imposto pela atuação de diferentes esferas de competência sobre o mesmo tributo; que será especialmente o assalariado que pagará o imposto adicional, porque os mecanismos de cobrança e fiscalização são precários em relação a categorias com maior poder aquisitivo; que a Constituição já prevê a distribuição do Imposto de Renda entre a União e os Estados; que colocar-se-á mais um fiscal dentro da empresa, a tumultuar a vida do empresário; que a União tem outros meios de atender os Estados, bastando aumentar sua alíquota ou conceder um percentual maior na partilha; que a competência tributária concorrente gera bitributação e provoca conflitos entre os Estados da Federação, agravados pela não uniformidade do adicional, podendo ocasionar inclusive sérios problemas de ordem política; que até junho de 1987 o Estado de São Paulo foi responsável por 47% da arrecadação do imposto de renda e o Estado do Rio de Janeiro por 22%, concentração que se agravará com o adicional, ofensiva ao equilíbrio da Federação; que a dualidade tributária terá repercussões negativas nos mecanismos de arrecadação; que os Estados mais desenvolvidos deverão ser os grandes beneficiários do imposto adicional, aumentando o fosso que separa as regiões do País; que a fragilidade dos Estados mais pobres pode induzir seus governantes a tentar obter maior receita com o adicional, enquanto que os Estados ricos

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31075-5

IVO VANDERLINDE

PMDB

poderão se dar ao luxo de não utilizá-lo ou fazê-lo de forma suave; que no plano das empresas, o adicional poderá afugentar novos investimentos privados nos Estados subdesenvolvidos; que as sedes das empresas de âmbito nacional estão localizadas nos Estados de economia mais forte, ainda que seus rendimentos sejam auferidos por todo o território nacional, de forma que o adicional beneficiará o Estado da sede das empresas; que, portanto, as regiões periféricas estarão contribuindo para o aumento da arrecadação dos Estados mais ricos; que as mesmas distorções e injustiças serão registradas também nos rendimentos de pessoas físicas e nos rendimentos de capital tributados exclusivamente na fonte; que a tributação adicional sobre a retenção do imposto de renda na fonte sobre os rendimentos dos assalariados provocará distorções na progressividade das tabelas, fazendo com que os mais pobres tenham uma carga do imposto adicional superior às dos mais ricos, contrariando o único do art. 195 do próprio Projeto; que a modalidade estadual do imposto sobre a renda, além de representar indesejável sobrecarga aos sofridos contribuintes, compromete ainda mais o debilitado equilíbrio que deve presidir o regime federativo, favorecendo a expansão do enriquecimento dos Estados já ricos; que a figura da bitributação, indesejável, pode ser suprida com a simples distribuição de receita arrecadada, sem que se perturbe o contribuinte com novos impostos; que por ser optativo o adicional, poderá ser arbitrário; que a indefinição do fato gerador do adicional presume que seja o mesmo do imposto de renda, resultando em bitributação; que a base de cálculo seria confundida com o fato gerador, só pagando o adicional quem já foi onerado com o imposto; que é preciso se ater à propriedade dos mecanismos que resultem em maior receita para os Estados e à proteção do contribuinte; que um adicional ao imposto de renda, cobrável pelos Estados, restringe a competência da União no que concerne à legislação do mesmo imposto; que o Projeto já limita a parte da União em 54% do Imposto de Renda e 44% do Imposto Sobre Produtos Industrializados e que o adicional estadual ao Imposto de Renda representará diminuição maior dos recursos que a União deve dispor para atender a seus encargos; que o adicional somente beneficiaria os Estados mais ricos, enquanto que os menos desenvolvidos não contariam com matéria tributável expressiva, vislumbrando-se, aí, a possibilidade de "guerra fiscal" e suas danosas consequências mediante o recurso da não-incidência ou devolução do adicional para os investimentos atraídos; que os Estados foram fortemente aquinhoados na nova partilha tributária, sendo que o ICM absorve 5 impostos federais mais o ISS municipal, além do que lhes é revertido o Imposto Territorial Rural e lhes é conferido o Imposto Sobre Doações e Heranças e mantido o Imposto Sobre Veículos Automotores; que com a perda de receita pela União, terá que fazer aumento nos impostos de sua competência; que no ambiente inflacionário, recessivo e de dificuldades para todos os setores, o anúncio de adicional ao imposto de renda só pode contribuir para desagregar a economia e apressar o rompimento da tênue película que separa o País de distúrbios sociais; que o aumento de impostos incentivará a elevação dos preços, até antecedendo a qualquer medida efetiva do governo; que a reação psicológica do empresário, diante dos precedentes, será de alterar os preços, afetando os consumidores, as bolsas de valores e o mercado financeiro; que o progresso da humanidade está marcado pela luta para limitação do poder de tributar do Estado, de forma que qualquer acréscimo é um retrocesso; que o imposto de renda não deve ser fato gerador de outro tributo; que já existe uma participação dos Estados no imposto de renda, sem expor o contribuinte a novas obrigações acessórias, formulários e fiscalização; que o adicional representa uma bitributação, prática nefasta que deve ser repudiada; e que o adicional acarretará uma disputa tendo em vista a fixação de índices, de forma a incentivar a emigração entre os Estados, extremamente danosa aos Estados com menor poder econômico.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31075-5 IVO VANDERLINDE PMDB

O fator positivo que se pode apontar para o Adicional ao Imposto de Renda, instituível pelos Estados, reside na potencialidade de aumento de sua receita tributária, a baixo custo, já que se apoiará nos lançamentos e na cobrança feitos pelo Governo Federal.

A Comissão de Sistematização está limitando as incidências aos lucros e aos ganhos e rendimentos de capital.

ES31076-3 IVO VANDERLINDE PMDB
***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte, a supressão do artigo 54 das Disposições Transitórias, que mantém a Zona Franca de Manaus por prazo indeterminado.

A experiência vitoriosa da Zona Franca, instituída através do Decreto-lei no. 288, de 28 de fevereiro de 1967, aconselha a sua manutenção.

Pela rejeição.

ES31077-1 IVO VANDERLINDE PMDB
***** PARECER *****

A norma que o eminente Constituinte pretende instituir já está contida no art. 202, item II, do Substitutivo.

Pela Prejudicialidade.

ES31078-0 IVO VANDERLINDE PMDB
***** PARECER *****

Os Contribuintes e associados dos sindicatos patronais têm características muito diferentes daqueles dos sindicatos de empregados. Enquanto os primeiros são empresas, organizadas para a obtenção de lucros, os últimos são assalariados. As contribuições e anuidades que as empresas pagam aos seus sindicatos constituem custo dedutível do seu lucro operacional, enquanto que as que são pagas pelos empregados, que auferem, na sua maioria, rendimentos que se situam abaixo do limite de isenção do Imposto de Renda, oneram diretamente seus parcos rendimentos. É justo, portanto, que se dê tratamento tributário diverso às duas categorias de sindicatos.

Pela rejeição.

ES31079-8 IVO VANDERLINDE PMDB
***** PARECER *****

A Emenda pretende introduzir alterações na forma de pagamento e de atualização dos valores das precatórias judiciais.

São justas as razões invocadas pelo inclito constituinte. Temos, no entanto, que sua opinião não colide com o entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES31080-1 WILSON CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A emenda trata da duração dos mandatos sindicais e da proibição de reeleição.

Isso é matéria para os estatutos de cada entidade, segundo deliberação da assembléia geral.

Pela rejeição.

ES31081-0 WILSON CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES31082-8 FERNANDO GASPARIAN PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação, nos termos do substitutivo.

ES31083-6 AUREO MELLO PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda pretende a inclusão de dispositivo N.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31083-6

AUREO MELLO

PMDB

Títulos das Disposições Transitórias visando a concessão de indenização especial para os servidores amistrados, corresponde aos salários atualizados.

A medida não pode prevalecer, devendo as reparações financeiras ficar subordinadas ao exame prévio das autoridades competentes ou do Poder Judiciário, como prevê o Art. 7. das Disposições Transitórias.

Pela rejeição.

ES31084-4

PAES LANDIM

PFL

***** PARECER *****

A Emenda propõe que a contribuição sindical, quando fixada pela assembleia geral da entidade sindical, atinja somente os associados.

O fato de ser facultativa a fixação e alcançar unicamente os associados, torna a contribuição sindical demasiado precária, comprometendo os recursos do sindicato para o custeio de suas atividades.

É de ser mantida a redação do Substitutivo, que torna imperativa a fixação da contribuição e devida por todos os integrantes da categoria.

Pela rejeição.

ES31085-2

JOSÉ EGREJA

PTB

***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

Pela rejeição.

ES31086-1

JOSÉ EGREJA

PTB

***** PARECER *****

De acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização, opina-se pela aprovação da Emenda.

ES31087-9

JOSÉ EGREJA

PTB

***** PARECER *****

A manutenção do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço nos moldes vigentes justifica-se pelas lacunas que apresenta e continuará a apresentar, por longos períodos, o Seguro-Desemprego. Não se pode prever ainda a situação em que este instrumento de garantia de sobrevivência do trabalhador possa ser concedido indefinidamente, pela totalidade do período de desemprego. Por essa razão, cumpre abrir outras possibilidades ao trabalhador e possibilitar-lhe a retirada do patrimônio acumulado nas épocas de bonança.

Pela rejeição.

ES31088-7

JOSÉ EGREJA

PTB

***** PARECER *****

A estabilidade, entendida como a garantia de permanência no emprego e, como contraposição ao livre arbítrio do empregador de despedir o empregado, tornou-se, artificialmente, uma momentosa e controversa questão, porquanto, segmentos expressivos das categorias envolvidas têm se manifestado, reiteradamente, por uma solução harmoniosa do problema.

Na verdade, o que quer o empregado é ver limitado aquele arbítrio e, não, como se propala enganadamente, ter a garantia irrestrita de permanecer no emprego contra a vontade do empregador. Consciente de que é parte vital e inalienável da própria atividade empresarial, sabe que não pode ser tratado como uma simples peça, um instrumento ou máquina que, após usada, é jogada fora como inservível.

De sua parte, não interessa ao empregador inspirar desassosgo ou insegurança ao seu empregado, pois esses são fatores comprovados da baixa produtividade. A prática, a experiência, o conhecimento técnico, a identificação do empregado com os objetivos maiores da empresa, significam para ela um patrimônio insubstituível. Investe o empresário em recursos humanos, buscando habilitar e aprimorar a qualificação profissional de seus empregados. Por tudo isso, é elementar

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31088-7 JOSÉ EGREJA PTB

que seja virtualmente contrário à rotatividade da sua mão-de-obra, fator absolutamente negativo para os resultados do empreendimento.

Posta a questão nestes termos, não há porque se trazer para a relação empregaticia, fundada na bilateralidade do contrato, uma condição unipessoal, paternalista e impositiva, que, ao longo do tempo, sempre foi causa de tormentosas demandas judiciais.

Assim, pelo cotejo de centenas de Emendas que, em todas as fases da elaboração deste Projeto foram apresentadas, estamos oferecendo fórmulas conciliatórias que refletem a tendência majoritária dessas propostas, aceita por lideranças de categorias econômicas e profissionais que, diuturnamente, vêm se manifestando por todos os meios de comunicação: é a vedação da despedida imotivada ou sem justa causa, em termos a serem definidos pela legislação ordinária.

ES31089-5 JOSÉ EGREJA PTB

***** PARECER *****

Pela aprovação, nos termos da justificação da Emenda.
Pela aprovação.

ES31090-9 JOSÉ EGREJA PTB

***** PARECER *****

A presente Emenda pretende a supressão do art. 2. do Título das Disposições, o qual prevê o pedido de reconhecimento dos direitos e vantagens interrompidos pelos atos punitivos pelos Governos de execução implantados em 1964. É o momento de se corrigir situações geradas pelo regime arbitrários que se implantou no País.

Pela rejeição.

ES31091-7 JOSÉ EGREJA PTB

***** PARECER *****

A presente Emenda visa a suprimir o art. 10. das Disposições transitórias, o qual prevê a concessão de anistia aos atingidos por atos de exceção por motivos políticos - ideológicos.

A anistia constitui anseio de grande parcela de brasileiros atingidos por atos de autoridade.

A nova Constituição deve dar tratamento justo aos injustificados.

Pela rejeição.

ES31092-5 JOSÉ EGREJA PTB

***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

Pela rejeição.

ES31093-3 JOSÉ EGREJA PTB

***** PARECER *****

A presente Emenda visa a supressão do art. 17 do Título X, o qual prevê a estatização das serventias do povo judicial, respeitados os direitos dos respectivos titulares.

O dispositivo deve permanecer no texto constitucional para, de uma vez por todos, extinguir a privatização de função que deve ser atribuído ao Poder Público.

Pela rejeição da Emenda.

ES31094-1 JOSÉ EGREJA PTB

***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando que há divergência entre os termos da Emenda proposta pelo ilustre Constituinte e as diretrizes adotadas pelo Relator.

ES31095-0 JOSÉ EGREJA PTB

***** PARECER *****

O assunto já se encontra definido no projeto.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31096-8 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

Os objetivos da proposição já se encontram atendidos pelo Substitutivo. Concluimos pela prejudicialidade da Emenda.

ES31097-6 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

A Emenda propõe que se acrescente um item III ao art. 213, para aumentar as hipóteses de transferências federais oriundas do produto da arrecadação de determinados impostos. Acontece que - inobstante os respeitáveis argumentos da Justificação - o que se pretende regular como nova repartição de receitas tributárias peca por falta de supedâneo na competência da União, à vista do elenco de impostos constante no art. 207.

Pela prejudicialidade.

ES31098-4 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

A emenda sob exame, ao lado de outras, suprime o petróleo e os combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, da atribuição do Senado para estabelecer alíquotas do ICM nas operações intra-estaduais (art. 209, 5., II) e, no tocante à imunidade do mesmo imposto, prevista para operações que destinem a outros Estados petróleo, combustíveis líquidos e gasosos de le derivados e energia elétrica, substitui-a para as operações relativas a lubrificantes (acrescidos e combustíveis líquidos e gasosos, de qualquer espécie, utilizados nos meios de transportes (portanto sejam destinados a outros Estados ou não) e sobre operações que destinem a outros Estados energia elétrica (art. 209, 8., II.b).

Justifica que o sistema viário nacional foi construído e vinha sendo mantido mediante recursos vinculados oriundos dos combustíveis automotores e lubrificantes, o que considera adequado porquanto o consumo é diretamente proporcional à solicitação do sistema viário.

Adita que esse imenso patrimônio começou a atrofiar e deteriorar quando extinta a vinculação do imposto único sobre combustíveis líquidos e gasosos.

Na verdade, qualquer estabelecimento de alíquotas, pelo Senado, de impostos estaduais, interfere na autonomia federativa dos Estados. Nova versão mantém apenas os minerais. A vinculação de impostos a fins específicos vem da origem histórica dos tributos e não se constitui em aberração, malgrado o Poder Legislativo possa dar apropriado destino à receita nos orçamentos públicos.

No que concerne à alteração da imunidade, o ideal seria deixar o assunto para as Constituições dos Estados. Não o fazendo o Projeto, poderia aperfeiçoá-la nos termos da emenda.

Pela aprovação parcial.

ES31099-2 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

A emenda sugere a supressão do art. 239 do Substitutivo por se tratar de matéria passível de legislação ordinária. Outrossim, não é oportuno institucionalizar o subsídio no texto constitucional.

Pela aprovação da emenda.

ES31100-0 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

Pretende, a Emenda, a distribuição, pela União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, da arrecadação do imposto sobre lubrificantes e combustíveis líquidos gasosos.

Pelo sistema tributário adotado pelos Constituintes, a União perderá seis tributos sobre: 1) Transporte; 2) Comunicações; 3) lubrificantes e combustíveis; 4) Energia Elétrica; 5) Territorial; 6) Minerais.

Assim, o que pretende a Emenda traria desequilíbrio ao Sistema tributário, porquanto, alteraria as receitas tributárias dos Estados, que passariam a receber as receitas des-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31100-0 JOSÉ SANTANA PFL

tes impostos (1 a 6, supramencionados).
Pela rejeição.

ES31101-8 ANTÔNIO CÂMARA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda procura estabelecer critérios para fixação dos vencimentos dos magistrados.
Em que pese a louvável opinião do ilustre constituinte, a disposição contida na Emenda conflita com o entendimento predominante na Comissão de Sistematização.
Assim, somos pela sua rejeição.

ES31102-6 ANTÔNIO CÂMARA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

ES31103-4 FURTADO LEITE PFL
***** PARECER *****

A emenda propõe nova redação ao parágrafo 1o. do artigo 144, mais concisa, e, ainda, nova redação ao art. 223. A primeira merece acolhida, a segunda, não.
Pela aprovação, pois, da emenda quanto ao parágrafo do art. 144.
Pela rejeição, quanto ao artigo 223.
Assim sendo, pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo.

ES31104-2 FURTADO LEITE PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando que o projeto do Relator acolheu as aspirações populares. A população de Brasília e demais núcleos habitacionais do Distrito Federal, por seus representantes no Congresso Nacional e por suas entidades de classes manifestaram entusiasticamente o desejo de emancipação do Distrito Federal.

ES31105-1 FURTADO LEITE PFL
***** PARECER *****

A Emenda traz a síntese desejada para o preceito. Pela sua aprovação integral.

ES31106-9 FURTADO LEITE PFL
***** PARECER *****

A emenda do nobre Constituinte modifica o 5o., do art. 220, e que visa a regionalização dos dispêndios públicos bem como na razão inversa da renda per-capta.
O conteúdo da emenda, em confronto com o do substitutivo, não se coaduna com a sistemática que orienta o Sistema de Planos e Orçamentos. Entendemos que o dispositivo proposto pelo eminente autor da emenda tornaria o critério muito rígido e que a Constituição deva estabelecer princípios.
Pela Rejeição.

ES31107-7 FURTADO LEITE PFL
***** PARECER *****

A presente Emenda propõe-se a manter a competência de decretação de empréstimo compulsório tal como está no Substitutivo e, em complemento, permitir que a União também possa instituí-lo nos casos de investimento público de relevante interesse, de conjuntura que exija absorção temporária de poder aquisitivo e, finalmente, de guerra externa ou sua iminência. Inova a Emenda, ainda, aos fatos que servirão de base ao cálculo do empréstimo compulsório, tornando-os indefinidos, e dispõe também sobre a vigência e o conteúdo da lei respectiva.

Com relação à permissão para decretação de empréstimos outros que não em virtude de calamidade, realmente a idéia é boa, pois tem sido assim em nossa tradição e o instituto tem

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31107-7 FURTADO LEITE PFL

se revelado de grande utilidade.

Em relação aos fatos geradores, é de toda conveniência a proteção constitucional dos mutuantes e nada melhor para tanto do que condicionar a exigência do empréstimo à ocorrência daqueles fatos que dão origem à cobrança de impostos - o que permite estender ao empréstimo compulsório a justiça fiscal imanente ao Sistema Tributário.

No mais, os temas ventilados são próprios da legislação ordinária, devendo figurar na norma que criar o próprio empréstimo.

Pela aprovação parcial.

ES31108-5 SAULO QUEIRÓZ PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando que há divergência entre os termos da Emenda proposta pelo ilustre constituinte e as diretrizes adotadas pelo Relator.

ES31109-3 SAULO QUEIRÓZ PFL
***** PARECER *****

As alterações, notadamente nos prazos do art. 111, foram objeto de acurado exame, recebendo a matéria no Substitutivo, tratamento adequado e em consonância com a opinião majoritária da Comissão de Sistematização.

Pela rejeição, nos termos do Substitutivo.

ES31110-7 SAULO QUEIRÓZ PFL
***** PARECER *****

O autor da emenda propõe texto alternativo para a parte do projeto relativa à previdência social.

Alguns dispositivos apresentam texto que adotaremos no Substitutivo; outros, versam sobre questões que desaprovamos. Assim, somos pela aprovação parcial da proposta.

ES31111-5 SAULO QUEIRÓZ PFL
***** PARECER *****

Conquanto louvável, a iniciativa do ilustre Autor não encontrou receptividade, até a presente fase, da maioria dos membros da Comissão, daí que o parecer é pela rejeição.

ES31112-3 SAULO QUEIRÓZ PFL
***** PARECER *****

A Emenda pretende suprimir a expressão "ouvidas as Assembléias Legislativas" contida no texto do item VI do art.77. A audiência dos representantes do povo do Estado ou Território nas respectivas Assembléias Legislativas é de suma importância para que não se converta em arbítrio a incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados.

Pelo não acolhimento.

ES31113-1 SAULO QUEIRÓZ PFL
***** PARECER *****

A Emenda pretende desapropriar uma percentagem das propriedades rurais de área acima de 1.000 ha, quando improdutivas, para distribuir pela Reforma Agrária.

Parece-nos inoportuna a proposta, pois detalhes como esses devem constar da legislação ordinária.

Somos, pois pela rejeição da Emenda.

ES31114-0 SAULO QUEIRÓZ PFL
***** PARECER *****

Cuida-se de alterar a redação do parágrafo 36 do artigo 6o.. No Projeto do Relator optou-se por redação mais concisa, que permite sejam alcançados os objetivos visados pelo Autor. Pela rejeição.

ES31115-8 SAULO QUEIRÓZ PFL
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do dispositivo aprovado na Co-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31115-8 SAULO QUEIRÓZ PFL

missão Temática e que, a nosso ver, deve constar do Projeto de Constituição.
Pela rejeição.

ES31116-6 SAULO QUEIRÓZ PFL

***** PARECER *****

A emenda propõe a supressão do art. 256, por ser uma repetição do parágrafo 1o. do art. 255.

Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES31117-4 SAULO QUEIRÓZ PFL

***** PARECER *****

A Emenda propõe nova redação ao art. 192.

A fórmula propositiva deixa de prever que aos poderes cabe a iniciativa do emprego das Forças Armadas somadas para garantir a ordem e a lei.

A redação do novo Substitutivo parece-nos mais adequada para regular a matéria.

Pela rejeição.

ES31118-2 SAULO QUEIRÓZ PFL

***** PARECER *****

A Emenda procura assegurar ao judiciário a verdadeira autonomia financeira, com a destinação obrigatória de um percentual da receita orçamentária às justiças da União e do Estado.

São louváveis as razões invocadas pelo douto constituinte entretanto, conflitam com o entendimento geral da Comissão de Sistematização.

Assim, pela rejeição.

ES31119-1 SAULO QUEIRÓZ PFL

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES31120-4 SAULO QUEIRÓZ PFL

***** PARECER *****

Os recursos relativos a programas regionais, de responsabilidade da União, deverão ser, em nosso entendimento, depositados nas instituições regionais oficiais de crédito, conforme proposto no Substitutivo sobre exame.

A Emenda proposta não contribui para o aperfeiçoamento do texto proposto.

Pela rejeição.

ES31121-2 SAULO QUEIRÓZ PFL

***** PARECER *****

Pela aprovação, nos termos do substitutivo.

ES31122-1 SAULO QUEIRÓZ PFL

***** PARECER *****

A Emenda pretende suprimir a expressão "ouvidas as Assembléias Legislativas" contida no texto do item VI do art. 77. A audiência dos representantes do povo do Estado ou Território nas respectivas Assembléias Legislativas é de suma importância para que não se converta em arbítrio a incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados.

Pelo não acolhimento.

ES31123-9 SAULO QUEIRÓZ PFL

***** PARECER *****

As inclusas emendas querem suprimir, do 6. do art. 209, a parte final que invoca, como ressalva, o item II do parágrafo precedente. Com a supressão, justifica o autor que está compatibilizando a matéria com emenda que preserva na União os impostos únicos, invalidando citado item II do 5.

Como se vê, o destino da emenda depende da preservação ou

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31123-9 SAULO QUEIRÓZ PFL

não dos impostos únicos com a União, o que o Projeto não vem fazendo.

ES31124-7 SAULO QUEIRÓZ PFL

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES31125-5 SAULO QUEIRÓZ PFL

***** PARECER *****

A inclusa emenda quer suprimir a não-incidência do ICMS sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados e energia elétrica. Justifica que a supressão resulta da proposta de passar aos Estados os impostos únicos sobre minerais, lubrificantes, combustíveis e energia elétrica.

70 outros Constituintes pleitearam a eliminação da imunidade por ferir a autonomia federativa e prejudicar os Estados produtores.

Nova versão do Projeto de Constituição não contempla os impostos únicos e reitera a imunidade de que trata o dispositivo.

ES31126-3 SAULO QUEIRÓZ PFL

***** PARECER *****

O tratamento adotado pelo texto à matéria melhor regula a hipótese de exceção ao monopólio.
Pela rejeição ad Emenda.

ES31127-1 SAULO QUEIRÓZ PFL

***** PARECER *****

A Emenda oferece redação alternativa à do parágrafo 2o. do artigo 302, dispondo que a exploração de riquezas minerais em terras, indígenas somente pode ser efetivada mediante autorização do Congresso Nacional, assegurada a destinação de percentual dos resultados da lavra, nos termos do texto original.

Preferimos, no entanto, redação que, a nosso ver, garante o acesso aos bens minerais existentes em terras dos índios e, igualmente, assegura os direitos das populações indígenas.
Pela rejeição.

ES31128-0 HUMBERTO SOUTO PFL

***** PARECER *****

Consoante já assinalamos em parecer a Emenda com o mesmo propósito, é irrelevante para os objetivos a que se propõe o controle externo a realização de fiscalização meramente contábil. Interessa, isto sim, o exame da gestão de cada órgão da administração pública sob os aspectos financeiro, orçamentário e patrimonial, como prevê o Substitutivo.

Pela rejeição.

ES31129-8 HUMBERTO SOUTO PFL

***** PARECER *****

O Legislativo tem entendido ser meramente exemplificativa a enumeração dos conhecimentos exigidos para o exercício do cargo de Ministro, tanto que até contadores já foram selecionados para o importante mister.

Não há nenhum desdouro para a Contabilidade não figurar no dispositivo em questão. Apenas preferimos seguir a praxe, no particular, do Direito Constitucional brasileiro.

Pela rejeição.

ES31130-1 HUMBERTO SOUTO PFL

***** PARECER *****

Sendo a contabilidade um técnica a serviço da auditoria, não há razão para alteração do texto, no particular, do Substitutivo.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31130-1	HUMBERTO SOUTO	PFL
ES31131-0	HUMBERTO SOUTO	PFL
***** PARECER *****		
A presente Emenda pretende ampliar o número de Estados a serem criados segundo disposição contida no art. 6o. do Título X.		
Face à supressão do referido dispositivo no Substitutivo que vamos oferecer, pelo acolhimento de Emendas apresentadas para esse fim, resulta prejudicada a proposição em tela.		
ES31132-8	HUMBERTO SOUTO	PFL
***** PARECER *****		
Pela aprovação parcial nos termos do Substitutivo.		
ES31133-6	HUMBERTO SOUTO	PFL
***** PARECER *****		
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.		
Pela rejeição.		
ES31134-4	HUMBERTO SOUTO	PFL
***** PARECER *****		
O autor do projeto propõe a supressão dos limites de 48 e 53 anos de idade para concessão da aposentadoria por tempo de serviço.		
Concordamos com o autor e opinamos pela aprovação.		
ES31135-2	HUMBERTO SOUTO	PFL
***** PARECER *****		
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.		
Pela rejeição.		
ES31136-1	HUMBERTO SOUTO	PFL
***** PARECER *****		
Entendemos que o texto constitucional deverá conter algumas indicações básicas sobre as fontes de financiamento do novo Sistema de Seguridade Social, de modo a sustentar a dimensão que lhe é atribuída como instrumento de proteção social, com escopo bem mais amplo do que aquele abrigado no âmbito da previdência. Assim sendo, e de forma coerente com o princípio de diversificação das fontes de financiamento, optamos por manter a contribuição do empregador, sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro, pois as três bases constituem fatos geradores distintos.		
Caberá à lei ordinária dispensar tratamento específico aos casos em que se revelar inaplicável a múltipla incidência.		
Pela rejeição.		
ES31137-9	HUMBERTO SOUTO	PFL
***** PARECER *****		
Entendemos que o texto constitucional deverá conter algumas indicações básicas sobre as fontes de financiamento do novo Sistema de Seguridade Social, de modo a sustentar a dimensão que lhe é atribuída como instrumento de proteção social, com escopo bem mais amplo do que aquele abrigado no âmbito da previdência. Assim sendo, e de forma coerente com o princípio de diversificação das fontes de financiamento, optamos por manter a contribuição do empregador, sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro, pois as três bases constituem fatos geradores distintos.		
Caberá à lei ordinária dispensar tratamento específico aos casos em que se revelar inaplicável a múltipla incidência.		
Pela rejeição.		
ES31138-7	HUMBERTO SOUTO	PFL
***** PARECER *****		
Emenda ao 55 do Art. 6o. para torná-lo mais conciso.		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31138-7 HUMBERTO SOUTO PFL

A proposta é incompatível com o espírito do Substitutivo, não podendo ser admitida sem prejuízo da forma por este oferecida sobre o assunto.
Pela rejeição.

ES31139-5 HUMBERTO SOUTO PFL
***** PARECER *****

Consideramos o termo "trabalhadores" mais abrangente que "empregados". No caso é mais apropriado, pois os diversos incisos do artigo 7o. relacionam direitos aplicáveis a empregados, profissionais liberais e autônomos ao lado de outros somente exigíveis por quem mantém vínculo empregatício. Nesse último caso, é evidente e portanto não necessita explicitação, que os dispositivos não podem aplicar-se a autônomos e profissionais liberais.
Pela rejeição.

ES31140-9 HUMBERTO SOUTO PFL
***** PARECER *****

A norma que a Emenda pretende inserir no texto constitucional já consta do art. 208 do SUBSTITUTIVO do Relator (projeto de Constituição).
Pela prejudicialidade.

ES31141-7 HUMBERTO SOUTO PFL
***** PARECER *****

A duração diária do trabalho não superior a 8 (oito) horas como consta do substitutivo recebeu grande número de emendas.

A maioria das propostas, mesmo na fase das Comissões Temáticas, seja pela suas justificações, seja pela forma de apresentação dos textos, sempre demonstrou ser a matéria mais adequado à legislação ordinária.

As formas modernas de produção demonstram uma tendência acentuada em reduzir progressivamente a jornada de trabalho.

Segundo levantamento da OIT, poucas nações mantêm tal limite legal, não se observando, tampouco, diferença significativa a esse respeito, entre países desenvolvidos ou não.

Na verdade, quando avaliamos nossa jornada semanal por parâmetros internacionais, constatamos o nosso atraso. A jornada de trabalho deve refletir uma situação conjuntural que só a Lei pode atender. 40 (quarenta) horas não conviria a um determinado momento da vida econômica do país, mas, pelo desenvolvimento tecnológico, por motivos de interesse público ou até por comprovadas razões de ordem psicosocial, podem vir a ser a solução ideal. Ressalte-se, por oportuno, que mesmo no regime atual de 48 (quarenta e oito) horas semanais, várias categorias, em decorrência de Lei específica ou por força de conquistas em acordos ou convenções coletivas, já cumprem jornadas reduzidas.

Num quadro inverso, em que a necessidade imperiosa de se expandir ou incrementar os níveis de produção, até como medida de salvação nacional, poderá o Estado, em consonância com os anseios do povo, propugnar por jornadas mais extensas, desde que compensatórias a nível de remuneração. Esse, aliás, é o exemplo que nos dá o Japão, onde a intensificação do trabalho, longe de penalizar o trabalhador, é o meio eficaz de lhe propiciar melhor padrão de vida.

Assim, considerando que o Congresso Nacional, sempre sensível às reivindicações dos trabalhadores e consciente das realidades do país, poderá, com maior flexibilidade, disciplinar essa controversa questão, optamos por manter apenas a limitação de duração diárias de trabalho em 8 (oito) horas, no máximo.

ES31142-5 JOÃO LOBO PFL
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31142-5	JOÃO LOBO	PFL
ES31143-3	ANTONIO UENO	PFL
***** PARECER *****		
Os parágrafos 2o. e 3o. do artigo 226 do novo Substitutivo atendem, em parte, à sugestão e ponderações do ilustre Constituinte. Pela aprovação parcial.		
ES31144-1	NILSON GIBSON	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda visa a supressão de dispositivo. Por não corresponder ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização, deve ser rejeitada.		
ES31145-0	NILSON GIBSON	PMDB
***** PARECER *****		
A emenda visa a não permitir que o Presidente da República delegue ao Primeiro-Ministro suas atribuições. Pela rejeição.		
ES31146-8	NILSON GIBSON	PMDB
***** PARECER *****		
A emenda propõe a supressão do inciso XX do art. 115, a fim de evitar atritos entre os Poderes Executivo e Legislativo. Pela rejeição da Emenda.		
ES31147-6	NILSON GIBSON	PMDB
***** PARECER *****		
A emenda propõe a supressão do inciso XVIII do art. 115, uma vez que dá ao Presidente da República a mesma atribuição concedida ao Primeiro-Ministro, no art. 130, inciso XVIII. Pela rejeição na forma do Substitutivo.		
ES31148-4	NILSON GIBSON	PMDB
***** PARECER *****		
A emenda procura aprimorar a redação do inciso XII do art. 115, adequando-a à praxe internacional e aos antecedentes de nosso Direito Constitucional. Pela aprovação da emenda.		
ES31149-2	NILSON GIBSON	PMDB
***** PARECER *****		
O Constituinte Nilson Gibson sugere, por esta Emenda, que, se houver motivo de força maior que impeça a posse do Presidente da República após dez dias da data fixada, o fato deverá ser comunicado ao Congresso Nacional. Por não representar o pensamento predominante da Comissão, somos pela rejeição da Emenda.		
ES31150-6	NILSON GIBSON	PMDB
***** PARECER *****		
Pelo art. 115, inciso II do Substitutivo, compete ao Presidente da República nomear, após aprovação pelo Senado da República, os titulares de elevados cargos da Administração Pública que menciona, inclusive o Presidente e os Diretores do Banco Central. Pretende a emenda incluir também os dirigentes do Banco do Brasil S/A nesse dispositivo. Ocorre que o art. 83, inciso III, do Substitutivo prevê que o Senado da República poderá também "aprovar previamente" a escolha de titulares dos cargos que especifica, além de outros que a lei determinar. Entendemos, assim, que será demasiada a inclusão proposta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.		
ES31151-4	NILSON GIBSON	PMDB
***** PARECER *****		
Esta Emenda, de autoria do Constituinte NILSON GIBSON, fixa a data de 15 de janeiro para a posse do Presidente da República, argumentando que o dia 1o. de janeiro, conforme se		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31151-4 NILSON GIBSON PMDB

encontra no Substitutivo, acarretaria uma série de transtor - nos aos convidados, ao eleito e aos parlamentares, face às festividades de final de ano.

Justifica sua proposta, também, pela necessidade de inúmeros preparativos, impedindo que muitos trabalhadores encarregados dessas tarefas pudessem passar o Dia de Ano com seus familiares.

Por não refletir o pensamento predominante na Comissão, somos pela rejeição da Emenda.

ES31152-2 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição. A urgência na implementação do Programa Nacional de Reforma Agrária exige que seja definido, com a maior precisão possível, o procedimento a ser adotado pela União no caso de desapropriação por interesse social.

ES31153-1 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição. A urgência na implementação do Programa Nacional de Reforma Agrária exige que seja definido, com a maior precisão possível, o procedimento a ser adotado pela União no caso de desapropriação por interesse social.

ES31154-9 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

Pela prejudicialidade. A mesma emenda foi apresentada pelo Constituinte com o número ES31153-1.

ES31155-7 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

Concordamos com a idéia de melhorar a redação do art. 247. Entretanto, a forma proposta nesta Emenda é bastante restritiva, uma vez que exclui a presença de representante do imóvel desapropriado na vistoria do imóvel.

Pela aprovação parcial.

ES31156-5 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

Os objetivos perseguidos pela Emenda já se acham resguardados pelo disciplinamento que o Substitutivo imprime à matéria.

Pela prejudicialidade.

ES31157-3 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

A Emenda se assenta em razões judiciosas e irrespondíveis, sendo indiscutível, pois, a sua pertinência.

Pela aprovação.

ES31158-1 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

Propõe a Emenda a supressão do inciso XIV do art.77, que prevê a competência do Congresso Nacional para dispor sobre a supervisão dos sistemas de processamento de dados da União, inclusive da administração indireta.

Pela aprovação da emenda nos termos do Substitutivo.

ES31159-0 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

Inegável a pertinência da Emenda, que se encontra lastreada, ademais, em razões inafastáveis.

Pela aprovação.

ES31160-3 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

O artigo 134 do Substitutivo contém tão-somente sete itens, nele inexistindo, portanto, o item VIII cuja supressão a Emenda propõe.

Pela prejudicialidade.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31160-3 NILSON GIBSON PMDB

ES31161-1 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

É certo que as Auditorias Militares, referidas na Justificação da Emenda, são também integradas por militares de carreira. Essa circunstância, porém, não retira destes a condição de juizes, quando integram as mencionadas Auditorias, ademais sempre presididas por Juiz-Auditor, togado.

Destarte, não vislumbramos, "data venia", a apontada incorreção do texto.
Pela rejeição.

ES31162-0 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

Visa a presente Emenda a alterar os requisitos exigidos para o cargo de Ministro de Estado.

A modificação sugerida não merece ser acolhida, porque não traduz o pensamento predominante na Comissão de Sistematização.

Pela rejeição.

ES31163-8 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

O Constituinte Nilson Gibson, autor da Emenda em análise, sugere modificação no texto do parágrafo único do artigo 130, relacionada ao comparecimento do Primeiro-Ministro ao Congresso Nacional. A Emenda sugere dilatar-se a periodicidade desses comparecimentos, ampliando-se de um para três meses. Entendemos que a prestação de contas acerca do Programa é uma das maiores garantias para sua efetivação. Exercida em lapso de tempo demasiado grande, impossibilita o acompanhamento adequado, ainda mais considerando-se a dimensão dos problemas brasileiros e as mutações por que passam. Além do mais, é fundamental que o Chefe de Governo mantenha sua identidade com o Congresso, o que se exercita pelo comparecimento a suas sessões, pelo debate e pelas conversas com os Parlamentares. Tal medida é salutar para a própria democratização do Poder.
Pela rejeição.

ES31164-6 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

O Constituinte Nilson Gibson sugere, nesta Emenda, que não haja delegação pelo Presidente da República ao Primeiro-Ministro, conforme estabelece o inciso XIX do art. 130. Entendemos que o dispositivo, tal como se encontra redigido no Substitutivo, é benéfico à natureza do Sistema Parlamentarista: além de concentrar nas mãos do Primeiro-Ministro todas as atribuições de uma Chefia de Governo, é necessário abrir a possibilidade de delegação, mormente aquelas que dizem respeito ao desempenho acessório de suas funções. Pela rejeição.

ES31165-4 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

Sugere o Constituinte Nilson Gibson seja suprimido o caput do art. 129, que estabelece a necessidade de o Primeiro-Ministro ser um Parlamentar. Acreditamos que esse princípio é fundamental, tendo em vista que, dessa forma, o Chefe do Governo possui um mandato eletivo, foi sufragado nas urnas, diretamente, merecendo, portanto, respaldo popular proporcional para o exercício do cargo. Pela rejeição.

ES31166-2 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

O Constituinte Nilson Gibson, ao propor esta Emenda, preocupou-se em fixar, já no ato de dissolução da Câmara dos Deputados, a data da eleição e da posse dos novos eleitos.

Pelo acolhimento, nos termos do Substitutivo.

ES31167-1 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Ao propor a supressão do artigo 127, o Constituinte Nilson Gibson argumenta que "basta o Primeiro-Ministro não tomar posse para que se perpetue, no poder, o que recebeu o voto de censura...". Mais incompreensível seria, data venia, admitir-se a acefalia do Governo pela inexistência do dispositivo.
Pela rejeição.

ES31168-9 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

A Emenda em exame, de autoria do Constituinte Nilson Gibson, chama a atenção para a desnecessidade da expressão "ao submeter seu programa à Câmara Federal ou em qualquer outra oportunidade", contida no caput do art. 123. Entendemos que, para a necessária clareza do dispositivo, é indispensável sua manutenção, pois assim especificam-se bem as circunstâncias em que o voto de confiança se exerce. Pela rejeição.

ES31169-7 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

Por não adequar-se ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização, a Emenda deve ser rejeitada.

ES31170-1 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação.
Se o "caput" do artigo já estabelece que a lei regulará as condições específicas para o aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica e dos recursos e jazidas minerais em faixa de fronteira e em terras indígenas, torna-se desnecessário e dispensável um Parágrafo único estabelecendo uma condição específica, que deverá ser objeto da lei ordinária. Por essa razão somos pela aprovação da Emenda.

ES31171-9 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda.
Pela rejeição.

ES31172-7 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

As emendas abaixo pretendem alterar a forma de indenização, o modo de emissão dos títulos, ou sua utilização no caso de Reforma Agrária, no que não contribuem para a melhora do Projeto. São elas: ES33163-9, ES23697-1, ES27216-1, ES31194-8, ES31172-7, ES25921-1, ES27654-9, ES22413-1, ES28989-6, ES27299-8, ES22018-7, ES22075-6, ES31230-8, ES31424-6, ES34942-2, ES23102-2, ES23426-9, ES34781-1, ES23300-9, ES29705-8, e ES22182-5.
Pela rejeição.

ES31173-5 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda alterar o artigo 206 sob o fundamento de que ele "leva ao absurdo de se condicionar a execução de uma lei federal à aprovação de uma Câmara Municipal".
Ora, o citado artigo não tem o sentido que lhe empresta o Autor da Emenda, pois que trata de avaliação de isenções e benefícios fiscais pelo Legislativo competente, nada havendo nele que autorize o Legislativo Municipal e sobrepor-se ao Legislativo Federal e vice-versa.
Aliás, com relação a isenções de impostos municipais por parte da União, o assunto é tratado no artigo 204, item III, em sentido contrário à idéia da Emenda.
Pela rejeição.

ES31174-3 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe nova redação ao 1o. do Art. 237, sem alterar-lhe o conteúdo ou a compreensão.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31175-1 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do artigo 219 do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização.

A proposta contribui, efetivamente, para o aprimoramento do Projeto em estudo.

Pela aprovação.

ES31176-0 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

A emenda apensa, ao lado de outras 37, subscritas por 52 Constituintes, querem impedir que os Estados e o Distrito Federal tenham a faculdade de instituir um adicional ao imposto sobre a renda e proventos até o limite de 5% do valor do imposto devido à União por pessoas físicas e jurídicas residentes ou domiciliadas nos respectivos territórios. Para tanto, reinvidicam a supressão do 10. do art. 209 do Projeto de Constituição.

Em seu conjunto, as 38 emendas supressivas arguem: que trata-se de mais uma pesada carga sobre os já sobrecarregados contribuintes; que se constitui numa dupla incidência do imposto que deve competir exclusivamente à União; que o próprio Projeto proíbe impostos novos que tenham fato gerador ou base de cálculo próprios de impostos discriminados (art. 199); que se caracteriza como uma agressão e exploração do Estado sobre o cidadão; que nunca se bitribute o já insignificante ganho dos assalariados, que a tributação adicional sobre valores já tributados pela União evidencia a prevalência dos Estados; que os Estados e o Distrito Federal seriam duas vezes beneficiados, pois já lhes está sendo assegurado perceber, da União, 21,5% do Fundo de Participação oriundo da arrecadação do imposto sobre renda e proventos; que a supressão visa a impedir que se agrave a carga tributária; que já é por demais alta a carga tributária do imposto de renda sobre a classe média; que o adicional configurará inequívoca bitributação, condenada pelas sociedades modernas e o Brasil; que o adicional elevará consideravelmente a carga tributária para as pessoas jurídicas e criará competitividade entre os Estados; que seria um "bis in idem" dificilmente suportável, mesmo porque o limite de 5% é bem elevado; que a inovação destoa da tradição do País, eleva a carga tributária sobre as empresas e os cidadãos e concorre para confundir a natureza do imposto pela atuação de diferentes esferas de competência sobre o mesmo tributo; que será especialmente o assalariado que pagará o imposto adicional, porque os mecanismos de cobrança e fiscalização são precários em relação a categorias com maior poder aquisitivo; que a Constituição já prevê a distribuição do Imposto de Renda entre a União e os Estados; que colocar-se-á mais um fiscal dentro da empresa, a tumultuar a vida do empresário; que a União tem outros meios de atender os Estados, bastando aumentar sua alíquota ou conceder um percentual maior na partilha; que a competência tributária concorrente gera bitributação e provoca conflitos entre os Estados da Federação, agravados pela não uniformidade do adicional, podendo ocasionar inclusive sérios problemas de ordem política; que até junho de 1987 o Estado de São Paulo foi responsável por 47% da arrecadação do imposto de renda e o Estado do Rio de Janeiro por 22%, concentração que se agravará com o adicional, ofensiva ao equilíbrio da Federação; que a dualidade tributária terá repercussões negativas nos mecanismos de arrecadação; que os Estados mais desenvolvidos deverão ser os grandes beneficiários do imposto adicional, aumentando o fosso que separa as regiões do País; que a fragilidade dos Estados mais pobres pode induzir seus governantes a tentar obter maior receita com o adicional, enquanto que os Estados ricos poderão se dar ao luxo de não utilizá-lo ou fazê-lo de forma suave; que no plano das empresas, o adicional poderá afugentar novos investimentos privados nos Estados subdesenvolvidos; que as sedes das empresas de âmbito nacional estão localizadas nos Estados de economia mais forte, ainda que seus rendimentos sejam auferidos por todo o território nacional, de forma que o adicional beneficiará o Estado da sede das empre-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31176-0

NILSON GIBSON

PMDB

sas; que, portanto, as regiões periféricas estarão contri-
buindo para o aumento da arrecadação dos Estados mais ricos;
que as mesmas distorções e injustiças serão registradas tam-
bém nos rendimentos de pessoas físicas e nos rendimentos de
capital tributados exclusivamente na fonte; que a tributação
adicional sobre a retenção do imposto de renda na
fonte sobre os rendimentos dos assalariados provocará distor-
ções na progressividade das tabelas, fazendo com que os mais
pobres tenham uma carga do imposto adicional superior às dos
mais ricos, contrariando o único do art. 195 do próprio
Projeto; que a modalidade estadual do imposto sobre a renda,
além de representar indesejável sobrecarga aos sofridos con-
tribuintes, compromete ainda mais o debilitado equilíbrio que
deve presidir o regime federativo, favorecendo a expansão do
enriquecimento dos Estados já ricos; que a figura da bitribu-
tação, indesejável, pode ser suprida com a simples distribui-
ção de receita arrecadada, sem que se perturbe o contribuinte
com novos impostos; que por ser optativo o adicional, poderá
ser arbitrário; que a indefinição do fato gerador do adicio-
nal presume que seja o mesmo do imposto de renda, resultando
em bitributação; que a base de cálculo seria confundida com o
fato gerador, só pagando o adicional quem já foi onerado com
o imposto; que é preciso se ater à propriedade dos mecanismos
que resultem em maior receita para os Estados e à proteção do
contribuinte; que um adicional ao imposto de renda, cobrável
pelos Estados, restringe a competência da União no que con-
cerne à legislação do mesmo imposto; que o Projeto já limita
a parte da União em 54% do Imposto de Renda e 44% do Imposto
Sobre Produtos Industrializados e que o adicional estadual ao
Imposto de Renda representará diminuição maior dos recursos
que a União deve dispor para atender a seus encargos; que o
adicional somente beneficiaria os Estados mais ricos, enquan-
to que os menos desenvolvidos não contariam com matéria tri-
butável expressiva, vislumbrando-se, aí, a possibilidade de
"guerra fiscal" e suas danosas consequências mediante o re-
curso da não-incidência ou devolução do adicional para os in-
vestimentos atraídos; que os Estados foram fortemente
aquinhoados na nova partilha tributária, sendo que o ICM ab-
sorve 5 impostos federais mais o ISS municipal, além do que
lhes é revertido o Imposto Territorial Rural e lhes é confe-
rido o Imposto Sobre Doações e Heranças e mantido o Imposto
Sobre Veículos Automotores; que com a perda de receita pela
União, terá que fazer aumento nos impostos de sua competên-
cia; que no ambiente inflacionário, recessivo e de dificulda-
des para todos os setores, o anúncio de adicional ao imposto
de renda só pode contribuir para desagregar a economia e a-
pressar o rompimento da tênue película que separa o País de
distúrbios sociais; que o aumento de impostos incentivará a
elevação dos preços, até antecedendo a qualquer medida efeti-
va do governo; que a reação psicológica do empresário, diante
dos precedentes, será de alterar os preços, afetando os con-
sumidores, as bolsas de valores e o mercado financeiro; que o
progresso da humanidade está marcado pela luta para limitação
do poder de tributar do Estado, de forma que qualquer acrés-
cimo é um retrocesso; que o imposto de renda não deve ser fa-
to gerador de outro tributo; que já existe uma participação
dos Estados no imposto de renda, sem expor o contribuinte a
novas obrigações acessórias, formulários e fiscalização; que
o adicional representa uma bitributação, prática nefasta que
deve ser repudiada; e que o adicional acarretará uma disputa
tendo em vista a fixação de índices, de forma a incentivar a
emigração entre os Estados, extremamente danosa aos Estados
com menor poder econômico.

O fator positivo que se pode apontar para o Adicional ao
Imposto de Renda, instituível pelos Estados, reside na poten-
cialidade de aumento de sua receita tributária, a baixo cus-
to, já que se apoiará nos lançamentos e na cobrança feitos
pelo Governo Federal.

A Comissão de Sistematização está limitando as incidên-
cias aos lucros e aos ganhos e rendimentos de capital.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31176-0 NILSON GIBSON PMDB

ES31177-8 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe substitutivo do prazo de cinco dias, para 48 horas, conforme se encontra no parágrafo único do art. 185.

Somos pela aprovação da redução do período para convocação e funcionamento do Congresso Nacional, quando do Estado de Sítio.

Pela rejeição.

ES31178-6 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

A Emenda busca formular nova redação para o artigo 188 do Substitutivo sob exame.

Cuidadosamente analisada, reputamos oportuno o seu acolhimento por ocasião da realização dos trabalhos de redação final.

Pela rejeição.

ES31179-4 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a alteração do Art. 189, acrescentando a "... intervenção federal", como fator impeditivo de modificação da Carta Magna, ao lado da vigência dos Estados de Defesa e de Sítio.

Não nos parece cabível a hipótese por já constar o preceito do parágrafo 1o., do art. 70 do novo Substitutivo oferecido.

Pela rejeição.

ES31180-8 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão da expressão contida no Art. 190.

Entendemos melhor a redação apresentada no Substitutivo sob exame ao prestigiar as lideranças partidárias.

Pela rejeição.

ES31181-6 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

Os Contribuintes e associados dos sindicatos patronais têm características muito diferentes daqueles dos sindicatos de empregados. Enquanto os primeiros são empresas, organizadas para a obtenção de lucros, os últimos são assalariados. As contribuições e anuidades que as empresas pagam aos seus sindicatos constituem custo dedutível do seu lucro operacional, enquanto que as que são pagas pelos empregados, que auferem, na sua maioria, rendimentos que se situam abaixo do limite de isenção do Imposto de Renda, oneram diretamente seus pequenos rendimentos. É justo, portanto, que se dê tratamento tributário diverso às duas categorias de sindicatos.

Pela rejeição.

ES31182-4 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

Acolhemos as justificativas, todavia adotamos outra redação.

aprovada, nos termos do Substitutivo.

ES31183-2 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

Não nos convenceram as ponderações do ilustre autor sobre a supressão da matéria indicada.

Pela rejeição da Emenda, nos termos do Substitutivo.

ES31184-1 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

Não nos convenceram as ponderações do ilustre autor sobre a supressão da matéria indicada.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31184-1	NILSON GIBSON	PMDB
Pela rejeição da Emenda, nos termos do Substitutivo.		
ES31185-9	NILSON GIBSON	PMDB
***** PARECER *****		
A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda. Pela rejeição.		
ES31186-7	NILSON GIBSON	PMDB
***** PARECER *****		
Procedente em parte, nos termos do Substitutivo do Relator. Pela aprovação.		
ES31187-5	NILSON GIBSON	PMDB
***** PARECER *****		
Improcedente. Insurge-se o nobre Constituinte, contra a legitimação do Ministério Público para iniciar o processo legislativo. Tal postura não se coaduna com o momento político brasileiro em que se propugna pela iniciativa ao próprio povo. Ademais, cumpre destacar que a iniciativa deferida ao Ministério se limita à legislação de interesse do órgão. Pela rejeição.		
ES31188-3	NILSON GIBSON	PMDB
***** PARECER *****		
Procedente. Houve lapso na remissão ao artigo. A correção pleiteada merece acolhimento. Pela aprovação.		
ES31189-1	NILSON GIBSON	PMDB
***** PARECER *****		
A emenda pretende alteração de redação, que nos parece melhor do que a do texto do Projeto. Pela aprovação.		
ES31190-5	NILSON GIBSON	PMDB
***** PARECER *****		
Com o acolhimento da Emenda no. ES34.726-8, que propugnava a extinção dos parágrafos 3o. e 4o. do art. 149 do Substitutivo, ficaram automaticamente prejudicadas as proposições que objetivavam aprimorar seu texto, a exemplo da que é alvo de nosso exame.		
ES31191-3	NILSON GIBSON	PMDB
***** PARECER *****		
Pretende-se, com a Emenda proposta, suprimir o parágrafo 5o. do art. 149 do Substitutivo, por seu aparente conflito com a norma insculpida no item X do art. 83. Coerentes com o Parecer emitido quando da apreciação da Emenda ES33.543-0, somos pela aprovação.		
ES31192-1	NILSON GIBSON	PMDB
***** PARECER *****		
A justiça está mais habilitada a funcionar como árbitro do que um particular. Pela rejeição.		
ES31193-0	NILSON GIBSON	PMDB
***** PARECER *****		
Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.		
ES31194-8	NILSON GIBSON	PMDB
***** PARECER *****		
As emendas abaixo pretendem alterar a forma de indenização, o modo de emissão dos títulos, ou sua utilização no caso		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31194-8 NILSON GIBSON PMDB

de Reforma Agrária, no que não contribuem para a melhora do Projeto. São elas: ES33163-9, ES23697-1, ES27216-1, ES31194-8, ES31172-7, ES25921-1, ES27654-9, ES22413-1, ES28989-6, ES27299-8, ES22018-7, ES22075-6, ES31230-8, ES31424-6, ES34942-2, ES23102-2, ES23426-9, ES34781-1, ES23300-9, ES29705-8, e ES22182-5.
Pela rejeição.

ES31195-6 NILSON GIBSON PMDB

***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adota orientação que não pode conviver com os rumos preconizados pela emenda.
Pela rejeição.

ES31196-4 NILSON GIBSON PMDB

***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adota orientação que não pode conviver com os rumos preconizados pela emenda.
Pela rejeição.

ES31197-2 NILSON GIBSON PMDB

***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adota orientação que não pode conviver com os rumos preconizados pela emenda.
Pela rejeição.

ES31198-1 NILSON GIBSON PMDB

***** PARECER *****

Embora louvável a pretensão do nobre Constituinte, a matéria, objeto da presente emenda, conflita com a sistemática geral adotada para a elaboração do Substitutivo.
Assim, somos pela rejeição da emenda.

ES31199-9 NARCISO MENDES PDS

***** PARECER *****

Acatamos as razões aduzidas pelo autor para justificar a retirada do termo "saúde" do inciso XVII do artigo 7o. do Substitutivo.

Consideramos, contudo, que o dispositivo, objeto da emenda, em seu todo, encontra-se contido no inciso XVIII. Por essa razão, optamos pela supressão completa do item em questão.

Pela aprovação.

ES31200-6 NARCISO MENDES PDS

***** PARECER *****

A emenda pretende suprimir o dispositivo que inclui no rol dos direitos dos trabalhadores a redução dos riscos inerentes ao trabalho. Entendemos de absoluta necessidade a permanência do mesmo no texto constitucional, de modo a assegurar saúde, higiene e segurança à classe trabalhadora brasileira.

Pela rejeição.

ES31201-4 NARCISO MENDES PDS

***** PARECER *****

O ilustre Constituinte pretende suprimir, do artigo 263 do substitutivo do Relator, a expressão "e Saúde Ocupacional" argumentando que "o Sistema Nacional único de Saúde tem como alvo o ser humano (a saúde pública), enquanto o alvo da Saúde Ocupacional é o Trabalhador".

Creemos ser equivocada a interpretação e a dissociação desagregadora dos conceitos de pessoa e trabalhador, pois todo trabalhador é pessoa e, portanto, na interpretação do nobre Constituinte, alvo do Sistema único de Saúde.

Por estar consignado no artigo 7o., item XVII como direito dos trabalhadores a Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho, necessário se faz a determinação de como este direito poderá ser assegurado, no caso, através do Sistema único de Saúde.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31201-4

NARCISO MENDES

PDS

Entende o relator que a definição de Sistema Único não o VINCULA a um determinado ministério, ainda que a idéia de sistema implique também na possibilidade da existência de subsistemas, ligados a vários ministérios.

Quanto ao termo "Saúde Ocupacional" esta foi a expressão de escolha do Comitê Misto, da OIT e OMS, reunido em Genebra, no ano de 1957, para designar, justamente, o conjunto de ações que envolvem a saúde, a higiene e a segurança do trabalho. Não é um anglicismo, portanto, mesmo porque a etimologia de "saúde" e ocupacional" não é anglo-saxônica, mas, sim, latina.

O próprio comitê da OIT e OMS reunido em Genebra, em 1957, estabeleceu os seguintes objetivos para a Saúde Ocupacional, que a conceituam e estabelecem o seu âmbito de atuação:

- 1 - promover e manter o mais alto grau de bem estar físico, mental e social dos trabalhadores em todas as ocupações;
- 2 - prevenir todo o prejuízo causado à saúde dos trabalhadores pelas condições do seu trabalho;
- 3 - proteger os trabalhadores, em seu trabalho, contra os riscos resultantes da presença de agentes nocivos a sua saúde;
- 4 - colocar e manter o trabalhador em uma função que convenha às suas aptidões fisiológicas e psicológicas;
- 5 - em suma, adaptar o trabalho ao homem e cada homem ao seu trabalho.

O que transparece nestes 5 itens é a perenidade do propósito de se resguardar a saúde do homem, do trabalhador, por reconhecer-se que as condições de trabalho e o ambiente onde ele exerce a sua ocupação são potencialmente morbígenos. Depreende-se, que a segurança do trabalho é uma condição preventiva do acidente de trabalho que leva o trabalhador a um trauma ou a uma determinada patologia. A engenharia de Segurança do Trabalho, conquanto nobre e respeitável pela sua ação no contexto da Saúde Ocupacional, é apenas uma disciplina auxiliar, dentre tantas outras, como a enfermagem do Trabalho, a toxicologia, a ergonomia, etc., com vistas a preservação da integridade física e mental da pessoa que trabalha, junto à medicina do trabalho, promovendo, protegendo e recuperando a saúde.

Quanto ao argumento levantado de como ficariam as "Negociações Coletivas na área de Segurança do Trabalho", apenas reafirmamos que a saúde não pode ser vendida ou negociada, pois é o mais fundamental dos direitos e dos bens do ser humano, portanto, as condições de segurança e higiene que garantem a saúde, também não podem ser suscetíveis de qualquer negociação.

A OMS recomenda que as ações de saúde ocupacional e a sua vigilância epidemiológica integrem a rede básica de saúde, mesmo porque, a saúde ocupacional é um segmento da saúde pública, assim considerada pela OMS.

Somos, pois, pela rejeição da emenda.

ES31202-2

MENDONÇA DE MORAIS

PFL

***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte, a antecipação, para 1o. de janeiro de 1988, da vigência do sistema tributário substanciado no projeto, enfatizando o seu Autor na Justificação "a luta pela reforma tributária" que "vem sendo travada há anos pelas lideranças municipalistas", em face da "falta de recursos crônicos" que os chefes de executivos municipais têm administrado "para cumprir as múltiplas necessidades de seus Municípios".

A nova partilha tributária prevista nos artigos 212 e 213 teve por escopo atender não apenas as reivindicações dos Estados, Distrito Federal e Municípios, mas também propiciar-lhes recursos para a necessária descentralização administrativa de encargos. A elevação gradativa de sua participação na arrecadação tributária, como previsto no artigo 22 e parágrafo

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31202-2 MENDONÇA DE MORAIS PFL

fos, foi a fórmula encontrada, desde a Subcomissão dos Tributos, para ensejar as acomodações necessárias e decorrentes dessa elevação.
Pela rejeição.

ES31203-1 JOSÉ GENÓINO PT
***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando que a promulgação da Constituição deverá ocorrer entre o final do corrente ano e o início de 1988. Se acolhida a propositura da Emenda, os Municípios Brasileiros terão que aguardar por prazo muito longo até a votação e aprovação de suas Leis Orgânicas, o que seria absolutamente desagradável.

ES31204-9 VIRGÍLIO TÁVORA PDS
***** PARECER *****

É preferível que o próprio Tribunal estabeleça seu regulamento interno, dividindo-se em turmas e fixando a competência de cada uma.
Pela rejeição.

ES31205-7 VIRGÍLIO TÁVORA PDS
***** PARECER *****

De acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização, opina-se pela aprovação da Emenda.

ES31206-5 CARLOS VIRGÍLIO PDS
***** PARECER *****

A presente Emenda sugere a inclusão de dispositivo que assegure direito aos servidores que tenham ocupado, por mais de 5 anos, à data da promulgação da Constituição, cargo em comissão ou função de confiança, de ocuparem cargo ou função de natureza técnica correspondente à sua formação profissional.

Trata-se de matéria que envolve grande complexidade, ressaltando-se que, a sua implementação somente seria possível após detalhados estudos acerca das potencialidades de recursos humanos no âmbito da administração pública nas três esferas de governo, uma vez que a proposição é genérica, não se atendo à administração federal.
Pela rejeição.

ES31207-3 CARLOS VIRGÍLIO PDS
***** PARECER *****

A Emenda, apensa, ao lado de outras, defende a troca do quorum de dois terços para o de maioria absoluta, nas deliberações do Senado para estabelecer alíquotas do ICMS.

Em princípio, procede a argumentação dos autores, no sentido de que a maioria absoluta é a norma para que o Senado decida sobre assuntos de interesse dos Estados.

Ocorre que a fixação de alíquotas de imposto estadual, pela União, constitui violação ao princípio federativo da autonomia da pessoa tributante. Na verdade, a União sequer deveria interferir. Daí ser admissível que seja exigido um quorum realmente bem superior à maioria absoluta, podendo-se até defender a unanimidade do Senado para justificar sua interferência em imposto estadual.

ES31208-1 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

Pretende a Emenda dar nova redação ao parágrafo único do art. 195, o qual trata dos princípios da personalização dos impostos e da capacidade econômica do contribuinte.

Vale observar que o caráter pessoal que os impostos devem ter é princípio indissociável da própria natureza deles e de suas finalidades.

Ademais, tal princípio completa o da capacidade econômica do contribuinte, no qual se acha implícito que os impostos dele deverão ser exigidos de forma a não prejudicá-lo no exercício pleno de suas atividades econômicas.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31208-1 PAULO ROBERTO CUNHA PDC

Reforçando a validade desses princípios, cabe citar a limitação do poder de tributar consignada no item IV do art. 202.

Em face do exposto, manifestamo-nos pela rejeição da Emenda.

ES31209-0 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

Visa a Emenda estabelecer critérios restritivos à utilização das taxas.

Verifica-se que a Emenda contém alguns elementos que efetivamente contribuem para uma melhor e mais adequada aplicação do tributo e, conseqüentemente, para o aperfeiçoamento do sistema tributário.

Pela aprovação parcial.

ES31210-3 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

Objetiva a Emenda deixar expresso no artigo 197 que somente lei complementar pode tratar dos assuntos aí discriminados.

Ora, o citado dispositivo já diz que "cabe a lei complementar" dispor, regular ou estabelecer normas sobre as matérias que menciona. Entende-se que a lei ordinária não pode interferir, só a lei complementar. Logo, não há necessidade da explicitação que a Emenda sugere.

Pela rejeição.

ES31211-1 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

O objetivo da Emenda é o de que a competência residual prevista no artigo 199 caiba somente à União, pois que se exercida pelos Estados e pelo Distrito Federal "pode provocar uma verdadeira correria destes a novas fontes de rendas tributárias, com sérias conseqüências aos contribuintes, advindas de uma pluritributação". Pode, também, dar origem a conflitos entre os Estados, que utilizariam os impostos novos como estímulos ou desestímulos a certas atividades, provocando "possíveis rotatividades populacional e econômica". Alega o Autor, ainda, que a concessão da competência residual aos Estados (vale dizer: dar-lhes uma inesgotável fonte de renda) leva-os a burlar o teto que o Projeto institui para despesas com pessoal e também contribui para reduzir a eficiência da máquina fiscal, sobrecarregando os contribuintes honestos.

Entendemos que a Emenda contribui para o aprimoramento do Substitutivo, desde que complementada com a norma de que o imposto federal seja partilhado com os Estados.

Pela aprovação.

ES31212-0 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

A Emenda pretende dar maior extensão à regra do Artigo 214, de modo que os Estados participem da arrecadação dos impostos criados pela União com base no artigo 199, quer já exista imposto estadual idêntico, quer não.

Sua justificativa é a de que "o Novo Sistema Tributário Brasileiro deve ter sempre como objetivo maior o estabelecimento pleno do federalismo fiscal".

Ocorre, porém, que estamos eliminando a competência residual dos Estados, substituindo-a pela participação obrigatória no imposto que a União vier a instituir.

De certo modo, ficou assegurado o objetivo visado pela Emenda.

Pela aprovação parcial.

ES31213-8 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

A Emenda propõe nova redação ao art. 201, para nele incluir também as contribuições de interesse das categorias econômicas.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31213-8 PAULO ROBERTO CUNHA PDC

Trata-se de proposta que contribui para aperfeiçoar a redação do dispositivo, porquanto a inclusão das categorias econômicas efetivamente complementa as espécies de categorias sociais em cujo interesse pode a União instituir contribuições parafiscais.

Pela aprovação.

ES31214-6 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

Visa esta Emenda acrescentar dispositivo à Seção II do Capítulo I do Título VII, que trata do princípio da legalidade em matéria tributária.

Entendemos que os princípios e garantias já consignados na referida Seção II resguardam devidamente os direitos dos contribuintes em relação ao Estado, no campo tributário, tornando-se, portanto, desnecessária a inserção, no Substitutivo, da disposição proposta.

Pela rejeição.

ES31215-4 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

Visa a Emenda estabelecer critérios restritivos à utilização das taxas.

Verifica-se que a Emenda contém alguns elementos que efetivamente contribuem para uma melhor e mais adequada aplicação do tributo e, conseqüentemente, para o aperfeiçoamento do sistema tributário.

Pela aprovação parcial.

ES31216-2 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

Os Contribuintes e associados dos sindicatos patronais têm características muito diferentes daqueles dos sindicatos de empregados. Enquanto os primeiros são empresas, organizadas para a obtenção de lucros, os últimos são assalariados. As contribuições e anuidades que as empresas pagam aos seus sindicatos constituem custo dedutível do seu lucro operacional, enquanto que as que são pagas pelos empregados, que auferem, na sua maioria, rendimentos que se situam abaixo do limite de isenção do Imposto de Renda, oneram diretamente seus pequenos rendimentos. É justo, portanto, que se dê tratamento tributário diverso às duas categorias de sindicatos.

Pela rejeição.

ES31217-1 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

A ampliação das imunidades tributárias contraria tendência crescente que vem se manifestando, entre os Constituintes, desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões Temáticas, além de comprometer a meta de se reforçarem as finanças municipais e estaduais, assim como de reduzir o "deficit" público.

Pela rejeição.

ES31218-9 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

A inclusão do ato cooperativo e das operações de cooperativa com seus associados ou outra cooperativa, no rol das imunidades tributárias contraria tendência crescente dos senhores Constituintes manifestada desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões Temáticas. Com efeito, a ampliação das imunidades comprometeria a meta de se reforçarem as finanças municipais e estaduais e de se reduzir o "deficit" público.

Rejeitada.

ES31219-7 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

A emenda apensa, ao lado de outras 37, subscritas por 52 Constituintes, querem impedir que os Estados e o Distrito

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31219-7

PAULO ROBERTO CUNHA

PDC

Federal tenham a faculdade de instituir um adicional ao imposto sobre a renda e proventos até o limite de 5% do valor do imposto devido à União por pessoas físicas e jurídicas residentes ou domiciliadas nos respectivos territórios. Para tanto, reinvidicam a supressão do 1o. do art. 209 do Projeto de Constituição.

Em seu conjunto, as 38 emendas supressivas argüem: que trata-se de mais uma pesada carga sobre os já sobrecarregados contribuintes; que se constitui numa dupla incidência do imposto que deve competir exclusivamente à União; que o próprio Projeto proíbe impostos novos que tenham fato gerador ou base de cálculo próprios de impostos discriminados (art. 199); que se caracteriza como uma agressão e exploração do Estado sobre o cidadão; que nunca se bitribute o já insignificante ganho dos assalariados, que a tributação adicional sobre valores já tributados pela União evidencia a prevalência dos Estados; que os Estados e o Distrito Federal seriam duas vezes beneficiados, pois já lhes está sendo assegurado perceber, da União, 21,5% do Fundo de Participação oriundo da arrecadação do imposto sobre renda e proventos; que a supressão visa a impedir que se agrave a carga tributária; que já é por demais alta a carga tributária do imposto de renda sobre a classe média; que o adicional configurará inequívoca bitributação, condenada pelas sociedades modernas e o Brasil; que o adicional elevará consideravelmente a carga tributária para as pessoas jurídicas e criará competitividade entre os Estados; que seria um "bis in idem" dificilmente suportável, mesmo porque o limite de 5% é bem elevado; que a inovação destoa da tradição do País, eleva a carga tributária sobre as empresas e os cidadãos e concorre para confundir a natureza do imposto pela atuação de diferentes esferas de competência sobre o mesmo tributo; que será especialmente o assalariado que pagará o imposto adicional, porque os mecanismos de cobrança e fiscalização são precários em relação a categorias com maior poder aquisitivo; que a Constituição já prevê a distribuição do Imposto de Renda entre a União e os Estados; que colocar-se-á mais um fiscal dentro da empresa, a tumultuar a vida do empresário; que a União tem outros meios de atender os Estados, bastando aumentar sua alíquota ou conceder um percentual maior na partilha; que a competência tributária concorrente gera bitributação e provoca conflitos entre os Estados da Federação, agravados pela não uniformidade do adicional, podendo ocasionar inclusive sérios problemas de ordem política; que até junho de 1987 o Estado de São Paulo foi responsável por 47% da arrecadação do imposto de renda e o Estado do Rio de Janeiro por 22%, concentração que se agravará com o adicional, ofensiva ao equilíbrio da Federação; que a dualidade tributária terá repercussões negativas nos mecanismos de arrecadação; que os Estados mais desenvolvidos deverão ser os grandes beneficiários do imposto adicional, aumentando o fosso que separa as regiões do País; que a fragilidade dos Estados mais pobres pode induzir seus governantes a tentar obter maior receita com o adicional, enquanto que os Estados ricos poderão se dar ao luxo de não utilizá-lo ou fazê-lo de forma suave; que no plano das empresas, o adicional poderá afugentar novos investimentos privados nos Estados subdesenvolvidos; que as sedes das empresas de âmbito nacional estão localizadas nos Estados de economia mais forte, ainda que seus rendimentos sejam auferidos por todo o território nacional, de forma que o adicional beneficiará o Estado da sede das empresas; que, portanto, as regiões periféricas estarão contribuindo para o aumento da arrecadação dos Estados mais ricos; que as mesmas distorções e injustiças serão registradas também nos rendimentos de pessoas físicas e nos rendimentos de capital tributados exclusivamente na fonte; que a tributação adicional sobre a retenção do imposto de renda na fonte sobre os rendimentos dos assalariados provocará distorções na progressividade das tabelas, fazendo com que os mais pobres tenham uma carga do imposto adicional superior às dos mais ricos, contrariando o único do art. 195 do próprio

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31219-7

PAULO ROBERTO CUNHA

PDC

Projeto; que a modalidade estadual do imposto sobre a renda, além de representar indesejável sobrecarga aos sofridos contribuintes, compromete ainda mais o debilitado equilíbrio que deve presidir o regime federativo, favorecendo a expansão do enriquecimento dos Estados já ricos; que a figura da bitributação, indesejável, pode ser suprida com a simples distribuição de receita arrecadada, sem que se pertube o contribuinte com novos impostos; que por ser optativo o adicional, poderá ser arbitrário; que a indefinição do fato gerador do adicional presume que seja o mesmo do imposto de renda, resultando em bitributação; que a base de cálculo seria confundida com o fato gerador, só pagando o adicional quem já foi onerado com o imposto; que é preciso se ater à propriedade dos mecanismos que resultem em maior receita para os Estados e à proteção do contribuinte; que um adicional ao imposto de renda, cobrável pelos Estados, restringe a competência da União no que concerne à legislação do mesmo imposto; que o Projeto já limita a parte da União em 54% do Imposto de Renda e 44% do Imposto Sobre Produtos Industrializados e que o adicional estadual ao Imposto de Renda representará diminuição maior dos recursos que a União deve dispor para atender a seus encargos; que o adicional somente beneficiaria os Estados mais ricos, enquanto que os menos desenvolvidos não contariam com matéria tributável expressiva, vislumbrando-se, aí, a possibilidade de "guerra fiscal" e suas danosas consequências mediante o recurso da não-incidência ou devolução do adicional para os investimentos atraídos; que os Estados foram fortemente aquinhoados na nova partilha tributária, sendo que o ICM absorve 5 impostos federais mais o ISS municipal, além do que lhes é revertido o Imposto Territorial Rural e lhes é conferido o Imposto Sobre Doações e Heranças e mantido o Imposto Sobre Veículos Automotores; que com a perda de receita pela União, terá que fazer aumento nos impostos de sua competência; que no ambiente inflacionário, recessivo e de dificuldades para todos os setores, o anúncio de adicional ao imposto de renda só pode contribuir para desagregar a economia e apressar o rompimento da tênue película que separa o País de distúrbios sociais; que o aumento de impostos incentivará a elevação dos preços, até antecedendo a qualquer medida efetiva do governo; que a reação psicológica do empresário, diante dos precedentes, será de alterar os preços, afetando os consumidores, as bolsas de valores e o mercado financeiro; que o progresso da humanidade está marcado pela luta para limitação do poder de tributar do Estado, de forma que qualquer acréscimo é um retrocesso; que o imposto de renda não deve ser fato gerador de outro tributo; que já existe uma participação dos Estados no imposto de renda, sem expor o contribuinte a novas obrigações acessórias, formulários e fiscalizações; que o adicional representa uma bitributação, prática nefasta que deve ser repudiada; e que o adicional acarretará uma disputa tendo em vista a fixação de índices, de forma a incentivar a emigração entre os Estados, extremamente danosa aos Estados com menor poder econômico.

O fator positivo que se pode apontar para o Adicional ao Imposto de Renda, instituível pelos Estados, reside na potencialidade de aumento de sua receita tributária, a baixo custo, já que se apoiará nos lançamentos e na cobrança feitos pelo Governo Federal.

A Comissão de Sistematização está limitando as incidências aos lucros e aos ganhos e rendimentos de capital.

ES31220-1

PAULO ROBERTO CUNHA

PDC

***** PARECER *****

A inclusa emenda, ao lado de outras, quer que a imunidade prometida, em relação ao ICMS, "sobre o transporte urbano de passageiros, nas áreas metropolitanas e micro-regiões" seja alterada para "sobre o transporte urbano e metropolitano de passageiros" (art. 209, 8o., II, c).

Justifica que a isenção visa a beneficiar os usuários dos transportes urbanos e por isso não tem sentido a restrição de

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31220-1 PAULO ROBERTO CUNHA PDC

que só seriam beneficiadas as regiões metropolitanas e micro-regiões, deixando de fora Brasília, Vitória, Florianópolis, Caxias do Sul, Pelotas, Passo Fundo, Joinville, Londrina, Campinas e tantas outras importantes cidades; que a explicitação ao transporte metropolitano é inclusa a fim de evitar dúvidas sobre a interpretação; que o problema dos transportes urbanos é nacional e diz respeito a todas as comunidades de trabalhadores.

Por conseguinte, a emenda pretende ampliar a imunidade, no sentido de alcançar qualquer transporte urbano de passageiros. Entretanto, a Comissão de Sistematização optou por acolher emendas supressivas, porquanto a não-incidência configuraria privilégio às empresas de transporte e até ao transporte elitista.

ES31221-9 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

A supressão do item III do art. 210 do Substitutivo ao Projeto de Constituição não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Todavia, há acordo em restringir o âmbito da base do imposto de Venda a Varejo. Pela aprovação parcial.

ES31222-7 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

A supressão do 4o. do art. 210 do Substitutivo ao Projeto de Constituição, nos termos da emenda, não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Deve ser rejeitada.

ES31223-5 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

A supressão do 5o. do art. 210 do Substitutivo ao Projeto de Constituição, nos termos da emenda, não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Deve ser rejeitada.

ES31224-3 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

Propõe a Emenda a supressão do parágrafo 1o. do artigo. 212, que estabelece para a prestação de serviços a consumidor final 50% do ICMS ao município produtor. Entendemos ser procedente a supressão ante as razões constantes da justificação. Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES31225-1 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

Em que pese a opinião do douto Constituinte, opino pela rejeição da Emenda, por entendê-la conflitante com o entendimento da Comissão de Sistematização.

ES31226-0 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

À Emenda objetiva restringir a vedação contida no artigo 219 do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização aos depósitos e aplicações em instituições financeiras privadas.

A disposição em exame, a nosso ver, versa sobre matéria que estaria melhor definida em norma de caráter infraconstitucional, motivo porque consideramos mais apropriada a sua supressão.

Pela prejudicialidade.

ES31227-8 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

A Emenda propõe seja acrescentado, ao artigo 219, parágrafo determinando a criação do Plano de Seguridade sobre créditos nas instituições financeiras.

As preocupações do Nobre Constituinte, a nosso ver, en-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31227-8 PAULO ROBERTO CUNHA PDC

contram eco na disposição do artigo 255, V.
Pela prejudicialidade.

ES31228-6 PAULO ROBERTO CUNHA PDC

***** PARECER *****

A Emenda propõe a modificação do caput do Art. 237, alterando para dez anos o prazo de ocupação.
Deve-se, entretanto, atentar para a urgência de assentamento de milhões de famílias carentes às quais tem sido negado o direito à habitação.
Pela rejeição.

ES31229-4 PAULO ROBERTO CUNHA PDC

***** PARECER *****

Os princípios do ordenamento espacial do país, devem, necessariamente, contemplar, na definição da Política Nacional Urbana, o transporte coletivo urbano, por ser o mesmo um componente significativo da atividade produtiva. Porém, por se tratar de matéria que deve objetivamente refletir efetivamente a realidade urbana regional, deve o assunto ser objeto de Lei Ordinária.
Pela rejeição.

ES31230-8 PAULO ROBERTO CUNHA PDC

***** PARECER *****

As emendas abaixo pretendem alterar a forma de indenização, o modo de emissão dos títulos, ou sua utilização no caso de Reforma Agrária, no que não contribuem para a melhora do Projeto. São elas: ES33163-9, ES23697-1, ES27216-1, ES31194-8, ES31172-7, ES25921-1, ES27654-9, ES22413-1, ES28989-6, ES27299-8, ES22018-7, ES22075-6, ES31230-8, ES31424-6, ES34942-2, ES23102-2, ES23426-9, ES34781-1, ES23300-9, ES29705-8, e ES22182-5.
Pela rejeição.

ES31231-6 PAULO ROBERTO CUNHA PDC

***** PARECER *****

As seguintes emendas tratam da criação de um Fundo Nacional de R. A. - o que é pertinente à lei ordinária, são elas: ES34568-1, ES31436-0, ES32605-8, ES23112-0, ES31231-6 e ES33937-1.
Pela rejeição.

ES31232-4 PAULO ROBERTO CUNHA PDC

***** PARECER *****

Pela aprovação parcial nos termos do Substitutivo.

ES31233-2 PAULO ROBERTO CUNHA PDC

***** PARECER *****

Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES31234-1 PAULO ROBERTO CUNHA PDC

***** PARECER *****

A autorização a que se refere a presente Emenda está considerada no art. 255 e no art. 29 das Disposições Transitórias do Substitutivo.
Pela prejudicialidade.

ES31235-9 PAULO ROBERTO CUNHA PDC

***** PARECER *****

Emenda acolhida parcialmente quanto ao mérito, nos termos do Substitutivo do Relator.
Pela aprovação parcial.

ES31236-7 PAULO ROBERTO CUNHA PDC

***** PARECER *****

A emenda propõe a criação de Contenciosos administrativos no âmbito da Seguridade Social sem poder jurisdicional, para as decisões fiscais e previdenciárias. A matéria já consta da Constituição em vigor, sem que tenha sido até hoje

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31236-7 PAULO ROBERTO CUNHA PDC

regulamentada pela legislação ordinária.

Entendemos que a proposição poderá ser concretizada por legislação infraconstitucional, mediante reorganização do atual sistema de Juntas de Recursos da Presidência Social, evitando-se, destarte, a reiteração da atual provisão constitucional sem suficiente respaldo fático que possa dar eficácia à norma em questão.

Pela rejeição.

ES31237-5 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

Tendo em vista a necessidade de preservação do princípio da Solidariedade financeira, a princípio nenhuma exceção deve ser aberta no tocante à obrigação de contribuir para a Seguridade Social. Casos especiais poderão receber tratamento específico a nível da legislação ordinária.

Pela rejeição.

ES31238-3 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

A emenda revela a louvável preocupação do autor com a má utilização de recursos do sistema previdenciário, o que se justifica plenamente a julgar por ocorrências pregressas. Entendemos, não obstante que tais ocorrências condenáveis foram propiciadas por um contexto autoritário que excluiu os legítimos interessados de qualquer participação na gestão do sistema ou no controle de seus resultados. Com os preceitos de democratização e controle social do sistema adotados pelo Relator, segundo proposta consensual, espera-se que aqueles lamentáveis fatos sejam uma página virada na história da Previdência Social em nosso País.

ES31239-1 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

A Emenda em apreço é considerada rejeitada, pois propõe profundas e radicais modificações na postura filosófica que norteia o Art. 262.

ES31240-5 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

Propõe a Emenda que se suprima o 3o. do Art. 262 do Substitutivo, sob o fundamento de que o instituto já foi contemplado em outro dispositivo.

Realmente, a intervenção e a desapropriação de serviços privados de saúde devem incluir-se no dispositivo que universaliza o instituto.

Pela aprovação.

ES31241-3 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

Inobstante os altos propósitos do autor que inspiraram a elaboração da presente emenda, entendemos que a matéria é própria de lei ordinária.

Pela rejeição.

ES31242-1 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

A proposição apresentada é valiosa, mas a realidade brasileira está a exigir o cumprimento do atendimento do ensino fundamental, o de 1o. grau e obrigatório. Assim sendo não haverá recursos financeiros para a execução do previsto na presente Emenda.

Pela rejeição.

ES31243-0 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

O conteúdo da emenda, em sua essência, já foi incorporado ao substitutivo.

Pela aprovação parcial.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31244-8 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

O conteúdo da Emenda já está incorporado ao substitutivo, observadas as restrições contidas no Artigo 281.

Pela aprovação parcial.

ES31245-6 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

O conteúdo da emenda, em sua essência, já foi incorporado ao substitutivo.

Pela aprovação parcial.

ES31246-4 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

A Emenda sob apreciação consagra o princípio da liberdade de ensino, salvo para fins de autorização, reconhecimento e credenciamento de cursos, assim como para cumprimento da legislação sobre diretrizes e bases da educação nacional.

A proposição, além de conter importante princípio de natureza democrática, pode contribuir para o atendimento de um dos mais ambicionados objetivos da educação brasileira - a melhoria da qualidade do ensino.

Pela aprovação.

ES31247-2 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

A Emenda propõe, além do ensino religioso, o ensino do cooperativismo e do associativismo.

Os dispositivos da Emenda, embora revelem o elevado descortino do proponente, poderão figurar mais adequadamente, de acordo com a tradição do Direito brasileiro, no corpo da legislação ordinária e complementar.

Rejeitada nos termos do Substitutivo.

ES31248-1 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

Segundo a tradição histórica, a autonomia é um atributo das universidades e não das instituições isoladas.

Pela rejeição.

ES31249-9 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

A emenda pretende dar nova redação ao parágrafo único do art. 281, a fim de permitir que os recursos públicos sejam destinados a bolsas de estudo, portanto, ao custeio do ensino pago em instituições privadas.

A ressalva pretendida no parágrafo único contraria, de forma diametralmente oposta, a regra contida no "caput" - o que, se no mérito diverge da opção política adotada para o modelo educacional brasileiro, na técnica não é menos recomendável.

Pela rejeição.

ES31250-2 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

Tendo em vista as necessidades de expansão e melhoramento do ensino público fundamental, a Emenda em exame foi acolhida na forma do Substitutivo.

Pela aprovação parcial.

ES31251-1 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

Tendo em vista a opção do Relator por suprimir os mínimos etários para concessão de aposentadoria, por tempo de serviço, a sugestão contida na emenda fica prejudicada, uma vez que a proposta contida no Substitutivo em nada inova em relação à situação ora vigente.

Pela prejudicialidade.

ES31252-9 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A Emenda apresentada se estende, a nosso ver, desnecessariamente em detalhes que deveriam ser especificados pela legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES31253-7 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

O autor desta Emenda propõe acrescentar o "crédito fundiário" ao Inciso II do art. 42 das Disposições Transitórias. Consideramos dispensável tal acréscimo, uma vez que o art. 251 estabelece que a política fundiária será determinada no Plano Nacional de Desenvolvimento Agrário, de execução plurianual, criado através de legislação ordinária.
Assim, somos pela rejeição da Emenda.

ES31254-5 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

A rentabilidade do setor agrícola e, em particular, para seus agentes produtivos, é um objetivo que está implícito em todas os instrumentos da política agrícola, conforme constam nos Incisos I a XII do art. 42 das Disposições Transitórias. A técnica legislativa não recomenda a inclusão do Inciso na forma proposta nesta Emenda.
Assim, somos pela sua rejeição.

ES31255-3 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

Propõe o autor a supressão do artigo 43 das "Disposições Transitórias" por entender que a regulamentação da aposentadoria deve ser feita pela legislação ordinária.
A eliminação justifica-se integralmente diante da amplitude dos efeitos da medida.
Pela aprovação.

ES31256-1 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

Pretende o ilustre Constituinte com a presente emenda estabelecer vinculação de recursos tributários para programas de assistência à família carente, pelo prazo de 20 anos. Entendemos que qualquer vinculação permanente, ou de longo prazo, poderá dificultar a administração pública no seu planejamento, o que é pior, condicioná-la a um percentual que o dinamismo da evolução social, política e econômica poderá incluir como insuficiente.
Pela rejeição.

ES31257-0 ANTONIO MARIZ PMDB
***** PARECER *****

Além da emenda em referência, outras nove, apresentadas individualmente, mas literalmente idênticas, propõem modificações de redação e acréscimos ao original do parágrafo 48 do art. 6o., constante do Substitutivo. Em síntese, após a expressão "que a lei fixar", propõem que se assegure a proteção às participações individuais em obras coletivas, à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades esportivas, e que assegure aos autores e intérpretes o controle econômico sobre as obras que produzirem ou de que participarem. Além desse aditivo, na prática suprimem do original a atribuição exclusiva que se reserva ao Estado na arrecadação dos direitos do autor - providência esta pleiteada por outros 21 Constituintes. São as seguintes as dez emendas aditivas e modificativas, sobre as quais o Relator opina por sua aprovação, seguidas das vinte e duas outras, parcialmente aprovadas:

APROVADAS

Emenda no.	Constituinte
ES29575-6	Nelson Miguel Friedrich
ES33594-4	José Ignácio Ferreira
ES27833-9	Maurício Fruet
ES25117-1	Stélio Dias
ES21813-1	Nelson Aguiar
ES22863-3	Nelson Wedekin
ES23022-1	Octávio Elísio

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

 ES31257-0 ANTONIO MARIZ PMDB

ES33794-7	Vitor Buaiz
ES29003-7	Paulo Ramos
ES30674-0	Carlos Alberto Caó
	PARCIALMENTE APROVADAS
ES32905-7	Artur da Távola
ES28423-1	Antônio Britto
ES30406-2	Antônio Brito e Mendes Ribeiro
ES30726-6	Carlos Sant'anna
ES28153-4	Álvaro Valle
ES30736-3	Afif Domingos
ES22122-1	Nelson Carneiro
ES32110-2	Pompeu de Sousa
ES30779-7	Márcia Kubitschek
ES21954-5	José Genoíno Neto
ES29044-4	Mauro Miranda
ES22272-4	Ziza Valadares
ES29205-6	José Egreja
ES27317-5	Haroldo Lima e outros
ES21725-9	Virgildásio de Senna
ES22863-3	Enoc Vieira
ES31257-0	Antônio Mariz
ES31836-5	Max Rosenmann
ES27363-9	Francisco Rossi
ES26553-9	Jalles Fontoura
ES20836-5	Nilson Gibson
ES30528-0	Jutahy Júnior

HARMONIZAÇÃO

As emenda ES23484-6, ES30536-1 e ES23312-2, respectivamente, dos Constituintes Ricardo Izar, Paulo Roberto Cunha e Agripino de Oliveira Lima, embora de acordo com o texto original em sua forma e conteúdo, chamam a atenção para discrepância entre as expressões "sem censura ou licença", (contida no parágrafo 48) e o disposto no parágrafo 9o., do Substitutivo, que contém ressalvas à livre manifestação do pensamento. O Constituinte Ricardo Izar propõe a supressão das referidas expressões do parágrafo 48. O Constituinte Roberto Cunha faz igual proposta, de forma a deixar intocadas as ressalvas do parágrafo 9o.; o Constituinte Agripino de Oliveira Lima propõe que após a palavra "científica" (parágrafo 48) se acrescente "obedecido o disposto no parágrafo 9o. desta Constituição. O Relator, agradecido pelas sugestões, opta, porém, por alteração redacional do parágrafo 9o., harmonizando assim os dois dispositivos, pelo que julga prejudicadas as emendas acima referidas (ES23484-6, ES30536-1, ES23312-2.

PREJUDICADAS

Aprovada a redação proposta pelas dez primeiras emendas acima relacionadas, as demais, que propugnavam a manutenção do texto original com ligeiras modificações de redação ou ofereciam redação substitutiva integral, porém discrepante da solução aprovada, estão conseqüentemente prejudicadas. São as seguintes.

Emenda no.	Constituinte
ES34632-6	Adolfo Oliveira
ES22946-0	Jesus Tajra
ES31618-4	Carlos Chiarelli
ES32701-1	Manoel Moreira
ES24884-7	Paulo Mincarone
ES31902-7	Haroldo Saboia
ES30612-0	Percival Muniz
ES26521-1	Nilson Gibson
ES32600-7	Geraldo Campos
ES27377-9	Roberto Jefferson
ES28055-4	Costa Ferreira
ES29719-8	Matheus Iensen

 ES31258-8 SOTERO CUNHA PDC

***** PARECER *****

A emenda visa assegurar a homens e mulheres determinar o número de seus filhos sem infringir o princípio à vida desde a concepção.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31258-8 SOTERO CUNHA PDC

Somos pela rejeição apesar da relevância da proposta tendo em vista que a regulamentação do aborto deverá merecer melhor apreciação em ocasião mais favorável.

ES31259-6 SOTERO CUNHA PDC

***** PARECER *****

A Emenda propõe nova redação, com o acréscimo de itens, ao parágrafo 22 do artigo 6o. do Substitutivo do Relator, que trata da instituição do júri.

A extensão que a Emenda pretende dar à competência do Tribunal popular pode desvirtuar-lhe o elevado alcance de que se reveste.

Pela rejeição.

ES31260-0 ANTONIO CARLOS KONDER REIS PDS

***** PARECER *****

Pretende o ilustre Constituinte com a presente Emenda, ao que parece, assegurar que a redação do item IV do Art. 222, relativa à vinculação de receita de impostos, não se estenda à repartição do produto dos impostos mencionados no Capítulo do Sistema Tributário e à prestação de garantia à operações de crédito por antecipação da receita. A primeira situação já está claramente ressalvada no atual texto do projeto, no próprio inciso em referência e a segunda é desnecessária por explicitamente o Art. 220 o permite, no seu 6., item I, com a autorização legislativa podendo constar da lei orçamentária. Assim entendemos prejudicada a Emenda.

Pela prejudicialidade.

ES31261-8 ANTONIO CARLOS KONDER REIS PDS

***** PARECER *****

A estabilidade, entendida como a garantia de permanência no emprego e, como contraposição ao livre arbítrio do empregador de despedir o empregado, tornou-se, artificialmente, uma momentosa e controversa questão, porquanto, segmentos expressivos das categorias envolvidas têm se manifestado, reiteradamente, por uma solução harmoniosa do problema.

Na verdade, o que quer o empregado é ver limitado aquele arbítrio e, não, como se propala enganadamente, ter a garantia irrestrita de permanecer no emprego contra a vontade do empregador. Consciente de que é parte vital e inalienável da própria atividade empresarial, sabe que não pode ser tratado como uma simples peça, um instrumento ou máquina que, após usada, é jogada fora como inservível.

De sua parte, não interessa ao empregador inspirar desassossego ou insegurança ao seu empregado, pois esses são fatores comprovados da baixa produtividade. A prática, a experiência, o conhecimento técnico, a identificação do empregado com os objetivos maiores da empresa, significam para ela um patrimônio insubstituível. Investe o empresário em recursos humanos, buscando habilitar e aprimorar a qualificação profissional de seus empregados. Por tudo isso, é elementar que seja virtualmente contrário à rotatividade da sua mão-de-obra, fator absolutamente negativo para os resultados do empreendimento.

Posta a questão nestes termos, não há porque se trazer para a relação empregatícia, fundada na bilateralidade do contrato, uma condição unipessoal, paternalista e impositiva, que, ao longo do tempo, sempre foi causa de tormentosas demandas judiciais.

Assim, pelo cotejo de centenas de Emendas que, em todas as fases da elaboração deste Projeto foram apresentadas, estamos oferecendo fórmulas conciliatórias que refletem a tendência majoritária dessas propostas, aceita por lideranças de categorias econômicas e profissionais que, diuturnamente, vêm se manifestando por todos os meios de comunicação: é a vedação da despedida imotivada ou sem justa causa, em termos a serem definidos pela legislação ordinária.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31262-6 ANTONIO CARLOS KONDER REIS PDS
***** PARECER *****

O dispositivo proposto pelo ilustre Constituinte, ao determinar atribuições ao Estado em relação a variáveis econômicas, em nossa opinião não merece acolhida. Já é inerente ao Estado a sua função econômica e social.
Pela rejeição.

ES31263-4 ANTONIO CARLOS KONDER REIS PDS
***** PARECER *****

O conteúdo do inciso XVII está presente no inciso XVIII, razão pela qual deve ser suprimido.
Pela rejeição.

ES31264-2 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****

Propõem, o eminente Constituinte Oswaldo Lima Filho e outros, sejam aplicados em irrigação 50% dos recursos orçamentários federais destinados ao Nordeste.
Inobstante, sejam de absoluta procedência as razões expostas na justificação, é necessário lembrar que a moderna técnica orçamentária é infensa a vinculações de receitas, o que é ainda mais verdade quando se procure estabelecê-las num rígido texto constitucional.
Assim, em que pese aos elevados objetivos da Emenda, manifestamo-nos pela sua rejeição.

ES31265-1 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****

A norma constitucional deve estabelecer princípios. Propor a manutenção de disposições legais num texto desse tipo é inverter a regra básica de que a lei ordinária é flexível, pois obedece a critério de historicidade, quer dizer, acompanha o processo evolutivo das sociedades.
Pela rejeição.

ES31266-9 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda.
Pela rejeição.

ES31267-7 ALEXANDRE PUZYNA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista a solução adotada pelo Substitutivo que suprime, integralmente, o art. 37.

ES31268-5 ALEXANDRE PUZYNA PMDB
***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.
Pela rejeição.

ES31269-3 ALEXANDRE PUZYNA PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo.

ES31270-7 ALEXANDRE PUZYNA PMDB
***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.
Pela rejeição.

ES31271-5 ALEXANDRE PUZYNA PMDB
***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31272-3 ALEXANDRE PUZYNA PMDB
***** PARECER *****
Vide parecer à emenda no. ES26407-9.

ES31273-1 ALEXANDRE PUZYNA PMDB
***** PARECER *****
Pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo.

ES31274-0 ALEXANDRE PUZYNA PMDB
***** PARECER *****
Intenta o autor da emenda garantir ao segurado a aposentadoria com proventos de valor igual à maior remuneração percebida nos últimos 12 meses de serviço.
Em que pesem tais argumentos, o nosso ponto de vista é no sentido de que o cálculo do benefício incida sobre a média dos 36 últimos salários do trabalhador, corrigidos mês a mês.
A forma de cálculo que estamos propondo é mais sensata e suportável aos cofres da Presidência Social.
Pela rejeição.

ES31275-8 ALEXANDRE PUZYNA PMDB
***** PARECER *****
O tema e a disposição da Emenda recomendam seu acolhimento
Pela aprovação.

ES31276-6 ALEXANDRE PUZYNA PMDB
***** PARECER *****
Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.
Pela rejeição.

ES31277-4 ALEXANDRE PUZYNA PMDB
***** PARECER *****
Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.
Pela rejeição.

ES31278-2 ALEXANDRE PUZYNA PMDB
***** PARECER *****
A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.
Pela rejeição.

ES31279-1 ALEXANDRE PUZYNA PMDB
***** PARECER *****
A Constituição explicita a posse sobre terras apenas da União e dos Estados Federados. As ilhas marítimas pertencem à União e as fluviais, aos Estados. Estes por sua vez, podem estabelecer nas suas Constituições Normas relativas ao domínio sobre as ilhas fluviais.
Somos, pois, pela rejeição da emenda.

ES31280-4 ALEXANDRE PUZYNA PMDB
***** PARECER *****
A Emenda em exame verbera a exclusão do Município do elenco de partes legitimadas a propor ação direta de inconstitucionalidade, perante o Supremo Tribunal Federal.
O elevado número de comunas, multiplicado por dois - por poderem ser legitimamente representadas pelos Prefeitos e pelas Mesas das Câmaras Municipais - inviabiliza, por si só, a pretensão.
Pela rejeição.

ES31281-2 ALEXANDRE PUZYNA PMDB
***** PARECER *****
A Emenda do nobre Constituinte altera a redação do artigo 57, das Disposições Transitórias.
O referido artigo será suprimido, em virtude de aprova -

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31281-2 ALEXANDRE PUZYNA PMDB

ção de emenda que vincula receita para a educação, no capítulo III, da Educação e Cultura.
Pela prejudicialidade.

ES31282-1 ALEXANDRE PUZYNA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda modificativa ao 5o. do art. 210 do Substitutivo ao Projeto de Constituição não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.
Deve ser rejeitada

ES31283-9 ALEXANDRE PUZYNA PMDB
***** PARECER *****

A Constituição explicita a posse sobre terras apenas da União e dos Estados Federados. As ilhas marítimas pertencem à União e as fluviais, aos Estados. Estes por sua vez, podem estabelecer nas suas Constituições Normas relativas ao domínio sobre as ilhas fluviais.
Somos, pois, pela rejeição da emenda.

ES31284-7 ALEXANDRE PUZYNA PMDB
***** PARECER *****

A imunidade tributária dos templos de qualquer culto tem assentada a sua abrangência e seus limites na doutrina e na jurisprudência. A introdução dos termos "exclusivamente sobre os", proposta na Emenda, não só não contribuiria para tornar a abrangência mais precisa, como ainda geraria ambiguidade na interpretação do texto.
Pela rejeição.

ES31285-5 ALEXANDRE PUZYNA PMDB
***** PARECER *****

A definição do âmbito da contribuição previdenciária e o estabelecimento de seus limites é tarefa que cabe à legislação infraconstitucional.
Pela rejeição.

ES31286-3 ALEXANDRE PUZYNA PMDB
***** PARECER *****

A emenda sob exame quer que o Imposto sobre Propriedade Territorial Rural, que reverteria aos Estados, seja estendido para a Propriedade Predial, a fim de se compatibilizar com o imposto municipal sobre a propriedade predial e territorial urbana e permitir a inclusão, na incidência rural, de mansões construídas em fazendas.

A proposição aperfeiçoaria e alargaria o campo de incidência sobre a propriedade rural, sendo a decisão unicamente política. Pela Constituição de 1891, os Estados detinham competência para cobrar o Imposto sobre Imóveis Rurais e Urbanos, sem distinção entre prédios e terras. A Constituição de 1934 conferiu aos Municípios o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e preservou para os Estados o Imposto sobre Propriedade Territorial Rural. Por conseguinte, a tributação sobre a propriedade rural está limitada às terras mais por tradição e porque elas constituem o instrumento mais visado.

Nova versão do Projeto mantém o imposto só sobre terras.

ES31287-1 ALEXANDRE PUZYNA PMDB
***** PARECER *****

Objetiva a Emenda substituir o termo "empréstimos compulsórios", porque o empréstimo é sempre voluntário, o contrário de compulsório.

Embora concorde com a impropriedade apontada, não parece que a correção adequada seja transformar o empréstimo em imposto. Há muitas exigências para os impostos que a Constituição não deseja estender aos empréstimos. São institutos diversos. Os impostos repousam em fatos geradores que precisam ser definidos com grande cuidado, o que exige tempo e pesquisa para introdução de cada novo imposto; já

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31287-1 ALEXANDRE PUZYNA PMDB

O empréstimo compulsório previsto no projeto utilizará os fatos geradores dos impostos existentes, podendo ser estruturado e cobrado separadamente, prestando-se, pois, como instrumento eficaz para levantamento de recursos em casos de calamidade pública.

Pela rejeição.

ES31288-0 ALEXANDRE PUZYNA PMDB

***** PARECER *****

A ampliação da incidência do imposto sobre a propriedade territorial urbana pretendida pela emenda não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

Deve ser rejeitada.

ES31289-8 ALEXANDRE PUZYNA PMDB

***** PARECER *****

Propõe-se na Emenda modificação do 3o. do art. 213. Pretende-se substituir, ali, a expressão "Os Estados entregarão" por "A União entregará imediatamente".

Inobstante os argumentos expendidos, é preferível manter a redação atual. Até porque, se acolhida a Emenda, ainda haveria de ser profundamente reformulado o texto do dispositivo emendado.

Pela rejeição.

ES31290-1 ALEXANDRE PUZYNA PMDB

***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte, entre em vigor na data de promulgação da nova Constituição também a parte relativa a elevação do percentual do Fundo de Participação dos Municípios, estabelecida na alínea "b", do item I, do artigo 213, justificando que "a situação financeira dos Municípios é tão precária e tão pública que independe de maiores comentários", necessitando, pois, de um imediato incremento em suas fontes de receita.

A elevação gradativa da participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na arrecadação tributária, como prevista, foi a fórmula encontrada, desde a Subcomissão dos Tributos, para possibilitar as acomodações necessárias e decorrentes dessa elevação.

Pela rejeição.

ES31291-0 ALEXANDRE PUZYNA PMDB

***** PARECER *****

Pretende a Emenda dar compensação aos Municípios pela supressão de impostos seus em consequência da criação de impostos federais ou estaduais, com base na competência residual.

Há engano, na justificação da Emenda, quando afirma que a competência residual teria sido estendida aos Municípios, no art. 199 do Substitutivo. Essa competência só está prevista para a União, os Estados e o Distrito Federal.

Cabe esclarecer, ainda, que inclusive quanto aos Estados Distrito Federal estamos propondo a eliminação da competência residual.

Pela prejudicialidade.

ES31292-8 ALEXANDRE PUZYNA PMDB

***** PARECER *****

Conquanto louvável a preocupação do ilustre Autor, o Substitutivo já contempla, em linhas gerais, o conteúdo da presente Emenda, daí nosso parecer pela sua prejudicialidade.

ES31293-6 ALEXANDRE PUZYNA PMDB

***** PARECER *****

A prorrogação ou redução de mandatos de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, conflita com o que dispõe o Art. 18, do Substitutivo.

Assim, somos pela rejeição da emenda. -

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31294-4 ALEXANDRE PUZYNA PMDB
***** PARECER *****

É comprovadamente desagradável a posição de vanguarda nos altos índices do analfabetismo da nação Brasileira. Por muitos anos as administrações do executivo municipal, vêm desviando recursos expressamente destinados à educação. Daí a necessidade de previsão constitucional quanto a aplicação da receita municipal nesse setor.
Pela rejeição.

ES31295-2 ALEXANDRE PUZYNA PMDB
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda.
Pela rejeição.

ES31296-1 ALEXANDRE PUZYNA PMDB
***** PARECER *****

A matéria de que cuida a Emenda nada tem a ver com a disciplinada no artigo indicado.
Pela rejeição.

ES31297-9 ALEXANDRE PUZYNA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda sob exame visa a estabelecer a obrigatoriedade de a lei complementar fixar prazo para o envio ao Congresso Nacional, do plano plurianual de investimentos, do projeto de lei de diretrizes orçamentárias e das propostas dos orçamentos previstos.
Embora louvável o objetivo do ilustre Constituinte, o acréscimo sugerido, parece-me desnecessário.
Pela rejeição.

ES31298-7 ALEXANDRE PUZYNA PMDB
***** PARECER *****

Tendo proposto à aceitação, para o art. 2o., emendas que apenas fazem a junção do art. 2o. com o 1o., e de outras que incluem entre as unidades da Federação apenas os Estados e o Distrito Federal, só podemos, por absoluta coerência, ser pela rejeição desta emenda.

ES31299-5 ALEXANDRE PUZYNA PMDB
***** PARECER *****

A matéria não tem a excelssitude necessária para sua inclusão na Constituição Federal, devendo ficar reservada à legislação estadual.
Pela rejeição.

ES31300-2 ALEXANDRE PUZYNA PMDB
***** PARECER *****

No Substitutivo do Relator, a intervenção do Estado compreende a União, os Estados e os Municípios. Situações que possam envolver conflitos entre esses três níveis de poder devem ser disciplinadas por legislação ordinária ou complementar.
Pela rejeição.

ES31301-1 ALEXANDRE PUZYNA PMDB
***** PARECER *****

Visa à supressão do art. 59 das Disposições Transitórias do Substitutivo do Relator por considerar útil o instituto da enfiteuse. Consideramos, ao contrário, que os contratos perpétuos não mais se justificam atualmente e que as origens da enfiteuse não contribuem para a sua manutenção.

ES31302-9 ALEXANDRE PUZYNA PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda seja estendida aos Municípios a competência residual a que se refere o artigo 199 do Substitutivo. Segundo tal dispositivo, somente a União e os Estados poderão instituir outros impostos além dos que estão expressamente discriminados no texto constitucional. Os Municípios

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31302-9

ALEXANDRE PUZYNA

PMDB

terão de restringir-se aos impostos que o Substitutivo lhes atribui de modo explícito.

Ora, os impostos municipais têm, sempre, base econômica bem estreita, pois só alcançam os fatos ocorridos no âmbito municipal, de regra muito restrito. Por isso, os impostos tendem a ser pouco rentáveis, não compensando normalmente o custo da máquina administrativa que exigem.

Além disso, os Municípios diferem muito entre si e daí a conclusão lógica de que os impostos resultantes da competência residual seriam bem diferentes entre si, gerando um sistema tributário complexo, com uma quantidade de impostos muito elevada.

Assim, bem melhor do que a competência residual será permitir-lhes maior participação nas receitas da União e dos Estados, garantindo-lhes fatia satisfatória no bolo fiscal, como fez o Substitutivo.

Pela rejeição.

ES31303-7

ALEXANDRE PUZYNA

PMDB

***** PARECER *****

Objetiva a Emenda estender aos Municípios a competência para decretar empréstimo compulsório, prevista no artigo 200, bem como determinar que a correspondente lei de criação seja aprovada mediante maioria absoluta do Legislativo correspondente.

Ora, não parece racional que o Município atingido por calamidade venha, ainda, onerar as populações atingidas com a cobrança de empréstimos compulsórios. Estes só se justificam com relação às entidades governamentais de território extenso, de modo que o empréstimo compulsório, em sua maior parte, fique diluído entre regiões não atingidas pela calamidade.

Quanto à necessidade de quorum qualificado, entendo razoável sua adoção, tendo em vista que para a competência residual de impostos a medida foi acolhida. Haveria, assim, uniformidade do procedimento para a exigência compulsória de quantias, quando não expressamente discriminadas no texto.

Pela aprovação parcial

ES31304-5

ALEXANDRE PUZYNA

PMDB

***** PARECER *****

Pela prejudicialidade, em decorrência da nova orientação adotada pelo substitutivo do Relator quanto à disciplina da matéria.

ES31305-3

ALEXANDRE PUZYNA

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES31306-1

ALEXANDRE PUZYNA

PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista que a matéria se insere no âmbito da legislação ordinária, sendo desnecessária previsão constitucional a respeito.

ES31307-0

ALEXANDRE PUZYNA

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES31308-8

ALEXANDRE PUZYNA

PMDB

***** PARECER *****

A supressão do 5o. do art. 210 do Substitutivo ao Projeto de Constituição, nos termos da emenda, não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

Deve ser rejeitada.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31308-8 ALEXANDRE PUZYNA PMDB

ES31309-6 ALEXANDRE PUZYNA PMDB

***** PARECER *****

Visa a Emenda dar nova redação ao item III do art. 195, a fim de nele substituir a expressão "pela valorização de" pelas palavras "pelo benefício".

Entendemos inadequada a substituição proposta, pois a valorização é que expressa o benefício proporcionado ao imóvel pela realização da obra pública. Reforça essa assertiva o fato de que se não houver valorização não se poderá cobrar a contribuição de melhoria.

Esclareça-se que, com o objetivo de facilitar a aplicação do tributo e, conseqüentemente, a mensuração da valorização, resolvemos excluir a parte final do mencionado dispositivo, deixando à norma infraconstitucional o estabelecimento dos parâmetros de cálculo e cobrança da contribuição de melhoria.

Pela rejeição.

ES31310-0 ALEXANDRE PUZYNA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES31311-8 ALEXANDRE PUZYNA PMDB

***** PARECER *****

O excessivo detalhamento do texto constitucional pode tornar-se rude cerceamento de autonomia e da iniciativa dos Municípios. De outra parte, não é necessário especificar cada um dos itens que compete o Município realizar, principalmente por sabermos que o Brasil conta com mais de 4.000 Municípios com necessidades e graus de desenvolvimento diferenciados.

Assim sendo, nos parece mais conveniente que os próprios Municípios, através de Lei Orgânica, estabeleçam livremente suas prioridades.

Somos, pois, pela rejeição da Emenda.

ES31312-6 ALEXANDRE PUZYNA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES31313-4 ALEXANDRE PUZYNA PMDB

***** PARECER *****

Pela prejudicialidade, tendo em vista que o capítulo VI, título IV, que trata das regiões de desenvolvimento foi excluído do texto ao Substitutivo, exceto o art. 51, cuja matéria passou a compor o art. 238.

ES31314-2 ALEXANDRE PUZYNA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda do nobre Constituinte altera a redação do artigo 57, das Disposições Transitórias.

O referido artigo será suprimido, em virtude de aprovação de emenda que vincula receita para a educação, no capítulo III, da Educação e Cultura.

Pela prejudicialidade.

ES31315-1 LOUREMBERG NUNES ROCHA PMDB

***** PARECER *****

A inclusa emenda que excepcionar da imunidade de ICMS aos produtos industrializados destinados ao exterior, os minerais objeto de tratamento prioritário. Justifica que os minerais são recursos não renováveis, que ficariam isentos de qualquer tributação quando destinados ao exterior, se forem absorvidos na tributação do ICM; que considerar como industrializados os minérios submetidos a tratamento primário causará enorme prejuízo aos Estados produtores.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31315-1 LOUREMBERG NUNES ROCHA PMDB

Nova versão do Projeto de Constituição retirada da Imuni-
dade os produtos semi-elaborados.
Aprovada.

ES31316-9 SALATIEL CARVALHO PFL

***** PARECER *****

A Emenda visa a alterar para dois terços o quorum para
rejeição de juiz, quando da apuração de antiguidade.
São louváveis as razões invocadas pelo douto constituin-
te, na defesa de sua proposição. Assim, opinamos pela apro-
vação.

ES31317-7 SALATIEL CARVALHO PFL

***** PARECER *****

A Emenda, embora contendo objeções fundadas em motivos
dos mais louváveis, não se enquadra na perspectiva do Substi-
tutivo, sendo impossível, tecnicamente, o seu aproveitamento.
Pela rejeição.

ES31318-5 SALATIEL CARVALHO PFL

***** PARECER *****

A Emenda proposta, em que pese conter objeções fundadas
em motivos dos mais louváveis, não se enquadra inteiramente
na perspectiva jurídico-institucional contida no Projeto
Substitutivo. Por essa razão, trata-se de proposta objetada
pela prejudicialidade.
Pela prejudicialidade..

ES31319-3 JOSÉ TINOCO PFL

***** PARECER *****

A Emenda, embora contendo objeções fundadas em motivos
dos mais louváveis, não se enquadra na perspectiva do Substi-
tutivo, sendo impossível, tecnicamente, o seu aproveitamento.
Pela rejeição.

ES31320-7 JOSÉ TINOCO PFL

***** PARECER *****

A concessão de estabilidade aos atuais servidores que in-
gressaram no serviço público, sem qualquer concurso, é o re-
conhecimento de seus bons préstimos à administração pública.
Entretanto, optamos por estabelecer que a referida estabi-
lidade só se dará aos que contém com cinco ou mais anos de
serviço na administração direta ou indireta, inclusive em
fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público. Entende-
mos que, nesse tempo, esses servidores já demonstraram sua
capacidade e eficiência. A nosso ver, um prazo menor, seria
desaconselhável.
Pela rejeição.

ES31321-5 JOSÉ TINOCO PFL

***** PARECER *****

Embora louvável a pretensão do nobre Constituinte, a maté-
ria, objeto da presente emenda, conflita com a sistemática
geral adotada para a elaboração do Substitutivo.
Assim, somos pela rejeição da emenda.

ES31322-3 JOSÉ TINOCO PFL

***** PARECER *****

A emenda procura substituir todo o art. 18 seus parágra-
fos e alíneas. Acontece que nada acrescenta ao texto em sua
substância motivo pelo qual não podemos acolhê-la.
Favorável em parte, levando em conta os pontos concor-
dantes entre o texto proposto e a nova redação.

ES31323-1 CARLOS CHIARELLI PFL

***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição
decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o
direcionamento do conjunto.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31323-1 CARLOS CHIARELLI PFL

ES31324-0 CARLOS CHIARELLI PFL

***** PARECER *****

O tema e a disposição da Emenda recomendam seu acolhimento
Pela aprovação.

ES31325-8 CARLOS CHIARELLI PFL

***** PARECER *****

Entendemos que o texto constitucional deverá conter as indicações básicas sobre as fontes de financiamento do novo Sistema de Seguridade Social, de modo a prover a necessária sustentação à mais ampla dimensão do sistema em termos de cobertura de benefício e serviços. Assim sendo, sem prejuízo da competência do legislador ordinário para definir outras fontes, em conformidade com o princípio de "diversificação das fontes de financiamento", optamos por manter as indicações de fontes que constavam do substitutivo anterior.
Pela rejeição.

ES31326-6 CARLOS CHIARELLI PFL

***** PARECER *****

O termo "uniformidade" deve permanecer pois significa que os benefícios e serviços serão uma coisa só para ambos. O termo "equivalência" denota que o tratamento deve ser igual para os segurados em geral (urbano e rural).
Pela rejeição.

ES31327-4 CARLOS CHIARELLI PFL

***** PARECER *****

A Emenda propõe que a contribuição sindical, quando fixada pela assembleia geral da entidade sindical, atinja somente os associados.
O fato de ser facultativa a fixação e alcançar unicamente os associados, torna a contribuição sindical demasiado precária, comprometendo os recursos do sindicato para o custeio de suas atividades.
É de ser mantida a redação do Substitutivo, que torna imperativa a fixação da contribuição e devida por todos os integrantes da categoria.
Pela rejeição.

ES31328-2 JOSÉ EGREJA PTB

***** PARECER *****

O tratamento especial conferido aos ex-combatentes constitui medida de inteira justiça para com aqueles que, pela liberdade, arriscaram suas vias no último conflito mundial.
Pela rejeição.

ES31329-1 JOSÉ EGREJA PTB

***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte, a supressão do artigo 64 das Disposições Transitórias, que cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional, a ser constituído através de deduções do imposto de renda e de outros tributos.
O Fundo de que se trata constituiria a base financeira das regiões de desenvolvimento previstas no artigo 63, por cuja supressão nos manifestamos. Em decorrência, também este artigo deve ser excluído do texto do projeto.
Pela aprovação.

ES31330-4 JOSÉ EGREJA PTB

***** PARECER *****

A presente Emenda propõe a supressão do Título X do Substitutivo, concernente às Disposições Transitórias.
Inegavelmente, torna-se indispensável resguardar-se certos direitos e garantias a seus titulares, mesmo após a sua supressão pelo novo texto constitucional.
O que não se deve é atribuir privilégios.
O resguardo dos direitos adquiridos é tarefa do Constituinte e as respectivas normas devem se conter no campo das

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31330-4 JOSÉ EGREJA PTB

Disposições Transitórias, que se distinguem das disposições permanentes.
Pela rejeição da Emenda.

ES31331-2 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

O Substitutivo expressa, de forma cristalina, opção pelo sistema parlamentarista de governo. Conquanto os dispositivos pertinentes resultem do aporte de diferentes proposições, não há como se acolher a que vislumbra finalidade diametralmente oposta, à por fim consignada. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES31332-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

O Substitutivo expressa, de forma cristalina, opção pelo sistema parlamentarista de governo. Conquanto os dispositivos pertinentes resultem do aporte de diferentes proposições, não há como se acolher a que vislumbra finalidade diametralmente oposta, à por fim consignada. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES31333-9 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Embora os elevados propósitos do nobre Constituinte, a presente Emenda, conflita com a sistemática adotada pelo Substitutivo.
Em assim sendo, somos pela rejeição da Emenda.

ES31334-7 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Embora os elevados propósitos do nobre Constituinte, a presente Emenda, conflita com a sistemática adotada pelo Substitutivo.
Em assim sendo, somos pela rejeição da Emenda.

ES31335-5 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Embora os elevados propósitos do nobre Constituinte, a presente Emenda, conflita com a sistemática adotada pelo Substitutivo.
Em assim sendo, somos pela rejeição da Emenda.

ES31336-3 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando que há divergência entre os termos da Emenda proposta pelo ilustre Constituinte e as diretrizes adotadas pelo Relator.

ES31337-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

O Substitutivo optou pela manutenção do artigo.
Pela rejeição.

ES31338-0 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A sugestão não pode ser acatada.
O episódio dos quilombos foi uma das mais belas páginas que os anais do homem registra, em termos de luta pela liberdade. É a história do Brasil real, do Brasil efetivamente grande.
Os quilombolas remanescentes desses locais históricos merecem a propriedade definitiva dessas terras, mormente como correção da injustiça histórica cometida contra os negros, em que todo o fruto de seu trabalho foi usufruído por outros, sem qualquer paga ou compensação.
Seria injusto acatar a sugestão, razão pela qual deixa de ser acolhida.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31339-8 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A demarcação das terras indígenas é ato que complementa todas as disposições criadas pela presente Constituição em relação aos direitos dos índios.

Para sua eficácia, tornou-se necessário estabelecer, nas Disposições Transitórias, um prazo para que tal processo seja concluído, o que evitará os conflitos e as dúvidas atualmente existentes, nas imediações das reservas indígenas. Destarte, o art. 39 das Disposições Transitórias não pode ser eliminado.

Por tais razões, a sugestão não foi acolhida.
Pela rejeição.

ES31340-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Pela aprovação.

ES31341-0 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Visa à supressão do artigo 59 das Disposições Transitórias do Substitutivo do Relator, por entender que ele fere direitos adquiridos. Este não é o nosso ponto de vista, desde que os efeitos passados do contrato enfiteutico permaneceriam adquiridos e, só para o futuro, a extinção produziria efeitos.

ES31342-8 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Procede a supressão sugerida na Emenda em exame.
Pela aprovação.

ES31343-6 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Propõe a Emenda a supressão do artigo 61 das Disposições Transitórias, sob o fundamento de que as disposições ali contidas já estão contempladas no texto Constitucional de forma genérica.

A Emenda merece ser acolhida porque o dispositivo em tela não constitui matéria relevante a ponto de se conter no texto constitucional.

Pela aprovação.

ES31344-4 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Embora os elevados propósitos do nobre Constituinte, a presente Emenda, conflita com a sistemática adotada pelo Substitutivo.

Em assim sendo, somos pela rejeição da Emenda.

ES31345-2 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A presente Emenda visa a suprimir dispositivo do Título das Disposições Transitórias que, na realidade, merece ser retirado do texto.

Pela aprovação.

ES31346-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A presente Emenda visa a suprimir dispositivo do Título das Disposições Transitórias que, na realidade, merece ser retirado do texto.

Pela aprovação.

ES31347-9 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A emenda não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

Pela rejeição.

ES31348-7 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A presente Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos negativamente sobre as alterações alvissaradas pelo ilustre autor da Emenda, porquanto mantemos no Substitutivo o regime parlamentarista, com as competências e atribuições que foram objeto de análise e aprovação das lideranças e membros da Comissão de Sistematização auscultados.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES31349-5 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A presente Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos negativamente sobre as alterações alvissaradas pelo ilustre autor da Emenda, porquanto mantemos no Substitutivo o regime parlamentarista, com as competências e atribuições que foram objeto de análise e aprovação das lideranças e membros da Comissão de Sistematização auscultados.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES31350-9 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A presente Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos negativamente sobre as alterações alvissaradas pelo ilustre autor da Emenda, porquanto mantemos no Substitutivo o regime parlamentarista, com as competências e atribuições que foram objeto de análise e aprovação das lideranças e membros da Comissão de Sistematização auscultados.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES31351-7 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A presente Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos negativamente sobre as alterações alvissaradas pelo ilustre autor da Emenda, porquanto mantemos no Substitutivo o regime parlamentarista, com as competências e atribuições que foram objeto de análise e aprovação das lideranças e membros da Comissão de Sistematização auscultados.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES31352-5 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A presente Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos negativamente sobre as alterações alvissaradas pelo ilustre autor da Emenda, porquanto mantemos no Substitutivo o regime parlamentarista, com as competências e atribuições que foram objeto de análise e aprovação das lideranças e membros da Comissão de Sistematização auscultados.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES31353-3 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A presente Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos negativamente sobre as alterações alvissaradas pelo ilustre autor da Emenda, porquanto mantemos no Substitutivo o regime parlamentarista, com as competências e atribuições que foram objeto de análise e aprovação das lideranças e membros da Comissão de Sistematização auscultados.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES31354-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A presente Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos negativamente sobre as alterações alvissaradas pelo ilustre autor da Emenda, porquanto mantemos no Substitutivo o regime parlamentarista, com as competências e atribuições que foram objeto de análise e aprovação das lideranças e membros da Comissão de Sistematização auscultados.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES31355-0 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A presente Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos negativamente sobre as alterações alvissaradas pelo ilustre autor da Emenda, porquanto mantemos no Substitutivo o regime parlamentarista, com as competências e atribuições que foram objeto de análise e aprovação das lideranças e membros da Comissão de Sistematização auscultados.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES31356-8 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda oferecida pelo Constituinte José Egreja propõe a supressão do artigo 118 do Substitutivo, que trata da composição do Conselho da República. O Conselho, como órgão superior de consulta do Presidente da República, é uma das formas mais democráticas de repartição das decisões do Poder, pela auscultação às grandes representações política-administrativas que o compõem.

Pela rejeição.

ES31357-6 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda tem por escopo a supressão de disposição normativa do Substitutivo, por entendê-la conflitante com o sistema presidencialista de governo.

Coerente com a opção do seu Autor, pelo presidencialismo, a Emenda conflita com a decisão da Comissão de Sistematização, ao adotar o parlamentarismo, ante o que deve ser rejeitada.

ES31358-4 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Em que pese a opinião do douto Constituinte, opino pela rejeição da Emenda, por entendê-la conflitante com o entendimento da Comissão de Sistematização.

ES31359-2 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

O Projeto de Constituição não impede o estabelecimento, no Brasil, de empresas de capital estrangeiro. O conceito de empresa nacional, conforme estabelecido no Substitutivo do Relator, decorre do princípio de soberania, não se justificando que formas de tratamento favorecido, que muitas vezes envolvem um custo para toda a sociedade, sejam estendidas a empresas estrangeiras. Parece correto que tal tratamento seja dirigido apenas a empresas cujo controle esteja em mãos de residentes no País. Daí a importância de se definir empresa nacional a nível da Constituição.

Pela rejeição.

ES31360-6 CHAGAS DUARTE PFL
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, exorbita dos limites constitucionais, devendo a matéria proposta acomodar-se na legislação estadual.

Pela rejeição.

ES31361-4 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A Emenda propõe a supressão do Art. 305. Rejeitamos a sugestão por entendermos necessária a manutenção de dispositivo que trata da especificação daqueles que têm direito a proteção especial.
Pela rejeição.

ES31362-2 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Pela aprovação.

Se o "caput" do artigo já estabelece que a lei regulará as condições específicas para o aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica e dos recursos e jazidas minerais em faixa de fronteira e em terras indígenas, torna-se desnecessário e dispensável um Parágrafo único estabelecendo uma condição específica, que deverá ser objeto da lei ordinária. Por essa razão somos pela aprovação da Emenda.

ES31363-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Pela rejeição. A mera supressão do artigo 248 não aperfeiçoa o texto, tanto do ponto de vista técnico quanto do jurídico.

ES31364-9 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A latitude dos elementos que compõem o universo das atividades relativas a petróleo, hidrocarbonetos fluidos, gases raros, gás natural, e a seus derivados, bem como a minérios nucleares e seus derivados, requer que ao monopólio destas dê tratamento constitucional que consulte amplamente o interesse nacional, sem, contudo, ferir os limites razoáveis no que tange aos sujeitos e ao objeto dessas atividades.
Pela rejeição.

ES31365-7 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda propõe modificação do parágrafo 3o. do artigo 236. Entretanto, não apresenta conteúdo inovador, suprimindo aspectos importantes contemplados no texto do Substitutivo.

Pela rejeição.

ES31366-5 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A emenda propõe o estabelecimento de uma adequada política agrícola, com a participação dos setores de produção, comercialização, armazenagem e transporte.

Pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo.

ES31367-3 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A emenda supra mencionada não apresenta contribuição, quer doutrinária, quer técnica do aprimoramento do Projeto.
Pela rejeição.

ES31368-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

O autor propõe suprimir o art. 247. Não concordamos com sua proposta por considerarmos indispensável que o texto constitucional assegure ao desapropriado que o ato de desapropriação seja precedido de processo administrativo e garantida a sua presença ou de seu representante.

Pela rejeição.

ES31369-0 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A proposta apresentada, de modificação do dispositivo, não aprimora o texto constitucional.

Pela rejeição.

ES31370-3 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A supressão do artigo 242 do texto constitucional não de
monstra aprimoramento do texto constitucional.
Pela rejeição.

ES31371-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A supressão do art. 250 não pode concretizar-se porque se
trata de retirar da Constituição assuntos muito importantes,
tanto no plano jurídico quanto no social.
Somos pelas sua manutenção e, portanto, pela rejeição da
Emenda.

ES31372-0 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda pretende suprimir o art. 251 do Substitutivo.
Entendemos, contudo, que, pela sua relevância, a matéria
deve permanecer no texto.
*Pela rejeição da Emenda.

ES31373-8 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do art. 252.
Entendemos que ele deve permanecer no texto, pois a aqui-
sição de terras por estrangeiros já é tradicionalmente regu-
lada no País, inclusive por motivo de segurança nacional.
Pela rejeição da Emenda.

ES31374-6 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Acolhida parcialmente no mérito, corrigindo-se o caput
do artigo 226 no sentido proposto. Entretanto, a manutenção
do sistema único de saúde coloca o setor privado como parti-
cipante do mesmo, o que é indispensável no contexto sócio-
-econômico do País. De forma semelhante, explicitam-se as
competências do sistema no art. 228, sem entrar em nível de
detalhamento compatível com a elaboração programática poster-
rior.
Pela aprovação.

ES31375-4 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A emenda propõe modificação redacional que poderá ser
novamente apreciada em fase posterior do processo
constituente.
Nesta fase, optamos pela redação original do
dispositivo.
Pela rejeição.

ES31376-2 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

O autor da emenda intenta restabelecer no texto do
projeto vários benefícios previdenciários que foram
suprimidos do projeto da Comissão de Sistmatização.
Acatamos parte das sugestões, como a referente à ajuda
à manutenção de dependentes e à proteção à maternidade.
Discordamos outras, como as referentes à ofensa criminal e do
desaparecimento, por considerarmos já implícitos no texto
tais aspectos.
Pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo.

ES31377-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Inobstante os bons propósitos demonstrados pelo autor da
emenda, o nosso ponto de vista é que a redação dada pelo
Substitutivo ao art. 265 é mais abrangente e menos onerosa
aos cofres da Presidência Social.
Pela rejeição.

ES31378-9 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A contestação do autor ao preceito participativo do dis-
positivo, em questão baseia-se no que considera detrimental à

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31378-9 JOSÉ EGREJA PTB

representatividade, dos Legislativos. Levando-se, porém, em conta que a participação popular preconizada não exclui a participação do Legislativo em sua esfera de competência (aprovação de políticas, programas e recursos), não vemos por que suprimir a instância de participação direta da população interessada, mórmente em se tratando de programas sociais cuja efetividade depende sempre em alto grau do envolvimento dos membros da comunidade local.

ES31379-7 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Emenda acolhida, nos termos do Substitutivo do Relator.
Pela aprovação.

ES31380-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A finalidade da emenda acha-se atendida na proposta do Relator, no que tange ao mérito.
Pela aprovação parcial.

ES31381-9 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

O Substitutivo acolheu o princípio da vinculação de recursos de impostos como meio de assegurar recursos financeiros adequados à manutenção e desenvolvimento do ensino.
Pela aprovação parcial.

ES31382-7 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Considerando que a Sistematização adotada pelo Relator está de acordo com a boa técnica legislativa, não vemos razão superior para acolher a sugestão contida na emenda.
Pela prejudicialidade.

ES31383-5 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

O conteúdo da Emenda; em sua essência, já foi acolhido pelo substitutivo. A proposta contém dispositivos, cujos desdobramentos jurídicos, segundo a praxe do Direito no Brasil, melhor se coadunam com a legislação ordinária e complementar.
Pela aprovação parcial.

ES31384-3 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Entendemos que o texto constitucional deverá conter as indicações básicas sobre as fontes de financiamento do novo Sistema de Seguridade Social, de modo a prover a necessária sustentação à mais ampla dimensão do sistema em termos de cobertura de benefício e serviços. Assim sendo, sem prejuízo da competência do legislador ordinário para definir outras fontes, em conformidade com o princípio de "diversificação das fontes de financiamento", optamos por manter as indicações de fontes que constavam do substitutivo anterior.
Pela rejeição.

ES31385-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A emenda visa a suprimir do texto constitucional o dispositivo que estabelece o princípio da orientação do mercado interno para o desenvolvimento sócio-econômico e a capacitação tecnológica nacional. Tal princípio é, entretanto, um dos fundamentos da intervenção do Estado na promoção e incentivo ao desenvolvimento científico e tecnológico. Sua manutenção no texto constitucional é, portanto, indispensável.
Pela rejeição.

ES31386-0 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Entendemos que o dispositivo em referência não exclui a

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31386-0 JOSÉ EGREJA PTB

valorização econômica regional, apenas disciplina a utilização dos recursos naturais que menciona.
Concluimos pela rejeição da Emenda.

ES31387-8 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Optamos por expressar o princípio relativo à proteção da família por parte do Estado de forma mais sintética, razão pela qual não acolhemos a sugestão do ilustre Constituinte. Julgamos que apenas a celebração do casamento deva ser gratuita.
No Substitutivo, indicamos novos prazos de separação judicial para que se possa efetivar a dissolução do casamento. Pela rejeição.

ES31388-6 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Entendemos que o texto constitucional deverá conter as indicações básicas sobre as fontes de financiamento do novo Sistema de Seguridade Social, de modo a prover a necessária sustentação à mais ampla dimensão do sistema em termos de cobertura de benefício e serviços. Assim sendo, sem prejuízo da competência do legislador ordinário para definir outras fontes, em conformidade com o princípio de "diversificação das fontes de financiamento", optamos por manter as indicações de fontes que constavam do substitutivo anterior.
Pela rejeição.

ES31389-4 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A emenda visa suprimir a redação do artigo 298 substituindo-a pelo parágrafo único do mesmo artigo. Apesar da determinação do número de filhos ser assunto de foro íntimo pretende-se com o "caput" do artigo evitar-se a interferência do Poder Público ou de entidades privadas na decisão do casal como acontece em outras sociedades. Somos pela rejeição.

ES31390-8 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A emenda substitui o Art 261 visando dar à iniciativa privada maiores garantias na área de saúde.
A emenda foi contemplada de forma quase total pelo relator, apenas com diferenças na redação e localização dos itens.
Pela aprovação parcial.

ES31391-6 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A redação do artigo que a emenda pretende modificar é demasiadamente clara e não deixa qualquer margem a dúvida. Na redação que propõe reconhece direitos a terras demarcadas. E as ainda não demarcadas.
A participação do Ministério Público nos atos que envolvam interesses indígenas objetiva maior segurança e proteção a esses interesses, conforme exige o 1o. do Art. 302.
Suprimir o 2o. do mesmo artigo é abrir a exploração das riquezas minerais porventura existentes em áreas indígenas a todos que a desejarem. Ai sim, acabaria a paz nessas áreas indígenas, porquanto a cobiça sobre elas seria incontornável.
Por tais razões, a emenda não merece acolhimento.
Pela rejeição.

ES31392-4 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Sugere a Emenda a supressão do artigo 303 e de seus três parágrafos.
Decidimo-nos pela manutenção dos citados dispositivos, uma vez que eles dispõem acerca de matéria de mais alta relevância para a garantia efetiva do direito das populações in -

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31392-4 JOSÉ EGREJA PTB

dígenas brasileiras.
Pela rejeição.

ES31393-2 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda sugere a supressão do Art. 304. Optamos pela rejeição da proposta do nobre Constituinte por entendermos ser de fundamental importância a manutenção de dispositivo constitucional que represente uma efetiva garantia da defesa dos direitos das populações indígenas.
Pela rejeição.

ES31394-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Segundo a tradição do Direito brasileiro, a Emenda em causa trata de matéria infraconstitucional, merecendo ser considerada quando se tratar da legislação complementar e ordinária.
Pela rejeição.

ES31395-9 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A matéria versada na emenda é estranha ao capítulo referenciado pelo autor.

ES31396-7 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do Art. 305. Rejeitamos a sugestão por entendermos necessária a manutenção de dispositivo que trata da especificação daqueles que têm direito a proteção especial.
Pela rejeição.

ES31397-5 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A matéria objeto da Emenda é de cunho infra-constitucional
Pela rejeição, nos termos do Substitutivo.

ES31398-3 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

O Substitutivo prefere deixar a matéria a critério da Legislação complementar e ordinária.
Pela rejeição.

ES31399-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

O autor da emenda, praticamente, propõe texto alternativo para a Seguridade Social.
Trata-se de proposta abrangente que, em muitas situações, dispensa tratamento prolongado a questões de lei ordinária.
Pela rejeição.

ES31400-9 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A emenda visa disciplinar as ações de Saúde Ocupacional, enumerando medidas.
Conquanto a Saúde Ocupacional esteja inserida no Sistema Único de Saúde, julgamos inconveniente o seu disciplinamento no texto Constitucional, que jamais lograria esgotar o âmbito e a metodologia de sua ação.
Somos, pois, pela aprovação parcial.

ES31401-7 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda aditiva do eminente Constituinte pretende dispor sobre os métodos alternativos de assistência à saúde e o estímulo ao planejamento familiar.
Conquanto trata de temas de indiscutível relevância, o Caput do art. já se encontra contemplado, no mérito, dentro do Substitutivo, como competência do Sistema Único de Saúde,

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31401-7 JOSÉ EGREJA PTB

e os dois parágrafos são, indiscutivelmente pertinentes à legislação ordinária.

Somos, pois, pela aprovação parcial.

ES31402-5 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda aditiva pretende dispor sobre os transplantes e a proibição do comércio de órgãos e tecidos humanos.

Por julgarmos matéria pertinente à lei ordinária, somos pela sua rejeição.

ES31403-3 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista que o Substitutivo mantém o controle externo com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado ou do Município, onde houver, vedando, porém, a criação de novos Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.

ES31404-1 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

A Emenda objetiva acrescentar dois parágrafos ao art. 195, que se destinam a estabelecer a competência para a instituição e arrecadação de tributos e preços, cujos fatos geradores sejam inerentes a serviços públicos concedidos.

Trata-se de matéria que, em razão de sua natureza e especificidade, deve ser disciplinada a nível de norma infraconstitucional.

Pela rejeição.

ES31405-0 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

Objetiva a Emenda incluir um parágrafo ao artigo 200, dispondo sobre a devolução dos empréstimos compulsórios e proibindo a decretação destes no último ano de mandato do governante.

Ora, a definição do prazo para resgate do empréstimo, assim como as cláusulas de juros e correção monetária, não constituem matéria constitucional, devendo ser disciplinadas a nível de legislação ordinária. A mesma lei que institui o empréstimo regulará, também, a sua devolução, inclusive quanto aos respectivos acréscimos, pois as condições de resgate têm evidente vinculação com as circunstâncias que motivaram o empréstimo e com o valor deste.

Com relação à vedação de empréstimo no último ano do mandato, cabe ponderar que a calamidade, de que decorrerá o empréstimo, está além da vontade humana, não sendo possível condicioná-la ao andamento de mandatos.

Opinamos, assim, pela rejeição.

ES31406-8 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

A Emenda visa dispor sobre as terapias alternativas.

Julgamos tratar-se de matéria pertencente à esfera das leis ordinárias, pelo que somos por sua prejudicialidade.

ES31407-6 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

A ampliação das imunidades contraria tendência crescente dos Senhores Constituintes, manifestanda desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões Temáticas, além de comprometer as metas de se reforçarem as finanças dos Estados e dos Municípios e de se reduzir o "deficit" público.

Pela rejeição.

ES31408-4 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

Lamentavelmente, o Título V do Substitutivo do Relator não cuida de matéria orçamentária.

Assim, somos pela rejeição da Emenda.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31409-2 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

Propõe, os ilustre Constituinte, a anistia das dívidas fiscais e das contribuições parafiscais, até o valor de Cz\$. 10.000,00, excluídos do valor original "quaisquer acessórios, tais como: correção monetária, juros ou multa".

A matéria, a nosso ver, é de ser objeto de disciplina infraconstitucional.
Pela rejeição.

ES31410-6 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES31411-4 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

Emenda ao art. 6o. instituindo a gratuidade da justiça. A proposta já consta do parágrafo 26 do art. 6o..
Pela rejeição.

ES31412-2 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

Pela que se depreende da Emenda o douto constituinte pretende que sejam aposentados os magistrados após doze anos de exercício nos Tribunais, exceção feita aos dos Eleitorais. Discordando da opinião do douto constituinte, opino pela rejeição da Emenda, vez que tal adoção propiciaria a aposentadoria compulsória de magistrados na plenitude de sua capacidade intelectual, se considerarmos que outra não seria a solução, uma vez que os mesmos contam com as garantias da vitaliciedade e inamovibilidade. Ante o exposto, pela rejeição.

ES31413-1 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, embora contendo objeções fundadas em motivos dos mais louváveis, não se enquadra na perspectiva do Substitutivo, sendo impossível, tecnicamente, o seu aproveitamento.
Pela rejeição.

ES31414-9 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

O assunto proposto pelo nobre Constituinte já está implicitamente disposto no texto do Substitutivo, inclusive no inciso VI de seu artigo 225.
Pela rejeição.

ES31415-7 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

A emenda quer nova redação ao inciso IV do art. 135, que estabelece critério para a fixação dos vencimentos da magistratura. A solução indicada não nos parece a melhor.
Pela rejeição.

ES31416-5 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe nova redação ao parágrafo 19 do artigo 6o. do Substitutivo do Relator, referente aos direitos dos presos.
A extensão que se pretende dar aos direitos do presidiário pode desvirtuar o sentido da pena, dentro das modernas concepções.
Pela rejeição.

ES31417-3 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

No cômputo geral das negociações que conduziram ao novo texto a ser apresentado, na forma de substitutivo do relator, optou-se por uma redação que atendesse ao máximo às propostas oferecidas, sem que, com isso, tivesse sido possível deixar

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31417-3 ANNA MARIA RATTES PMDB

de adotar uma redação definida.
Desta forma, obriga-se o relator a propor a rejeição da presente emenda.

ES31418-1 ANNA MARIA RATTES PMDB

***** PARECER *****

Visa a presente emenda a alterar o Art. 293 e seus parágrafos 1o, 2o e 3o.

Busca o relator obter de todas as negociações uma forma de texto constitucional que reflita, no seu mérito, a média, ou o consenso das opiniões a ele apresentadas. No cômputo geral dessas renegociações eis que surge a forma e o conteúdo a ser apresentado no substitutivo a ser divulgado. Essa forma, no entanto, obriga o Relator a propor a rejeição da presente emenda.

ES31419-0 ANNA MARIA RATTES PMDB

***** PARECER *****

A Emenda apresenta dispositivos sobre direitos urbanos, sobre a determinação e controle da função social da propriedade e política habitacional.
Pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo.

ES31420-3 ANNA MARIA RATTES PMDB

***** PARECER *****

A redação proposta para o inciso I do artigo 138 se liga ao proposto para o parágrafo único que se quer, na mesma emenda, acrescer. Optamos por redação e solução mais simples.
Pela rejeição.

ES31421-1 ANNA MARIA RATTES PMDB

***** PARECER *****

Procedente em parte.
Há considerações que devem ser levadas em conta.
As impropriedades e ambiguidades não de ser afastadas.
O relator assimilará o conteúdo da emenda que será transposta para dispositivos inclusos nas "Disposições Transitórias".
Pela aprovação parcial.

ES31422-0 ANNA MARIA RATTES PMDB

***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda.
Pela rejeição.

ES31423-8 ANNA MARIA RATTES PMDB

***** PARECER *****

A Emenda não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES31424-6 ANNA MARIA RATTES PMDB

***** PARECER *****

As emendas abaixo pretendem alterar a forma de indenização, o modo de emissão dos títulos, ou sua utilização no caso de Reforma Agrária, no que não contribuem para a melhora do Projeto. São elas: ES33163-9, ES23697-1, ES27216-1, ES31194-8, ES31172-7, ES25921-1, ES27654-9, ES22413-1, ES28989-6, ES27299-8, ES22018-7, ES22075-6, ES31230-8, ES31424-6, ES34942-2, ES23102-2, ES23426-9, ES34781-1, ES23300-9, ES29705-8, e ES22182-5.
Pela rejeição.

ES31425-4 ANNA MARIA RATTES PMDB

***** PARECER *****

Objetiva a presente Emenda suprimir o Art. 58 e seus parágrafos do Substitutivo.
A proposição corresponde à decisão adotada pelo Relator.
Pela aprovação na forma do Substitutivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31426-2

ANNA MARIA RATTES

PMDB

***** PARECER *****

A emenda sob exame, ao lado de outras, somando 70 Constituintes, pretendem suprimir a alínea "b" do item II do art. 8.º do artigo 209 do Projeto de Constituição, o qual confere imunidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços às "operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive combustíveis líquidos e gasosos dele derivados e energia elétrica".

Justificam os autores das emendas que referida não-incidência afronta os interesses das Unidades Federadas que exportam petróleo, combustíveis derivados e energia elétrica, especialmente Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais e Paraná; que a não-incidência consagra a incidência no ponto do consumo, princípio repudiado ao se remodelar o ICM; que consagrará o absurdo de beneficiar os estados consumidores de energia, em detrimento dos estados produtores; que no caso da energia produzida no centro-sul, os estados produtores estariam sendo forçados a abrir mão de receita em favor dos estados economicamente mais poderosos; que prejudicados também seriam os Estados do Espírito Santo e Sergipe e punidos o Pará e novamente a Bahia ao despontarem como produtores e exportadores de energia elétrica; que a exploração dos recursos naturais para gerar eletricidade se faz às custas do desconforto da população, inutilização de enormes áreas de terras, férteis na maioria; que a não-incidência constitui casuismo injustificável que beneficiará notadamente o Estado de São Paulo, que se locupletará à custa de outros estados e que tributará a energia que não produziu; que os consumidores irão arcar com o ônus, inclusive os dos Estados produtores de energia, ao consumirem os produtos industrializados de São Paulo; que se trata de discriminação contra os Estados produtores dos bens especificados; que o carvão e o álcool combustíveis serão normalmente tributados nas operações interestaduais; que também serão prejudicados os Municípios dos Estados petrolíferos e detentores de potenciais de energia elétrica, pois deixarão de receber 25% do ICMS; que pela Lei Constitucional n. 4, de 1940, competia aos Estados a tributação das mercadorias que se quer isentar; que com a cogitada extinção dos impostos únicos, a razão histórica milita em favor do restabelecimento da competência estadual; que a técnica de tributação sobre o valor acrescido evitará o efeito cumulativo da carga fiscal, possibilitando, além disso, a divisão equitativa da receita entre Estados produtores e consumidores; que a faculdade, deferida ao Senado, de fixar as alíquotas interestaduais, será suficiente para afastar os riscos de uma tributação elevada; que a não incidência em foco produziria um tratamento tão desigual quanto não cobrar o ICM interestadual nas vendas de aço, ligas diversas, cimento e outros bens intermediários; que o dispositivo colide frontalmente com a técnica adotada na remodelação do ICM; que privilegiando os entes federados mais fortes e desenvolvidos, afronta o comando do art. 4.º, II, que estabelece como tarefa fundamental da República reduzir as desigualdades regionais; que o Estado produtor de energia, ao importar produtos industrializados, importará também o imposto que não lhe está sendo permitido cobrar; que não se consegue entender o critério utilizado para estabelecer discriminação para os demais energéticos como o carvão e o álcool; que não se pode levar a sério o argumento de que em Itaipu, Tucuruí e Xingu as usinas foram construídas com recursos da União e por isso os Estados não deveriam ser compensados, devendo ser levado em conta que as terras foram alagadas e tornadas improdutivas, famílias foram deslocadas aumentando as tensões sociais e gerando desocupação a trabalhadores; que São Paulo, o grande beneficiário, manteria o crescimento de sua indústria às custas da desagregação dos lares e do desespero de agricultores agora sem terra; que Estados com potencial a ser explorado na área de energia elétrica passarão a direcionar os recursos de investimentos para outras; que poderão vir a ser grandemente prejudicados os Estados e Municípios nos quais seja descoberto petróleo, pois continuarão pobres; que o dispositivo não é mais que um casuismo contra Estados pro-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31426-2

ANNA MARIA RATTES

PMDB

dutores de energia elétrica, petróleo e combustíveis dele derivados; que a imunidade fiscal cria desigualdades entre os Estados federados; que o dispositivo fere o princípio federativo ao violar a autonomia dos Estados na tributação do imposto que lhes compete; que os Estados produtores de insumos energéticos serão forçados a abrir mão de receita tributária em favor de Estados mais ricos e poderosos; que no texto constitucional vigente já é irrisória a parcela do Imposto Único sobre Energia Elétrica e do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes distribuída aos Estados produtores; que a matéria deve ser tratada pela legislação ordinária, pois sua inserção na Constituição fere as liberdades dos Estados Federados; que a não-incidência pretendida no Projeto retira dos Estados produtores e exportadores a oportunidade de auferir receitas decorrentes da exploração dos recursos naturais existentes em seus territórios, que ficam com terras inutilizadas para agricultura, aumento de poluição e outras agressões à natureza; que o Projeto privilegia os Estados de destino dos produtos energéticos, inclusive quanto ao ICMS; que é preciso assegurar o direito de o Estado produtor receber por um produto extraído em sua base territorial; que é mister ampliar a receita dos Estados; que nada mais justo do que transferir para os cofres estaduais os tributos ressarcidores de ônus e perdas patrimoniais ocorridas nas regiões onde se instalam usinas hidrelétricas e atividades mineradoras.

Nova versão do Projeto de Constituição está repetindo a imunidade e, pois, recusando acolhida à pretensão desta emenda.

ES31427-1

ANNA MARIA RATTES

PMDB

***** PARECER *****

Entendemos que o texto constitucional deverá conter algumas indicações básicas sobre as fontes de financiamento do novo Sistema de Seguridade Social, de modo a sustentar a dimensão que lhe é atribuída como instrumento de proteção social, com escopo bem mais amplo do que aquele abrigado no âmbito da previdência. Assim sendo, e de forma coerente com o princípio de diversificação das fontes de financiamento, optamos por manter a contribuição do empregador, sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro, pois as três bases constituem fatos geradores distintos.

Caberá à lei ordinária dispensar tratamento específico aos casos em que se revelar inaplicável a múltipla incidência.

Pela rejeição.

ES31428-9

ANNA MARIA RATTES

PMDB

***** PARECER *****

Antecede-se, com a Emenda, suprimir o Art. 55 e seu parágrafo das Disposições Transitórias.

A proposição corresponde à decisão adotada pelo Relator. Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES31429-7

ANNA MARIA RATTES

PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista que o sistema eleitoral muito foi adotado pelo Substitutivo em função da proposta da respectiva Subcomissão.

ES31430-1

ANNA MARIA RATTES

PMDB

***** PARECER *****

O trabalho doméstico, segundo o novo Substitutivo oferecido acha-se disciplinado de forma a que sejam assegurados à respectiva categoria um elenco mais abrangente de direitos.

A fórmula sugerida pela presente Emenda, todavia, não se harmoniza com a sistemática adotada pelo Relator no documento supracitado.

Pela rejeição da Emenda.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31431-9 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende, dentre outras, coisas denominar de desembargadores os juizes togados dos Tribunais Regionais com trabalho. Não nos parece necessária tal mudança.
Pela rejeição.

ES31432-7 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

Por força da aprovação da Emenda supressiva do dispositivo, está a presente prejudicada.
Pela prejudicialidade.

ES31433-5 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a surressão do Art. 182 e seus parágrafos. Entendemos ser necessário o Estado de Defesa como medida preliminar ao Estado de Sítio.
Pela rejeição.

ES31434-3 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe modificação redacional que poderá ser novamente apreciada em fase posterior do processo constituinte.
Nesta fase, optamos pela redação original do dispositivo.
Pela rejeição.

ES31435-1 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

A emenda em epígrafe propõe a extinção do Serviço Nacional de Informações - SNI.
Não se pode olvidar que todos os países democráticos possuem seus órgãos de informações. Não se discute aqui o mérito específico do SNI. Discute-se a existência imprescindível de um organismo de informações para as tarefas do Estado.
Estamos convencidos de que a promulgação da nova Carta Magna, por si só, ensejará radical reformulação na atividade-fim do SNI. Opinamos assim pela rejeição da emenda.

ES31436-0 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

As seguintes emendas tratam da criação de um Fundo Nacional de R. A. - o que é pertinente à lei ordinária, são elas: ES34568-1, ES31436-0, ES32605-8, ES23112-0, ES31231-6 e ES33937-1.
Pela rejeição.

ES31437-8 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

A emenda foi rejeitada porque neste texto pretende-se respeitar o direito adquirido.
Pela rejeição.

ES31438-6 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe alterar o Art. 183 e itens.
Entendemos melhor a redação dada no Substitutivo sob exame, o qual regula mais detalhadamente as hipóteses de decretação do Estado de Sítio.
Pela rejeição.

ES31439-4 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

Improcedente.
As garantias e vedações constitucionais referentes ao Ministério Público já vêm descritas no art. 179 do Substitutivo.
As razões expendidas são respeitáveis mas não convencem.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31440-8 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

A presente emenda altera redação do art. 245 do Substitutivo.

A determinação de critérios de cumprimento da função social da propriedade é matéria de legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES31441-6 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

A sugestão não contribui para melhorar a composição dos princípios subordinantes da Ordem Econômica enumerados em conformidade com seus fundamentos.
Pela rejeição.

ES31442-4 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

Não obstante os elevados propósitos do autor da emenda, no sentido de dar tratamento constitucional a determinados aspectos referentes à dívida externa, o entendimento havido no âmbito da Comissão de Sistematização é de que a esse nível de detalhamento a matéria deva ser objeto de legislação complementar e ordinária.
Pela rejeição.

ES31443-2 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda aproveita dois pontos das normas sobre greve, consagradas no Substitutivo, a liberdade do direito e a competência dos trabalhadores para decidir sobre a oportunidade e o âmbito de interesses.

Mas silencia sobre outros, que o Substitutivo contempla.
Pela aprovação, nos termos do Substitutivo tendo em vista a justificação dada no parecer à Emenda ES22141-8.

ES31444-1 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

A matéria versada na Emenda em questão, dada sua natureza tipicamente regulamentar, poderá ser tratada mais apropriadamente no processo legislativo ordinário.
Pela rejeição.

ES31445-9 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

Pretende, a Emenda, alterar a redação do item II do 3o. do art. 207 do SUBSTITUTIVO do Relator (Projeto de Constituição), incluindo os combustíveis líquidos e gasosos e energia elétrica na não-incidência do IPI.

A proposta da Emenda não se coaduna com o sistema tributário nacional atualmente adotado pelos Constituintes.
Pela rejeição.

ES31446-7 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda alterar o artigo 206, para que o seu comando seja aplicado periodicamente, por determinação expressa da Constituição.

Estamos de acordo que a avaliação dos incentivos se faça periodicamente; apenas seguimos a linha de atribuir à lei complementar a tarefa de dizê-lo expressamente, pois não seria lógico deixarmos que outras condições de maior importância ficassem para a lei complementar, e desde já incluímos no texto uma que está naturalmente implícita no dispositivo.

Realmente, ao determinar que se faça a avaliação dos efeitos relativos às disposições legais que concedem incentivos ou isenções, evidente está que tal ato há de realizar-se em consonância com a vigência da lei, portanto repetidamente.
Pela rejeição.

ES31447-5 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a fixação do número de Ministros do Su-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31447-5 ANNA MARIA RATTES PMDB

perior Tribunal de Justiça, suprimindo-se a expressão "no mínimo", inserida no "caput" do artigo 150.

A observação é pertinente, entretanto, não conta com o beneplácito da maioria da Comissão.

Pela rejeição.

ES31448-3 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

Pela prejudicialidade, tendo em vista que o novo substitutivo do relator suprimir o dispositivo.

ES31449-1 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES31450-5 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda objetiva suprimir a ressalva constante do parágrafo 3o., "fine", do artigo 218 do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização.

A supressão proposta implica em dificultar a operação de inúmeros órgãos e entidades da administração Pública que, por dificuldades de natureza geográfica ou operacional, não contam com instituições financeiras oficiais próximas.

Pela rejeição.

ES31451-3 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

A aposentadoria por velhice, a que se inferem os artigos 265 e 272, não é compulsória. Assim, não há que se falar em compatibilização com o preceituado no artigo 65 do Substitutivo.

ES31452-1 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda visa a supressão do art. 17 do Título X, o qual prevê a estatização das serventias do povo judicial, respeitados os direitos dos respectivos titulares.

O dispositivo deve permanecer no texto constitucional para, de uma vez por todos, extinguir a privatização de função que deve ser atribuído ao Poder Público.

Pela rejeição da Emenda.

ES31453-0 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

Somos pela aprovação da Emenda, uma vez que a previsão de desmembramento territorial e de criação de Comissão para esse fim, na realidade, pode ser objeto de legislação infraconstitucional.

Por outro lado, deve-se salientar que tais medidas somente devem ser cogitadas formalmente, após estudos criteriosos acerca das conveniências sociais, interesse público e viabilização financeira.

Pela aprovação da proposição.

ES31454-8 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

Pretende o ilustre Constituinte com a presente emenda diminuir de 5 (cinco) para 3 (três) anos o prazo para que os entes públicos indicados no parágrafo único do art. 25 atinjam o limite previsto para despesas com pessoal. Nos parece muito drástica a redução do prazo conforme sugere a emenda, podendo causar sérios transtornos à administração pública.

Pela rejeição.

ES31455-6 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda visa a incluir entre os requisitos para a habilitação ao cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União o notório conhecimento de contabilidade. Não nos parece adequa-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31455-6 ANNA MARIA RATTES PMDB

da a exigência, porquanto a matéria contábil, embora inerente ao exame das contas governamentais, é feito pelas auditorias do Tribunal.

Pela rejeição.

ES31456-4 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

Embora louvável a pretensão do nobre Constituinte, a matéria, objeto da presente emenda, conflita com a sistemática geral adotada para a elaboração do Substitutivo.

Assim, somos pela rejeição da emenda.

ES31457-2 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda visa a suprimir disposição normativa do Substitutivo por entender que é despicienda. No entanto, por não refletir o entendimento da Comissão de Sistematização, deve ser rejeitada.

ES31458-1 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

Dada a orientação de se retirarem do texto as expressões prescindíveis, somos pela rejeição da emenda. O objetivo da proposição está atendido em outros dispositivos do substitutivo.

ES31459-9 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende dar nova redação ao 5o. do art. 6o. do substitutivo, alterando-lhe o conteúdo.

Pela própria sistemática adotada para a elaboração do substitutivo, não podemos acatar a sugestão oferecida na emenda.

Pela rejeição.

ES31460-2 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda nada acrescenta ao art. 250.

Somos pela sua rejeição.

ES31461-1 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

Somos pela aprovação da Emenda, porquanto julgamos razoáveis os prazos nela estabelecidos para que se possa efetivar a dissolução da sociedade conjugal.

ES31462-9 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

Não é possível se estender aos trabalhadores domésticos certos direitos somente executáveis na relação empregatícia de natureza empresarial.

Pela rejeição.

ES31463-7 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, por adotar o substitutivo outro critério, mantendo o originário da respectiva sub-comissão.

ES31464-5 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda modifica a redação do inciso X do art. 76, incluindo a estruturação de cargos, empregos e funções públicas, dentre aquelas matérias sobre as quais cabe ao Congresso Nacional legislar com a sanção do Presidente da República, omitindo, porém a extinção de cargos, empregos e funções.

Pela rejeição.

ES31465-3 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Visa acrescentar, ao Art. 300, a exigência de período de licença de trabalho para o adotante.
Pela rejeição.

ES31466-1 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

Entendemos necessária a separação judicial, a existência de prazo anterior à dissolução da sociedade conjugal, a fim de que as partes amadureçam a decisão relativa a seus propósitos. Julgamos, contudo, que o texto constitucional não deva fixar regra que impeça a limitação do número de dissoluções da sociedade conjugal.

Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES31467-0 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe a substituição da expressão "controle de natalidade" por planejamento familiar. Somos pela aprovação.

ES31468-8 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, apenas de redação, realiza incontestável aprimoramento do texto.
Pela aprovação.

ES31469-6 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista que o acréscimo proposto pela autora da Emenda não aperfeiçoa o texto do Substitutivo. De outra parte a redação atual é resultante da decisão consensual dos Membros da Comissão da Organização dos Estados.

ES31470-0 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda deve ser acolhida, pois, a omissão da gratuidade da assistência prevista poderia, enganadamente, induzir alguns a descontar do salário do trabalhador, ainda que parcialmente, as despesas da prestação do referido serviço.
Pela aprovação.

ES31471-8 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, embora contendo objeções fundadas em motivos dos mais louváveis, não se enquadra na perspectiva do Substitutivo, sendo impossível, tecnicamente, o seu aproveitamento.
Pela rejeição.

ES31472-6 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

Embora os elevados propósitos do nobre Constituinte, a presente Emenda, conflita com a sistemática adotada pelo Substitutivo.

Em assim sendo, somos pela rejeição da Emenda.

ES31473-4 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

Embora louvável a pretensão do nobre Constituinte, a matéria, objeto da presente emenda, conflita com a sistemática geral adotada para a elaboração do Substitutivo.

Assim, somos pela rejeição da emenda.

ES31474-2 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda a inclusão da Polícia Rodoviária Federal como órgão integrante da Segurança Pública.

As atribuições da referida corporação acha-se intimamente ligadas à segurança do trânsito nas rodoviárias federais, daí porque não deve ela vincular-se ao elenco de órgãos que compõem a Segurança Pública.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31475-1 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

Consoante já assinalamos em parecer a Emenda com o mesmo propósito, é irrelevante para os objetivos a que se propõe o controle externo a realização de fiscalização meramente contábil. Interessa, isto sim, o exame da gestão de cada órgão da administração pública sob os aspectos financeiro, orçamentário e patrimonial, como prevê o Substitutivo.
Pela rejeição.

ES31476-9 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

O autor da Emenda propõe delimitar a área do imóvel rural insuscetível de desapropriação, o que consideramos deva ser objeto de legislação comum, em virtude do crescimento populacional, aumento da produtividade das terras e outras variações que podem alterar o tamanho do módulo.
Assim, somos pela rejeição desta Emenda.

ES31477-7 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

A emenda é idêntica, em conteúdo e redação à de número es-31440-8, do mesmo autor.
Pela prejudicialidade.

ES31478-5 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição. Somente se o Juiz não deferir de plano a inicial, no prazo de noventa dias, a imissão opera-se automaticamente.

ES31479-3 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

A matéria já se encontra suficientemente atendida pelo Substitutivo, inclusive em decorrência do que estabelecem as disposições sobre Direitos Fundamentais e sobre Ordem Econômica.
Concluimos pela prejudicialidade da Emenda.

ES31480-7 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda procura estabelecer critérios para fixação dos vencimentos dos magistrados.
Em que pese a louvável opinião do ilustre constituinte, a disposição contida na Emenda conflita com o entendimento predominante na Comissão de Sistematização.
Assim, somos pela sua rejeição.

ES31481-5 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

As condições para autorização de participação do capital estrangeiro no sistema financeiro deverão ser fixados em Lei Complementar (Lei do S.F.N).
Todavia, a lei disporá tendo em vista especialmente: os interesses nacionais, os acordos internacionais e os critérios de reciprocidade.
Até que a Lei defina as condições, o Substitutivo propõe a proibição de abertura de novas agências de bancos estrangeiros no país. Ressalva, porém, que a vedação não se aplica às autorizações resultantes de interesse do governo brasileiro, de acordos internacionais e de reciprocidade.
Trata-se, portanto, de dispositivo que, a nosso ver, não deve ser excluído do Projeto de Constituição.
Pela rejeição.

ES31482-3 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31483-1 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****
A Emenda propõe inclusão de parágrafo (4o.) ao artigo 236. Consideramos desnecessária a medida, já que o problema dos direitos se encontra em outro título do Substitutivo. Pela rejeição.

ES31484-0 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****
Procedente, nos termos do Substitutivo do Relator. Pela aprovação.

ES31485-8 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.

ES31486-6 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****
Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES31487-4 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****
A emenda do nobre Constituinte altera o art. 224, estabelecendo limites das despesas com pessoal. Compartilhamos da preocupação do eminente autor da emenda. Contudo entendemos que a matéria deva ser disciplinada em legislação complementar, conforme texto do Substitutivo e a opinião da maioria dos Membros desta Comissão. Pela rejeição.

ES31488-2 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****
A emenda manda acrescentar dispositivo no Título X - Das Disposições Transitórias - extinguindo o pagamento de qualquer forma de subsídio pela União, Estados e Municípios, aos ocupantes de cargos de ex-Presidente da República, ex-Governador do Estado e ex-Prefeitos Municipais, adquiridos em função do exercício do cargo. A medida fere os princípios gerais de Direito, sendo, portanto, inaceitável. Pela rejeição.

ES31489-1 ANNA MARIA RATTES PMDB
***** PARECER *****
A emenda visa a tornar públicos os serviços notariais e registrais. Alega o douto Constituinte no seu arrazoado que tais serviços, como ocorre atualmente, constituem fonte de enriquecimento rápido para os seus titulares. São deveras louváveis as razões do proponente, até porque se trata de serviços essenciais que a nenhum de nós é dado fugir. Justo, portanto, que fossem prestados pelo Estado. No entretanto tal opinião não condiz com a sistemática geral adotada pela Comissão de Sistematização. Assim, somos pela rejeição.

ES31490-4 HUMBERTO SOUTO PFL
***** PARECER *****
Pela aprovação parcial nos termos do Substitutivo.

ES31491-2 HUMBERTO SOUTO PFL
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Pela aprovação parcial nos termos do substitutivo.

ES31492-1 HUMBERTO SOUTO PFL
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão pura e simples do 3o. do Art. 262, sob a alegação de que o País não tem condições de estatizar os serviços de saúde.

Na verdade, não se trata de estaatizar, mais, sim, de assegurar ao Estado a possibilidade de intervenção e, mesmo, de desapropriação dos serviços privados de saúde, tão somente para consecução dos objetivos da Política Nacional de Saúde.

Dé qualquer forma, a desapropriação e a intervenção nos serviços privados de saúde devem incluir-se no dispositivo que universaliza o instituto.

Pela aprovação.

ES31493-9 PAES DE ANDRADE PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda, ao modificar a redação do art. 213, item I, letra "a", garantir aos Territórios Federais auferirem recursos do Fundo de Participação, em igualdade de condições com os Estados e o Distrito Federal.

Os argumentos expendidos na Justificação convencem o Relator da necessidade de se preservar essa equiparação de quase duas décadas, que não pode ser coartada abruptamente.

Pela aprovação.

ES31494-7 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda modificativa ao 5o. do art. 210 do Substitutivo ao Projeto de Constituição não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

Deve ser rejeitada

ES31495-5 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Pretende a emenda reduzir o número máximo, fixado no 2o. do art. 74, de 80 para 60 Deputados Federais.

Cremos que o quantitativo fixado no Substitutivo está perfeitamente de acordo com o desenvolvimento populacional do País.

Pela rejeição da emenda.

ES31496-3 LÉLIO SOUZA PMDB
***** PARECER *****

O ilustre Constituinte propõe passe a vigorar em 1o. de julho de 1988 o sistema tributário consubstanciado no projeto, bem como ampliando o elenco dos preceptivos que entrarão em vigor a partir da promulgação da nova Constituição.

A elevação gradativa da participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na arrecadação tributária, bem como prevista, foi a fórmula encontrada, desde a Subcomissão dos Tributos, para possibilitar as acomodações necessárias e decorrentes dessa elevação.

Pela rejeição.

ES31497-1 LÉLIO SOUZA PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda o acréscimo de parágrafo único ao art. 35 do Título das Disposições Transitórias.

O preceito contido no dispositivo em questão atinge as finalidades às quais se propõe, enquanto que o parágrafo que se objetiva acrescentar trata de matéria estranha ao caput.

O regime estatutário pela sua própria formulação jurídica nem sempre permite a harmonização do tempo de serviço prestado sob a sua égide com aquele referente ao sistema celetista.

Pela rejeição da Emenda.

ES31498-0 LÉLIO SOUZA PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A Emenda determina a supressão do artigo 49 do Título X- Das Disposições Transitórias - que permite, nas primeiras eleições que se realizarem sob a nova Constituição, ao candidato a Deputado Federal ou Estadual concorrer simultaneamente pelos sistemas distrital e proporcional.

Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

ES31499-8 LÉLIO SOUZA PMDB
***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte, seja procrastinada para 1o. de janeiro de 1989, o item III do artigo 210, que outorga aos Municípios competência para instituir o imposto sobre vendas a varejo de mercadorias, de vez que, segundo justificativa, "a imediata incidência do IVV sobre o atual ICM será extremamente prejudicial aos contribuintes."

Há um clamor dos Municípios no sentido de se ampliarem não apenas as suas competências tributárias, mas também a sua participação na arrecadação, constituindo-se novo imposto sobre vendas a varejo de mercadorias, importante arrimo para as finanças municipais, ainda que venha a recair sobre parte da mesma base econômica do novo ICMS, que será seletivo, abrangendo os serviços, que sairão da competência tributária municipal.

Pela rejeição.

ES31500-5 LÉLIO SOUZA PMDB
***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte autor da presente Emenda, seja suprimido o inciso IV do artigo 42 das Disposições Transitórias, que inclui a tributação entre os itens a serem regulados por lei agrícola prevista no "caput".

A supressão se justificaria se o dispositivo não se referisse a disposição transitória a vigorar antes do novo sistema tributário. No interregno, não será tecnicamente condenável a edição de norma constitucional que inclua, entre os objetivos de uma política agrícola, a tributação, dada a importância desta como fator econômico.

Pela rejeição.

ES31501-3 LÉLIO SOUZA PMDB
***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte, a supressão do 1o. do artigo 54 das Disposições Transitórias, que prevê a manutenção dos incentivos fiscais concedidos pelo Decreto-lei no. 288, de 28 de fevereiro de 1967, que instituiu a Zona Franca de Manaus. Entende, o eminente Constituinte que, estando já consolidada a Zona Franca de Manaus como polo de desenvolvimento, não mais se justifica "a manutenção de benefícios fiscais que imponham sacrifícios aos Estados, alguns muito mais pobres do que os da região beneficiada".

A experiência vitoriosa da Zona Franca, justifica, a nosso ver, a manutenção dos incentivos com os quais foi criada.

Pela rejeição.

ES31502-1 LÉLIO SOUZA PMDB
***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte, a supressão do item II (do parágrafo único) do artigo 63 das Disposições Transitórias, o qual prevê a obrigatoriedade de isenções e reduções ou diferimento temporário, de tributos devidos à União, aos Estados e aos Municípios, incidentes sobre os residentes e operações da Região e sobre os empreendimentos regionais prioritários. Alega, a favor da Emenda, a proibição (art.204,III) de a União instituir isenções de tributos da competência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Com efeito, o inciso de que se trata não se harmoniza com o princípio albergado pelo artigo 204, III, por isso que a sua supressão é conveniente, o mesmo devendo ocorrer com o próprio artigo 63.

Pela aprovação na forma do Substitutivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31503-0 LÉLIO SOUZA PMDB
***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte, a supressão do artigo 66 das Disposições Transitórias, que prevê, nos 12 meses seguintes ao da promulgação da nova Constituição, a reavaliação de todos os incentivos fiscais de natureza setorial em vigor, para confirmá-los expressamente por lei.

Trata-se de preceptivo de altíssima relevância, e que deve ser mantido, até porque o artigo 206 consagra o princípio da avaliação de disposição legal que conceda insenção ou outro benefício fiscal, ressalvados os concedidos por prazo certo e sob condição.

Pela rejeição.

ES31504-8 MESSIAS GÓIS PFL
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES31505-6 MESSIAS GÓIS PFL
***** PARECER *****

A emenda sob exame, ao lado de outras, somando 70 Constituintes, pretendem suprimir a alínea "b" do item II do 8.º do artigo 209 do Projeto de Constituição, o qual confere imunidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços às "operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive combustíveis líquidos e gasosos dele derivados e energia elétrica".

Justificam os autores das emendas que referida não-incidência afronta os interesses das Unidades Federadas que exportam petróleo, combustíveis derivados e energia elétrica, especialmente Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais e Paraná; que a não-incidência consagra a incidência no ponto do consumo, princípio repudiado ao se remodelar o ICM; que consagrará o absurdo de beneficiar os estados consumidores de energia, em detrimento dos estados produtores; que no caso da energia produzida no centro-sul, os estados produtores estariam sendo forçados a abrir mão de receita em favor dos estados economicamente mais poderosos; que prejudicados também seriam os Estados do Espírito Santo e Sergipe e punidos o Pará e novamente a Bahia ao despontarem como produtores e exportadores de energia elétrica; que a exploração dos recursos naturais para gerar eletricidade se faz às custas do desconforto da população, inutilização de enormes áreas de terras, férteis na maioria; que a não-incidência constitui casuismo injustificável que beneficiará notadamente o Estado de São Paulo, que se locupletará à custa de outros estados e que tributará a energia que não produziu; que os consumidores irão arcar com o ônus, inclusive os dos Estados produtores de energia, ao consumirem os produtos industrializados de São Paulo; que se trata de discriminação contra os Estados produtores dos bens especificados; que o carvão e o álcool combustíveis serão normalmente tributados nas operações interestaduais; que também serão prejudicados os Municípios dos Estados petrolíferos e detentores de potenciais de energia elétrica, pois deixarão de receber 25% do ICMS; que pela Lei Constitucional n. 4, de 1940, competia aos Estados a tributação das mercadorias que se quer isentar; que com a cogitada extinção dos impostos únicos, a razão histórica milita em favor do restabelecimento da competência estadual; que a técnica de tributação sobre o valor acrescido evitará o efeito cumulativo da carga fiscal, possibilitando, além disso, a divisão equitativa da receita entre Estados produtores e consumidores; que a faculdade, deferida ao Senado, de fixar as alíquotas interestaduais, será suficiente para afastar os riscos de uma tributação elevada; que a não incidência em foco produziria um tratamento tão desigual quanto não cobrar o ICM interestadual nas vendas de aço, ligas diversas, cimento e outros bens intermediários; que o dispositivo colide frontalmente com a técnica adotada na remodelação do ICM; que privilegiando os entes federados mais fortes e desenvolvidos, afronta o comando do art. 4., II, que

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31505-6

MESSIAS GÓIS

PFL

estabelece como tarefa fundamental da República reduzir as desigualdades regionais; que o Estado produtor de energia, ao importar produtos industrializados, importará também o imposto que não lhe está sendo permitido cobrar; que não se consegue entender o critério utilizado para estabelecer discriminação para os demais energéticos como o carvão e o álcool; que não se pode levar a sério o argumento de que em Itaipu, Tucuruí e Xingu as usinas foram construídas com recursos da União e por isso os Estados não deveriam ser compensados, devendo ser levado em conta que as terras foram alagadas e tornadas improdutivas, famílias foram deslocadas aumentando as tensões sociais e gerando desocupação a trabalhadores; que São Paulo, o grande beneficiário, manteria o crescimento de sua indústria às custas da desagregação dos lares e do desespero de agricultores agora sem terra; que Estados com potencial a ser explorado na área de energia elétrica passarão a direccionar os recursos de investimentos para outras; que poderão vir a ser grandemente prejudicados os Estados e Municípios nos quais seja descoberto petróleo, pois continuarão pobres; que o dispositivo não é mais que um casuismo contra Estados produtores de energia elétrica, petróleo e combustíveis dele derivados; que a imunidade fiscal cria desigualdades entre os Estados federados; que o dispositivo fere o princípio federativo ao violar a autonomia dos Estados na tributação do imposto que lhes compete; que os Estados produtores de insumos energéticos serão forçados a abrir mão de receita tributária em favor de Estados mais ricos e poderosos; que no texto constitucional vigente já é irrisória a parcela do Imposto único sobre Energia Elétrica e do Imposto único sobre combustíveis e Lubrificantes distribuída aos Estados produtores; que a matéria deve ser tratada pela legislação ordinária, pois sua inserção na Constituição fere as liberdades dos Estados Federados; que a não-incidência pretendida no Projeto retira dos Estados produtores e exportadores a oportunidade de auferir receitas decorrentes da exploração dos recursos naturais existentes em seus territórios, que ficam com terras inutilizadas para agricultura, aumento de poluição e outras agressões à natureza; que o Projeto privilegia os Estados de destino dos produtos energéticos, inclusive quanto ao ICMS; que é preciso assegurar o direito de o Estado produtor receber por um produto extraído em sua base territorial; que é mister ampliar a receita dos Estados; que nada mais justo do que transferir para os cofres estaduais os tributos ressarcidores de ônus e perdas patrimoniais ocorridas nas regiões onde se instalam usinas hidrelétricas e atividades mineradoras.

Nova versão do Projeto de Constituição está repetindo a imunidade e, pois, recusando acolhida à pretensão desta emenda.

ES31506-4

MESSIAS GÓIS

PFL

***** PARECER *****

Pretende a emenda reduzir o número máximo, fixado no 2o. do art. 74, de 80 para 60 Deputados Federais.

Creemos que o quantitativo fixado no Substitutivo está perfeitamente de acordo com o desenvolvimento populacional do País.

Pela rejeição da emenda.

ES31507-2

MESSIAS GÓIS

PFL

***** PARECER *****

Propõe a Emenda a supressão dos incisos XIV, XV, XVI e XIX e parágrafo único do artigo 77, que tratam de processamento de dados utilizados pela União, atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão, escolha de 2/3 dos membros do Tribunal de Contas da União e da aprovação por decreto-legislativo das Súmulas dos Tribunais.

Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES31508-1

MESSIAS GÓIS

PFL

***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A supressão, do artigo 140, proposta nesta emenda, já foi por nós acolhida.
Pela aprovação.

ES31509-9 MARCELO CORDEIRO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES31510-2 GERALDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES31511-1 GERALDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.
Pela rejeição.

ES31512-9 RENAN CALHEIROS PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende reduzir o tempo exigido para a aposentadoria por tempo de serviço. É necessário salientar, todavia, que a expectativa de vida do brasileiro, segundo recentes dados do IBGE, aumentou consideravelmente nas últimas décadas.
Em vista disso e da crise financeira por que passamos, nada justifica a concessão de benefício de forma precoce.
Pela rejeição.

ES31513-7 SALATIEL CARVALHO PFL
***** PARECER *****

Acatamos as razões aduzidas pelo autor para justificar a retirada do termo "saúde" do inciso XVII do artigo 7o. do Substitutivo.
Consideramos, contudo, que o dispositivo, objeto da emenda, em seu todo, encontra-se contido no inciso XVIII. Por essa razão, optamos pela supressão completa do item em questão.
Pela aprovação.

ES31514-5 SALATIEL CARVALHO PFL
***** PARECER *****

A emenda pretende suprimir o dispositivo que inclui no rol dos direitos dos trabalhadores a redução dos riscos inerentes ao trabalho. Entendemos de absoluta necessidade a permanência do mesmo no texto constitucional, de modo a assegurar saúde, higiene e segurança à classe trabalhadora brasileira.
Pela rejeição.

ES31515-3 SALATIEL CARVALHO PFL
***** PARECER *****

O ilustre Constituinte pretende suprimir, do artigo 263 do substitutivo do Relator, a expressão "e Saúde Ocupacional" argumentando que "o Sistema Nacional Único de Saúde tem como alvo o ser humano (a saúde pública), enquanto o alvo da Saúde Ocupacional é o Trabalhador".
Cremos ser equivocada a interpretação e a dissociação desagregadora dos conceitos de pessoa e trabalhador, pois todo trabalhador é pessoa e, portanto, na interpretação do nobre Constituinte, alvo do Sistema Único de Saúde.
Por estar consignado no artigo 7o., item XVII como direito dos trabalhadores a Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho, necessário se faz a determinação de como este direito poderá ser assegurado, no caso, através do Sistema Único de Saúde.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31515-3

SALATIEL CARVALHO

PFL

Entende o relator que a definição de Sistema Único não o VINCULA a um determinado ministério, ainda que a idéia de sistema implique também na possibilidade da existência de subsistemas, ligados a vários ministérios.

Quanto ao termo "Saúde Ocupacional esta foi a expressão de escolha do Comitê Misto, da OIT e OMS, reunido em Genebra, no ano de 1957, para designar, justamente, o conjunto de ações que envolvem a saúde, a higiene e a segurança do trabalho. Não é um anglicismo, portanto, mesmo porque a etimologia de "saúde" e ocupacional" não é anglo-saxônica, mas, sim, latina.

O próprio comitê da OIT e OMS reunido em Genebra, em 1957, estabeleceu os seguintes objetivos para a Saúde Ocupacional, que a conceituam e estabelecem o seu âmbito de atuação:

- 1 - promover e manter o mais alto grau de bem estar físico, mental e social dos trabalhadores em todas as ocupações;
- 2 - prevenir todo o prejuízo causado à saúde dos trabalhadores pelas condições do seu trabalho;
- 3 - proteger os trabalhadores, em seu trabalho, contra os riscos resultantes da presença de agentes nocivos a sua saúde;
- 4 - colocar e manter o trabalhador em uma função que convenha às suas aptidões fisiológicas e psicológicas;
- 5 - em suma, adaptar o trabalho ao homem e cada homem ao seu trabalho.

O que transparece nestes 5 itens é a perenidade do propósito de se resguardar a saúde do homem, do trabalhador, por reconhecer-se que as condições de trabalho e o ambiente onde ele exerce a sua ocupação são potencialmente morbígenos. Depreende-se, que a segurança do trabalho é uma condição preventiva do acidente de trabalho que leva o trabalhador a um trauma ou a uma determinada patologia. A engenharia de Segurança do Trabalho, conquanto nobre e respeitável pela sua ação no contexto da Saúde Ocupacional, é apenas uma disciplina auxiliar, dentre tantas outras, como a enfermagem do Trabalho, a toxicologia, a ergonomia, etc., com vistas a preservação da integridade física e mental da pessoa que trabalha, junto à medicina do trabalho, promovendo, protegendo e recuperando a saúde.

Quanto ao argumento levantado de como ficariam as "Negociações Coletivas na área de Segurança do Trabalho", apenas reafirmamos que a saúde não pode ser vendida ou negociada, pois é o mais fundamental dos direitos e dos bens do ser humano, portanto, as condições de segurança e higiene que garantem a saúde, também não podem ser suscetíveis de qualquer negociação.

A OMS recomenda que as ações de saúde ocupacional e a sua vigilância epidemiológica integrem a rede básica de saúde, mesmo porque, a saúde ocupacional é um segmento da saúde pública, assim considerada pela OMS.

Somos, pois, pela rejeição da emenda.

ES31516-1

SALATIEL CARVALHO

PFL

***** PARECER *****

A ampliação das imunidades tributárias contraria tendência crescente dos senhores Constituintes, manifestada desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões Temáticas, além de comprometer as metas de se reforçarem as finanças dos Estados e dos Municípios e de se reduzir o "deficit" público.

ES31517-0

MILTON BARBOSA

PMDB

***** PARECER *****

Dá nova redação ao artigo 24 do Substitutivo do Relator. Consideramos, contudo, que a redação proposta não aperfeiçoa o texto emendado.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31518-8 MILTON BARBOSA PMDB
***** PARECER *****

Modifica o inciso v do artigo 19 do Substitutivo do Relator para aludir à "ação popular cível e penal". Não julgamos aconselhável a adjetivação proposta.

ES31519-6 MILTON BARBOSA PMDB
***** PARECER *****

Modifica o artigo 20 do Substitutivo do Relator, mas, a nosso ver, não aperfeiçoa o texto emendado por incluir nele dispositivos típicos da legislação ordinária.

ES31520-0 JORGE VIANNA PMDB
***** PARECER *****

A emenda é aceita em quase a sua totalidade, excetuando-se a prescrição de direção administrativa descentralizada e interdependente em cada nível de governo.

Entendemos que, a se manter a direção administrativa descentralizada, estar-se-á mantendo, também o processo de esfacelamento da saúde.

Somos pois, pela sua aprovação parcial.

ES31521-8 JORGE VIANNA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda em apreço é considerada rejeitada, pois propõe profundas e radicais modificações na postura filosófica que norteia o Art. 262.

ES31522-6 JORGE VIANNA PMDB
***** PARECER *****

A modificação proposta resulta na exclusão de aspectos cuja explicitação é indispensável para bem caracterizar o sistema único de saúde, como o tipo de participação do setor privado e o nível de ingerência estrangeira.

Pela rejeição.

ES31523-4 JORGE VIANNA PMDB
***** PARECER *****

Propõe a Emenda que se suprima o 3o. do Art. 262 do Substitutivo, sob o fundamento de que o instituto já foi contemplado em outro dispositivo.

Realmente, a intervenção e a desapropriação de serviços privados de saúde devem incluir-se no dispositivo que universaliza o instituto.

Pela aprovação.

ES31524-2 VIRGÍLIO TÁVORA PDS
***** PARECER *****

Em que pese a opinião do douto constituinte, opinamos pela rejeição da Emenda, por entendê-la conflitante com a posição adotada pela Comissão de Sistematização.

ES31525-1 MAURO BORGES PDC
***** PARECER *****

Somos pela aprovação da emenda. A redação sugerida contribui para que o texto tenha maior clareza e seja mais sintético.

ES31526-9 MAURO BORGES PDC
***** PARECER *****

Sendo a contabilidade um técnica a serviço da auditoria, não há razão para alteração do texto, no particular, do Substitutivo.

Pela rejeição.

ES31527-7 MAURO BORGES PDC
***** PARECER *****

Consoante já assinalamos em parecer a Emenda com o mesmo propósito, é irrelevante para os objetivos a que se propõe o controle externo a realização de fiscalização meramente contábil. Interessa, isto sim, o exame da gestão de cada órgão da administração pública sob os aspectos financeiro, orçamen-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31527-7 MAURO BORGES PDC

tário e patrimonial, como prevê o Substitutivo.
Pela rejeição.

ES31528-5 MAURO BORGES PDC

***** PARECER *****

Abrange o Art. 298 e versa sobre o direito de os pais determinarem o número de filhos, contanto que não atentem contra a vida, desde a concepção. Determina, ainda, que o Estado assegure recursos para a garantia daquele direito.
Pela rejeição.

ES31529-3 INOCÊNCIO OLIVEIRA PFL

***** PARECER *****

Entende o Relator estar a matéria coberta pela nova redação proposta ao que atualmente é o 2o. do art. 291. Por isso, propõe a rejeição da presente emenda.

ES31530-7 INOCÊNCIO OLIVEIRA PFL

***** PARECER *****

A alteração redacional proposta ao item XIX, do art. 32 do Substitutivo não procede, face ao detalhamento sugerido. Não obstante outra formula redacional atende sido adotada no novo Substitutivo não se identifica ela com o modelo ora proposto.
Pela rejeição da Emenda.

ES31531-5 INOCÊNCIO OLIVEIRA PFL

***** PARECER *****

Altera a redação do 3o. do Art. 262, incluir a expressão "ouvida a comissão respectiva do Senado da República" A justificação baseia-se na necessidade de haver a manifestação de mais uma fonte para a desapropriação de serviços saúde.
O relator houve por bem suprimir o 3o. do Art. 262, prejudicando em parte a análise da emenda.
Pela prejudicialidade.

ES31532-3 INOCÊNCIO OLIVEIRA PFL

***** PARECER *****

Propõe a Emenda a supressão do parágrafo único do art. 31 do Título X, que assegura como direito adquirido, a acumulação de dois cargos ou empregos de médico que vinham sendo exercidos por médico civil ou militar na administração pública direta ou indireta.
O preceito deve ser mantido para assegurar os direitos adquiridos.
Pela rejeição.

ES31533-1 MÁRIO LIMA PMDB

***** PARECER *****

A ampliação das imunidades tributárias contraria tendência crescente dos senhores Constituintes, manifestada desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões Temáticas, além de comprometer as metas de se reforçarem as finanças dos Estados e dos Municípios e de se reduzir o "deficit" público.

ES31534-0 MÁRIO LIMA PMDB

***** PARECER *****

Opinando pela manutenção do texto originalmente consignado, não vemos como acolher a Emenda. Pela rejeição.

ES31535-8 MÁRIO LIMA PMDB

***** PARECER *****

Embora a pretensão do nobre Parlamentar não se desmereça quanto ao seu mérito, contudo, há que se considerar que a matéria não foi contemplada no Projeto.
Assim, opinamos pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31536-6 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

A intermediação e a locação de mão-de-obra permanente foram objeto de profundas análises e amplas discussões em todas as fases do processo de elaboração do Projeto. Verificamos que a tendência dos Constituintes é pela proibição dessa prática que, no entender de muitos, é uma forma de exploração do homem pelo homem.

No entanto, as peculiaridades da realidade brasileira são muitas e não podem ser ignoradas, ou mesmo, tratadas sob um único perfil.

Por outro lado, a matéria é de extrema complexidade. A vedação pura e simples correria o risco de atingir atividades que não apresentam os conhecidos efeitos nocivos dessa prática. Assim, entendemos que a nova Constituição não deva proibi-la, mas também não pode se omitir e nela deve constar o preceito sobre as atividades de intermediação e locação de mão-de-obra permanente, no sentido de resguardar os interesses dos trabalhadores.

Por isso, optamos pela eliminação da vedação, remetendo à legislação ordinária sua regulamentação, onde a matéria poderá ser normatizada com mais propriedade, em seus mais variados aspectos.

ES31537-4 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

A sugestão contida na Emenda aprimora o texto do nosso Substitutivo.
Pela aprovação.

ES31538-2 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

É proposta aqui a supressão do parágrafo 5o., do art. 9o, do Substitutivo, porque ele admite o pluralismo sindical. O que se pretende é, pois, o resguardo da unicidade sindical.

Entretanto, optamos pela pluralidade sindical, como forma mais condizente com a autonomia e a democratização, no campo da organização sindical.

Somos pela rejeição.

ES31539-1 JOÃO MENEZES PFL
***** PARECER *****

A Emenda propõe a inclusão de um artigo no Título X - Das Disposições Transitórias - criando uma comissão especial composta por Deputados e Senadores para apresentar anteprojeto destinado à adoção do parlamentarismo no Brasil.

Entendemos que a matéria já está devidamente tratada no texto constitucional, não se justificando a criação posterior de uma comissão para continuar a discussão sobre o tema.

Concluimos, pois, pela rejeição da emenda.

ES31540-4 JOSÉ DUTRA PMDB
***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte, nova redação ao artigo 54 das Disposições Transitórias.

A nosso ver, a redação do projeto adequa-se melhor aos objetivos da Zona Franca de Manaus.

Pela rejeição.

ES31541-2 LOURIVAL BAPTISTA PFL
***** PARECER *****

Apesar da relevância da proposta, não deverá ser incluída no texto do Substitutivo, por tratar-se de matéria apropriada para legislação complementar.

Pela rejeição.

ES31542-1 LOURIVAL BAPTISTA PFL
***** PARECER *****

A Emenda pretende, em síntese, inserir os Territórios no mesmo nível que os Estados e o Distrito Federal, para efeito de participação na repartição das receitas

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31542-1 LOURIVAL BAPTISTA PFL

tributárias, pelo que haveria de ser alterada a redação do art. 213 e de outros semelhantes, onde coubesse.

O Relator, à vista dos argumentos expendidos, convenceu-se da justeza e da necessidade de se preservar essa tradicional equiparação no Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Pela aprovação parcial.

ES31543-9 BASILIO VILLANI PMDB
***** PARECER *****

Emenda acolhida, nos termos do Substitutivo do Relator.

ES31544-7 BASILIO VILLANI PMDB
***** PARECER *****

Entendemos que o texto constitucional deverá conter as indicações básicas sobre as fontes de financiamento do novo Sistema de Seguridade Social, de modo a prover a necessária sustentação à mais ampla dimensão do sistema em termos de cobertura de benefício e serviços. Assim sendo, sem prejuízo da competência do legislador ordinário para definir outras fontes, em conformidade com o princípio de "diversificação das fontes de financiamento", optamos por manter as indicações de fontes que constavam do substitutivo anterior.

Pela rejeição.

ES31545-5 BASILIO VILLANI PMDB
***** PARECER *****

Trata-se de matéria específica de lei ordinária. Não deve, portanto, ser regulada em norma constitucional.

Pela rejeição.

ES31546-3 BASILIO VILLANI PMDB
***** PARECER *****

A Emenda proposta não traz qualquer modificação que implique aperfeiçoamento e/ou avanço de conteúdo na concepção do processo de participação estatal no domínio econômico contida no Projeto de constituição.

Pela rejeição.

ES31547-1 BASILIO VILLANI PMDB
***** PARECER *****

A emenda sob exame quer que o imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação incida apenas sobre bens imóveis ou direitos a eles relativos.

Embora as ações e outros títulos ao portador também seriam alcançados, pela amplitude da redação do Projeto, na prática realmente ficariam de fora muitos bens móveis sequer declarados: títulos ao portador, jóias, moedas estrangeiras, bens no exterior etc.

Por outro lado, a fiscalização das transferências e doações de bens móveis seria de custo imensamente superior ao benefício, e impossível na maioria dos presentes.

ES31548-0 BASILIO VILLANI PMDB
***** PARECER *****

Esta Emenda objetiva suprimir do 1o. do art. 207 do SUBSTITUTIVO do Relator (Projeto de Constituição) os itens IV e V, respectivamente, IPI e imposto sobre operações de crédito etc, da faculdade do Poder Executivo alterar as alíquotas.

A proposta da Emenda não se coaduna com o sistema tributário nacional atualmente adotado pelos Constituintes.

Pela rejeição.

ES31549-8 BASILIO VILLANI PMDB
***** PARECER *****

A emenda sob exame, ao lado de outras, deseja excluir a energia elétrica da imunidade do ICMS cogitada também para o petróleo e os combustíveis líquidos e gasosos dele derivados (alínea b do item II do 8. do art. 209). Justifica que o preceito prejudica sensivelmente os interesses dos Estados do

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31549-8 BASILIO VILLANI PMDB

Paraná e de Minas Gerais; que não veda a tributação do álcool combustível porque traria prejuízos aos Estados Nordestinos; daí a emenda para permitir a tributação da operação interestadual com energia elétrica.

70 outros Constituintes, em outras emendas, reivindicam a supressão de toda a alínea, impedindo a não-incidência que prejudicaria os Estados produtores de petróleo e energia elétrica.

Nova versão do Projeto reitera a imunidade do texto anterior.

ES31550-1 BASILIO VILLANI PMDB
***** PARECER *****

Com o objetivo de democratizar o seguro social inclusive promovendo a melhor distribuição de seus recursos, o projeto consagra os princípios da seletividade e distributividade das prestações previdenciárias. A emenda, que intenta estabelecer correspondência absoluta entre o salário do trabalhador e os benefícios, inviabilizaria a adoção dos referidos princípios, além de promover ônus excessivos à seguridade, principalmente por não considerar, para o cálculo dos benefícios, o tempo de trabalho e de contribuição do segurado.

Pela rejeição.

ES31551-0 BASILIO VILLANI PMDB
***** PARECER *****

A outorga genérica do direito é característica da norma constitucional. Sendo assim, entendemos que os três parágrafos sugeridos pelo nobre Constituinte são pertinentes à legislação ordinária. Efetivamente, uma vez reconhecido o direito da participação nos lucros no texto constitucional, caberá ao Congresso detalhar-lo na sua regulamentação ordinária.

ES31552-8 BASILIO VILLANI PMDB
***** PARECER *****

Esta Emenda intenta dispor sobre fato gerador do imposto de renda incidente sobre salários e proventos de qualquer natureza e não-incidência do imposto de renda sobre valores recebidos pelos trabalhadores.

É evidente que se trata de matéria que deve constar de legislação infraconstitucional.

Pela rejeição.

ES31553-6 BASILIO VILLANI PMDB
***** PARECER *****

Propõe a Emenda que se suprima a letra "c" do item I do art. 213, sob o argumento de que favorecer o Nordeste fere o princípio da igualdade entre as unidades federadas.

Preferimos ampliar o alcance do dispositivo, ao adotarmos redação inspirada na Emenda ES32871-9, na certeza de que, para haver igualdade, há que resgatar do subdesenvolvimento as Regiões economicamente mais deprimidas.

Pela rejeição.

ES31554-4 BASILIO VILLANI PMDB
***** PARECER *****

A Emenda tem por fulcro o item II do art. 213.

Inobstante os respeitáveis pontos-de-vista do nobre Constituinte, preferimos continuar com o texto do Substitutivo, dado o consenso verificado.

Pela rejeição.

ES31555-2 BASILIO VILLANI PMDB
***** PARECER *****

A emenda em exame propõe a supressão do 11 do art. 6o. do Projeto de Constituição.

O tratamento dado à matéria no Projeto é o que melhor atende às muitas sugestões oferecidas pelos senhores Constituintes.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31555-2 BASILIO VILLANI PMDB

Pela rejeição.

ES31556-1 BASILIO VILLANI PMDB
***** PARECER *****

Emendas de 28 Constituintes querem evitar na competência do Senado estabelecer alíquotas do ICMS nas operações internas, inclusive quanto à energia elétrica, aos minerais, ao petróleo e aos combustíveis líquidos e gasosos derivados do petróleo. Nesse sentido, reivindicam a supressão do item II do 5. do Art. 209 do Projeto de Constituição.

Justificam os autores das Emendas que a fixação, pelo Senado, de alíquotas de impostos estaduais, notadamente em operações dentro dos limites dos Estados, afronta o princípio federativo, norteador da Assembléia Constituinte; que o dispositivo entra em choque com o espírito que preside à edificação do novo sistema tributário, qual seja o de fortalecer os Estados e sua autonomia; que no regime federativo deve ser preservada a autonomia dos Estados, sendo admissível a interferência do Senado apenas no tocante ao ICM sobre minerais; que não se justifica resolução do Senado sobre alíquotas internas de impostos estaduais; e que cabe aos Estados legislar sobre as operações do ICMS.

Sob o aspecto do Sistema Federativo, afiguram-se procedentes as arguições dos autores das Emendas. De resto, a autonomia dos Estados tende a encontrar razoável equilíbrio na administração dos impostos que lhes cabem.

Nova versão mantém só os minerais.

ES31557-9 BASILIO VILLANI PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a adição de dispositivo concernente às penas de morte, de banimento e de prisão perpétua.

A matéria está devidamente tratada na redação final do Substitutivo.

Pela rejeição.

ES31558-7 BASILIO VILLANI PMDB
***** PARECER *****

O fato de termos indicado à aprovação emendas, ao dispositivo em pauta, com teor diferente ao da proposta, faz com que, por coerência, sejamos pela rejeição desta emenda.

ES31559-5 BASILIO VILLANI PMDB
***** PARECER *****

O art. 5o. não tem incisos, de modo que a emenda deve ser considerada prejudicada.

ES31560-9 BASILIO VILLANI PMDB
***** PARECER *****

A emenda sob exame, ao lado de outras, somando 70 Constituintes, pretendem suprimir a alínea "b" do item II do 8. do artigo 209 do Projeto de Constituição, o qual confere imunidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços às "operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive combustíveis líquidos e gasosos dele derivados e energia elétrica".

Justificam os autores das emendas que referida não-incidência afronta os interesses das Unidades Federadas que exportam petróleo, combustíveis derivados e energia elétrica, especialmente Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais e Paraná; que a não-incidência consagra a incidência no ponto do consumo, princípio repudiado ao se remodelar o ICM; que consagrará o absurdo de beneficiar os estados consumidores de energia, em detrimento dos estados produtores; que no caso da energia produzida no centro-sul, os estados produtores estariam sendo forçados a abrir mão de receita em favor dos estados economicamente mais poderosos; que prejudicados também seriam os Estados do Espírito Santo e Sergipe e punidos o Pará e novamente a Bahia ao despontarem como produtores e exportadores de

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31560-9

BASILIO VILLANI

PMDB

energia elétrica; que a exploração dos recursos naturais para gerar eletricidade se faz às custas do desconforto da população, inutilização de enormes áreas de terras, férteis na maioria; que a não-incidência constitui casuismo injustificável que beneficiará notadamente o Estado de São Paulo, que se locupletará à custa de outros estados e que tributará a energia que não produziu; que os consumidores irão arcar com o ônus, inclusive os dos Estados produtores de energia, ao consumirem os produtos industrializados de São Paulo; que se trata de discriminação contra os Estados produtores dos bens especificados; que o carvão e o álcool combustíveis serão normalmente tributados nas operações interestaduais; que também serão prejudicados os Municípios dos Estados petrolíferos e detentores de potenciais de energia elétrica, pois deixarão de receber 25% do ICMS; que pela Lei Constitucional n. 4, de 1940, competia aos Estados a tributação das mercadorias que se quer isentar; que com a cogitada extinção dos impostos únicos, a razão histórica milita em favor do restabelecimento da competência estadual; que a técnica de tributação sobre o valor acrescido evitará o efeito cumulativo da carga fiscal, possibilitando, além disso, a divisão equitativa da receita entre Estados produtores e consumidores; que a faculdade, deferida ao Senado, de fixar as alíquotas interestaduais, será suficiente para afastar os riscos de uma tributação elevada; que a não incidência em foco produziria um tratamento tão desigual quanto não cobrar o ICM interestadual nas vendas de aço, ligas diversas, cimento e outros bens intermediários; que o dispositivo colide frontalmente com a técnica adotada na remodelação do ICM; que privilegiando os entes federados mais fortes e desenvolvidos, afronta o comando do art. 4., II, que estabelece como tarefa fundamental da República reduzir as desigualdades regionais; que o Estado produtor de energia, ao importar produtos industrializados, importará também o imposto que não lhe está sendo permitido cobrar; que não se consegue entender o critério utilizado para estabelecer discriminação para os demais energéticos como o carvão e o álcool; que não se pode levar a sério o argumento de que em Itaípu, Tucuruí e Xingu as usinas foram construídas com recursos da União e por isso os Estados não deveriam ser compensados, devendo ser levado em conta que as terras foram alagadas e tornadas improdutivas, famílias foram deslocadas aumentando as tensões sociais e gerando desocupação a trabalhadores; que São Paulo, o grande beneficiário, manteria o crescimento de sua indústria às custas da desagregação dos lares e do desespero de agricultores agora sem terra; que Estados com potencial a ser explorado na área de energia elétrica passarão a direcionar os recursos de investimentos para outras; que poderão vir a ser grandemente prejudicados os Estados e Municípios nos quais seja descoberto petróleo, pois continuarão pobres; que o dispositivo não é mais que um casuismo contra Estados produtores de energia elétrica, petróleo e combustíveis dele derivados; que a imunidade fiscal cria desigualdades entre os Estados federados; que o dispositivo fere o princípio federativo ao violar a autonomia dos Estados na tributação do imposto que lhes compete; que os Estados produtores de insumos energéticos serão forçados a abrir mão de receita tributária em favor de Estados mais ricos e poderosos; que no texto constitucional vigente já é irrisória a parcela do Imposto Único sobre Energia Elétrica e do Imposto Único sobre combustíveis e Lubrificantes distribuída aos Estados produtores; que a matéria deve ser tratada pela legislação ordinária, pois sua inserção na Constituição fere as liberdades dos Estados Federados; que a não-incidência pretendida no Projeto retira dos Estados produtores e exportadores a oportunidade de auferir receitas decorrentes da exploração dos recursos naturais existentes em seus territórios, que ficam com terras inutilizadas para agricultura, aumento de poluição e outras agressões à natureza; que o Projeto privilegia os Estados de destino dos produtos energéticos, inclusive quanto ao ICMS; que é preciso assegurar o direito de o Estado produtor receber por

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31560-9 BASILIO VILLANI PMDB

um produto extraído em sua base territorial; que é mister ampliar a receita dos Estados; que nada mais justo do que transferir para os cofres estaduais os tributos ressarcidores de ônus e perdas patrimoniais ocorridas nas regiões onde se instalam usinas hidrelétricas e atividades mineradoras.

Nova versão do Projeto de Constituição está repetindo a imunidade e, pois, recusando acolhida à pretensão desta emenda.

ES31561-7 BASILIO VILLANI PMDB

***** PARECER *****

Parece-nos desnecessária a inclusão do dispositivo proposto, porquanto não havendo vedação constitucional, nada impede que o Congresso Nacional elabore, no devido tempo, não só o Código de Defesa do Consumidor, mas qualquer outra lei de interesse social.

Pela rejeição.

ES31562-5 BASILIO VILLANI PMDB

***** PARECER *****

Emenda ao art. 6o. considerando crime atos atentatórios dos direitos fundamentais.

A matéria já consta do parágrafo 5o. desse artigo.

Pela rejeição.

ES31563-3 BASILIO VILLANI PMDB

***** PARECER *****

A matéria objeto da Emenda do ilustre Constituinte já está, implícita ou explicitamente, prevista nos artigos 288, 289 e 290 do Substitutivo, e, bem assim, no inciso IX do seu artigo 7o.

Pela prejudicialidade.

ES31564-1 BASILIO VILLANI PMDB.

***** PARECER *****

O acréscimo pretendido pela Emenda não constitui matéria de ordem Constitucional, podendo ser regulada pela respectiva lei orgânica ou regimento interno da Câmara Municipal.

Pela rejeição da Emenda.

ES31565-0 BASILIO VILLANI PMDB

***** PARECER *****

A emenda propõe alteração do art. 194.

Entendemos, que, na forma como se encontra no texto do substitutivo a matéria é mais clara e abrangente.

Pela rejeição.

ES31566-8 BASILIO VILLANI PMDB

***** PARECER *****

A matéria já se encontra suficientemente contemplada pelo Substitutivo.

Concluímos pela rejeição da Emenda.

ES31567-6 BASILIO VILLANI PMDB

***** PARECER *****

A emenda trata da obrigatoriedade do ensino de direito Constitucional. A sugestão contida na proposta, conquanto constitua valioso subsídio, merece ser adequadamente considerada quando se tratar da legislação complementar e ordinária.

Pela rejeição.

ES31568-4 BASILIO VILLANI PMDB

***** PARECER *****

O dispositivo da Emenda, embora revele o elevado descortino do proponente, poderá figurar mais adequadamente, de acordo com a tradição do direito brasileiro, no corpo da legislação ordinária e complementar.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31569-2 BASILIO VILLANI PMDB
***** PARECER *****

A sugestão contida na proposta de Emenda do Nobre Constituinte traz alguns desdobramentos que, na tradição jurídica brasileira, melhor se adaptam ao corpo da legislação ordinária e complementar.
Pela rejeição.

ES31570-6 BASILIO VILLANI PMDB
***** PARECER *****

A Proposição em exame, conquanto constitua valioso subsídio, o Substitutivo incorpora o princípio na sua essência.
Pela aprovação.

ES31571-4 BASILIO VILLANI PMDB
***** PARECER *****

O conteúdo da emenda, em sua essência, já foi incorporado ao substitutivo.
Pela aprovação parcial.

ES31572-2 BASILIO VILLANI PMDB
***** PARECER *****

Não se acolheu a proposta de que Estados e Municípios em que haja utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica tenham participação privilegiada nos recursos arrecadados com essa atividade porque, de acordo com o que consta do capítulo sobre o Sistema Tributário Nacional, essa atividade já estará sujeita ao imposto sobre circulação de mercadorias que, por sua vez, será integralmente dividido entre Estado e Município.
Pela rejeição.

ES31573-1 BASILIO VILLANI PMDB
***** PARECER *****

A duração diária do trabalho não superior a 8 (oito) horas como consta do substitutivo recebeu grande número de emendas.

A maioria das propostas, mesmo na fase das Comissões Temáticas, seja pela suas justificações, seja pela forma de apresentação dos textos, sempre demonstrou ser a matéria mais adequado à legislação ordinária.

As formas modernas de produção demonstram uma tendência acentuada em reduzir progressivamente a jornada de trabalho.

Segundo levantamento da OIT, poucas nações mantêm tal limite legal, não se observando, tampouco, diferença significativa a esse respeito, entre países desenvolvidos ou não.

Na verdade, quando avaliamos nossa jornada semanal por parâmetros internacionais, constatamos o nosso atraso. A jornada de trabalho deve refletir uma situação conjuntural que só a Lei pode atender. 40 (quarenta) horas não conviria a um determinado momento da vida econômica do país, mas, pelo desenvolvimento tecnológico, por motivos de interesse público ou até por comprovadas razões de ordem psicosocial, podem vir a ser a solução ideal. Ressalte-se, por oportuno, que mesmo no regime atual de 48 (quarenta e oito) horas semanais, várias categorias, em decorrência de Lei específica ou por força de conquistas em acordos ou convenções coletivas, já cumprem jornadas reduzidas.

Num quadro inverso, em que a necessidade imperiosa de se expandir ou incrementar os níveis de produção, até como medida de salvação nacional, poderá o Estado, em consonância com os anseios do povo, propugnar por jornadas mais extensas, desde que compensatórias a nível de remuneração. Esse, aliás, é o exemplo que nos dá o Japão, onde a intensificação do trabalho, longe de penalizar o trabalhador, é o meio eficaz de lhe propiciar melhor padrão de vida.

Assim, considerando que o Congresso Nacional, sempre sensível às reivindicações dos trabalhadores e consciente das realidades do país, poderá, com maior flexibilidade, disciplinar essa controversa questão, optamos por manter apenas a limitação de duração diárias de trabalho em 8 (oito) horas,

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31573-1	BASILIO VILLANI	PMDB
no máximo.		
ES31574-9	BASILIO VILLANI	PMDB
***** PARECER *****		
O conteúdo da Emenda, em sua essência, já foi incorporado ao substitutivo. Pela aprovação parcial.		
ES31575-7	BASILIO VILLANI	PMDB
***** PARECER *****		
Por força de Emendas já aprovadas, que estabelecem a indenização ao empregado, como forma inibidora da rescisão sem justa causa do contrato de trabalho, ao lado das hipóteses que não configuram a despedida imotivada, acreditamos que a garantia do emprego, preconizada por todos os segmentos com representação na Constituinte, está amplamente assegurada. Somos pois, pela aprovação da Emenda na forma do Substitutivo.		
ES31576-5	CARLOS CHIARELLI	PFL
***** PARECER *****		
Não há qualquer obstáculo a que as matérias contidas no inciso XII, do art. 23 sejam legisladas, supletivamente, pelos Estados membros, em concorrência com a União. Pela rejeição da Emenda.		
ES31577-3	CARLOS CHIARELLI	PFL
***** PARECER *****		
Acolhemos a Emenda para incluir no inciso I do art.32 a competência proposta.		
ES31578-1	CARLOS CHIARELLI	PFL
***** PARECER *****		
A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda. Pela rejeição.		
ES31579-0	CARLOS CHIARELLI	PFL
***** PARECER *****		
Pela rejeição, tendo em vista que a propositura já foi atendida com a supressão do inciso V do artigo 37, que dava essa competência aos Estados Federados.		
ES31580-3	CARLOS CHIARELLI	PFL
***** PARECER *****		
Formas de tratamento favorecido a empresas nacionais devem ser disciplinadas em legislação ordinária. Pela rejeição.		
ES31581-1	CARLOS CHIARELLI	PFL
***** PARECER *****		
Procedente em parte. As razões que informam a justificação levam à conclusão de que se trata de um caso especial. O relator poderá transformá-las em dispositivo nas Disposições Transitórias nos termos que lhe parecerem apropriados. Pela aprovação parcial.		
ES31582-0	CARLOS CHIARELLI	PFL
***** PARECER *****		
Procedente em parte. Alguns dispositivo podem ser levados em conta. Entretanto, não é possível alargar tanto as "Disposições Transitórias", sob pena de torná-las mais extensas do que todo o texto propriamente dito. O relator haverá de incorporá-los nos termos que lhe parecerem mais convenientes. Pela aprovação parcial.		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31583-8 CARLOS CHIARELLI PMDB
***** PARECER *****

Trata-se de evidente equívoco de remissão que será corrigido no Substitutivo. O dispositivo a que se refere o preceito é o inciso IV do artigo 52. Não é caso, portanto, de se suprimir o dispositivo, mas, sim, de corrigi-lo.
Pela rejeição.

ES31584-6 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando que o mandato do artigo 30, 1o. assegura aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a justa participação aos mesmos no resultado da exploração econômica dos seus respectivos potenciais. De outra parte, o dispositivo prevê apenas o princípio geral, que posteriormente será disciplinado em legislação ordinária.

ES31585-4 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

Destacando-se a proposição pela virtude da oportunidade, nela se reconhece por igual as características ideais da formulação técnica irrepreensível e de perseguir interesse socialmente válido. Tais qualidades resultam em que a Emenda com certeza incorpora ao segundo Substitutivo significativa contribuição. Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

ES31586-2 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

Pretende a Emenda eliminar os artigos 206, 207, parágrafos 2. e 3., item I, 209, parágrafos 2. a 8., 210, parágrafos 1., 3. e 4., 212, parágrafo 2., 213, parágrafo 1., e 216, parágrafo único.

Sua fundamentação é que "os dispositivos acima mencionados contem regências próprias de lei complementar" ou então, "são inócuos no texto constitucional, formalmente contornáveis se o legislador o quiser."

É verdade que alguns desses dispositivos poderiam figurar em lei complementar. Mas se tal acontecesse a matéria poderia ser alterada mediante lei da mesma hierarquia, gerando incertezas em assuntos que devem ter disciplina definitiva, no interesse dos Estados, dos Municípios, da União e dos contribuintes.

De outra parte, é evidente o exagero em considerar-se inócuos, por exemplo, a avaliação de incentivos, o princípio de universalidade do imposto de renda, a progressividade do IPTU.

Pela rejeição.

ES31587-1 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

Embora dê primazia à propriedade privada, o Projeto de Constituição prevê a existência de empresas públicas e sociedades de economia mista. Assim, parece adequado que a função social da propriedade diga respeito a todas as formas de propriedade, quer pública, quer privada.

Pela rejeição.

ES31588-9 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

O artigo 188 a que se reporta a Emenda passou a constituir o artigo 135 do Substitutivo. Mantendo-se definitivamente a redação originalmente consignada, não há como acolher a proposição. Pela rejeição.

ES31589-7 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

O parágrafo 3., quando diz que se dará tratamento preferencial à empresa nacional, engloba necessariamente as micros e pequenas empresas.

Pela prejudicialidade.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31590-1 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

Consideramos necessária a manutenção do dispositivo in-
quinado, motivo pelo qual rejeitamos a presente Emenda.

ES31591-9 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

A falta de informação sobre qual dispositivo é proposta é
a fusão com o 1o. do artigo 31, torna impraticável a apro-
vação da presente Emenda.

ES31592-7 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

O nosso voto é pela manutenção do texto do Substitutivo.
Pela rejeição.

ES31593-5 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

Vide parecer à emenda no. ES26407-9.

ES31594-3 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

A concessão de estabilidade aos atuais servidores públi-
cos, através de uma disposição transitória da Constituição,
criará um sério e grave conflito com o capítulo que trata dos
servidores públicos. Efetivamete, ali encontra-se expreso
que só serão estáveis, após dois anos de efetivo exercício,
os servidores nomeados por concurso público.

Estamos conscientes que os referidos servidores vêm pres-
tando relevantes serviços à administração pública, mas não
podemos acatar a presente sugestão pelo fato de não terem
eles ingressado no serviço público através de concurso.

Por outro lado, se acolhemos a presente emenda, o texto
do projeto passaria a conter uma imperdoável contradição nada
aconselhável para uma Constituição que se deseja seja dura-
doura e harmônica.

ES31595-1 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

A emenda propõe alterar a expressão "saúde ocupacional"
do Art. 263 para "tratamento dos infortúnios do trabalho".

Considera que as ações de segurança, higiene e medicina
do trabalho, englobadas pela expressão "saúde ocupacional"
devem pertencer ao Ministério do Trabalho e não ao sistema
único de saúde.

Como saúde ocupacional é um ramo da saúde pública, a
mesma deve estar integrada ao sistema de saúde, embora caiba
no sistema, subsistemas vinculados a outros Ministérios.

Pela rejeição.

ES31596-0 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

É dever do Estado propiciar ao menor de 14 anos condições
satisfatórias a fim de dedicar-se ao que é próprio de sua
idade. Se lhe for permitido trabalhar, sem qualquer ressalva,
estar-se-ia criando dificuldades para que êle possa estudar.
Por questão de coerência, não pode o Estado, de um lado
obrigar os pais a mandarem a criança frequentar a escola até
os 14 anos e, de outro, deixar que a mesma trabalhe antes de
completá-los. Fala-se tanto, atualmente, em menor abandonado,
menor delinquente e menor analfabeto ou sem escola para poder
estudar. entretanto, deve-se fazer uma opção. Nós a fizemos
no sentido de que, pelo menos do ponto de vista constituicio-
nal, o Estado venha a proteger a infância na sua plenitude.
Nesse sentido, a fim de resguardar as peculiaridades próprias
da infância e da adolescência, optamos por alterar a redação
do presente inciso aditando-se a ele a expressão "salvo na
condição de aprendiz" na forma do substitutivo.

ES31597-8 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

Pela aprovação, nos termos do substitutivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31597-8	CARLOS CHIARELLI	PFL
ES31598-6	CARLOS CHIARELLI	PFL
***** PARECER *****		
As mesmas razões do Parecer à Emenda n. ES 31583-8, do mesmo Constituinte, prevalecem quanto a esta. Trata-se de evidente erro material de remissão. É caso, assim, de corrigir-se o erro e, não, de suprimir-se o dispositivo. Pela rejeição.		
ES31599-4	CARLOS CHIARELLI	PFL
***** PARECER *****		
Não obstante haja expressa previsão atribuindo à União competência para legislar sobre direito processual, nada obsta que normas sobre certos procedimentos de interesse para a Justiça comum sejam passíveis de disciplinação pela legislação estadual, concorrentemente. Pela rejeição da Emenda.		
ES31600-1	CARLOS CHIARELLI	PFL
***** PARECER *****		
A Emenda apresentada propõe a supressão de matéria que, a nosso ver, possui alta relevância econômica e merece ser mantida no texto constitucional. Pela rejeição.		
ES31601-0	CARLOS CHIARELLI	PFL
***** PARECER *****		
Optamos pela manutenção do texto originalmente consignado. Pela rejeição.		
ES31602-8	CARLOS CHIARELLI	PFL
***** PARECER *****		
A emenda não agrega contribuição relevante, em termos de conteúdo. Pela rejeição.		
ES31603-6	CARLOS CHIARELLI	PFL
***** PARECER *****		
A emenda visa a aperfeiçoar a redação do "caput" do art. 265 do projeto. Embora concordemos com o autor ENTENDENDO que o referido dispositivo acha-se, realmente, mal formulado, não adotaremos integralmente sua proposta. Pela aprovação parcial.		
ES31604-4	CARLOS CHIARELLI	PFL
***** PARECER *****		
Pela aprovação parcial nos termos do Substitutivo.		
ES31605-2	CARLOS CHIARELLI	PFL
***** PARECER *****		
Acolhemos a Emenda que supre omissão involuntária no texto do Projeto. Pela aprovação.		
ES31606-1	CARLOS CHIARELLI	PFL
***** PARECER *****		
Cabe, a nosso ver, ao texto constitucional assegurar ao trabalhador o direito ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço. Indenização do empregador no caso de ruptura de relação empregatícia, adicional ou alternativa ao Fundo, constitui matéria a ser regida pela legislação ordinária.		
ES31607-9	CARLOS CHIARELLI	PFL
***** PARECER *****		
A emenda propõe a supressão do art. 256, por ser uma repetição do parágrafo 1o. do art. 255. Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31608-7 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

Pretende a Emenda a inclusão da Polícia Rodoviária Federal como órgão integrante da Segurança Pública.

As atribuições da referida corporação acha-se intimamente ligadas à segurança do trânsito nas rodoviárias federais, daí porque não deve ela vincular-se ao elenco de órgãos que compõem a Segurança Pública.

Pela rejeição.

ES31609-5 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

A emenda pretende excluir do parágrafo 5o. do art. 6o. do Substitutivo o seguinte:

"...Sendo formas de discriminação, entre outras, subestimar, estereotipar ou degradar por pertencer a grupos étnicos ou de cor, por palavras, imagens ou representações ou qualquer meio de comunicação.

Concordamos com a emenda.

Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES31610-9 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

A Emenda pretende suprimir a parte final do parágrafo 2o. do art. 6o. do Substitutivo.

Com efeito, a redação proposta, pela sua objetividade e concisão, aprimora o texto, pelo que deve ser acolhida, apenas mantido o verbo no tempo presente.

Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

ES31611-7 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do parágrafo 6o., do art. 9o., do Substitutivo, onde está disposto que os sindicatos rurais adotarão os mesmos princípios dos sindicatos urbanos, conforme dispuser a lei.

Entretanto, não é possível dispensar essa norma, porque é preciso propiciar ao sindicalismo rural, por imperativo constitucional, a mesma sistemática que for dada ao urbano.

Somos pela rejeição.

ES31612-5 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

A Emenda visa dispor que a representação, na caso de pluralidade de sindicatos de uma só categoria, poderá advir de convenção coletiva ou da lei.

Mas o Substitutivo só admite, nesses casos, uma representação.

Somos pela prejudicialidade.

ES31613-3 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES31614-1 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

A Emenda aprimora o texto do nosso Substitutivo, razão pela qual deve ser acolhida.

Pela aprovação.

ES31615-0 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

A idéia da escolha de uma parte dos Ministros do TCU pelo Congresso Nacional está arraigada, até o momento, perante a maioria dos membros da Comissão.

Pela rejeição.

ES31616-8 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A Emenda atribui direitos ao preso que estão conferidos pelo Substitutivo. Há apenas uma pequena divergência de ordem redacional.

A Emenda, assim, fica aprovada parcialmente.

ES31617-6 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

A Emenda em exame pretende alterar a redação do art. 10 do art. 6o. do Substitutivo ao Projeto de Constituição.

A modificação proposta objetiva suprimir a segunda parte do dispositivo que deve ser objeto de legislação ordinária e, deste modo, aperfeiçoar a técnica legislativa.

Pela aprovação.

ES31618-4 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

Além da emenda em referência, outras nove, apresentadas individualmente, mas literalmente idênticas, propõem modificações de redação e acréscimos ao original do parágrafo 48 do art. 6o., constante do Substitutivo. Em síntese, após a expressão "que a lei fixar", propõem que se assegure a proteção às participações individuais em obras coletivas, à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades esportivas, e que assegure aos autores e intérpretes o controle econômico sobre as obras que produzirem ou de que participarem. Além desse aditivo, na prática suprimem do original a atribuição exclusiva que se reserva ao Estado na arrecadação dos direitos do autor - providência esta pleiteada por outros 21 Constituintes. São as seguintes as dez emendas aditivas e modificativas, sobre as quais o Relator opina por sua aprovação, seguidas das vinte e duas outras, parcialmente aprovadas:

APROVADAS

Emenda no.	Constituinte
ES29575-6	Nelson Miguel Friedrich
ES33594-4	José Ignácio Ferreira
ES27833-9	Maurício Fruet
ES25117-1	Stélio Dias
ES21813-1	Nelson Aguiar
ES22863-3	Nelson Wedekin
ES23022-1	Octávio Elísio
ES33794-7	Vitor Buaiz
ES29003-7	Paulo Ramos
ES30674-0	Carlos Alberto Caó

PARCIALMENTE APROVADAS

ES32905-7	Artur da Távola
ES28423-1	Antônio Britto
ES30406-2	Antônio Brito e Mendes Ribeiro
ES30726-6	Carlos Sant'anna
ES28153-4	Álvaro Valle
ES30736-3	Afif Domingos
ES22122-1	Nelson Carneiro
ES32110-2	Pompeu de Sousa
ES30779-7	Márcia Kubitschek
ES21954-5	José Genoíno Neto
ES29044-4	Mauro Miranda
ES22272-4	Ziza Valadares
ES29205-6	José Egreja
ES27317-5	Haroldo Lima e outros
ES21725-9	Virgildásio de Senna
ES22863-3	Enoc Vieira
ES31257-0	Antônio Mariz
ES31836-5	Max Rosenmann
ES27363-9	Francisco Rossi
ES26553-9	Jalles Fontoura
ES20836-5	Nilson Gibson
ES30528-0	Jutahy Júnior

HARMONIZAÇÃO

As emenda ES23484-6, ES30536-1 e ES23312-2, respectivamente, dos Constituintes Ricardo Izar, Paulo Roberto Cunha e Agripino de Oliveira Lima, embora de acordo com o texto original em sua forma e conteúdo, chamam a atenção para discrepância entre as expressões "sem censura ou licença", (conti-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31618-4

CARLOS CHIARELLI

PFL

da no parágrafo 48) e o disposto no parágrafo 9o., do Substitutivo, que contém ressalvas à livre manifestação do pensamento. O Constituinte Ricardo Izar propõe a supressão das referidas expressões do parágrafo 48. O Constituinte Roberto Cunha faz igual proposta, de forma a deixar intocadas as ressalvas do parágrafo 9o.; o Constituinte Agripino de Oliveira Lima propõe que após a palavra "científica" (parágrafo 48) se acrescente "obedecido o disposto no parágrafo 9o. desta Constituição. O Relator, agradecido pelas sugestões, opta, porém, por alteração redacional do parágrafo 9o., harmonizando assim os dois dispositivos, pelo que julga prejudicadas as emendas acima referidas (ES23484-6, ES30536-1, ES23312-2.

PREJUDICADAS

Aprovada a redação proposta pelas dez primeiras emendas acima relacionadas, as demais, que propugnavam a manutenção do texto original com ligeiras modificações de redação ou ofereciam redação substitutiva integral, porém discrepante da solução aprovada, estão conseqüentemente prejudicadas. São as seguintes.

Emenda no.	Constituinte
ES34632-6	Adolfo Oliveira
ES22946-0	Jesus Tajra
ES31618-4	Carlos Chiarelli
ES32701-1	Manoel Moreira
ES24884-7	Paulo Mincarone
ES31902-7	Haroldo Saboia
ES30612-0	Percival Muniz
ES26521-1	Nilson Gibson
ES32600-7	Geraldo Campos
ES27377-9	Roberto Jefferson
ES28055-4	Costa Ferreira
ES29719-8	Matheus Iensen

ES31619-2

CARLOS CHIARELLI

PFL

***** PARECER *****

Entendemos que o "caput" do artigo 7o. deve referir-se aos trabalhadores, de forma geral. Os direitos que relaciona aplicam-se, alguns, a autônomos e empregados, outros, somente a empregados. A aplicabilidade de cada um a uma ou outra situação é evidente. A restrição do dispositivo aos assalariados poderia abrir margem à interpretação de carecerem ou autônomos de todos aqueles direitos.

ES31620-6

CARLOS CHIARELLI

PFL

***** PARECER *****

O texto do dispositivo a que se dirige a emenda objetiva explicitar a validade do preceito do salário mínimo nos casos específicos de remuneração variável.

Nos demais casos, não cabe dúvida a respeito da aplicabilidade do peso determinado pelo mínimo. Por essa razão, julgamos conveniente manter no Substitutivo, a expressão que o autor pretende suprimir.

Pela rejeição.

ES31621-4

CARLOS CHIARELLI

PFL

***** PARECER *****

Visa a presente Emenda a alterar os requisitos exigidos para o cargo de Ministro de Estado.

A modificação sugerida não merece ser acolhida, porque não traduz o pensamento predominante na Comissão de Sistematização.

Pela rejeição.

ES31622-2

CARLOS CHIARELLI

PFL

***** PARECER *****

O Substitutivo, calcado na nossa tradição, adota o sistema difuso de controle de constitucionalidade, o que torna incensurável o dispositivo alvo da Emenda.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31623-1 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

A emenda postula a supressão do 4o. do Art. 18, sob a alegação de que o preceito contraria o espírito liberal que inspirou todo o Capítulo. A ponderação, data venia, não procede, realmente, facilitamos ao máximo a criação de Partidos Políticos, porém, no que diz respeito à propaganda eleitoral gratuita, à utilização graciosa do rádio e da televisão, além dos recursos do fundo partidário, faz-se mister, criarmos algum pré-requisito, sob pena de pulverizarmos, totalmente, o tempo e os recursos, tornando improficua a participação das agremiações que comprovadamente tenham eleitorado. Entendemos, no entanto, mais prudente deixar o assunto à deliberação de lei complementar.

ES31624-9 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

Entendemos necessário explicitar, tal como o fizeram outras Emendas já aprovadas sobre a matéria, que a redução dos riscos do trabalho atenda aos preceitos de saúde, higiene e segurança.
Pela rejeição.

ES31625-7 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

A emenda visa a tornar o alistamento e o voto facultativo ou voluntário.
Entendemos que o exercício do voto é um dever cívico. A obrigatoriedade do voto advém da teoria do eleitorado-função. É, portanto, uma obrigação jurídica.
Não concordamos com os argumentos de que violenta a liberdade e a consciência do eleitor. Pelo contrário, o cidadão vota no candidato de sua preferência, podendo, também, votar em branco.
O voto facultativo pode provocar grandes abstenções, comprometendo a representatividade política e populardos eleitos, levando ao poder minorias radicais e constituindo-se em fator de corrupção eleitoral.
Sendo o voto obrigatório, é obvio que o alistamento também deverá ser obrigatório.
No entanto, somos pelo alistamento e voto facultativo apenas para os analfabetos e os maiores de setenta anos.
Pela rejeição.

ES31626-5 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES31627-3 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

Cuida a emenda da obrigatoriedade do alistamento eleitoral e do voto facultativo.
O substitutivo acolhe a proposta do alistamento eleitoral obrigatório.
No que diz respeito ao voto facultativo, entendemos que sua prática poderia ser prejudicial à representatividade política e popular dos eleitos. As grandes abstenções poderiam levar ao poder minorias radicais e comprometer a lisurados pleitos devido à corrupção eleitoral.
Somos, portanto, contrários ao voto facultativo.
No entanto, somos pela facultatividade do alistamento e voto apenas para os analfabetos e os maiores de setenta anos.
Pela aprovação parcial.

ES31628-1 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

Pela aprovação parcial, nos termos do substitutivo do Relator.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31629-0 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

A emenda foi rejeitada porque optou-se por suprimir todo o artigo 233. O princípio maior de que o aproveitamento dos recursos minerais, hidráulicos e hídricos depende de autorização ou concessão da União já está contido no artigo 232 e não precisa ser repetido. Por outro lado, considerou-se que os outros dispositivos não são de natureza verdadeiramente constitucional, e serão melhor definidas em lei ordinária.
Pela rejeição.

ES31630-3 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

A Emenda aprimora o texto do nosso Substitutivo, razão pela qual deve ser acolhida.
Pela aprovação.

ES31631-1 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

A Emenda sob exame, ao lado de outras, propõe a supressão da competência do Senado para estabelecer alíquotas para as operações intra-estaduais com energia elétrica, minerais, petróleo e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados. Justifica que a disposição perde sentido à medida que outra Emenda propõe a permanência do Imposto único.

A ser acolhida a preservação dos impostos únicos, quer na órbita federal hoje praticada, quer na órbita dos Estados, a Emenda também seria acolhida. A matéria comporta várias alternativas.

Mas as versões do Projeto de Constituição vem mantendo a transferência para o campo do ICM de todos os bens antes submetidos aos impostos únicos.

Mas em respeito à autonomia federativa, nova versão do Projeto mantém apenas os minerais no inquinado item II.

Pela aprovação parcial.

ES31632-0 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição.

Embora quanto ao mérito a Emenda poderia ser aceita, somos pela sua rejeição pelo fato de acrescentar um dispositivo - o da proibição de ampliação da capacidade das refinarias excluídas do monopólio - que no nosso entender não necessita e não deve constar do texto constitucional, podendo ser objeto de lei ordinária.

ES31633-8 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

As inclusas emendas querem suprimir, do 6o. do artigo 209, a parte final que invoca, como ressalva, o item II do parágrafo precedente. Com a supressão, justifica o autor que está compatibilizando a matéria com emenda que preserva na União os impostos únicos, invalidando citado item II do 5o.

Como se vê, o destino da emenda depende da preservação ou não dos impostos únicos com a União, o que o Projeto não vem fazendo.

ES31634-6 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

A emenda tenciona fundir os parágrafos 2o. e 4o. do art. 18. Em suas linhas gerais nada altera a substância dos citados preceitos. Preferimos manter a forma adotada no Substitutivo, por uma questão de coerência.

Favorável em parte.

ES31635-4 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

A supressão pedida pelo autor da presente Emenda é inviável, uma vez que no parágrafo único do Art. 268 se preceitua um aspecto fundamental da assistência social: sua descentralização para os Municípios.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31635-4	CARLOS CHIARELLI	PFL
ES31636-2	CARLOS CHIARELLI	PFL
***** PARECER *****		
O conteúdo da emenda, em sua essência, já foi incorporado ao substitutivo. Pela aprovação parcial.		
ES31637-1	CARLOS CHIARELLI	PFL
***** PARECER *****		
A permanência da expressão "desvinculada da remuneração" é fundamental no sentido de que ela não permite embutir na remuneração a participação nos lucros. Nem tampouco deve ser eliminada a expressão "negociação coletiva", por ser ela um instrumento moderno e eficiente nas relações de trabalho.		
ES31638-9	CARLOS CHIARELLI	PFL
***** PARECER *****		
Entendemos que as condições de prestação de serviço extraordinário devem, em nossa opinião, surgir do processo de negociação entre empregadores e empregados, expressar-se em convenção e ter, portanto, como requisito, a aquiescência dos trabalhadores. No que toca à inclusão de acordos coletivos de trabalho, entendemos que, na terminologia do direito constitucional, convenção coletiva de trabalho é sinônimo de contrato coletivo de trabalho e engloba, portanto, os acordos coletivos.		
ES31639-7	CARLOS CHIARELLI	PFL
***** PARECER *****		
O proposto na Emenda inibe a iniciativa parlamentar, não se aconselhando, por isso, o seu aproveitamento. Pela rejeição.		
ES31640-1	CARLOS VIRGÍLIO	PDS
***** PARECER *****		
Entendemos que os recursos públicos destinados às operações de fomento devem ser transferidos do Banco Central para o Tesouro Nacional, cabendo a este órgão estabelecer a forma de sua aplicação. Pela rejeição.		
ES31641-9	CARLOS VIRGÍLIO	PDS
***** PARECER *****		
A Emenda objetiva permitir o depósito das disponibilidades de caixa da União em instituições financeiras oficiais, retirando a exclusividade atribuída ao Banco Central no parágrafo 3o. do artigo 218 do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização. A proposta, não obstante os elevados propósitos que a inspiram, contraria os princípios que orientaram a redação do Projeto em estudo, em especial no que se refere às normas destinadas a permitir o efetivo controle do deficit público. Pela rejeição.		
ES31642-7	CARLOS VIRGÍLIO	PDS
***** PARECER *****		
O exame da Emenda e respectiva justificação apresentadas pelo nobre Constituinte, nos levou a concluir que a alteração proposta contribui para o aperfeiçoamento do Projeto, tornando-o mais complexo, preciso e consistente. idem com a maioria Pela aprovação parcial nos termos do Substitutivo.		
ES31643-5	CARLOS VIRGÍLIO	PDS
***** PARECER *****		
Procedente em parte. As razões que informam a justificação são plausíveis. O relator levará em conta a conveniência da expressão "mediante convênio" para incorporá-la ou não ao substitutivo. Pela aprovação parcial.		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31644-3 CARLOS VIRGÍLIO PDS
***** PARECER *****

Consideradas as disposições concernentes à matéria contidas no Substitutivo, concluímos pela rejeição da Emenda.

ES31645-1 CARLOS VIRGÍLIO PDS
***** PARECER *****

A Emenda propõe a modificação dos parágrafos 2o. e 3o. e a inclusão dos parágrafos 4o., 5o. e 6o. ao artigo 236. Entretanto, além de não constituir inovação ou melhoria à compreensão do texto do Substitutivo, inclui aspectos que não consubstanciam matéria constitucional.
Pela rejeição.

ES31646-0 VIRGÍLIO TÁVORA PDS
***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.
Pela rejeição.

ES31647-8 CARLOS VIRGÍLIO PDS
***** PARECER *****

A Emenda propõe a inclusão dos parágrafos 4o., 5o., e 6o. ao artigo 236.
A proposta contida no parágrafo 4o. corresponde à integral da introdução do parágrafo 3o. do Substitutivo.
As demais proposições excedem o texto constitucional, devendo serem regulamentadas por legislação complementar ou ordinária.
Pela rejeição.

ES31648-6 CARLOS VIRGÍLIO PDS
***** PARECER *****

A emenda propõe assegurar a prévia indenização em caso de desapropriação. A matéria deverá ser tratada por lei, que estabelecerá os procedimentos para desapropriação, mediante justa indenização, nos termos da redação oferecida pelo Substitutivo. Trata-se, a nosso ver, de fixar no texto constitucional o direito de propriedade, subordinada ao bem-estar social, remetendo à lei definir as formas de pagamento das indenizações.
Pela rejeição.

ES31649-4 CARLOS VIRGÍLIO PDS
***** PARECER *****

A emenda foi acolhida integralmente, nos termos do Substitutivo do Relator.

ES31650-8 THEODORO MENDES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda "sub examine" propõe a implementação, no Brasil, do sistema presidencialista de governo.
A sistemática de funcionamento do governo, criada pela Emenda, altera, profundamente, o modelo presidencialista, atualmente aplicado no Estado brasileiro, criando novas competências para o Presidente da República e Congresso Nacional, e reduzindo as funções do Senado Federal.
Dentre as novas competências do Presidente da República encontram-se a de expedir regulamentos autônomos e a de vetar moção de censura, votada pelo Congresso Nacional.
Dentre as novas competências do Congresso Nacional encontram-se a de examinar a legalidade dos regulamentos e atos expedidos pelo Executivo, a de aprovar moção de censura contra Ministro de Estado e a de ratificá-la, na hipótese de veto do Presidente da República.
No que diz respeito ao processo legislativo, a Emenda recupera distinção, já existente em Cartas brasileiras anteriores, entre o processo de revisão e o de emenda à Constituição.

Constata-se que no pertinente à competência legiferante

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31650-8

THEODORO MENDES

PMDB

do Presidente da República a Emenda foi pródiga, prevendo que o Chefe do Poder Executivo poderá expedir regulamentos autônomos, decretos leis, elaborar leis delegadas, iniciar o processo de revisão constitucional e o de emenda à Constituição, além de ter a competência privativa para propor projetos de lei sobre variadas matérias. Ao Presidente é facultado, ainda, solicitar ao Congresso Nacional, a redução dos prazos de apreciação dos projetos de lei de sua iniciativa.

No tocante ao decreto-lei, especificamente, a Emenda prevê que a sua rejeição não implicará a nulidade dos atos e das relações jurídicas que se formaram durante a sua vigência, "restabelecendo-se, integralmente, a eficácia dos atos legislativos, cuja aplicabilidade ficará suspensa em virtude de sua edição".

Nenhuma inovação apresenta a Emenda no que diz respeito às funções administrativas e de Chefe de Estado, exercidas pelo Presidente da República, sendo mantida, portanto, a situação prevista na atual Constituição.

Porém, com relação aos Ministros de Estado, o texto normativo, ora sob exame, reafirma a possibilidade de os titulares das pastas civis, à exceção do Ministro-Chefe do Gabinete Civil serem exonerados por força de moção de censura aprovada pelo Congresso Nacional.

Embora de conotação conciliadora a Emenda, ao adotar o sistema presidencialista de governo, não encontra eco na Comissão de Sistematização, em face do que, deve ser rejeitada.

ES31651-6

ALUÍZIO CAMPOS

PMDB

***** PARECER *****

As alterações propostas são grandes demais para que possamos aceitá-las, tendo em vista sobretudo o tratar-se de uma única emenda com este teor. Pela rejeição.

ES31652-4

ALUÍZIO CAMPOS

PMDB

***** PARECER *****

Busca a Emenda fazer inserir no texto do Projeto a figura do Tribunal Constitucional, já refutada desde a manifestação da Comissão Temática.

Como a corrente que encampa tal idéia não detém maioria na Comissão de Sistematização, manifestamo-nos pela rejeição.

ES31653-2

ALUÍZIO CAMPOS

PMDB

***** PARECER *****

A matéria é de natureza regulamentar e, como tal, poderá ser disciplinada em lei ordinária.

ES31654-1

JOVANNI MASINI

PMDB

***** PARECER *****

Pela prejudicialidade, tendo em vista aprovação da emenda es34650-4 que propôs para a faixa interna de fronteira a dimensão de cento e cinquenta quilômetros de largura.

ES31655-9

JOVANNI MASINI

PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição. A emenda proposta não aperfeiçoa o texto vigente.

ES31656-7

JOVANNI MASINI

PMDB

***** PARECER *****

Substituí o parágrafo 3o. do art. 59 das Disposições Transitórias do Substitutivo do Relator para ampliar, de modo a nosso ver excessivo, os casos excepcionais de permanência da enfiteuse.

ES31657-5

JOVANNI MASINI

PMDB

***** PARECER *****

O autor propõe que não sejam consideradas bens da União ou dos Estados, os imóveis que, apesar de situados na "Faixa de Fronteira", definida no parágrafo 3o. do art. 30, do Substitutivo, independentemente da origem do título constitutivo

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31657-5 JOVANNI MASINI PMDB

de propriedade, estejam registrados como de domínio privado, no Registro Imobiliário, até a data da promulgação da Constituição.

A proposição não merece acolhimento, pois confere tratamento distinto e acoberta casos de posse ou domínio ilegalmente conferidos.

Pela rejeição.

ES31658-3 JOVANNI MASINI PMDB
***** PARECER *****

A questão de que cogita a Emenda é de natureza infra-constitucional e, portanto, pode ser solucionada na área do Poder Judiciário ou administrativamente.

Pela rejeição.

ES31659-1 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

Cuida-se de alterar o parágrafo 30 do artigo 60.. A alteração proposta consulta os interesses da sociedade.

ES31660-5 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

Propõe alteração na redação do parágrafo 27 do artigo 60., para elencar fatos típicos sujeitos a pena com prisão perpétua ou pena de morte. Tais penas, em primeiro lugar, chocam-se com a tradição constitucional e legal brasileira. Em segundo lugar, tem demonstrado a experiência de vários países que não há relação direta entre a aplicação de penas máximas e a redução da violência e criminalidade.

Pela rejeição.

ES31661-3 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

A emenda permite a reeleição dos ocupantes de cargos eletivos executivos.

O instituto da reeleição não é de nossas tradições republicanas, nem se adapta à realidade político-eleitoral do País.

Pela rejeição.

ES31662-1 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

A emenda do nobre Constituinte tem relação com uma outra de sua autoria provando a reeleição para os cargos de Presidente da República, Governadores de Estado e do Distrito Federal, além dos Prefeitos. Coerentemente ele propõe a supressão no parágrafo 80., do Art. 13 da expressão "outros". Contendo a tese da reeleição não foi aceita pela maioria dos Constituintes, sendo assim a emenda não deve prevalecer.

ES31663-0 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

Propõe o autor a supressão do 3o. do Artigo 293.

Entende o relator que, no cômputo geral das negociações sobre o capítulo, deve optar pela redação a constar no substitutivo, razão porque decide pela rejeição da presente emenda.

ES31664-8 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

No cômputo geral das negociações que conduziram ao novo texto a ser apresentado, na forma de substitutivo do relator, optou-se por uma redação que atendesse ao máximo às propostas oferecidas, sem que, com isso, tivesse sido possível deixar de adotar uma redação definida.

Desta forma, obriga-se o relator a propor a rejeição da presente emenda.

ES31665-6 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Visa a presente emenda a modificar o 5o. do Artigo 293.

Busca o relator obter de todas as negociações uma forma de texto constitucional que reflita, no seu mérito, a média, ou o consenso das opiniões a ele apresentadas. No cômputo geral dessas renegociações eis que surge a forma e o conteúdo a ser apresentado no substitutivo a ser divulgado. Essa forma, no entanto, obriga o Relator a propor a rejeição da presente emenda.

ES31666-4 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

Entende Relator haver acatado a presente Emenda, no seu mérito, ao adotar redação genérica, onde remete à Lei a regulamentação da matéria.

Optou, também, por disciplinar, nas Disposições Transitórias - Art. 67 do Substitutivo - os aspectos de prazos, objetos de polêmica.

Com tal medida, ficam atendidas, ao mesmo tempo, as emendas supressivas e aquelas de caráter modificativo - ainda que parcialmente.

ES31667-2 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

Propõe a supressão da palavra "oligopólio" do 4o. do Artigo 291.

Por entender que as excessões não devem nortear as relações sociais, propõe o Relator a rejeição da presente emenda.

ES31668-1 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

A proposição em nada melhora os dispositivos emendados, de vez que são todos eles repetidos. É dado, porém, nova redação ao caput, que, por sua vez, ao intentar estabelecer preferência da empresa privada não consegue inovar, pois, os dispositivos emendados não impedem tal preferência.

Pela rejeição.

ES31669-9 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

A nova redação ao 4o. do art. 210 do Substitutivo ao Projeto de Constituição, nos termos da emenda, não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Deve ser rejeitada.

ES31670-2 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

A emenda apensa, ao lado de outras 37, subscritas por 52 Constituintes, querem impedir que os Estados e o Distrito Federal tenham a faculdade de instituir um adicional ao imposto sobre a renda e proventos até o limite de 5% do valor do imposto devido à União por pessoas físicas e jurídicas residentes ou domiciliadas nos respectivos territórios. Para tanto, reivindicam a supressão do 1o. do art. 209 do Projeto de Constituição.

Em seu conjunto, as 38 emendas supressivas arguem: que trata-se de mais uma pesada carga sobre os já sobrecarregados contribuintes; que se constitui numa dupla incidência do imposto que deve competir exclusivamente à União; que o próprio Projeto proíbe impostos novos que tenham fato gerador ou base de cálculo próprios de impostos discriminados (art. 199); que se caracteriza como uma agressão e exploração do Estado sobre o cidadão; que nunca se atribua o já insignificante ganho dos assalariados, que a tributação adicional sobre valores já tributados pela União evidencia a prevalência dos Estados; que os Estados e o Distrito Federal seriam duas vezes beneficiados, pois já lhes está sendo assegurado perceber, da União, 21,5% do Fundo de Participação oriundo da arrecadação do imposto sobre renda e proventos; que a supressão visa a impedir que se agrave a carga tributária; que já é por demais alta a carga tributária do imposto de renda sobre a classe média; que

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31670-2

JOSÉ CARLOS MARTINEZ

PMDB

o adicional configurará inequívoca bitributação, condenada pelas sociedades modernas e o Brasil; que o adicional elevará consideravelmente a carga tributária para as pessoas jurídicas e criará competitividade entre os Estados; que seria um "bis in idem" dificilmente suportável, mesmo porque o limite de 5% é bem elevado; que a inovação destoa da tradição do País, eleva a carga tributária sobre as empresas e os cidadãos e concorre para confundir a natureza do imposto pela atuação de diferentes esferas de competência sobre o mesmo tributo; que será especialmente o assalariado que pagará o imposto adicional, porque os mecanismos de cobrança e fiscalização são precários em relação a categorias com maior poder aquisitivo; que a Constituição já prevê a distribuição do imposto de Renda entre a União e os Estados; que colocará mais um fiscal dentro da empresa, a tumultuar a vida do empresário; que a União tem outros meios de atender os Estados, bastando aumentar sua alíquota ou conceder um percentual maior na partilha; que a competência tributária concorrente gera bitributação e provoca conflitos entre os Estados da Federação, agravados pela não uniformidade do adicional, podendo ocasionar inclusive sérios problemas de ordem política; que até junho de 1987 o Estado de São Paulo foi responsável por 47% da arrecadação do imposto de renda e o Estado do Rio de Janeiro por 22%, concentração que se agravará com o adicional, ofensiva ao equilíbrio da Federação; que a dualidade tributária terá repercussões negativas nos mecanismos de arrecadação; que os Estados mais desenvolvidos deverão ser os grandes beneficiários do imposto adicional, aumentando o fosso que separa as regiões do País; que a fragilidade dos Estados mais pobres pode induzir seus governantes a tentar obter maior receita com o adicional, enquanto que os Estados ricos poderão se dar ao luxo de não utilizá-lo ou fazê-lo de forma suave; que no plano das empresas, o adicional poderá afugentar novos investimentos privados nos Estados subdesenvolvidos; que as sedes das empresas de âmbito nacional estão localizadas nos Estados de economia mais forte, ainda que seus rendimentos sejam auferidos por todo o território nacional, de forma que o adicional beneficiará o Estado da sede das empresas; que, portanto, as regiões periféricas estarão contribuindo para o aumento da arrecadação dos Estados mais ricos; que as mesmas distorções e injustiças serão registradas também nos rendimentos de pessoas físicas e nos rendimentos de capital tributados exclusivamente na fonte; que a tributação adicional sobre a retenção do imposto de renda na fonte sobre os rendimentos dos assalariados provocará distorções na progressividade das tabelas, fazendo com que os mais pobres tenham uma carga do imposto adicional superior às dos mais ricos, contrariando o único do art. 195 do próprio Projeto; que a modalidade estadual do imposto sobre a renda, além de representar indesejável sobrecarga aos sofridos contribuintes, compromete ainda mais o debilitado equilíbrio que deve presidir o regime federativo, favorecendo a expansão do enriquecimento dos Estados já ricos; que a figura da bitributação, indesejável, pode ser suprida com a simples distribuição de receita arrecadada, sem que se perturbe o contribuinte com novos impostos; que por ser optativo o adicional, poderá ser arbitrário; que a indefinição do fato gerador do adicional presume que seja o mesmo do imposto de renda, resultando em bitributação; que a base de cálculo seria confundida com o fato gerador, só pagando o adicional quem já foi onerado com o imposto; que é preciso se ater à propriedade dos mecanismos que resultem em maior receita para os Estados e à proteção do contribuinte; que um adicional ao imposto de renda, cobrável pelos Estados, restringe a competência da União no que concerne à legislação do mesmo imposto; que o Projeto já limita a parte da União em 54% do Imposto de Renda e 44% do Imposto Sobre Produtos Industrializados e que o adicional estadual ao Imposto de Renda representará diminuição maior dos recursos que a União deve dispor para atender a seus encargos; que o adicional somente beneficiaria os Estados mais ricos, enquan-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31670-2

JOSÉ CARLOS MARTINEZ

PMDB

to que os menos desenvolvidos não contariam com matéria tributável expressiva, vislumbrando-se, aí, a possibilidade de "guerra fiscal" e suas danosas consequências mediante o recurso da não-incidência ou devolução do adicional para os investimentos atraídos; que os Estados foram fortemente aquinhoados na nova partilha tributária, sendo que o ICM absorve 5 impostos federais mais o ISS municipal, além do que lhes é revertido o Imposto Territorial Rural e lhes é conferido o Imposto Sobre Doações e Heranças e mantido o Imposto Sobre Veículos Automotores; que com a perda de receita pela União, terá que fazer aumento nos impostos de sua competência; que no ambiente inflacionário, recessivo e de dificuldades para todos os setores, o anúncio de adicional ao imposto de renda só pode contribuir para desagregar a economia e apressar o rompimento da tênue película que separa o País de distúrbios sociais; que o aumento de impostos incentivará a elevação dos preços, até antecedendo a qualquer medida efetiva do governo; que a reação psicológica do empresário, diante dos precedentes, será de alterar os preços, afetando os consumidores, as bolsas de valores e o mercado financeiro; que o progresso da humanidade está marcado pela luta para limitação do poder de tributar do Estado, de forma que qualquer acréscimo é um retrocesso; que o imposto de renda não deve ser feito gerador de outro tributo; que já existe uma participação dos Estados no imposto de renda, sem expor o contribuinte a novas obrigações acessórias, formulários e fiscalização; que o adicional representa uma bitributação, prática nefasta que deve ser repudiada; e que o adicional acarretará uma disputa tendo em vista a fixação de índices, de forma a incentivar a emigração entre os Estados, extremamente danosa aos Estados com menor poder econômico.

O fator positivo que se pode apontar para o Adicional ao Imposto de Renda, instituível pelos Estados, reside na potencialidade de aumento de sua receita tributária, a baixo custo, já que se apoiará nos lançamentos e na cobrança feitos pelo Governo Federal.

A Comissão de Sistematização está limitando as incidências aos lucros e aos ganhos e rendimentos de capital.

ES31671-1

JOSÉ CARLOS MARTINEZ

PMDB

***** PARECER *****

A emenda sob exame, ao lado de outras, deseja excluir a energia elétrica da imunidade do ICMS cogitada também para o petróleo e os combustíveis líquidos e gasosos dele derivados (alínea b do item II do 8.º do art. 209). Justifica que o preceito prejudica sensivelmente os interesses dos Estados do Paraná e de Minas Gerais; que não veda a tributação do álcool combustível porque traria prejuízos aos Estados Nordestinos; daí a emenda para permitir a tributação da operação interestadual com energia elétrica.

70 outros Constituintes, em outras emendas, reivindicam a supressão de toda a alínea, impedindo a não-incidência que prejudicaria os Estados produtores de petróleo e energia elétrica.

Nova versão do Projeto reitera a imunidade do texto anterior.

ES31672-9

JOSÉ CARLOS MARTINEZ

PMDB

***** PARECER *****

A emenda sob exame quer que o imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação incida apenas sobre bens imóveis ou direitos a eles relativos.

Embora as ações e outros títulos ao portador também seriam alcançados, pela amplitude da redação do Projeto, na prática realmente ficariam de fora muitos bens móveis sequer declarados: títulos ao portador, jóias, moedas estrangeiras, bens no exterior etc.

Por outro lado, a fiscalização das transferências e doações de bens móveis seria de custo imensamente superior ao benefício, e impossível na maioria dos presentes.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31672-9 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB

ES31673-7 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

Entendemos que o texto constitucional deverá conter as indicações básicas sobre as fontes de financiamento do novo Sistema de Seguridade Social, de modo a prover a necessária sustentação à mais ampla dimensão do sistema em termos de cobertura de benefício e serviços. Assim sendo, sem prejuízo da competência do legislador ordinário para definir outras fontes, em conformidade com o princípio de "diversificação das fontes de financiamento", optamos por manter as indicações de fontes que constavam do substitutivo anterior.
Pela rejeição.

ES31674-5 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda tem por escopo a extinção, a partir de 1o. de janeiro de 1989, inclusive, da contribuição para o Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL).
Assim, haveria desequilíbrio no sistema tributário a - dotado pelos Constituintes, havendo diminuição de receitas, comprometendo os respectivos encargos.
Pela rejeição.

ES31675-3 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

A emenda visa dar nova redação ao art. 281, permitindo que os recursos sejam repassados às escolas técnicas, confessionais, filantrópicas e comunitárias.
Visto que tal solicitação já está contemplada no referido artigo, opinamos pela prejudicialidade das emendas abaixo relacionadas.

ES31676-1 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

Emenda acolhida, nos termos do Substitutivo do Relator.

ES31677-0 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

A intermediação e a locação de mão-de-obra permanente foram objeto de profundas análises e amplas discussões em todas as fases do processo de elaboração do Projeto. Verificamos que a tendência dos Constituintes é pela proibição dessa prática que, no entender de muitos, é uma forma de exploração do homem pelo homem.

No entanto, as peculiaridades da realidade brasileira são muitas e não podem ser ignoradas, ou mesmo, tratadas sob um único perfil.

Por outro lado, a matéria é de extrema complexidade. A vedação pura e simples correria o risco de atingir atividades que não apresentam os conhecidos efeitos nocivos dessa prática. Assim, entendemos que a nova Constituição não deva proibi-la, mas também não pode se omitir e nela deve constar o preceito sobre as atividades de intermediação e locação de mão-de-obra permanente, no sentido de resguardar os interesses dos trabalhadores.

Por isso, optamos pela eliminação da vedação, remetendo à legislação ordinária sua regulamentação, onde a matéria poderá ser normatizada com mais propriedade, em seus mais variados aspectos.

ES31678-8 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

Visa a presente Emenda a supressão do art.196 do Substitutivo, que trata da competência atribuída aos Municípios para instituir, como tributo, contribuição de custeio de obras ou serviços resultantes do uso do solo urbano.

Trata-se de contribuição destinada a ressarcir os Municípios por obras e serviços realizados em decorrência de atos de terceiros que necessariamente implicam aumento de

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31678-8

JOSÉ CARLOS MARTINEZ

PMDB

equipamento urbano em área determinada.

Em face de sua natureza, finalidade e características, observa-se que tal contribuição não se confunde nem com a taxa nem com a contribuição de melhoria, não podendo, portanto, nenhum desses tributos ser aplicados à situação descrita no referido artigo 196.

Por outro lado, vale notar que esse dispositivo considerava a mencionada contribuição como tributo, submetendo-a, assim, a todos os princípios e garantias relativos aos impostos, taxas e contribuição de melhoria.

Pela rejeição.

ES31679-6

JOSÉ CARLOS MARTINEZ

PMDB

***** PARECER *****

Pretende a Emenda sejam excluídas do art. 201 a palavra "exclusivamente" e a frase "... como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas..."

O vocábulo e a frase acima referidas complementam adequadamente o sentido do art. 201, limitando o seu alcance às áreas de atuação de União especificadas no Capítulo II do Título IV e, conseqüentemente, preservando as áreas de atuação das demais esferas de Governo.

Declara-se na justificação da Emenda que o art. 201, como está redigido, inviabiliza os serviços previdenciários dos Estados e Municípios. Com a inclusão do parágrafo único ao art. 201 do Substitutivo, fica explicitado que essas entidades políticas poderão prestar serviços previdenciários a seus servidores.

Pela aprovação parcial.

ES31680-0

JOSÉ CARLOS MARTINEZ

PMDB

***** PARECER *****

Além desta Emenda, existem outras com o objetivo de suprimir o artigo 199, que autoriza a criação de novos impostos por parte da União e dos Estados.

Entendem seus Autores não haver justificação para um poder tributário ilimitado, pois é prejudicial à sociedade, gera intranquilidade e insegurança às atividades produtivas, desestimula novos investimentos e contraria o artigo 195 do próprio Substitutivo. Alega-se também que tanto a produção como as vendas já sofrem várias incidências, não havendo, pois, "campo aberto a novas tributações". Finalmente sustenta-se que o discricionarismo governamental, em matéria de criação de impostos, combinado com a existência crônica de déficit público, conduzirá fatalmente ao surgimento de muitos impostos, "sujeitando o cidadão a um sem número de injustiças".

Ora, a competência residual já existe na Constituição em vigor e não se observou nenhuma das distorções apontadas. Bem ao contrário, os impostos discriminados na Carta Magna permanecem como os grandes componentes do Sistema Tributário. Um imposto não nasce do nada: pressupõe o aparecimento do respectivo fato gerador e a existência de base de cálculo próprio, ambos calcados na realidade econômica. Ademais, o substitutivo criou restrição fortíssima a arbitrariedade, ao proibir que os novos impostos repousem sobre os mesmos fatos geradores dos impostos expressamente discriminados em seu texto, e ao exigir quorum qualificado para a instituição de impostos novos.

Cabe, ainda, assinalar que os impostos a serem criados terão as mesmas limitações constitucionais dos impostos discriminados nos artigos 207, 209 e 210, todos sujeitos aos princípios delineados no texto do Substitutivo. Não há, portanto, incongruência com o artigo 195 nem, também, quebra das garantias dadas aos contribuintes.

Além disso, a competência residual constitui complementação indispensável a um bom Sistema de Impostos, tendo em vista o dinamismo da economia e a necessidade de preencher lacunas inevitáveis. Um bom exemplo estaria no crescimento do patrimônio das pessoas físicas, sem rendimentos que o justi-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31680-0 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB

fiquem ou com rendimentos não tributáveis: o Poder Público, neste caso, poderia instituir o Imposto sobre o Patrimônio Líquido, restabelecendo a justiça fiscal.
Somos, assim, pela rejeição da Emenda.

ES31681-8 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

A Emenda sob exame, ao lado de outros, pretende alterar a redação do item I do 8o. do Art. 209, no sentido de excluir da incidência do ICMS, nas importações do exterior, os bens destinados ao ativo fixo, assim como os serviços prestados no exterior e destinados a estabelecimento no país.

Nova versão do Projeto, embora modifique a redação do dispositivo, não contempla a pretensão da emenda.
Pela rejeição.

ES31682-6 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

Esta Emenda visa a alterar a redação do 1o. do art. 207 do SUBSTITUTIVO do Relator (Projeto de Constituição) permitindo à União alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos itens I e II, excluindo os dos itens IV e V.

A proposta da Emenda não se coaduna com o sistema tributário nacional atualmente adotado pelos Constituintes.
Pela rejeição.

ES31683-4 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

A emenda inclusa, ao lado de outras, suprime a parte final do 4o. do art. 209 do Projeto, referente ao ICMS: "A isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação, não implicará crédito de imposto para compensação daquele devido nas operações ou prestações seguintes".

Nova versão do Projeto, mantém a recusa do crédito mas reconhece anulação do crédito relativo a operações anteriores, atendendo em parte a Emenda.
Aprovada parcialmente.

ES31684-2 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

Visa a Emenda acrescentar parágrafo único ao Art. 201, pelo qual se estabelecem limitações à instituição das contribuições sociais.

Tais contribuições se revestem de características especiais, destinando-se a atender a necessidades sociais as mais diversas, o que justifica o tratamento próprio que lhes tem sido dado pelo nosso direito constitucional, acentuando o seu caráter parafiscal.

Assim, entendemos que a criação das contribuições sociais deve obedecer apenas ao disposto nos itens I e III do Art. 202, aplicando-se, todavia, critérios análogos aos estabelecidos no Art. 199 para a instituição de outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, conforme prevê o 2. do Art. 259.

Em face do exposto, somos pela aprovação parcial da Emenda.
Pela aprovação parcial.

ES31685-1 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

Emenda ao parágrafo 51 do art. 6o., para torná-lo mais explícito.

A proposta é incompatível com o espírito do Substitutivo e já se contém na redação que este adota com vantagem.
Pela rejeição.

ES31686-9 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

Parece-nos que a jornada de trabalho de seis horas nos casos de trabalho ininterrupto, decorre, naturalmente, da de-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31686-9 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB

terminação de a jornada normal de oito horas diárias ser interrompida para repouso. A não interrupção traz como consequência a redução compensatória da jornada total.

Consideramos ser necessário assegurar esse direito do trabalhador no texto constitucional.

Pela rejeição.

ES31687-7 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

Trata-se de matéria específica de lei ordinária. Não deve, portanto, ser regulada em norma constitucional.
Pela rejeição.

ES31688-5 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

A Emenda sob exame, ao lado de outras, pretende excluir da imunidade prometida aos produtos industrializados destinados ao exterior, no tocante ao ICMS, os produtos semi-elaborados definíveis em lei complementar (Art. 209, 8o., II-a); e aditar na regulação por lei complementar o estorno de crédito, ao lado de sua manutenção relativamente a exportações (Art. 209, 9o., VI).

Nova versão do Projeto retira os produtos semi-elaborados da imunidade.

O estorno de crédito de imposto é matéria infraconstitucional.

Aprovada em parte.

ES31689-3 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte, a supressão do artigo 66 das Disposições Transitórias, que prevê, nos 12 meses seguintes ao da promulgação da nova Constituição, a reavaliação de todos os incentivos fiscais de natureza setorial em vigor, para confirmá-los expressamente por lei.

Trata-se de preceptivo de altíssima relevância, e que deve ser mantido, até porque o artigo 206 consagra o princípio da avaliação de disposição legal que conceda insenção ou outro benefício fiscal, ressalvados os concedidos por prazo certo e sob condição.

Pela rejeição.

ES31690-7 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

A emenda inclusa, ao lado de outras, quer suprimir o 6. do art. 209 do Projeto de Constituição, o qual faculta ao Senado estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas. Justifica que já existem duas regras aplicáveis às alíquotas mínimas ou benefícios: 7. do mesmo art. 209 e item VII do 9. do mesmo dispositivo.

Realmente é supérflua a disposição inquinada.

Além disso, repetindo tradicional regra constitucional, também o art. 205 veda aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer diferença tributária entre bens e serviços em razão da procedência ou destino. Por conseguinte, não de ser iguais as alíquotas internas e interestaduais do ICMS.

Todavia, a Comissão de Sistematização está mantendo o preceito.

ES31691-5 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

A supressão de imunidades tributárias tradicionais em nosso direito, como a relativa aos livros, jornais e periódicos, e ao papel destinado à sua impressão, contraria tendência crescente, entre os Constituintes, que vem se manifestando desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões temáticas.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31692-3 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

A emenda inclusa pretende permitir a cobrança do ICMS, nas importações do exterior, no momento do desembaraço aduaneiro, ao invés de por ocasião da entrada da mercadoria no estabelecimento do contribuinte. Justifica que a modificação proposta permitirá manter-se essa prática (art. 209, 8o., I).

Nova versão do Projeto acolhe a pretensão, ao suprimir a referência da entrada "em estabelecimento de contribuinte".
Pela aprovação.

ES31693-1 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

A emenda sob exame quer reformular o 7. do art. 209 do Projeto. para tanto, suprime a possibilidade de os Estados deliberarem em contrário no tocante à proibição de as alíquotas do ICMS, nas operações intra-estaduais, serem inferiores às das operações interestaduais; no que concerne às operações interestaduais, manda aplicar a correspondente alíquota quando o destinatário for contribuinte e a alíquota interna quando não o for; e assegura ao Estado da localização do destinatário a diferença entre a alíquota interna e a interestadual, quando o destinatário for contribuinte.

Os detalhes em foco mostram que seria preferível tratar do assunto no Código Tributário Nacional.
O Projeto, em nova versão, reitera a letra anterior.

ES31694-0 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

Pretende, a Emenda, acrescentar 4o. ao art. 207 do SUBSTITUTIVO do Relator (Projeto de Constituição) dispondo diferentemente sobre imposto sobre operações de crédito.

A proposta da Emenda não se coaduna com o sistema tributário nacional atualmente adotado pelos Constituintes.
Pela rejeição.

ES31695-8 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

As 7 emendas inclusas querem alterar a redação do 3o. do art. 209, referente à incidência do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação, previsto para os Estados e o Distrito Federal. Justificam que a redação que propõem dará maior clareza ao texto e suprirá omissão de que se ressente o Projeto, da hipótese de o doador ser domiciliado no exterior.

A falha demonstra que talvez fosse mais adequado transferir à lei complementar, ou ao Código Tributário Nacional, a definição do Estado a que competirá o imposto nas diversas situações possíveis.

As emendas realmente aperfeiçoam o texto do Projeto, merecendo acolhimento se o assunto for mantido no Projeto.
Pela aprovação.

ES31696-6 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

Pretende o ilustre Constituinte com a presente emenda excluir da redação determinada pelo item III do art. 222 as operações de crédito por antecipação de receitas. Considerando que tais operações estão reguladas no item I do 6o. do art. 220; que, na prática, não existe necessidade dessas operações em volume a suplantarem as despesas de capital acrescido dos encargos da dívida pública; e que a redação em referência é salutar instrumento para o saneamento das finanças públicas, somos pela rejeição da emenda.

ES31697-4 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

A emenda inclusa, ao lado de outras, propõe a supressão do item I do 9o. do art. 209, que atribui à lei complementar, quanto ao ICM, "indicar outras categorias de contribuintes além daqueles nele mencionadas".

Justificam as emendas que o Substitutivo suprimiu a

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31697-4 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB

Indicação dos contribuintes do ICM no art. 209-III; que, pois, não cabe mais a ressalva para outras categorias; que o dispositivo é redundante.

A crítica procede. Na nova versão do Projeto, todavia, a Comissão de Sistematização está ajustando o texto para "definir seus contribuintes", alcançando, pois, quaisquer espécies na lei complementar referente ao ICM.

ES31698-2 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

Propõe a Emenda a supressão do parágrafo 1o. do artigo. 212, que estabelece para a prestação de serviços a consumidor final 50% do ICMS ao município produtor.

Entendemos ser procedente a supressão ante as razões constantes da justificação.

Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES31699-1 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte, a supressão do artigo 54 das Disposições Transitórias, que mantém a Zona Franca de Manaus por prazo indeterminado.

A experiência vitoriosa da Zona Franca, instituída através do Decreto-lei no. 288, de 28 de fevereiro de 1967, aconselha a sua manutenção.

Pela rejeição.

ES31700-8 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

A emenda do nobre Constituinte suprime o art. 223.

O exame da justificação da emenda levou-nos à conclusão que o texto do art. deva ser substituído por outro que o ajuste mais adequadamente.

Pela prejudicialidade.

ES31701-6 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

Encontram-se, no art. 83, delineadas as competências privativas do Senado da República. A presente Emenda introduz nele alteração que vai de encontro à opinião da maioria dos componentes da Comissão de Sistematização. Por isso, somos pela rejeição da Emenda.

ES31702-4 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

A apreciação da emenda do nobre Constituinte, que altera o item I, do 6o. do art. 220, levou-nos à conclusão de que ela pode ser aceita parcialmente, porquanto trata de aspectos que contribuem efetivamente para o aprimoramento do substitutivo, tornando-o mais ajustado.

Assim, somos pela aprovação parcial conforme redação do substitutivo.

ES31703-2 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

Temos a convicção de que a matéria da presente Emenda, tendo em vista os elevados subsídios recebidos, recebeu tratamento adequado no novo Substitutivo.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES31704-1 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

A redação proposta pela emenda ao parágrafo 28 do artigo 6o. inclui hipótese com tratamento já consagrado na legislação ordinária e que por esta pode ser aperfeiçoado.

Pela rejeição.

ES31705-9 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB
***** PARECER *****

Esta, mais duas outras Emendas, sugerem nova redação

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31705-9

JOSÉ CARLOS MARTINEZ

PMDB

para o 2o. do artigo 199, de modo a garantir que a receita oriunda do imposto federal (que substituir o estadual idêntico) seja sempre igual ou maior que a arrecadada na vigência do imposto substituído. Com tal exigência, os Estados receberiam pelo menos metade da receita que o imposto substituído proporcionava, já que o Substitutivo determina que o novo imposto seja partilhado com os Estados à base de 50%.

O temor dos Autores é que a União fixe alíquota baixíssima, até mesmo alíquota zero, para o imposto instituído com base na competência residual, resultando uma participação também baixa para os Estados, ou mesmo participação nenhuma.

A justificação acima parece mais um argumento "ad terrors". Difícil admitir tal procedimento por parte da maioria absoluta da Câmara e do Senado, este formado por representantes dos Estados. O quorum qualificado funciona como controle efetivo da boa aplicação do dispositivo constitucional, não sendo de esperar-se, nunca, seja o mesmo utilizado para inviabilizar sua própria aplicação.

Todavia, estamos optando pela eliminação da competência residual dos Estados, dando-lhes partilha no imposto que a União vier a decretar - o que de certo modo corresponde ao objetivo da Emenda.

Pela aprovação parcial.

ES31706-7

JOSÉ CARLOS MARTINEZ

PMDB

***** PARECER *****

Os termos sob os quais a lei complementar dará tratamento diferenciado, não apenas sobre a cobrança de impostos federais e estaduais, às microempresas e às de pequeno porte, é de toda conveniência que estejam expressas no texto constitucional.

Pela rejeição.

ES31707-5

JOSÉ CARLOS MARTINEZ

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda sob exame, ao lado de outras, pretende excluir da imunidade prometida aos produtos industrializados destinados ao exterior, no tocante ao ICMS, os produtos semi-elaborados definíveis em lei complementar (Art. 209, 8o., II-a); e aditar na regulação por lei complementar o estorno de crédito, ao lado de sua manutenção relativamente a exportações (Art. 209, 9o., VI).

Nova versão do Projeto retira os produtos semi-elaborados da imunidade.

O estorno de crédito de imposto é matéria infraconstitucional.

Aprovada em parte.

ES31708-3

JOSÉ CARLOS MARTINEZ

PMDB

***** PARECER *****

A emenda sob exame, ao lado de outras, somando 70 Constituintes, pretendem suprimir a alínea "b" do item II do 8. do artigo 209 do Projeto de Constituição, o qual confere imunidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços às "operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive combustíveis líquidos e gasosos dele derivados e energia elétrica".

Justificam os autores das emendas que referida não-incidência afronta os interesses das Unidades Federadas que exportam petróleo, combustíveis derivados e energia elétrica, especialmente Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais e Paraná; que a não-incidência consagra a incidência no ponto do consumo, princípio repudiado ao se remodelar o ICM; que consagrará o absurdo de beneficiar os estados consumidores de energia, em detrimento dos estados produtores; que no caso da energia produzida no centro-sul, os estados produtores estariam sendo forçados a abrir mão de receita em favor dos estados economicamente mais poderosos; que prejudicados também seriam os Es-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31708-3

JOSÉ CARLOS MARTINEZ

PMDB

tados do Espírito Santo e Sergipe e punidos o Pará e novamente a Bahia ao despontarem como produtores e exportadores de energia elétrica; que a exploração dos recursos naturais para gerar eletricidade se faz às custas do desconforto da população, inutilização de enormes áreas de terras, férteis na maioria; que a não-incidência constitui casuismo injustificável que beneficiará notadamente o Estado de São Paulo, que se locupletará à custa de outros estados e que tributará a energia que não produziu; que os consumidores irão arcar com o ônus, inclusive os dos Estados produtores de energia, ao consumirem os produtos industrializados de São Paulo; que se trata de discriminação contra os Estados produtores dos bens especificados; que o carvão e o álcool combustíveis serão normalmente tributados nas operações interestaduais; que também serão prejudicados os Municípios dos Estados petrolíferos e detentores de potenciais de energia elétrica, pois deixarão de receber 25% do ICMS; que pela Lei Constitucional n. 4, de 1940, competia aos Estados a tributação das mercadorias que se quer isentar; que com a cogitada extinção dos impostos únicos, a razão histórica milita em favor do restabelecimento da competência estadual; que a técnica de tributação sobre o valor acrescido evitará o efeito cumulativo da carga fiscal, possibilitando, além disso, a divisão equitativa da receita entre Estados produtores e consumidores; que a faculdade, deferida ao Senado, de fixar as alíquotas interestaduais, será suficiente para afastar os riscos de uma tributação elevada; que a não incidência em foco produziria um tratamento tão desigual quanto não cobrar o ICM interestadual nas vendas de aço, ligas diversas, cimento e outros bens intermediários; que o dispositivo colide frontalmente com a técnica adotada na remodelação do ICM; que privilegiando os entes federados mais fortes e desenvolvidos, afronta o comando do art. 4., II, que estabelece como tarefa fundamental da República reduzir as desigualdades regionais; que o Estado produtor de energia, ao importar produtos industrializados, importará também o imposto que não lhe está sendo permitido cobrar; que não se consegue entender o critério utilizado para estabelecer discriminação para os demais energéticos como o carvão e o álcool; que não se pode levar a sério o argumento de que em Itaípu, Tucuruí e Xingu as usinas foram construídas com recursos da União e por isso os Estados não deveriam ser compensados, devendo ser levado em conta que as terras foram alagadas e tornadas improdutivas, famílias foram deslocadas aumentando as tensões sociais e gerando desocupação a trabalhadores; que São Paulo, o grande beneficiário, manteria o crescimento de sua indústria às custas da desagregação dos lares e do desespero de agricultores agora sem terra; que Estados com potencial a ser explorado na área de energia elétrica passarão a direcionar os recursos de investimentos para outras; que poderão vir a ser grandemente prejudicados os Estados e Municípios nos quais seja descoberto petróleo, pois continuarão pobres; que o dispositivo não é mais que um casuismo contra Estados produtores de energia elétrica, petróleo e combustíveis dele derivados; que a imunidade fiscal cria desigualdades entre os Estados federados; que o dispositivo fere o princípio federativo ao violar a autonomia dos Estados na tributação do imposto que lhes compete; que os Estados produtores de insumos energéticos serão forçados a abrir mão de receita tributária em favor de Estados mais ricos e poderosos; que no texto constitucional vigente já é irrisória a parcela do Imposto único sobre Energia Elétrica e do Imposto único sobre combustíveis e Lubrificantes distribuída aos Estados produtores; que a matéria deve ser tratada pela legislação ordinária, pois sua inserção na Constituição fere as liberdades dos Estados Federados; que a não-incidência pretendida no Projeto retira dos Estados produtores e exportadores a oportunidade de auferir receitas decorrentes da exploração dos recursos naturais existentes em seus territórios, que ficam com terras inutilizadas para agricultura, aumento de poluição e outras agressões à natureza; que o Projeto privilegia os Estados de des-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31708-3 JOSÉ CARLOS MARTINEZ PMDB

tino dos produtos energéticos, inclusive quanto ao ICMS; que é preciso assegurar o direito de o Estado produtor receber por um produto extraído em sua base territorial; que é mister ampliar a receita dos Estados; que nada mais justo do que transferir para os cofres estaduais os tributos ressarcidores de ônus e perdas patrimoniais ocorridas nas regiões onde se instalam usinas hidrelétricas e atividades mineradoras.

Nova versão do Projeto de Constituição está repetindo a imunidade e, pois, recusando acolhida à pretensão desta emenda.

ES31709-1 RITA FURTADO PFL

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES31710-5 RITA FURTADO PFL

***** PARECER *****

A acumulação de aposentadorias no âmbito da Previdência Social seria extremamente danosa para os cofres do órgão.
Pela rejeição.

ES31711-3 RITA FURTADO PFL

***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.

ES31712-1 RITA FURTADO PFL

***** PARECER *****

Os objetivos da Emenda estão contemplados no Substitutivo, embora a redação, como está proposta, não seja incluída.
Pela rejeição.

ES31713-0 RITA FURTADO PFL

***** PARECER *****

Trata-se de matéria polêmica, que tem provocado acirrados debates, desde o exame inicial da Subcomissão específica. A forma como está redigida no novo Substitutivo encerra, inquestionavelmente, o consenso de opinião da maioria dos membros da Comissão de Sistematização, motivo por que somos pelo não acolhimento da Emenda.

ES31714-8 RITA FURTADO PFL

***** PARECER *****

O dispositivo citado trata de matéria fundamental dentro do capítulo de CT. O conceito estabelecido para empresa nacional é complementado com os conceitos no artigo que o proponente pretende suprimir. No parágrafo único do artigo em exame foram suprimidas as expressões "transferir" e "variar", para melhor adequação à realidade.
Pela rejeição.

ES31715-6 RITA FURTADO PFL

***** PARECER *****

Visa a presente emenda a oferecer nova redação ao art. 293 e seus parágrafos.
Busca o Relator obter de todas as negociações uma forma de texto constitucional que reflita, no seu mérito, a média, ou consenso das opiniões e sugestões a ele apresentadas em forma de emenda.
No cômputo geral dessas negociações eis que surge o texto a ser apresentado ao plenário, texto este que, no entender deste Relator, acata e incorpora boa parte do mérito das propostas constantes desta emenda, razões porque entende havê-la acatado parcialmente, nos termos do substitutivo a ser apresentado.
Pela aprovação parcial.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31716-4 RITA FURTADO PFL
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES31717-2 RITA FURTADO PFL
***** PARECER *****

O exposto no único é um princípio que une uma política industrial à meta de maior capacitação tecnológica. O poder de compra do Estado é, ao mesmo tempo, instrumento de política industrial e tecnológica.
Assim sendo, o relator optou por manter a redação original por ser mais clara e não incorrer em redundância.
Pela rejeição.

ES31718-1 RITA FURTADO PFL
***** PARECER *****

Propõe a autora que a garantia da manifestação de pensamento seja tema do "caput" do art. 291 e que as restrições dos atuais 2o. e 3o. sejam sintetizadas na redação que dá como parágrafo 1o.
Conquanto não adote a redação preconizada, entende o Relator haver acatado no mérito a presente proposta.

ES31719-9 RITA FURTADO PFL
***** PARECER *****

A redação adotada para este dispositivo fica mais abrangente utilizando-se o princípio da promoção e do incentivo.
Deve ser ampla, atingindo todas as fases do processo. Em nada adianta desejarmos o desenvolvimento científico se não promovermos e incentivarmos, também, a pesquisa básica.
Pela rejeição.

ES31720-2 ANTONIO CARLOS KONDER REIS PDS
***** PARECER *****

As 3 emendas apenas querem introduzir dispositivo que inclua na base de cálculo do ICMS o acréscimo financeiro decorrente de financiamento ao comprador.
Justificam que na venda financiada pelo próprio vendedor a tributação estadual recai também sobre os encargos financeiros, enquanto que no caso de venda financiada por terceiro a tributação estadual é excluída; que a emenda objetiva estabelecer tratamento igual a que estava prevista no Projeto anterior que essa situação favorece as grandes lojas que constituem financeiras próprias.
A matéria é disciplínável pelo Código Tributário Nacional ou até pelas leis de cada Estado, no exercício de sua autonomia federativa.
Pela rejeição.

ES31721-1 ANTONIO CARLOS KONDER REIS PDS
***** PARECER *****

A presente Emenda pretende a vinculação do Sistema de Aviação Civil à administração civil, de forma progressiva, mantendo-se a utilização compartilhada da infraestrutura aeroportuária.
A proposição não contém matéria pertinente ao texto constitucional, razão pela qual deve ela, se for o caso, ser veiculada pela legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES31722-9 ANTONIO CARLOS KONDER REIS PDS
***** PARECER *****

A emenda inclusa, ao lado de outras, propõe a supressão do item I do 9o. do art. 209, que atribui à lei complementar, quanto ao ICM, "indicar outras categorias de contribuintes além daqueles nele mencionadas".
Justificam as emendas que o Substitutivo suprimiu a indicação dos contribuintes do ICM no art. 209-III; que, pois, não cabe mais a ressalva para outras categorias; que o dispositivo é redundante.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31722-9 ANTONIO CARLOS KONDER REIS PDS

A crítica procede. Na nova versão do Projeto, todavia, a Comissão de Sistematização está ajustando o texto para "definir seus contribuintes", alcançando, pois, quaisquer espécies na lei complementar referente ao ICM.

ES31723-7 ANTONIO CARLOS KONDER REIS PDS
***** PARECER *****

Estamos de acordo com a Emenda, que estende os benefícios da Previdência Social ao produtor rural, ao pescador artesanal, ao parceiro, ao meeiro e ao arrendatário.

São autônomos, porém vivem de seu trabalho; pelo que não podem sofrer discriminação apenas porque geralmente não têm empregados.

Somos pela aprovação.

ES31724-5 ANTONIO CARLOS KONDER REIS PDS
***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.

ES31725-3 ANTONIO CARLOS KONDER REIS PDS
***** PARECER *****

Pretende, a Emenda, acrescentar ao art.207 do SUBSTITUTIVO do Relator (Projeto de Constituição) dispendo que o imposto sobre operações de crédito etc "não incidirá sobre operações de crédito, quando relativas à circulação de mercadorias, realizada para consumidor final, referente ao disposto no item I do 9o. do artigo 208".

A proposta da Emenda não se coaduna com o sistema tributário nacional adotado atualmente pelos Constituintes. Pela rejeição.

ES31726-1 ANTONIO CARLOS KONDER REIS PDS
***** PARECER *****

Emenda ao parágrafo 42 do art. 6o., com o objetivo de substituir a expressão final "que não contrariem a ordem pública e os bons costumes".

A proposta merece acolhida, eis que oferece argumentos ponderáveis que aprimoram o texto.

Pela aprovação.

ES31727-0 ANTONIO CARLOS KONDER REIS PDS
***** PARECER *****

Propõe o Constituinte Antônio Carlos Konder Reis que o Sistema Parlamentarista de Governo vigore, da promulgação da Constituição, até 15 de março de 1991, de acordo com lei complementar.

Pela rejeição, por não corresponder ao pensamento predominante na Comissão de Sistematização.

ES31728-8 MAURO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES31729-6 EDMILSON VALENTIM PC DO B
***** PARECER *****

A Emenda proposta, em que pese conter objeções fundadas em motivos dos mais louváveis, não se enquadra inteiramente na perspectiva jurídico-institucional contida no Projeto Substitutivo. Por essa razão, trata-se de proposta objetada pela prejudicialidade.

Pela prejudicialidade..

ES31730-0 ALCENI GUERRA PFL
***** PARECER *****

A intermediação e a locação de mão-de-obra permanente

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31730-0 ALCENI GUERRA PFL

foram objeto de profundas análises e amplas discussões em todas as fases do processo de elaboração do Projeto. Verificamos que a tendência dos Constituintes é pela proibição dessa prática que, no entender de muitos, é uma forma de exploração do homem pelo homem.

No entanto, as peculiaridades da realidade brasileira são muitas e não podem ser ignoradas, ou mesmo, tratadas sob um único perfil.

Por outro lado, a matéria é de extrema complexidade. A vedação pura e simples correria o risco de atingir atividades que não apresentam os conhecidos efeitos nocivos dessa prática. Assim, entendemos que a nova Constituição não deva proibi-la, mas também não pode se omitir e nela deve constar o preceito sobre as atividades de intermediação e locação de mão-de-obra permanente, no sentido de resguardar os interesses dos trabalhadores.

Por isso, optamos pela eliminação da vedação, remetendo à legislação ordinária sua regulamentação, onde a matéria poderá ser normatizada com mais propriedade, em seus mais variados aspectos.

ES31731-8 ALCENI GUERRA PFL
***** PARECER *****

Altera a redação do 3o. do Art. 262, incluir a expressão "ouvida a comissão respectiva do Senado da República" A justificação baseia-se na necessidade de haver a manifestação de mais uma fonte para a desapropriação de serviços de saúde.

O relator houve por bem suprimir o 3o. do Art. 262, prejudicando em parte a análise da emenda.
Pela prejudicialidade.

ES31732-6 ARNALDO MORAES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda aditiva proposta pelo nobre Constituinte contribui para o aprimoramento do Substitutivo.

As instituições oficiais de crédito devem ter acesso a todos os instrumentos do mercado financeiro, de forma a garantir tanto concorrência no setor como a eficiência daquelas instituições.

Pela aprovação.

ES31733-4 ARNALDO MORAES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão de dispositivos aprovados na Subcomissão do Sistema Financeiro e na Comissão Temática e que, a nosso ver, devem constar do Projeto de Constituição.
Pela rejeição.

ES31734-2 ARNALDO MORAES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda aditiva proposta pelo ilustre constituinte aprimora o Substitutivo, posto que a Lei do S.F.N. dos requisitos de diretores de instituições oficiais de crédito.
Pela aprovação.

ES31735-1 ARNALDO MORAES PMDB
***** PARECER *****

Assim como o interesse coletivo relevante, os imperativos da segurança nacional caracterizam as condições de intervenção do estado no domínio econômico, cabendo ao Congresso, através de lei, definir uma e outra condição que justifique a intervenção.

Pela rejeição.

ES31736-9 ARNALDO MORAES PMDB
***** PARECER *****

Pelo não acolhimento, por se tratar de matéria infra-constitucional.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31737-7 ARNALDO MORAES PMDB
***** PARECER *****

Antecede-se, com a Emenda, suprimir o Art. 55 e seu parágrafo das Disposições Transitórias.
A proposição corresponde à decisão adotada pelo Relator.
Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES31738-5 JOSÉ DUTRA PMDB
***** PARECER *****

A inclusa emenda quer modificar a redação do item I do 8o. do art. 209 do Projeto, no sentido de substituir a entrada de mercadoria do estabelecimento de contribuinte por sua entrada no território nacional, para a incidência do ICMS nas importações do exterior, bem como para aditar a incidência "sobre as operações de saída de mercadorias de cada unidade produtora, industrial ou comercial, para qualquer outra, ainda que pertencentes a uma pessoa física ou jurídica e situadas em um mesmo imóvel".
Nova versão do Projeto suprime a explicitação da entrada "no estabelecimento de contribuinte", acolhendo, nessa parte, a preocupação de numerosas emendas.
No que concerne à tributação das saídas de mercadorias em geral, todavia, manteve a orientação anterior, portanto rejeitando a pretensão.
Pela aprovação parcial.

ES31739-3 JORGE ARBAGE PDS
***** PARECER *****

A emenda proposta estimula a eficácia do transporte aquaviário nacional, bem como aprimora o texto constitucional.
Pela sua aprovação parcial.

ES31740-7 MAURÍCIO CORRÊA PDT
***** PARECER *****

Improcedente, nos termos do Substitutivo do Relator.
Pela rejeição.

ES31741-5 MAURÍCIO CORRÊA PDT
***** PARECER *****

Procedente, nos termos do Substitutivo do Relator.
Pela aprovação.

ES31742-3 NESTOR DUARTE PMDB
***** PARECER *****

A emenda sob exame quer introduzir na competência dos Estados o Imposto sobre Propriedade Mobiliária, para alcançar títulos, ações etc., no lugar do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural, que transfere aos Municípios através de outra emenda.

O ITR pertenceu aos Estados de 1934 a 1961; passou aos Municípios de 1962 a 1964, pela Emenda no. 5/61; e foi absorvido pela União a partir de 1965 (Emenda no. 10/64).

Na competência da União, o ITR prestou-se a reiterados tráficos de influência, a ponto de nos 18 anos de 1966 a 1983 o INCRA ter deixado de cobrar mais de 78% do valor dos débitos lançados contra proprietários de terra. Sua omissão privilegiou 19 empresas rurais, 238 latifúndios por dimensão e 2.741 latifúndios por exploração (Gazeta Mercantil de 1/11/85). O descumprimento da lei ainda prejudicou os Municípios, aos quais pertencia o produto da arrecadação (DCN, Seção II, de 6/6/85). O ITR tanto pode ser administrado pelos Estados quanto pelos Municípios e ser utilizado para induzir ao uso adequado das terras.

Quanto à tributação de propriedades mobiliárias, a competência está sendo preservada à União, no Imposto sobre Crédito, Câmbio, Seguro, Títulos ou Valores Mobiliários.

ES31743-1 NESTOR DUARTE PMDB
***** PARECER *****

A ampliação da incidência do imposto sobre a propriedade territorial urbana pretendida pela emenda não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31743-1	NESTOR DUARTE	PMDB
Deve ser rejeitada.		
ES31744-0	NESTOR DUARTE	PMDB
***** PARECER *****		
Pela aprovação. A supressão já foi realizada no substitutivo do relator.		
ES31745-8	NESTOR DUARTE	PMDB
***** PARECER *****		
"Data Venia", a matéria proposta não goza da excelstitude necessária para sua inclusão na Constituição, melhor se acomodando no âmbito da legislação estadual. Pela rejeição.		
ES31746-6	NESTOR DUARTE	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.		
ES31747-4	NESTOR DUARTE	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.		
ES31748-2	NESTOR DUARTE	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.		
ES31749-1	NESTOR DUARTE	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.		
ES31750-4	NESTOR DUARTE	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.		
ES31751-2	NESTOR DUARTE	PMDB
***** PARECER *****		
Vide parecer à emenda no. ES26407-9.		
ES31752-1	NESTOR DUARTE	PMDB
***** PARECER *****		
Atendida, em parte, a Emenda, com a nova redação dada ao dispositivo pelo parágrafo 1o. do artigo 195 do 2o. Substitutivo. Pela aprovação parcial.		
ES31753-9	NESTOR DUARTE	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.		
ES31754-7	NESTOR DUARTE	PMDB
***** PARECER *****		
Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.		
ES31755-5	NESTOR DUARTE	PMDB
***** PARECER *****		
A proposição em tela merece acolhimento, uma vez que sugere a supressão do art. 6o. das Disposições Transitórias e de		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31755-5 NESTOR DUARTE PMDB

expressão contida no art. 7o., que se refere ao anterior.
A criação de Estados e Territórios deverá sempre ser precedido de estudos técnicos de viabilidade e conveniência acerca do assunto.
Pela aprovação da Emenda.

ES31756-3 NESTOR DUARTE PMDB
***** PARECER *****

A Emenda contém dispositivo que permite a reeleição de Prefeitos, o que não está conforme com o princípio de isonomia que se pretende deva constituir a tônica da nova Carta.
Pelo não acolhimento.

ES31757-1 JACY SCANAGATTA PFL
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES31758-0 JACY SCANAGATTA PFL
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES31759-8 JACY SCANAGATTA PFL
***** PARECER *****

A inclusa emenda quer alterar a redação do item IV (na verdade VI) do 9o. do art. 209 do Projeto, facultando à lei complementar "prever casos especiais de manutenção e de exclusão de crédito" referente ao ICM.
Justifica ser desnecessário especificar-se na Constituição as circunstâncias que podem dar origem ao crédito-prêmio e benefícios afins e que é prudente acrescentar-se a hipótese de exclusão, sendo, ainda, inadequado referir-se a "remessa de serviços".
Nova versão do Projeto pela Comissão de Sistematização confirma a redação anterior.
Pela rejeição

ES31760-1 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

A emenda do nobre Constituinte manda suprimir o item I e 1o., 2o., 4o., 5o. e 6o. (item II). O art. 221 e ; o art. 222, itens e os arts. 223 e 224, justificando que tais dispositivos deveriam ser objeto de Lei Complementar ou ordinária.
Entendemos que os artigos, obordados expressam princípios e não critérios, desta forma concluímos que o conteúdo da emenda não se harmoniza com a sistemática que orienta o sistema de Planos e Orçamentos.
Pela rejeição.

ES31761-0 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

O "modus operandi" do pagamento do 13o. salário aos comissionados, avulsos e outros grupos de trabalhadores, cabe à legislação ordinária regulamentar, ficando ao mandamento constitucional a função de garantir o direito genérico.

ES31762-8 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

A Emenda aprimora a redação do parágrafo 2. do Art. 262, razão pela qual a acolhemos.
Pela aprovação.

ES31763-6 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

A Emenda é relativa ao art. 8o. das Disposições Transitórias que estatui que as leis complementares, previstas na

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31763-6 CARLOS CHIARELLI PFL

Constituição e as leis que a ela se devam adaptar, devem ser elaboradas até o final da atual legislatura. Parece-nos, assim, que o prazo assinalado na Emenda é extremamente exíguo e inviável dentro do processo legislativo.

ES31764-4 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

Vide parecer à emenda no. ES26407-9.

ES31765-2 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

A Emenda visa a alterar a redação de disposição normativa do Substitutivo, objetivando o seu aprimoramento.

Contudo, deve ser rejeitada por não corresponder ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

ES31766-1 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

Improcedente.

Insurge-se o nobre Constituinte contra uma das ressalvas de participação em sociedade comercial.

As vedações e as ressalvas ao exercício de determinadas funções devem ser claras e precisas.

Pela rejeição.

ES31767-9 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

No art. 83 encontram-se delineadas as competências privativas do Senado da República. A presente Emenda introduz alteração que vai de encontro à opinião majoritária da Comissão de Sistematização. Por isso, somos contrários ao seu acolhimento.

ES31768-7 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.

ES31769-5 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES31770-9 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

A inclusa emenda quer suprimir a não-incidência do ICMS sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados e energia elétrica. Justifica que a supressão resulta da proposta de passar aos Estados os impostos únicos sobre minerais, lubrificantes, combustíveis e energia elétrica.

70 outros Constituintes pleitearam a eliminação da imunidade por ferir a autonomia federativa e prejudicar os Estados produtores.

Nova versão do Projeto de Constituição não contempla os impostos únicos e reitera a imunidade de que trata o dispositivo.

ES31771-7 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

Esta Emenda intenta que permaneça, sob a competência da União, os impostos sobre energia elétrica, lubrificantes líquidos ou gasosos e os minerais, para tanto acrescentando itens ao art. 207 do SUBSTITUTIVO do Relator (projeto de Constituição).

Pelo sistema tributário adotado pelos Constituintes, a União perderá seis tributos sobre: 1) Transporte; 2) Comunicações; 3) Lubrificantes e Combustíveis; 4) Energia elétrica; 5) Territorial; 6) Minerais.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31771-7 CARLOS CHIARELLI PFL

Assim, o que pretende a Emenda traria desequilíbrio ao sistema tributário, porquanto, alteraria as receitas tributárias dos Estados e do Distrito Federal, que passariam a receber as receitas destes impostos (1 a 6, supramencionados).
Pela rejeição.

ES31772-5 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

A emenda do nobre Constituinte suprime os 1o., 2o., 3o. e 4o., do art. 221, que estabelece dispositivos sobre a tributação da proposta orçamentária.
O exame da justificação da emenda não se harmoniza com a maioria dos membros desta Comissão.
Pela rejeição.

ES31773-3 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

O autor da Emenda pretende incluir 'velhice' entre os eventos propiciadores da cobertura previdenciária.
Procedente a proposta.
Pela aprovação.

ES31774-1 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

A ampliação das imunidades tributárias contraria tendência crescente dos senhores Constituintes, manifestada desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões Temáticas, além de comprometer as metas de se reforçarem as finanças dos Estados e dos Municípios e de se reduzir o "deficit" público.

ES31775-0 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES31776-8 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

A Emenda oferece redação alternativa à do parágrafo 2o. do artigo 302, dispondo que a exploração de riquezas minerais em terras, indígenas somente pode ser efetivada mediante autorização do Congresso Nacional, assegurada a destinação de percentual dos resultados da lavra, nos termos do texto original.
Preferimos, no entanto, redação que, a nosso ver, garante o acesso aos bens minerais existentes em terras dos índios e, igualmente, assegura os direitos das populações indígenas.
Pela rejeição.

ES31777-6 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

Não é possível se estender aos trabalhadores domésticos certos direitos somente exequíveis na relação empregatícia de natureza empresarial.
Pela rejeição.

ES31778-4 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

Acolhendo as ponderações do ilustre autor da Emenda, somos pela supressão do dispositivo.
Pela aprovação.

ES31779-2 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

Cuida-se de alterar a redação do parágrafo 36 do artigo 6o.. No Projeto do Relator optou-se por redação mais concisa, que permite sejam alcançados os objetivos visados pelo Autor.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31780-6 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.

ES31781-4 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

O autor propõe a supressão de dispositivos relativos às diretrizes de ordenamento do novo Sistema de Seguridade Social. Tendo em vista que tais preceitos têm por escopo mudar a filosofia do Sistema de molde a superar a tradicional concepção securitária, comutativa, que sempre esteve associada ao conceito de "previdência", não podemos, por questão de coerência, acolher a emenda em questão.
Pela rejeição.

ES31782-2 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

De fato, há evidente concorrência entre os dispositivos assinalados, devendo o substitutivo integrá-los.
Pela aprovação parcial.

ES31783-1 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES31784-9 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES31785-7 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES31786-5 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

O inciso XV do artigo 7o. objetiva assegurar ao trabalhador o direito às férias remuneradas integralmente. Este é o princípio que se deseja estabelecer através da presente norma constitucional. Objetiva-se, assim, dar plena garantia ao empregado que o seu salário não será prejudicado por ocasião das férias. É evidente que, quanto a outros aspectos acessórios, por exemplo, o período de concessão, devem ser deixados para a legislação ordinária e acordos entre a classe patronal e a dos trabalhadores.

ES31787-3 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

A emenda do nobre Constituinte dá nova redação ao art. 220 e trata sobre os orçamentos anuais.
O conteúdo de emenda, em confronto com o do Substitutivo e das demais emendas atinentes ao mesmo assunto, não obstante os nobres propósitos do Autor, não se coaduna com a sistemática que oriente o sistema de Planos e Orçamentos proposto e nem coincide com os pontos de vista dos Membros desta Comissão.
Pela Rejeição.

ES31788-1 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

A emenda é supressiva da palavra "única" do 1o. do Art. 261, por achar temerário fixar que o sistema nacional seja o único.
Considerando, porém o fato de termos acolhido várias Emendas sugerindo a supressão do referido, parágrafo fica a presente rejeitada.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31788-1	CARLOS CHIARELLI	PFL
Pela rejeição.		
ES31789-0	CARLOS CHIARELLI	PFL
***** PARECER *****		
Entendemos que o texto constitucional deve apenas fixar o direito de herança, ficando implícito que caberá à legislação ordinária definir limites e mecanismos de tributação. Não há como acolher a emenda. Pela rejeição.		
ES31790-3	CARLOS CHIARELLI	PFL
***** PARECER *****		
A Emenda deve ser rejeitada por não ajustar-se ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.		
ES31791-1	CARLOS CHIARELLI	PFL
***** PARECER *****		
A emenda, embora contendo objeções fundadas em motivos dos mais louváveis, não se enquadra na perspectiva do Substitutivo, sendo impossível, tecnicamente, o seu aproveitamento. Pela rejeição.		
ES31792-0	CARLOS CHIARELLI	PFL
***** PARECER *****		
A Emenda aprimora o texto do nosso Substitutivo, razão pela qual deve ser acolhida. Pela aprovação.		
ES31793-8	CARLOS CHIARELLI	PFL
***** PARECER *****		
Consideramos que o texto constitucional deve garantir aos trabalhadores a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança. A especificação dessas normas, inclusive a possível criação de comissões destinadas à prevenção de acidentes de trabalho, bem como as condições de trabalho que deveriam ser asseguradas a seus integrantes, constituem, a nosso ver, matéria própria de legislação ordinária.		
ES31794-6	CARLOS CHIARELLI	PFL
***** PARECER *****		
Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.		
ES31795-4	CARLOS CHIARELLI	PFL
***** PARECER *****		
Entendemos que as instituições financeiras, bem como os estabelecimentos de seguro, previdência e capitalização não podem ser organizados como qualquer outro estabelecimento comercial, devido às suas peculiaridades. Consequentemente, deve o termo "autorização" permanecer. Pela rejeição.		
ES31796-2	CARLOS CHIARELLI	PFL
***** PARECER *****		
A inclusa emenda quer suprimir do Projeto de Constituição a determinação para que o Senado estabeleça alíquotas do ICM para as operações intra-estaduais com energia elétrica, minerais, petróleo e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados (art. 209, 5., II) e a não incidência prevista, para o mesmo imposto estadual (8., II). Conforme justifica o autor, as supressões resultam de emendas aditivas à competência tributária da União. Sob o aspecto sistemático e da autonomia federativa, a emenda poderia ser acolhida. Nova versão do Projeto mantém apenas os minerais na disposição.		
ES31797-1	CARLOS CHIARELLI	PFL
***** PARECER *****		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES31798-9 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

A presença do dispositivo visa a evitar a mercantilização inescrupulosa e aética dos bens e valores culturais, sob o patrocínio criminoso do Estado.
Pela rejeição.

ES31799-7 CARLOS CHIARELLI PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista que a matéria se insere no âmbito da legislação ordinária, sendo desnecessária previsão constitucional a respeito.

ES31800-4 BASILIO VILLANI PMDB
***** PARECER *****

A emenda é sem dúvida muito interessante. Peca, entretanto, pelo fato de que some com o princípio de que "todo poder emana do povo". Pela rejeição.

ES31801-2 MANOEL MOREIRA PDT
***** PARECER *****

O autor da emenda propõe a supressão do art. 267, que inclui o produtor rural de economia familiar entre os segurados autônomos.
Consideramos procedente a proposta, vez que o assunto é típico de lei ordinária.
Pela aprovação

ES31802-1 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

Emenda acolhida integralmente, nos termos do Substitutivo do Relator.
Pela aprovação.

ES31803-9 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

O conteúdo integral da emenda foi acolhido, no mérito, no Substitutivo do relator. Quanto ao tratamento analógico das contribuições sociais, não podemos acolher a sugestão, em nome da segurança jurídica do cidadão.
Pela aprovação parcial.

ES31804-7 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação parcial.

ES31805-5 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES31806-3 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

A sugestão contida na Emenda foi acolhida, no mérito, nos termos do Substitutivo do Relator.
Pela aprovação parcial.

ES31807-1 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda oferece redação alternativa à do parágrafo 2o. do artigo 302, dispondo que a exploração de riquezas minerais em terras, indígenas somente pode ser efetivada mediante autorização do Congresso Nacional, assegurada a destinação de percentual dos resultados da lavra, nos termos do texto original.

Preferimos, no entanto, redação que, a nosso ver, garante o acesso aos bens minerais existentes em terras dos índios

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31807-1 MANOEL MOREIRA PMDB

e, igualmente, assegura os direitos das populações indígenas.
Pela rejeição.

ES31808-0 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição.

Embora quanto ao mérito a Emenda poderia ser aceita, somos pela sua rejeição pelo fato de acrescentar um dispositivo - o da proibição de ampliação da capacidade das refinarias excluídas do monopólio - que no nosso entender não necessita e não deve constar do texto constitucional, podendo ser objeto de lei ordinária.

ES31809-8 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.
Pela rejeição.

ES31810-1 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

Esta Emenda intenta que permaneça, sob a competência da União, os impostos sobre energia elétrica, lubrificantes líquidos ou gasosos e os minerais, para tanto acrescentando itens ao art. 207 do SUBSTITUTIVO do Relator (projeto de Constituição).

Pelo sistema tributário adotado pelos Constituintes, a União perderá seis tributos sobre: 1) Transporte; 2) Comunicações; 3) Lubrificantes e Combustíveis; 4) Energia elétrica; 5) Territorial; 6) Minerais.

Assim, o que pretende a Emenda traria desequilíbrio ao sistema tributário, porquanto, alteraria as receitas tributárias dos Estados e do Distrito Federal, que passariam a receber as receitas destes impostos (1 a 6, supramencionados).
Pela rejeição.

ES31811-0 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

A inclusa emenda quer suprimir a não-incidência do ICMS sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados e energia elétrica. Justifica que a supressão resulta da proposta de passar aos Estados os impostos únicos sobre minerais, lubrificantes, combustíveis e energia elétrica.

70 outros Constituintes pleitearam a eliminação da imunidade por ferir a autonomia federativa e prejudicar os Estados produtores.

Nova versão do Projeto de Constituição não contempla os impostos únicos e reitera a imunidade de que trata o dispositivo.

ES31812-8 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES31813-6 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando que o mandato do artigo 30, 1o, assegura aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a justa participação aos mesmos no resultado da exploração econômica dos seus respectivos potenciais. De outra parte, o dispositivo prevê apenas o princípio geral, que posteriormente será disciplinado em legislação ordinária.

ES31814-4 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A Emenda sob exame, ao lado de outras, propõe a supressão da competência do Senado para estabelecer alíquotas para as operações intra-estaduais com energia elétrica, minerais, petróleo e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados. Justifica que a disposição perde sentido à medida que outra Emenda propõe a permanência do Imposto único.

A ser acolhida a preservação dos impostos únicos, quer na órbita federal hoje praticada, quer na órbita dos Estados, a Emenda também seria acolhida. A matéria comporta várias alternativas.

Mas as versões do Projeto de Constituição vem mantendo a transferência para o campo do ICM de todos os bens antes submetidos aos impostos únicos.

Mas em respeito à autonomia federativa, nova versão do Projeto mantém apenas os minerais no inquinado item II.

Pela aprovação parcial.

ES31815-2 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

A emenda foi rejeitada porque optou-se por suprimir todo o artigo 233. O princípio maior de que o aproveitamento dos recursos minerais, hidráulicos e hídricos depende de autorização ou concessão da União já está contido no artigo 232 e não precisa ser repetido. Por outro lado, considerou-se que os outros dispositivos não são de natureza verdadeiramente constitucional, e serão melhor definidas em lei ordinária.

Pela rejeição.

ES31816-1 MANSUETO DE LAVOR PMDB
***** PARECER *****

Pela prejudicialidade, tendo em vista que o capítulo VI, título IV, que trata das regiões de desenvolvimento foi excluído do texto ao Substitutivo, exceto o art. 51, cuja matéria passou a compor o art. 238.

ES31817-9 MANSUETO DE LAVOR PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES31818-7 MANSUETO DE LAVOR PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES31819-5 MANSUETO DE LAVOR PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda a inclusão da Polícia Rodoviária Federal como órgão integrante da Segurança Pública.

As atribuições da referida corporação acha-se intimamente ligadas à segurança do trânsito nas rodovias federais, daí porque não deve ela vincular-se ao elenco de órgãos que compõem a Segurança Pública.

Pela rejeição.

ES31820-9 MANSUETO DE LAVOR PMDB
***** PARECER *****

No art. 83 encontram-se delimitadas as competências privativas do Senado da República. A presente Emenda introduz alteração que vai de encontro à opinião majoritária da Comissão de Sistematização. Por isso, somos contrários ao seu acolhimento.

ES31821-7 MANSUETO DE LAVOR PMDB
***** PARECER *****

Pelo não acolhimento, tendo em vista que a matéria encontra-se expressa no art. 83, item V.

ES31822-5 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Temos a convicção de que a matéria da presente Emenda, tendo em vista os elevados subsídios recebidos, recebeu tratamento adequado no novo Substitutivo.
Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES31823-3 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****

Temos a convicção de que a matéria da presente Emenda, tendo em vista os elevados subsídios recebidos, recebeu tratamento adequado no novo Substitutivo.
Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES31824-1 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****

Acolhendo as ponderações do ilustre autor, somos pela supressão da matéria indicada.
Pela aprovação.

ES31825-0 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****

Temos a convicção de que a matéria da presente Emenda, tendo em vista os elevados subsídios recebidos, recebeu tratamento adequado no novo Substitutivo.
Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES31826-8 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****

Temos a convicção de que a matéria da presente Emenda, tendo em vista os elevados subsídios recebidos, recebeu tratamento adequado no novo Substitutivo.
Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES31827-6 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****

Inegável a pertinência da Emenda, que se encontra lastreada, ademais, em razões inafastáveis.
Pela aprovação.

ES31828-4 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.

ES31829-2 MAX ROSENMANN PMDB
***** PARECER *****

A Emenda pretende introduzir alterações na forma de pagamento e de atualização dos valores das precatórias judiciais.
São justas as razões invocadas pelo inclito constituinte. Temos, no entanto, que sua opinião colide com o entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES31830-6 MAX ROSENMANN PMDB
***** PARECER *****

Os Contribuintes e associados dos sindicatos patronais têm características muito diferentes daqueles dos sindicatos de empregados. Enquanto os primeiros são empresas, organizadas para a obtenção de lucros, os últimos são assalariados. As contribuições e anuidades que as empresas pagam aos seus sindicatos constituem custo dedutível do seu lucro operacional, enquanto que as que são pagas pelos empregados, que auferem, na sua maioria, rendimentos que se situam abaixo do limite de isenção do Imposto de Renda, oneram diretamente seus pequenos rendimentos. É justo, portanto, que se dê tratamento tributário diverso às duas categorias de sindicatos.
Pela rejeição.

ES31831-4 MAX ROSENMANN PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende incluir no Substitutivo regra que dê ao Congresso Nacional a atribuição de instituir, através de

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31831-4 MAX ROSENMANN PMDB

lei complementar, o código de defesa do consumidor.
Concordamos, em parte, com a proposta, nos termos da re-
dação do parágrafo 36 do art. 6o. do Substitutivo.
Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES31832-2 MAX ROSENMANN PMDB
***** PARECER *****

Com o objetivo de democratizar o seguro social inclusive
promovendo a melhor distribuição de seus recursos, o projeto
consagra os princípios da seletividade e distributividade das
prestações previdenciárias. A emenda, que intenta estabelecer
correspondência absoluta entre o salário do trabalhador e os
benefícios, inviabilizaria a adoção dos referidos princípios,
além de promover ônus excessivos à seguridade, principalmente
por não considerar, para o cálculo dos benefícios, o tempo de
trabalho e de contribuição do segurado.
Pela rejeição.

ES31833-1 MAX ROSENMANN PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a proibição de greve nas Forças Armadas,
nas Polícias Militares, nos Corpos de Bombeiros Militares e
nos organismos policiais civis.
Entendemos que a explicitação proposta é desnecessária,
porque o importante é fazer referência ao resguardo das ati-
vidades essenciais.
Pela rejeição.

ES31834-9 MAX ROSENMANN PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita
com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES31835-7 MAX ROSENMANN PMDB
***** PARECER *****

A privatização de empresa pública prescinde de autoriza-
ção constitucional. Quando necessária, o governo a incluirá em
sua programação, solicitando autorização do Congresso.
Pela rejeição.

ES31836-5 MAX ROSENMANN PMDB
***** PARECER *****

Além da emenda em referência, outras nove, apresentadas
individualmente, mas literalmente idênticas, propõem modifi-
cações de redação e acréscimos ao original do parágrafo 48 do
art. 6o., constante do Substitutivo. Em síntese, após a ex-
pressão "que a lei fixar", propõem que se assegure a proteção
às participações individuais em obras coletivas, à reprodução
da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades esportivas,
e que assegure aos autores e intérpretes o controle econômico
sobre as obras que produzirem ou de que participarem. Além
desse aditivo, na prática suprimem do original a atribuição
exclusiva que se reserva ao Estado na arrecadação dos direi-
tos do autor - providência esta pleiteada por outros 21 Cons-
tituintes. São as seguintes as dez emendas aditivas e modifi-
cativas, sobre as quais o Relator opina por sua aprovação,
seguidas das vinte e duas outras, parcialmente aprovadas:

APROVADAS

Emenda no.	Constituinte
ES29575-6	Nelton Miguel Friedrich
ES33594-4	José Ignácio Ferreira
ES27833-9	Maurício Fruet
ES25117-1	Stélio Dias
ES21813-1	Nelson Aguiar
ES22863-3	Nelson Wedekin
ES23022-1	Octávio Elísio
ES33794-7	Vitor Bualiz
ES29003-7	Paulo Ramos
ES30674-0	Carlos Alberto Caó

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31836-5

MAX ROSENMANN

PMDB

PARCIALMENTE APROVADAS

ES32905-7	Artur da Távola
ES28423-1	Antônio Britto
ES30406-2	Antônio Brito e Mendes Ribeiro
ES30726-6	Carlos Sant'anna
ES28153-4	Álvaro Valle
ES30736-3	Afif Domingos
ES22122-1	Nelson Carneiro
ES32110-2	Pompeu de Sousa
ES30779-7	Márcia Kubitschek
ES21954-5	José Genoíno Neto
ES29044-4	Mauro Miranda
ES22272-4	Ziza Valadares
ES29205-6	José Egreja
ES27317-5	Haroldo Lima e outros
ES21725-9	Virgildásio de Senna
ES22863-3	Enoc Vieira
ES31257-0	Antônio Mariz
ES31836-5	Max Rosenmann
ES27363-9	Francisco Rossi
ES26553-9	Jalles Fontoura
ES20836-5	Nilson Gibson
ES30528-0	Jutahy Júnior

HARMONIZAÇÃO

As emenda ES23484-6, ES30536-1 e ES23312-2, respectivamente, dos Constituintes Ricardo Izar, Paulo Roberto Cunha e Agripino de Oliveira Lima, embora de acordo com o texto original em sua forma e conteúdo, chamam a atenção para discrepância entre as expressões "sem censura ou licença", (contida no parágrafo 48) e o disposto no parágrafo 9o., do Substitutivo, que contém ressalvas à livre manifestação do pensamento. O Constituinte Ricardo Izar propõe a supressão das referidas expressões do parágrafo 48. O Constituinte Roberto Cunha faz igual proposta, de forma a deixar intocadas as ressalvas do parágrafo 9o.; o Constituinte Agripino de Oliveira Lima propõe que após a palavra "científica" (parágrafo 48) se acrescente "obedecido o disposto no parágrafo 9o. desta Constituição. O Relator, agradecido pelas sugestões, opta, porém, por alteração redacional do parágrafo 9o., harmonizando assim os dois dispositivos, pelo que julga prejudicadas as emendas acima referidas (ES23484-6, ES30536-1, ES23312-2).

PREJUDICADAS

Aprovada a redação proposta pelas dez primeiras emendas acima relacionadas, as demais, que propugnavam a manutenção do texto original com ligeiras modificações de redação ou ofereciam redação substitutiva integral, porém discrepante da solução aprovada, estão conseqüentemente prejudicadas. São as seguintes.

Emenda no.	Constituinte
ES34632-6	Adolfo Oliveira
ES22946-0	Jesus Tajra
ES31618-4	Carlos Chiarelli
ES32701-1	Manoel Moreira
ES24884-7	Paulo Mincarone
ES31902-7	Haroldo Saboia
ES30612-0	Percival Muniz
ES26521-1	Nilson Gibson
ES32600-7	Geraldo Campos
ES27377-9	Roberto Jefferson
ES28055-4	Costa Ferreira
ES29719-8	Matheus Iensen

ES31837-3

MAX ROSENMANN

PMDB

***** PARECER *****

Não vemos como o texto, por nós proposto, possa prejudicar determinadas categorias profissionais. A determinação de que a gratificação natalina tenha por base a remuneração de dezembro de cada ano objetiva evitar que, através de lei ordinária, seja fixada outra forma de cálculo em prejuízo do trabalhador.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31837-3 MAX ROSENMANN PMDB

ES31838-1 MAX ROSENMANN PMDB

***** PARECER *****

A Emenda em exame pretende alterar a redação do 10 do art. 6o. do Substitutivo ao Projeto de Constituição.

A modificação proposta objetiva suprimir a segunda parte do dispositivo que deve ser objeto de legislação ordinária e, deste modo, aperfeiçoar a técnica legislativa.

Pela aprovação.

ES31839-0 MAX ROSENMANN PMDB

***** PARECER *****

Propõe alteração na redação do parágrafo 37 do artigo 6o.. A nova redação do Projeto do Relator tornou mais conciso o dispositivo, dando-lhe objetividade. Permite, ademais, que sejam alcançados os objetivos visados pelo Autor.

Pela rejeição.

ES31840-3 MÁRIO LIMA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES31841-1 MÁRIO LIMA PMDB

***** PARECER *****

Com o objetivo de democratizar o seguro social inclusive promovendo a melhor distribuição de seus recursos, o projeto consagra os princípios da seletividade e distributividade das prestações previdenciárias. A emenda, que intenta estabelecer correspondência absoluta entre o salário do trabalhador e os benefícios, inviabilizaria a adoção dos referidos princípios, além de promover ônus excessivos à seguridade, principalmente por não considerar, para o cálculo dos benefícios, o tempo de trabalho e de contribuição do segurado.

Pela rejeição.

ES31842-0 MÁRIO LIMA PMDB

***** PARECER *****

A emenda apensa, ao lado de outras 37, subscritas por 52 Constituintes, querem impedir que os Estados e o Distrito Federal tenham a faculdade de instituir um adicional ao imposto sobre a renda e proventos até o limite de 5% do valor do imposto devido à União por pessoas físicas e jurídicas residentes ou domiciliadas nos respectivos territórios. Para tanto, reivindicam a supressão do 1o. do art. 209 do Projeto de Constituição.

Em seu conjunto, as 38 emendas supressivas argüem: que trata-se de mais uma pesada carga sobre os já sobrecarregados contribuintes; que se constitui numa dupla incidência do imposto que deve competir exclusivamente à União; que o próprio Projeto proíbe impostos novos que tenham fato gerador ou base de cálculo próprios de impostos discriminados (art. 199); que se caracteriza como uma agressão e exploração do Estado sobre o cidadão; que nunca se bitribute o já insignificante ganho dos assalariados, que a tributação adicional sobre valores já tributados pela União evidencia a prevalência dos Estados; que os Estados e o Distrito Federal seriam duas vezes beneficiados, pois já lhes está sendo assegurado perceber, da União, 21,5% do Fundo de Participação oriundo da arrecadação do imposto sobre renda e proventos; que a supressão visa a impedir que se agrave a carga tributária; que já é por demais alta a carga tributária do imposto de renda sobre a classe média; que o adicional configurará inequívoca bitributação, condenada pelas sociedades modernas e o Brasil; que o adicional elevará consideravelmente a carga tributária para as pessoas jurídicas e criará competitividade entre os Estados; que seria um "bis in idem" dificilmente suportável, mesmo porque o limite de 5% é bem elevado; que a inovação destoa da tradição do País, eleva a carga tributária sobre as empresas e

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31842-0

MÁRIO LIMA

PMDB

os cidadãos e concorre para confundir a natureza do imposto pela atuação de diferentes esferas de competência sobre o mesmo tributo; que será especialmente o assalariado que pagará o imposto adicional, porque os mecanismos de cobrança e fiscalização são precários em relação a categorias com maior poder aquisitivo; que a Constituição já prevê a distribuição do Imposto de Renda entre a União e os Estados; que colocará-se-á mais um fiscal dentro da empresa, a tumultuar a vida do empresário; que a União tem outros meios de atender os Estados, bastando aumentar sua alíquota ou conceder um percentual maior na partilha; que a competência tributária concorrente gera bitributação e provoca conflitos entre os Estados da Federação, agravados pela não uniformidade do adicional, podendo ocasionar inclusive sérios problemas de ordem política; que até junho de 1987 o Estado de São Paulo foi responsável por 47% da arrecadação do imposto de renda e o Estado do Rio de Janeiro por 22%, concentração que se agravará com o adicional, ofensiva ao equilíbrio da Federação; que a dualidade tributária terá repercussões negativas nos mecanismos de arrecadação; que os Estados mais desenvolvidos deverão ser os grandes beneficiários do imposto adicional, aumentando o fosso que separa as regiões do País; que a fragilidade dos Estados mais pobres pode induzir seus governantes a tentar obter maior receita com o adicional, enquanto que os Estados ricos poderão se dar ao luxo de não utilizá-lo ou fazê-lo de forma suave; que no plano das empresas, o adicional poderá afugentar novos investimentos privados nos Estados subdesenvolvidos; que as sedes das empresas de âmbito nacional estão localizadas nos Estados de economia mais forte, ainda que seus rendimentos sejam auferidos por todo o território nacional, de forma que o adicional beneficiará o Estado da sede das empresas; que, portanto, as regiões periféricas estarão contribuindo para o aumento da arrecadação dos Estados mais ricos; que as mesmas distorções e injustiças serão registradas também nos rendimentos de pessoas físicas e nos rendimentos de capital tributados exclusivamente na fonte; que a tributação adicional sobre a retenção do imposto de renda na fonte sobre os rendimentos dos assalariados provocará distorções na progressividade das tabelas, fazendo com que os mais pobres tenham uma carga do imposto adicional superior às dos mais ricos, contrariando o único do art. 195 do próprio Projeto; que a modalidade estadual do imposto sobre a renda, além de representar indesejável sobrecarga aos sofridos contribuintes, compromete ainda mais o debilitado equilíbrio que deve presidir o regime federativo, favorecendo a expansão do enriquecimento dos Estados já ricos; que a figura da bitributação, indesejável, pode ser suprida com a simples distribuição de receita arrecadada, sem que se pertube o contribuinte com novos impostos; que por ser optativo o adicional, poderá ser arbitrário; que a indefinição do fato gerador do adicional presume que seja o mesmo do imposto de renda, resultando em bitributação; que a base de cálculo seria confundida com o fato gerador, só pagando o adicional quem já foi onerado com o imposto; que é preciso se ater à propriedade dos mecanismos que resultem em maior receita para os Estados e à proteção do contribuinte; que um adicional ao imposto de renda, cobrável pelos Estados, restringe a competência da União no que concerne à legislação do mesmo imposto; que o Projeto já limita a parte da União em 54% do Imposto de Renda e 44% do Imposto Sobre Produtos Industrializados e que o adicional estadual ao Imposto de Renda representará diminuição maior dos recursos que a União deve dispor para atender a seus encargos; que o adicional somente beneficiaria os Estados mais ricos, enquanto que os menos desenvolvidos não contariam com matéria tributável expressiva, vislumbrando-se, aí, a possibilidade de "guerra fiscal" e suas danosas consequências mediante o recurso da não-incidência ou devolução do adicional para os investimentos atraídos; que os Estados foram fortemente aquinhoados na nova partilha tributária, sendo que o ICM absorve 5 impostos federais mais o ISS municipal, além do que

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31842-0

MÁRIO LIMA

PMDB

Ihes é revertido o Imposto Territorial Rural e lhes é conferido o Imposto Sobre Doações e Heranças e mantido o Imposto Sobre Veículos Automotores; que com a perda de receita pela União, terá que fazer aumento nos impostos de sua competência; que no ambiente inflacionário, recessivo e de dificuldades para todos os setores, o anúncio de adicional ao imposto de renda só pode contribuir para desagregar a economia e apressar o rompimento da tênue película que separa o País de distúrbios sociais; que o aumento de impostos incentivará a elevação dos preços, até antecedendo a qualquer medida efetiva do governo; que a reação psicológica do empresário, diante dos precedentes, será de alterar os preços, afetando os consumidores, as bolsas de valores e o mercado financeiro; que o progresso da humanidade está marcado pela luta para limitação do poder de tributar do Estado, de forma que qualquer acréscimo é um retrocesso; que o imposto de renda não deve ser fato gerador de outro tributo; que já existe uma participação dos Estados no imposto de renda, sem expor o contribuinte a novas obrigações acessórias, formulários e fiscalização; que o adicional representa uma bitributação, prática nefasta que deve ser repudiada; e que o adicional acarretará uma disputa tendo em vista a fixação de índices, de forma a incentivar a emigração entre os Estados, extremamente danosa aos Estados com menor poder econômico.

O fator positivo que se pode apontar para o Adicional ao Imposto de Renda, instituível pelos Estados, reside na potencialidade de aumento de sua receita tributária, a baixo custo, já que se apoiará nos lançamentos e na cobrança feitos pelo Governo Federal.

A Comissão de Sistematização está limitando as incidências aos lucros e aos ganhos e rendimentos de capital.

ES31843-8

MÁRIO LIMA

PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.

ES31844-6

OCTÁVIO ELÍSIO

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES31845-4

OCTÁVIO ELÍSIO

PMDB

***** PARECER *****

A formula redacional adotada pelo Substitutivo melhor disciplina a matéria.
Pela rejeição.

ES31846-2

OCTÁVIO ELÍSIO

PMDB

***** PARECER *****

As condições de inelegibilidade propostas na emenda apenas procuram aperfeiçoar o texto do parágrafo 4o. do artigo 13.

Somos pela redação dada pelo Substitutivo.
Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES31847-1

OCTÁVIO ELÍSIO

PMDB

***** PARECER *****

Pretende o autor que não sejam alistáveis somente os que não saibam exprimir-se na língua portuguesa.

Entendemos que não podem alistar-se eleitores os estrangeiros e os conscritos durante o período de serviço militar obrigatório.

Pela rejeição.

ES31848-9

OCTÁVIO ELÍSIO

PMDB

***** PARECER *****

Temos a convicção de que a matéria da presente Emenda, tendo em vista os elevados subsídios recebidos, recebeu tra-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31848-9 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB

tamento adequado no novo Substitutivo.
Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES31849-7 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.

ES31850-1 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB

***** PARECER *****

A redação proposta pelo nobre Constituinte é quase idêntica á do texto original. Favorável em parte.

ES31851-9 FRANCISCO DORNELLES PFL

***** PARECER *****

Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES31852-7 FRANCISCO DORNELLES PFL

***** PARECER *****

As sugestões contribuem para o aprimoramento do texto, sendo acatadas em grande parte pelo Relator na forma de seu Substitutivo.

Pela aprovação parcial.

ES31853-5 FRANCISCO DORNELLES PFL

***** PARECER *****

A Emenda propõe que se corrija a redação do 1o. do art. 213, de molde a que - ao invés de "no item I do art. 212" - passe a constar "no art. 211 e no item I do art. 212". De fato, houve lapso redacional não desejado nem plausível, pelo que é oportuna a corrigenda.

Pela aprovação.

ES31854-3 FRANCISCO DORNELLES PFL

***** PARECER *****

A intermediação e a locação de mão-de-obra permanente foram objeto de profundas análises e amplas discussões em todas as fases do processo de elaboração do Projeto. Verificamos que a tendência dos Constituintes é pela proibição dessa prática que, no entender de muitos, é uma forma de exploração do homem pelo homem.

No entanto, as peculiaridades da realidade brasileira são muitas e não podem ser ignoradas, ou mesmo, tratadas sob um único perfil.

Por outro lado, a matéria é de extrema complexidade. A vedação pura e simples correria o risco de atingir atividades que não apresentam os conhecidos efeitos nocivos dessa prática. Assim, entendemos que a nova Constituição não deva proibi-la, mas também não pode se omitir e nela deve constar o preceito sobre as atividades de intermediação e locação de mão-de-obra permanente, no sentido de resguardar os interesses dos trabalhadores.

Por isso, optamos pela eliminação da vedação, remetendo à legislação ordinária sua regulamentação, onde a matéria poderá ser normatizada com mais propriedade, em seus mais variados aspectos.

ES31855-1 FRANCISCO DORNELLES PFL

***** PARECER *****

Visa a alterar a redação do artigo 22 do Substitutivo do Relator, mas não julgamos aconselhável o seu acolhimento.

ES31856-0 FRANCISCO DORNELLES PFL

***** PARECER *****

A Emenda apresentada se coaduna com o atual propósito de simplificar a redação do Projeto de Constituição mediante a supressão de artigos prescindíveis.

Pela Aprovação.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31857-8 FRANCISCO DORNELLES PFL
***** PARECER *****

Não podemos acatar a proposta porque o dispositivo define matéria de fundamental importância. No título da Ordem Econômica, o assunto está bem disposto, sendo complementado por artigo na área de CT.

ES31858-6 FRANCISCO DORNELLES PFL
***** PARECER *****

A estruturação do S.F.N através da Lei Complementar assegurará as adaptações de longo prazo que o próprio mercado venha a indicar.
Pela aprovação.

ES31859-4 FRANCISCO DORNELLES PFL
***** PARECER *****

A Emenda objetiva corrigir erro datilográfico no parágrafo 2o. do artigo 218 do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização, reproduzido no Substitutivo do Relator.

A correção proposta se impõe, visto que o dispositivo em questão trata das atribuições do Banco Central para "comprar" - e não "cobrar" - e vender títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Pelo acolhimento da Emenda.

ES31860-8 FRANCISCO DORNELLES PFL
***** PARECER *****

Furtos e outros crimes cometidos contra Bancos, em qualquer parte do país, passariam à competência da Justiça Federal, sediada quase exclusivamente nas capitais.
Pela rejeição.

ES31861-6 FRANCISCO DORNELLES PFL
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES31862-4 FRANCISCO DORNELLES PFL
***** PARECER *****

A Emenda objetiva incluir, no capítulo que versa sobre as Finanças Públicas, dispositivo que veda, aos bancos oficiais controlados pelos Estados ou pelo Distrito Federal, conceder empréstimos aos respectivos Tesouros Estaduais ou aos Municípios. Objetiva, ainda, vedar aos Municípios participar do capital de qualquer tipo de instituição financeira.

A proposta, não obstante a relevância dos argumentos que a informam, contraria os princípios que norteiam o sistema federativo por atingir a autonomia dos Estados.

Pela rejeição.

ES31863-2 FRANCISCO DORNELLES PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.

ES31864-1 FRANCISCO DORNELLES PFL
***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte, a supressão do artigo 54 das Disposições Transitórias, que mantém a Zona Franca de Manaus por prazo indeterminado.

A experiência vitoriosa da Zona Franca, instituída através do Decreto-lei no. 288, de 28 de fevereiro de 1967, aconselha a sua manutenção.

Pela rejeição.

ES31865-9 FRANCISCO DORNELLES PFL
***** PARECER *****

A Emenda apresentada se coaduna com o atual propósito de simplificar a redação do Projeto de Constituição mediante a supressão de artigos prescindíveis.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31865-9 FRANCISCO DORNELLES PFL

Pela Aprovação.

ES31866-7 FRANCISCO DORNELLES PFL
***** PARECER *****

A sugestão contida na Emenda há de ser acolhida, pois cor-
responde à orientação adotada pelo Relator.
Pela aprovação.

ES31867-5 FRANCISCO DORNELLES PFL
***** PARECER *****

Pretende a Emenda a supressão do art. 58 das Disposições
Transitórias, o qual prevê a realização de plebiscito nos an-
tigos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro para que as res-
pectivas populações se manifestem sobre a fusão das duas uni-
dades.

Trata-se de providência impertinente na atual conjuntura e
que poderá, conforme o resultado da consulta popular, restar
inútil e dispendiosa para os cofres públicos.
Pela aprovação da Emenda.

ES31868-3 FRANCISCO DORNELLES PFL
***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte, a supressão do artigo 54
das Disposições Transitórias, que mantém a Zona Franca de Ma-
naus por prazo indeterminado.

A experiência vitoriosa da Zona Franca, instituída atra-
vés do Decreto-lei no. 288, de 28 de fevereiro de 1967, aconselha a sua manutenção.

Pela rejeição.

ES31869-1 FRANCISCO DORNELLES PFL
***** PARECER *****

Consoante parecer oferecido a outras Emendas de igual sen-
tido, concordamos com a supressão do dispositivo impugnado.
Pela aprovação.

ES31870-5 FRANCISCO DORNELLES PFL
***** PARECER *****

Propõe a emenda suprimir o 2o. do artigo 212,
expressões do 3o. do artigo 213 e o inciso I do artigo 216.

Tais modificações quebrariam o equilíbrio que o projeto
estabeleceu para a distribuição das receitas tributárias.

Pela rejeição.

ES31871-3 FRANCISCO DORNELLES PFL
***** PARECER *****

Visa a emenda modificar a redação de dispositivos cons-
tantes do artigo 212 do Substitutivo.

A redação dos dispositivos é tecnicamente precisa com
relação ao seu alcance, não merecendo a alteração proposta.

Pela rejeição.

ES31872-1 FRANCISCO DORNELLES PFL
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do artigo 219 do Projeto de
Constituição da Comissão de Sistematização.

A proposta contribui, efetivamente, para o aprimoramento
do Projeto em estudo.

Pela aprovação.

ES31873-0 FRANCISCO DORNELLES PFL
***** PARECER *****

Entendemos que o texto constitucional deverá conter as
indicações básicas sobre as fontes de financiamento do novo
Sistema de Seguridade Social, de modo a prover a necessária
sustentação à mais ampla dimensão do sistema em termos de
cobertura de benefício e serviços. Assim sendo, sem prejuízo
da competência do legislador ordinário para definir outras
fontes, em conformidade com o princípio de "diversificação
das fontes de financiamento", optamos por manter as indicações

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31873-0 FRANCISCO DORNELLES PFL

de fontes que constavam do substitutivo anterior.
Pela rejeição.

ES31874-8 FRANCISCO DORNELLES PFL
***** PARECER *****

A Emenda objetiva suprimir o inciso XXIII, do artigo 7o. do projeto.

Nos países desenvolvidos os trabalhadores participam efetivamente do resultado do processo produtivo.

A participação dos trabalhadores nos lucros das empresas, ocorrem normalmente quando os efeitos são positivos, isto é, quando a produção atinge limites compensatórios.

Reconhecemos que as vantagens advindas da modernização tecnológica e de automação são frutos do investimento de capital e cujo resultado fica condicionado ao eficiente desempenho ou produtividade de seus colaboradores.

Diante desses fatos, nada mais justo, de que os trabalhadores participem efetivamente também dos resultados superavitários da empresa, aliás fator decorrente da harmoniosa relação capital e trabalho.

Optamos pela forma do texto do Substitutivo.
Pela rejeição.

ES31875-6 FRANCISCO DORNELLES PFL
***** PARECER *****

A expressão livre iniciativa, constante do "caput" do art. 225 do Substitutivo já assegura suficientemente a qualquer pessoa o exercício de qualquer atividade econômica. Descabe, assim, enfatizar por repetição essa liberdade.
Pela rejeição.

ES31876-4 POMPEU DE SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A duração diária do trabalho não superior a 8 (oito) horas como consta do substitutivo recebeu grande número de emendas.

A maioria das propostas, mesmo na fase das Comissões Temáticas, seja pela suas justificações, seja pela forma de apresentação dos textos, sempre demonstrou ser a matéria mais adequada à legislação ordinária.

As formas modernas de produção demonstram uma tendência acentuada em reduzir progressivamente a jornada de trabalho.

Segundo levantamento da OIT, poucas nações mantêm tal limite legal, não se observando, tampouco, diferença significativa a esse respeito, entre países desenvolvidos ou não.

Na verdade, quando avaliamos nossa jornada semanal por parâmetros internacionais, constatamos o nosso atraso. A jornada de trabalho deve refletir uma situação conjuntural que só a Lei pode atender. 40 (quarenta) horas não conviria a um determinado momento da vida econômica do país, mas, pelo desenvolvimento tecnológico, por motivos de interesse público ou até por comprovadas razões de ordem psicossocial, podem vir a ser a solução ideal. Ressalte-se, por oportuno, que mesmo no regime atual de 48 (quarenta e oito) horas semanais, várias categorias, em decorrência de Lei específica ou por força de conquistas em acordos ou convenções coletivas, já cumprem jornadas reduzidas.

Num quadro inverso, em que a necessidade imperiosa de se expandir ou incrementar os níveis de produção, até como medida de salvação nacional, poderá o Estado, em consonância com os anseios do povo, propugnar por jornadas mais extensas, desde que compensatórias a nível de remuneração. Esse, aliás, é o exemplo que nos dá o Japão, onde a intensificação do trabalho, longe de penalizar o trabalhador, é o meio eficaz de lhe propiciar melhor padrão de vida.

Assim, considerando que o Congresso Nacional, sempre sensível às reivindicações dos trabalhadores e consciente das realidades do país, poderá, com maior flexibilidade, disciplinar essa controversa questão, optamos por manter apenas a limitação de duração diária de trabalho em 8 (oito) horas,

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31876-4 POMPEU DE SOUZA PMDB

no máximo.

ES31877-2 POMPEU DE SOUZA PMDB
***** PARECER *****

Sem querer entrar numa estéril discussão semântica, parece-nos que "imotivado" e "sem motivo" equivale a trocar o seis por meia-dúzia. Quanto à apuração da causa, se motivada ou não, esta será declarada, compulsoriamente, se o empregado, inconformado, recorrer administrativamente ou à Justiça do Trabalho.

ES31878-1 POMPEU DE SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A emenda em exame pretende modificar a redação do parágrafo 7o. do art. 6o. do Substitutivo ao Projeto de Constituição.

O tratamento dado à matéria no Projeto é o que melhor atende às muitas sugestões oferecidas pelos Senhores Constituintes.

Pela rejeição.

ES31879-9 POMPEU DE SOUZA PDT
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES31880-2 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Pretende o autor imprimir nova redação ao parágrafo 6o. do artigo 13, a fim de aperfeiçoar sua redação, tornando-a mais clara e abrangente.

Entendemos que deve ser mantida a redação atual, por ser clara, concisa e elaborada de acordo com padrões exigidos pela técnica legislativa.

Pela aprovação parcial.

ES31881-1 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Com o propósito de dotar o dispositivo que trata da proteção da família de maior clareza e síntese, demos-lhe nova redação, no Substitutivo.

Por essa razão, julgamos prejudicada a presente Emenda.

ES31882-9 LÉLIO SOUZA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição.

A emenda não se ajusta às normas da Comissão de Sistematização.

ES31883-7 LÉLIO SOUZA PMDB
***** PARECER *****

Visa a emenda incluir os territórios na vedação contida no artigo 215.

Sendo a União que administra e fornece recursos aos Territórios Federais, eles não devem participar do Fundo de Participação.

Pela rejeição.

ES31884-5 LÉLIO SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A emenda inclusa, ao lado de outras, quer suprimir no 7. do art. 209, a parte final que reputa como operações intra estaduais as interestaduais realizadas para consumidor final, para fins de incidência do ICMS, aditando novo parágrafo em que atribui ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre as alíquotas internas e interestadual.

Justifica ser fundamental ao sistema federativo o princípio que veda aos estados estabelecer diferença tributária en-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31884-5 LÉLIO SOUZA PMDB

tre bens e serviços em razão da procedência ou destino; que, se mantidas as disposições do Projeto, ocorrerão graves desigualdades, implicando em sensíveis prejuízos tanto aos Estados e Municípios como a fabricantes e fornecedores; que a posição contida na emenda atenda a todos os Estados, conforme Carta de Canela.

O detalhamento dessas incidências melhor caberia no Código Tributário.

Nova versão do Projeto reitera a letra anterior.

ES31885-3 LÉLIO SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A prescrição é matéria específica de lei processual, adjetiva. Como tal, deve ser regulada pela legislação ordinária.

ES31886-1 JOSÉ CARLOS SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES31887-0 JOSÉ CARLOS SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

A emenda, embora contendo objeções fundadas em motivos dos mais louváveis, não se enquadra na perspectiva do Substitutivo, sendo impossível, tecnicamente, o seu aproveitamento.
Pela rejeição.

ES31888-8 PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO PT
***** PARECER *****

A Emenda propõe a alteração da denominação "Idioma Nacional" para "Idioma Oficial" e o ensino religioso como disciplina facultativa.
Rejeitada nos termos do Substitutivo.

ES31889-6 PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO PT
***** PARECER *****

Pela rejeição.
Entendemos deva permanecer a expressão "ou em terras indígenas" no artigo que trata especificamente das atividades de mineração e de exploração hidráulica, com o objetivo de defender os interesses das comunidades indígenas dos possíveis conflitos nessa área. Por essa razão rejeitamos a Emenda.

ES31890-0 PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO PT
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do Art. 305. Rejeitamos a sugestão por entendermos necessária a manutenção de dispositivo que trata da especificação daqueles que têm direito a proteção especial.
Pela rejeição.

ES31891-8 PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO PT
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES31892-6 RODRIGUES PALMA PMDB
***** PARECER *****

Com o objetivo de democratizar o seguro social inclusive promovendo a melhor distribuição de seus recursos, o projeto consagra os princípios da seletividade e distributividade das prestações previdenciárias. A emenda, que intenta estabelecer correspondência absoluta entre o salário do trabalhador e os benefícios, inviabilizaria a adoção dos referidos princípios, além de promover ônus excessivos à seguridade, principalmente por não considerar, para o cálculo dos benefi-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31892-6 RODRIGUES PALMA PMDB

cios, o tempo de trabalho e de contribuição do seegurado.
Pela rejeição.

ES31893-4 HAROLDO SABÓIA PMDB

***** PARECER *****

Pretende o autor introduzir o voto proporcional para as eleições para a Câmara Federal, as Assembléias Legislativas e as Câmaras de Vereadores.

Nossa opção foi pelo sistema eleitoral misto, voto majoritário distrital e voto proporcional.

Pela aprovação parcial.

ES31894-2 HAROLDO SABÓIA PMDB

***** PARECER *****

O teor da emenda é interessante e revela o cuidado do autor com o aprimoramento dos mecanismos operacionais do sistema de Seguridade Social. Entendemos, não obstante, que a matéria, por sua natureza regulamentar, é mais suscetível de tratamento por via de legislação ordinária, e poderá ser retomada em etapa ulterior do processo de elaboração legislativa das bases do novo sistema de proteção social.

Pela rejeição.

ES31895-1 HAROLDO SABÓIA PMDB

***** PARECER *****

Improcedente.

A emenda não aperfeiçoa a forma nem o conteúdo do dispositivo mencionado.

Ademais, o acréscimo sugerido não se afigura necessário ou indispensável ao bom desempenho das funções que incumbem ao Ministério Público.

Pela rejeição.

ES31896-9 HAROLDO SABÓIA PMDB

***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte, a prejudicialidade do "direito adquirido de pessoas físicas pelo Decreto-lei no. 2303, de 21 de novembro de 1986", sob a justificativa de que o Capítulo IV do referido Decreto-lei "ensejou anistia fiscal prévia a toda sorte de sonegadores, inclusive aqueles que dilapidaram o patrimônio público".

Em que pesem as ponderações exaradas somos por que o assunto deva ser tratado através de lei ordinária.

Pela rejeição.

ES31897-7 HAROLDO SABÓIA PMDB

***** PARECER *****

Esta Emenda, de autoria do Constituinte Haroldo Sabóia, visa a especificar a natureza e a função do Governo na condução da política geral do País. Procura também delimitar a abrangência de sua atuação, como órgão superior da administração pública. Entendemos que, pela formulação dos demais dispositivos, essa intenção já se encontra plenamente atendida.

Pela prejudicialidade.

ES31898-5 HAROLDO SABÓIA PMDB

***** PARECER *****

No cômputo geral das negociações que conduziram ao novo texto a ser apresentado na forma de substitutivo do Relator, optou-se por uma forma que atendesse ao máximo à média das propostas oferecidas. Esse texto final incorpora parte da sugestão aqui oferecida, sem, no entanto adotar a íntegra da redação proposta, razão porque é acatada parcialmente no mérito.

ES31899-3 HAROLDO SABÓIA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda modificativa ao 5o. do art. 210 do Substitutivo ao Projeto de Constituição não se ajusta ao entendimento

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31899-3 HAROLDO SABÓIA PMDB

predominante na Comissão de Sistematização.
Deve ser rejeitada

ES31900-1 HAROLDO SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

De autoria do Deputado Haroldo Sabóia, a Emenda em estudo trata de conferir maior clareza ao texto do inciso III do artigo 132, ao substituir a expressão "programa de governo" por "planos e programas nacionais e regionais de Desenvolvimento". Entendemos que a redação original embloba as intenções da Emenda, por se constituir em dispositivo com maior amplitude.

Pela prejudicialidade.

ES31901-9 HAROLDO SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda em análise, de autoria do Constituinte Haroldo Sabóia encontra-se plenamente acolhida no inciso IX do artigo 130. Pela prejudicialidade.

ES31902-7 HAROLDO SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

Além da emenda em referência, outras nove, apresentadas individualmente, mas literalmente idênticas, propõem modificações de redação e acréscimos ao original do parágrafo 48 do art. 60., constante do Substitutivo. Em síntese, após a expressão "que a lei fixar", propõem que se assegure a proteção às participações individuais em obras coletivas, à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades esportivas, e que assegure aos autores e intérpretes o controle econômico sobre as obras que produzirem ou de que participarem. Além desse aditivo, na prática suprimem do original a atribuição exclusiva que se reserva ao Estado na arrecadação dos direitos do autor - providência esta pleiteada por outros 21 Constituintes. São as seguintes as dez emendas aditivas e modificativas, sobre as quais o Relator opina por sua aprovação, seguidas das vinte e duas outras, parcialmente aprovadas:

APROVADAS

Emenda no.	Constituinte
ES29575-6	Nelson Miguel Friedrich
ES33594-4	José Ignacio Ferreira
ES27833-9	Maurício Fruet
ES25117-1	Stélio Dias
ES21813-1	Nelson Aguiar
ES22863-3	Nelson Wedekin
ES23022-1	Octávio Elisio
ES33794-7	Vitor Buaiz
ES29003-7	Paulo Ramos
ES30674-0	Carlos Alberto Caó

PARCIALMENTE APROVADAS

ES32905-7	Artur da Távola
ES28423-1	Antônio Britto
ES30406-2	Antônio Brito e Mendes Ribeiro
ES30726-6	Carlos Sant'anna
ES28153-4	Álvaro Valle
ES30736-3	Afif Domingos
ES22122-1	Nelson Carneiro
ES32110-2	Pompeu de Sousa
ES30779-7	Márcia Kubitschek
ES21954-5	José Genoíno Neto
ES29044-4	Mauro Miranda
ES22272-4	Ziza Valadares
ES29205-6	José Egreja
ES27317-5	Haroldo Lima e outros
ES21725-9	Virgildásio de Senna
ES22863-3	Enoc Vieira
ES31257-0	Antônio Mariz
ES31836-5	Max Rosenmann
ES27363-9	Francisco Rossi
ES26553-9	Jalles Fontoura

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31902-7 HAROLDO SABÓIA PMDB

ES20836-5 Nilson Gibson
ES30528-0 Jutahy Júnior

HARMONIZAÇÃO

As emenda ES23484-6, ES30536-1 e ES23312-2, respectivamente, dos Constituintes Ricardo Izar, Paulo Roberto Cunha e Agripino de Oliveira Lima, embora de acordo com o texto original em sua forma e conteúdo, chamam a atenção para discrepância entre as expressões "sem censura ou licença", (contida no parágrafo 48) e o disposto no parágrafo 9o., do Substitutivo, que contém ressalvas à livre manifestação do pensamento. O Constituinte Ricardo Izar propõe a supressão das referidas expressões do parágrafo 48. O Constituinte Roberto Cunha faz igual proposta, de forma a deixar intocadas as ressalvas do parágrafo 9o.; o Constituinte Agripino de Oliveira Lima propõe que após a palavra "científica" (parágrafo 48) se acrescente "obedecido o disposto no parágrafo 9o. desta Constituição. O Relator, agradecido pelas sugestões, opta, porém, por alteração redacional do parágrafo 9o., harmonizando assim os dois dispositivos, pelo que julga prejudicadas as emendas acima referidas (ES23484-6, ES30536-1, ES23312-2.

PREJUDICADAS

Aprovada a redação proposta pelas dez primeiras emendas acima relacionadas, as demais, que propugnavam a manutenção do texto original com ligeiras modificações de redação ou ofereciam redação substitutiva integral, porém discrepante da solução aprovada, estão conseqüentemente prejudicadas. São as seguintes.

Emenda no.	Constituinte
ES34632-6	Adolfo Oliveira
ES22946-0	Jesus Tajra
ES31618-4	Carlos Chiarelli
ES32701-1	Manoel Moreira
ES24884-7	Paulo Mincaron
ES31902-7	Haroldo Sabóia
ES30612-0	Percival Muniz
ES26521-1	Nilson Gibson
ES32600-7	Geraldo Campos
ES27377-9	Roberto Jefferson
ES28055-4	Costa Ferreira
ES29719-8	Matheus Iensen

ES31903-5 HAROLDO SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

A proposta de inelegibilidade por parentesco apresentada pelo autor com a inclusão do Presidente da República, está de acordo com o estatuído no Substituto.

ES31904-3 HAROLDO SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

Pretende o autor excluir os analfabetos da relação dos inelegíveis.
O Substitutivo oferece aos analfabetos o direito de alistamento e voto, facultativamente.
Negar-lhes o direito de elegibilidade não significa preconceito contra essa categoria de brasileiros.
Pela rejeição.

ES31905-1 HAROLDO SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

Propõe o autor modificação do Art.293 e supressão de seus parágrafos 1o. e 2o, no sentido de que o Poder Executivo outorgue e renove concessões, "ad referendum" do Congresso Nacional.

Acredita o relator que a fórmula atual satisfaça as restrições apresentadas pelo proponente, havendo, no entanto, que rejeitar a redação sugerida.

ES31906-0 HAROLDO SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

Entendemos que o texto constitucional deverá conter

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31906-0 HAROLDO SABÓIA PMDB

algumas indicações básicas sobre as fontes de financiamento do novo Sistema de Seguridade Social, de modo a sustentar a dimensão que lhe é atribuída como instrumento de proteção social, com escopo bem mais amplo do que aquele abrigado no âmbito da previdência. Assim sendo, e de forma coerente com o princípio de diversificação das fontes de financiamento, optamos por manter a contribuição do empregador, sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro, pois as três bases constituem fatos geradores distintos.

Caberá à lei ordinária dispensar tratamento específico aos casos em que se revelar inaplicável a múltipla incidência.

Pela rejeição.

ES31907-8 HAROLDO SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição.

A emenda não se ajusta às normas da Comissão de Sistematização.

ES31908-6 HAROLDO SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

Trata-se de matéria polêmica, que tem provocado acirrados debates, desde o exame inicial da Subcomissão específica. A forma como está redigida no novo Substitutivo encerra, inquestionavelmente, o consenso de opinião da maioria dos membros da Comissão de Sistematização, motivo por que somos pelo não acolhimento da Emenda.

ES31909-4 HAROLDO SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

Improcedente.

A emenda repete o texto do Substitutivo e sugere pequeno acréscimo que não se afigura necessário.

Pela rejeição.

ES31910-8 HAROLDO SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

O art. 112 estabelece regras sobre a posse do presidente da República perante o Congresso Nacional. A Emenda objetiva introduzir alteração que consideramos desnecessária em razão da matéria.

Pela rejeição.

ES31911-6 HAROLDO SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda objetiva alterar a redação do parágrafo 9o. do art. 6o. do Projeto de Constituição.

O tratamento dado à matéria no Projeto é, na nossa opinião, o que melhor atende às muitas sugestões oferecidas pelos senhores Constituintes.

Pela rejeição.

ES31912-4 HAROLDO SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende dar nova redação ao 5o. do art. 6o. do substitutivo, alterando-lhe o conteúdo.

Pela própria sistemática adotada para a elaboração do substitutivo, não podemos acatar a sugestão oferecida na emenda.

Pela rejeição.

ES31913-2 HAROLDO SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES31914-1 HAROLDO SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

Continuação

Pasta 1

Parecer as Emendas

ES28581-5 a 35111-7

PART II

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Improcedente.
Não se vislumbra a necessidade ou conveniência do acréscimo sugerido.
A legislação complementar, prevista no art. 179, poderá tratar do tema versado.
Pela rejeição.

ES31915-9 HAROLDO SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda em questão trata de matéria a ser tratada em legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES31916-7 HAROLDO SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

Por força de numerosas Emendas oferecidas durante a elaboração do Projeto, optamos por manter o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço com as características de sua instituição.
Pela rejeição.

ES31917-5 JOÃO CALMON PMDB
***** PARECER *****

A propositura do nobre Autor da emenda é bastante louvável, entendemos, contudo, que deve ser objeto de legislação ordinária.

ES31918-3 JOÃO CALMON PMDB
***** PARECER *****

A sugestão contida na proposta de Emenda traz alguns desdobramentos que, na tradição jurídica brasileira, melhor se adaptam ao corpo da legislação ordinária e complementar.
Pela rejeição.

ES31919-1 JOÃO CALMON PMDB
***** PARECER *****

A sugestão contida na proposta de Emenda traz alguns desdobramentos que, na tradição jurídica brasileira, melhor se adaptam ao corpo da legislação ordinária e complementar.
Pela rejeição.

ES31920-5 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição.
A Emenda propõe a identificação de fontes de recursos para financiamento de habitações de média renda, tratando de matéria infraconstitucional.

ES31921-3 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

Pretende o autor imprimir nova redação ao artigo 13 e parágrafos.
A emenda segue a linha geral do Capítulo dos Direitos Políticos.
As alterações propostas são em parte aceitáveis.
No entanto, somos pela redação que o Substitutivo deu aos referidos dispositivos, que se encontram redigidos em conformidade com a técnica legislativa recomendada.
Pela aprovação parcial.

ES31922-1 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

A emenda sob exame quer preservar na competência dos Municípios o imposto sobre serviços, suprimindo a incidência correspondente no imposto sobre circulação de mercadorias, mantido para os Estados.
Certamente numerosos Municípios serão muito prejudicados com a perda do ISS. Procede também a afirmação de que a prestação de serviços constitui em inúmeros casos segmento totalmente diferente da circulação de mercadorias. De resto, a absorção do ISS pelo ICM alterará sistema já implantado que se tem algumas espécies de operações nebulosas, poderia ser aperfeiçoado. Pode ser temerário mudar isso.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31922-1 FRANCISCO AMARAL PMDB

A decisão é essencialmente política, na qual poderiam ser ouvidos os Municípios, que são os entes mais afetados.

A Comissão de Sistematização está deixando com os Municípios a tributação dos serviços em geral e com os Estados a tributação dos serviços de transporte extramunicipais e de comunicação.

ES31923-0 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

Intenta esta Emenda acrescentar à redação do item II do 2o. do art. 207 do SUBSTITUTIVO do Relator (Projeto de Constituição) a expressão "bem como a Entidades Públicas".

A proposta da Emenda não se coaduna com o sistema tributário nacional adotado atualmente pelos Constituintes.
Pela rejeição.

ES31924-8 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

A emenda permite a reeleição dos ocupantes de cargos eletivos executivos.

O instituto da reeleição não é de nossas tradições republicanas, nem se adapta à realidade político-eleitoral do País.

Pela rejeição.

ES31925-6 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

A matéria não tem a excelstitude necessária para sua inclusão na Constituição Federal, devendo ficar reservada à legislação estadual.

Pela rejeição.

ES31926-4 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

A manutenção da competência do município sobre o imposto sobre serviços de qualquer natureza, pretendida pela Emenda, se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

Deve ser aprovada.

ES31927-2 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda modificar o art. 213, de modo que o item I obrigue a União a entregar 50% do produto da arrecadação do IR, do IPI e do IOF, destinando 23% ao Fundo de Participação dos Estados e do DF e 25% ao Fundo de Participação dos Municípios.

A Justificativa cinge-se a ressaltar que deve ser dada "maior e mais justa participação aos Municípios na distribuição das Receitas Federais e Estaduais...".

Inobstante os respeitáveis propósitos de seu Autor, não há como acolher essa Emenda, que, ademais, ao incluir o IOF no campo dos impostos a partilhar, quebra a racionalidade inspiradora da sistemática de transferências até agora adotada.

Pela rejeição.

ES31928-1 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

Pela prejudicialidade, tendo em vista que o capítulo VI, título IV, que trata das regiões de desenvolvimento foi excluído do texto ao Substitutivo, exceto o art. 51, cuja matéria passou a compor o art. 238.

ES31929-9 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

Improcedente.

Não se vislumbra a necessidade ou conveniência, de mais um ramo do Ministério Público.

Não convencem as razões da justificação.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31929-9	FRANCISCO AMARAL	PMDB
Pela rejeição.		
ES31930-2	FRANCISCO AMARAL	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.		
Pela rejeição.		
ES31931-1	FRANCISCO AMARAL	PMDB
***** PARECER *****		
A prorrogação de mandatos, como sugerida na Emenda, não se amolda ao princípio de isonomia que se almeja deva ser a tônica da nova Carta.		
Pelo não acolhimento.		
ES31932-9	FRANCISCO AMARAL	PMDB
***** PARECER *****		
Procedente.		
A justificação expende argumentos plausíveis.		
Pode e deve ser feita a correção do lapso na remissão ao artigo.		
Pela aprovação.		
ES31933-7	FRANCISCO AMARAL	PMDB
***** PARECER *****		
Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.		
Pela rejeição.		
ES31934-5	FRANCISCO AMARAL	PMDB
***** PARECER *****		
Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.		
Pela rejeição.		
ES31935-3	FRANCISCO AMARAL	PMDB
***** PARECER *****		
A Comissão de Sistematização adota orientação que não pode conviver com os rumos preconizados pela emenda.		
Pela rejeição.		
ES31936-1	FRANCISCO AMARAL	PMDB
***** PARECER *****		
Dá nova redação ao artigo 59 das Disposições Transitórias do Substitutivo do Relator, mas, a nosso ver, não aperfeiçoa o texto.		
ES31937-0	FRANCISCO AMARAL	PMDB
***** PARECER *****		
A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda.		
Pela rejeição.		
ES31938-8	FRANCISCO AMARAL	PMDB
***** PARECER *****		
"Data Venia", a matéria proposta não goza da excelssitude necessária para sua inclusão na Constituição, melhor se acomodando no âmbito da legislação estadual.		
Pela rejeição.		
ES31939-6	FRANCISCO AMARAL	PMDB
***** PARECER *****		
O Constituinte Francisco Amaral propõe, por esta Emenda, seja dada nova redação ao artigo 113 do Substitutivo, fixando o mandato do atual Presidente da República em cinco anos. Entendemos que o corpo do texto constitucional deva contemplar as questões que guardam certa perenidade, reservando-se as Disposições Transitórias para abraçar as medidas de caráter temporário.		
Pela rejeição, nos termos do Substitutivo.		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31939-6 FRANCISCO AMARAL PMDB

ES31940-0 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

A emenda permite a reeleição dos ocupantes de cargos eletivos executivos.

O instituto da reeleição não é de nossas tradições republicanas, nem se adapta à realidade político-eleitoral do País.

Pela rejeição.

ES31941-8 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

Trata-se de matéria que deverá ser regulamentada pela justiça eleitoral; a sua inclusão no Substitutivo, traria controvérsias que retardariam o processo de elaboração da nova Carta Magna.

Assim, somos pela sua rejeição.

ES31942-6 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

A intermediação e a locação de mão-de-obra permanente foram objeto de profundas análises e amplas discussões em todas as fases do processo de elaboração do Projeto. Verificamos que a tendência dos Constituintes é pela proibição dessa prática que, no entender de muitos, é uma forma de exploração do homem pelo homem.

No entanto, as peculiaridades da realidade brasileira são muitas e não podem ser ignoradas, ou mesmo, tratadas sob um único perfil.

Por outro lado, a matéria é de extrema complexidade. A vedação pura e simples correria o risco de atingir atividades que não apresentam os conhecidos efeitos nocivos dessa prática. Assim, entendemos que a nova Constituição não deva proibi-la, mas também não pode se omitir e nela deve constar o preceito sobre as atividades de intermediação e locação de mão-de-obra permanente, no sentido de resguardar os interesses dos trabalhadores.

Por isso, optamos pela eliminação da vedação, remetendo à legislação ordinária sua regulamentação, onde a matéria poderá ser normatizada com mais propriedade, em seus mais variados aspectos.

ES31943-4 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

Procedente.

Assiste razão ao nobre constituinte.

Deve-se evitar a restrição "público" ao exercício do magistério.

Pela aprovação.

ES31944-2 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

ES31945-1 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

Improcedente.

A emenda amplia os ramos em que se desdobra o Ministério Público.

As razões expendidas na justificação não convencem da conveniência da medida.

Pela rejeição.

ES31946-9 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31947-7 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****
A emenda propõe nova redação às letras "c" e "d" do item II do art. 135. Julgamos melhor a opção que fizemos. Pela rejeição.

ES31948-5 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****
Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.

ES31949-3 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****
A Emenda, não obstante ter-se equívocado quanto ao dispositivo que pretende suprimir, ao que parece visa a alcançar o parágrafo único do Art. 3. do Título das Disposições Transitórias, o qual trata da aposentadoria dos professores que, em razão da Emenda Constitucional No. 7, de 1977, perderam o cargo.
O dispositivo merece ser mantido para que se repare injustiça cometida contra os atingidos pelo regime autoritário. Pela rejeição.

ES31950-7 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.

ES31951-5 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****
Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.

ES31952-3 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****
Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.

ES31953-1 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****
Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator que, inclusive, omitir a matéria.

ES31954-0 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****
A Comissão de Sistematização adota orientação que não pode conviver com os rumos preconizados pela emenda. Pela rejeição.

ES31955-8 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****
Pela rejeição.
A emenda não se ajusta às normas da Comissão de Sistematização.

ES31956-6 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****
Pela rejeição, conforme parecer da emenda no. ES28561-1.

ES31957-4 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****
Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.

ES31958-2 IVO LECH PMDB
***** PARECER *****
Sua emenda está parcialmente atendida com a nova redação apresentada no Substitutivo no dispositivo referente a desporto.
Pela aprovação parcial.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31959-1 IVO LECH PMDB
***** PARECER *****

Sua emenda está parcialmente atendida com a nova redação apresentada no Substitutivo no dispositivo referente a desporto.

Pela aprovação parcial.

ES31960-4 SIGMARINGA SEIXAS PMDB
***** PARECER *****

A integração à administração civil da Aviação Civil se impõe até mesmo na ordenação do planejamento dos transportes aeroviários brasileiros, porém, a matéria, exaustivamente discutida na constituinte, deve ser absorvida pela legislação ordinária.

Pela rejeição.

ES31961-2 ANTÔNIO DE JESUS PMDB
***** PARECER *****

A matéria já se encontra suficientemente atendida pelo Substitutivo.

Concluimos pela prejudicialidade.

ES31962-1 ANTÔNIO DE JESUS PMDB
***** PARECER *****

A modificação proposta envolve matéria infraconstitucional.

Concluimos pela rejeição da Emenda.

ES31963-9 ANTÔNIO DE JESUS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe, como obrigatório, o ensino da constituição brasileira.

A Proposição em exame, conquanto constitua valioso subsídio para o processo legislativo, merece ser adequadamente considerada quando se tratar da legislação complementar e ordinária.

Rejeitada nos termos do Substitutivo.

ES31964-7 ANTÔNIO DE JESUS PMDB
***** PARECER *****

Merece especial destaque o fato de que, pela primeira vez na história do constitucionalismo brasileiro, as ações de assistência Social passam a constituir uma Seção específica na estrutura do texto constitucional. Trata-se, a nosso ver, de opção não somente coerente com o espírito tuitivo do Projeto no campo social, mas principalmente sintonizada com a realidade da marginalidade e aguda carência Socio-econômica que atinge a grande maioria da população brasileira. Norteada pelos princípios de elaboração constitucional, a seção relativa ao segmento assistencial do sistema de Seguridade procura estabelecer os delineamentos programáticos básicos que deverão pautar as ações públicas e privadas no Setor, evitando-se detalhamentos e especificações passíveis de mais adequado tratamento via legislação ordinária ou planejamento de política social. Assim sendo, deixamos de acolher a sugestão do ilustre autor, não obstante seus inegáveis méritos, na certeza de que a mesma poderá vir a ser retomada em outras instâncias do processo de construção do novo Sistema de Seguridade Social em nosso país.

Pela rejeição.

ES31965-5 JOSÉ MARIA EYMAEL PDC
***** PARECER *****

A sugestão contida na Emenda, contribui para o aperfeiçoamento do Substitutivo. O dispositivo alterando, contudo, deverá sofrer ainda, modificações, em atendimento a outras emendas, também procedentes.

Pela aprovação parcial.

ES31966-3 JOSÉ MARIA EYMAEL PDC
***** PARECER *****

A emenda sob exame quer que haja um limite máximo, fixá-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31966-3 JOSÉ MARIA EYMAEL PDC

vel pelo Senado, para o imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, previsto para os Estados no projeto de Constituição. Invoca necessidade de harmonia a nível nacional e de proteção ao contribuinte.

Data venia, o princípio federativo recomenda que cada Estado Federado tenha plena competência no imposto que lhe foi atribuído.

Nova versão do projeto introduz parágrafo acolhendo o limite.

ES31967-1 JOSÉ MARIA EYMAEL PDC
***** PARECER *****

A Emenda propõe nova redação ao item I do artigo 21 do Substitutivo.

A Emenda não aperfeiçoa o texto, o qual reveste-se de adequação e oportunidade.

Pela rejeição.

ES31968-0 JOSÉ MARIA EYMAEL PDC
***** PARECER *****

Pretende-se, com a presente emenda, priorizar a utilização dos recursos públicos pelas escolas públicas, permitindo-se, remotamente, sua destinação às escolas privadas, desde que satisfaçam aos requisitos legais.

Trata-se, evidentemente, de conceito mais amplo que o contido no Substitutivo e certamente mais democrático

Pela aprovação.

ES31969-8 JOSÉ MARIA EYMAEL PDC
***** PARECER *****

A emenda propõe adicionar a palavra "supletiva", após a palavra "participação" no art. 263.

O relator optou por manter a redação do substitutivo a este respeito.

Pela rejeição.

ES31970-1 JOSÉ MARIA EYMAEL PDC
***** PARECER *****

As emendas inclusas querem aditar parágrafo ao art. 209 do Projeto da Comissão de Sistematização, proibindo que sobre a energia elétrica, os combustíveis e lubrificantes, e os minerais possa ser instituído qualquer outro tributo além dos impostos sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços, sobre importação ou exportação e sobre vendas a varejo.

Em princípio, tendo sido distribuída à União, aos Estados e aos Municípios, cada imposto, a autonomia deve preservar a cada pessoa tributante decidir sobre a incidência ou isenção, desde que o objeto tributável esteja compreendido na possibilidade de incidência.

Como exceção, a nova versão para o projeto acolhe a pretensão da emenda.

ES31971-0 JOSÉ MARIA EYMAEL PDC
***** PARECER *****

A Proposição em exame, conquanto constitua valioso subsídio para o processo legislativo, merece ser adequadamente considerada quando se tratar da legislação complementar e ordinária,

Pela rejeição.

ES31972-8 JOSÉ MARIA EYMAEL PDC
***** PARECER *****

De fato, a redação sugerida impede que um grande número de empresas controladas por imigrantes sejam discriminadas.

Pela aprovação.

ES31973-6 JOSÉ MARIA EYMAEL PDC
***** PARECER *****

O texto original garante a possibilidade de ações e ser-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31973-6 JOSÉ MARIA EYMAEL PDC

vícios públicos de saúde (art. 263), indispensáveis no contexto do País, resguardando a iniciativa privada no sistema único de saúde em seu parágrafo 1o. É dispensável regulamentação em lei, a propósito do assunto.
Pela rejeição.

ES31974-4 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

A emenda propõe alteração do art. 194.
Entendemos, que, na forma como se encontra no texto do substitutivo a matéria é mais clara e abrangente.
Pela aprovação.

ES31975-2 JOSÉ MARIA EYMAEL PDC
***** PARECER *****

A proposição regula mais apropriadamente a situação funcional dos servidores públicos.
Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

ES31976-1 JOSÉ MARIA EYMAEL PDC
***** PARECER *****

A Proposição em exame, conquanto constitua valioso subsídio para o processo legislativo, merece ser adequadamente considerada quando se tratar da legislação complementar e ordinária,
Pela rejeição.

ES31977-9 JOSÉ MARIA EYMAEL PDC
***** PARECER *****

A Emenda propõe que se corrija a redação do 1o. do art. 213, de molde a que - ao invés de "no item I do art. 212" - passe a constar "no art. 211 e no item I do art. 212".
De fato, houve lapso redacional não desejado nem plausível, pelo que é oportuna a corrigenda.
Pela aprovação.

ES31978-7 JOSÉ MARIA EYMAEL PDC
***** PARECER *****

A sugestão contida na Emenda foi acolhida, no mérito, nos termos do Substitutivo do Relator.
Pela aprovação parcial.

ES31979-5 JOSÉ MARIA EYMAEL PDC
***** PARECER *****

O autor do projeto propõe a supressão dos limites de 48 e 53 anos de idade para concessão da aposentadoria por tempo de serviço.
Concordamos com o autor e opinamos pela aprovação.

ES31980-9 JOSÉ MARIA EYMAEL PDC
***** PARECER *****

Supressão da expressão que veda a acumulação de aposentadorias no âmbito da previdência social, O autor alega que se o trabalhador contribui em razão de dois ou mais empregos, deverá portanto, fazer jus a mais de uma aposentadoria.
No caso da previdência social, as contribuições em razão de mais de uma atividade são computadas para se determinar o valor dos proventos. Assim, não há porque condenar-se a sistemática.
Pela rejeição.

ES31981-7 JOSÉ MARIA EYMAEL PDC
***** PARECER *****

A presente emenda oferece nova redação para o Artigo 293 e seus parágrafos.
Busca o relator obter de todas as negociações uma forma de texto constitucional que reflita, no seu mérito, a média, ou o consenso das opiniões a ele apresentadas. No cômputo geral dessas renegociações eis que surge a forma e o conteúdo a ser apresentado no substitutivo a ser divulgado. Essa forma,

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31981-7 JOSÉ MARIA EYMAEL PDC

no entanto, obriga o Relator a propor a rejeição da presente emenda.

ES31982-5 JOSÉ MARIA EYMAEL PDC

***** PARECER *****

Acolhemos, em parte, a Emenda para expungir das Disposições Transitórias as matérias tratadas nos referidos dispositivos, até porque, em outra parte do Substitutivo tais questões estão convenientemente disciplinadas.
Pela aprovação parcial.

ES31983-3 JOSÉ MARIA EYMAEL PDC

***** PARECER *****

A iniciativa econômica pública corresponde característica intrínseca a todo sistema econômico, e sobre a qual compete controle relativo às suas motivações determinantes e sobre as modalidades de intervenção de que se revestem.
Definir a natureza de transitoriedade dessa participação estatal representa restrição não compatível com as exigências materiais do processo de produção, sobretudo de economias menos desenvolvidas.
Pela rejeição.

ES31984-1 JACY SCANAGATTA PFL

***** PARECER *****

A Emenda tem por fulcro o item II do art. 213.
Inobstante os respeitáveis pontos-de-vista do nobre Constituinte, preferimos continuar com o texto do Substitutivo, dado o consenso verificado.
Pela rejeição.

ES31985-0 JACY SCANAGATTA PFL

***** PARECER *****

A pretensão desta Emenda incluindo os Territórios no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal contribuirá para melhor e mais justa distribuição das receitas tributárias entre estas Unidades da Federação.
Pela aprovação.

ES31986-8 JACY SCANAGATTA PFL

***** PARECER *****

Pretende a Emenda a inclusão da Polícia Rodoviária Federal como órgão integrante da Segurança Pública.
As atribuições da referida corporação acha-se intimamente ligadas à segurança do trânsito nas rodovias federais, daí porque não deve ela vincular-se ao elenco de órgãos que compõem a Segurança Pública.
Pela rejeição.

ES31987-6 JACY SCANAGATTA PFL

***** PARECER *****

A presente Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos negativamente sobre as alterações alvissaradas pelo ilustre autor da Emenda, porquanto mantemos no Substitutivo o regime parlamentarista, com as competências e atribuições que foram objeto de análise e aprovação das lideranças e membros da Comissão de Sistematização auscultados.
Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES31988-4 JACY SCANAGATTA PFL

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES31989-2 JACY SCANAGATTA PFL

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31989-2 JACY SCANAGATTA PFL

com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES31990-6 JACY SCANAGATTA PFL

***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.
Pela rejeição.

ES31991-4 JACY SCANAGATTA PFL

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES31992-2 JACY SCANAGATTA PFL

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES31993-1 JACY SCANAGATTA PFL

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES31994-9 JACY SCANAGATTA PFL

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES31995-7 JACY SCANAGATTA PFL

***** PARECER *****

Consoante já assinalamos em parecer a Emenda com o mesmo propósito, é irrelevante para os objetivos a que se propõe o controle externo a realização de fiscalização meramente contábil. Interessa, isto sim, o exame da gestão de cada órgão da administração pública sob os aspectos financeiro, orçamentário e patrimonial, como prevê o Substitutivo.
Pela rejeição.

ES31996-5 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS

***** PARECER *****

A Emenda propõe que a contribuição sindical seja facultativa, porque o salário do trabalhador já é pequeno e sofre vários descontos.

Para nós esse enfoque é equivocado.

Embora seja pouco, o que o trabalhador tem é o que as entidades sindicais profissionais conquistam.

O trabalhador solitário, diante do empregador, é inteiramente subjugado por este.

Portanto, o sindicato interessa ao trabalhador como o oxigênio aos pulmões.

Cada trabalhador deve contribuir para seu órgão de classe, com o que puder, como uma tábua de salvação.

A contribuição sindical não deve ser facultativa, mesmo porque as vantagens conquistadas pelo sindicato beneficiam a toda a categoria representada, e não somente a quem quer contribuir.

Pela rejeição.

ES31997-3 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS

***** PARECER *****

O detalhamento proposto na Emenda será naturalmente considerado na elaboração da lei que regulamentará o assunto, bem como outros aspectos de especificidade similar, que pode-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES31997-3	ANTÔNIO SALIM CURIATI	PDS
riam ser omitidos numa listagem exaustiva. Pela rejeição.		
ES31998-1	ANTÔNIO SALIM CURIATI	PDS
***** PARECER ***** A regulamentação de profissões é matéria do legislador ordinário; não se comporta em texto constitucional a exigência de que seja feita, mesmo porque é de caráter conjuntural. Pela rejeição.		
ES31999-0	ANTÔNIO SALIM CURIATI	PDS
***** PARECER ***** Propõe o Autor a introdução de parágrafo para tornar livre a prática de jogos de azar. Não se trata, a toda evidência, de norma que deva integrar a Carta de Direitos dos cidadãos. Pela rejeição.		
ES32000-9	NELSON JOBIM	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda em epígrafe tem por escopo o aprimoramento do art. 151 do Substitutivo, que define a competência do Superior Tribunal de Justiça. Acolho integralmente a proposição, pelos fundamentos expostos.		
ES32001-7	NELSON JOBIM	PMDB
***** PARECER ***** A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda. Pela rejeição.		
ES32002-5	NELSON JOBIM	PMDB
***** PARECER ***** A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda. Pela rejeição.		
ES32003-3	NELSON JOBIM	PMDB
***** PARECER ***** Pela rejeição. A emenda não se ajusta às normas da Comissão de Sistematização.		
ES32004-1	NELSON JOBIM	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda trata da competência privativa dos Tribunais e encerra sugestões que enriquecerão sobremaneira o texto do Substitutivo, razão pela qual opinamos pela aprovação.		
ES32005-0	NELSON JOBIM	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda trata da competência privativa dos Tribunais e encerra sugestões que enriquecerão sobremaneira o texto do Substitutivo, razão pela qual opinamos pela aprovação.		
ES32006-8	NELSON JOBIM	PMDB
***** PARECER ***** Pela aprovação, tendo em vista a conformidade do dispositivo proposto com o novo Substitutivo do Relator.		
ES32007-6	NELSON JOBIM	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda, em que pese a opinião do ilustre constituinte, conflita com o entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.		
ES32008-4	PAULO RAMOS	PMDB
***** PARECER ***** Opinamos pela manutenção do texto, tal como originalmente		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32008-4 PAULO RAMOS PMDB

consignado.
Pela rejeição.

ES32009-2 PAULO RAMOS PMDB

***** PARECER *****

A proposta, conquanto meritória, contraria a orientação que se vem procurando dar aos trabalhos no sentido de - com perdão do termo, o seu tanto grosseiro - enxugar o texto.
Pela rejeição.

ES32010-6 PAULO RAMOS PMDB

***** PARECER *****

Opinamos pela manutenção do texto, tal como originalmente consignado.
Pela rejeição.

ES32011-4 PAULO RAMOS PMDB

***** PARECER *****

Visa a alterar a redação do artigo 59 das Disposições Transitórias do Substitutivo do Relator, relativo a enfiteuse, por entender ser inadmissível que um instituto criado e mantido para proteger bens públicos seja utilizado para beneficiar pessoas físicas e jurídicas de direito privado.

Não achamos aconselhável distinguir, no caso, entre interesse público e interesse privado.

ES32012-2 PAULO RAMOS PMDB

***** PARECER *****

Conquanto louvável a preocupação do ilustre Autor, parece-nos que o texto do Substitutivo traduz a matéria adequadamente, inclusive porque o Congresso Nacional, pela sistemática geral adotada pelo Projeto, poderá dispor sobre o assunto mediante lei ordinária.
Pela prejudicialidade.

ES32013-1 PAULO RAMOS PMDB

***** PARECER *****

Vamos adotar no Substitutivo, consoante outras Emendas apresentadas, apenas a fixação da jornada de 8 horas, deixando que as convenções ou acordos coletivos estabeleçam o total das horas semanais.

Pela rejeição.

ES32014-9 PAULO RAMOS PMDB

***** PARECER *****

Trata-se de proposição que visa à extensão da anistia prevista no art. 1o. do Título das Disposições Transitórias.

A abrangência do dispositivo contido no Substitutivo é suficiente para compensar e reparar os danos sofridos por grande número de brasileiros atingidos pelo regime autoritário.

Pela rejeição.

ES32015-7 PAULO RAMOS PMDB

***** PARECER *****

A emenda propõe alteração do art. 194.

Entendemos, que, na forma como se encontra no texto do substitutivo a matéria é mais clara e abrangente.

Pela rejeição.

ES32016-5 PAULO RAMOS PMDB

***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda.

Pela rejeição.

ES32017-3 PAULO RAMOS PMDB

***** PARECER *****

A Emenda aditiva do eminente Senador Constituinte pretende vedar todo tipo de comercialização de sangue, órgãos e

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32017-3 PAULO RAMOS PMDB

tecidos humanos.

Como se trata de matéria, a rigor, da esfera das leis ordinárias, somos pela sua rejeição.

ES32018-1 BRANDÃO MONTEIRO PDT

***** PARECER *****

A presente Emenda tem por objetivo dar nova redação ao art. 282, que estabelece diretrizes para elaboração do PNE, sem contudo indicar o órgão da administração federal a que incumbe coordenar a execução do referido plano.

Em se tratando de questão da maior relevância. Nada mais justo que tal atribuição seja confiada a entidade devidamente credenciada a tratar do assunto, como é o caso do Conselho Federal de Educação.

Quanto a gratuidade do Ensino Superior, a matéria deve ser definida a nível administrativo conforme disponibilidade de recursos e as prioridades de alocação definidas no PNE.

Pela aprovação.

ES32019-0 BRANDÃO MONTEIRO PDT

***** PARECER *****

Pretende o nobre autor da Emenda introduzir alteração no Capítulo III do Título V, que trata da Organização dos Poderes e Sistema de Governo.

Trata-se de matéria polêmica e que foi objeto de discussão e definida, adequadamente, no novo Substitutivo, levando-se em conta todas as sugestões oferecidas e a opinião majoritária dos membros da Comissão de Sistematização.

Pela rejeição, nos termos do Substitutivo.

ES32020-3 BRANDÃO MONTEIRO PDT

***** PARECER *****

Embora os elevados propósitos do nobre Constituinte, a presente Emenda, conflita com a sistemática adotada pelo Substitutivo.

Em assim sendo, somos pela rejeição da Emenda.

ES32021-1 BRANDÃO MONTEIRO PDT

***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.

ES32022-0 BRANDÃO MONTEIRO PDT

***** PARECER *****

Propõe-se, através da Emenda anexa, a supressão do parágrafo único do art. 281, o qual permite a liberação de verbas públicas às escolas particulares cuja criação tenha resultado de lei e atendam aos requisitos mencionados no Substitutivo, a saber:

- a) finalidade não lucrativa;
- b) reaplicação dos excedentes financeiros em educação;
- c) destinação do patrimônio, em caso de extinção, a entidade congênera.

A manutenção do dispositivo questionado poderá provocar evasão de recursos, causando dano irreparável à educação brasileira.

Pela aprovação.

ES32023-8 BRANDÃO MONTEIRO PDT

***** PARECER *****

Entendemos que a realização de plebiscito, ou mesmo de referendo, no caso em questão, equivale a uma indevida devolução de responsabilidade à população delegante, que assumiria função decisória delegada ao Constituinte, em fase pretérita.

Pela rejeição.

ES32024-6 BRANDÃO MONTEIRO PDT

***** PARECER *****

Trata-se de Emenda que visa modificar substancialmente o

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32024-6 BRANDÃO MONTEIRO PDT

texto do Substitutivo.

O conteúdo do texto, está em parte atendido no Substitutivo.

Assim, somos pela aprovação, na forma do Substitutivo.

ES32025-4 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda. Pela rejeição.

ES32026-2 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

13 emendas apenas, subscritas por 37 Constituintes, reivindicam a supressão da letra "c" do item II do parágrafo 8. do art. 209 do Projeto da Comissão de Sistematização, a qual confere imunidade do ICMS ao transporte urbano de passageiros, nas áreas metropolitanas e micro-regiões. Justificam que seria uma abusiva proteção para os donos de ônibus; que a isenção é inadmissível, imoral e prejudicial ao interesse público, pois o transporte de passageiros é atividade altamente lucrativa e monopolizada pela iniciativa privada; que a isenção, fruto do "lobby" de empresas de ônibus, representa um rude golpe nas finanças dos Estados e Municípios; que a imunidade representa um custo elevado para os Estados e Municípios, que têm de arcar com o ônus da infraestrutura para os transportes urbanos; que a matéria é predominante interesse da administração local; que compete ao Governo do Município ou do Estado outorgar a concessão de transportes urbanos, fixando-lhes a tarifa, não havendo lógica em proibir a cobrança do imposto; que não haverá tributação excessiva, pois quem decreta impostos sofre os ônus políticos; que não se justifica a preocupação do legislador constituinte com o custo dos transportes urbanos; que a matéria deve ser decidida pelos Estados, pois já é prática consagrada atribuir-se isenção aos transportes urbanos de passageiros de baixa renda; que a imunidade ampla atinge taxis, ônibus executivo, transportes escolares e outras formas elitistas. Nova versão do Projeto acolhe a supressão da não incidência contestada.

Pela aprovação.

ES32027-1 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

A Emenda apresentada trata de matéria pertinente à legislação ordinária. A despeito de sua alta relevância, opinamos pela rejeição da proposta, nos termos do 2. Substitutivo.

ES32028-9 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

O nosso voto é pela manutenção do texto do Substitutivo. Pela rejeição.

ES32029-7 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.

Pela rejeição.

ES32030-1 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

A Emenda tem por escopo a supressão de disposição normativa do Substitutivo, por entendê-la conflitante com o sistema presidencialista de governo.

Coerente com a opção do seu Autor, pelo presidencialismo, a Emenda conflita com a decisão da Comissão de Sistematização, ao adotar o parlamentarismo, ante o que deve ser rejeitada.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

EMENDA	RELATOR	OPINIÃO
ES32030-1	BRANDÃO MONTEIRO	PDT
ES32031-9	BRANDÃO MONTEIRO	PDT
***** PARECER *****		
Improcedente. As funções institucionais do Ministério Público vêm descritas, até exaustivamente, no art. 180 do substitutivo apresentado pelo relator. Pela rejeição.		
ES32032-7	BRANDÃO MONTEIRO	PDT
***** PARECER *****		
A Constituição deve se limitar a normas gerais de organização da sociedade. Aspectos específicos, como a criação de um tribunal de defesa econômica devem ser definidos a nível de legislação ordinária. Pela rejeição.		
ES32033-5	BRANDÃO MONTEIRO	PDT
***** PARECER *****		
A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto. Pela rejeição.		
ES32034-3	BRANDÃO MONTEIRO	PDT
***** PARECER *****		
A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda. Pela rejeição.		
ES32035-1	BRANDÃO MONTEIRO	PDT
***** PARECER *****		
Visa-se, com a presente Emenda ao acréscimo de disposições pertinentes ao sistema presidencialista de governo. Uma vez que mantivemos o parlamentarismo que já vem sendo a opção da Assembleia Nacional Constituinte, desde os trabalhos das subcomissões, somos pela rejeição da Emenda.		
ES32036-0	BRANDÃO MONTEIRO	PDT
***** PARECER *****		
A ampliação das imunidades tributárias contraria tendência crescente dos senhores Constituintes, manifestada desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões Temáticas, além de comprometer as metas de se reforçarem as finanças dos Estados e dos Municípios e de se reduzir o "deficit" público.		
ES32037-8	BRANDÃO MONTEIRO	PDT
***** PARECER *****		
A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda. Pela rejeição.		
ES32038-6	BRANDÃO MONTEIRO	PDT
***** PARECER *****		
A Emenda visa a alterar a redação de disposição normativa do Substitutivo, objetivando o seu aprimoramento. Contudo, deve ser rejeitada por não corresponder ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.		
ES32039-4	BRANDÃO MONTEIRO	PDT
***** PARECER *****		
A Emenda tem por escopo a supressão de disposição normativa do Substitutivo, por entendê-la conflitante com o sistema presidencialista de governo. Coerente com a opção do seu Autor, pelo presidencialismo, a Emenda conflita com a decisão da Comissão de Sistematização, ao adotar o parlamentarismo, ante o que deve ser re-		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32039-4	BRANDÃO MONTEIRO	PDT
jeitada.		
ES32040-8	CARLOS CHIARELLI	PFL
*****	PARECER *****	
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.		
ES32041-6	CARLOS CHIARELLI	PFL
*****	PARECER *****	
Pretende o autor suprimir o art. 17. Entendemos que a não aplicação em qualquer eleição de normas referentes ao processo eleitoral no ano do pleito, é matéria política da maior importância e deve ser estabelecida na Constituição. Pela rejeição.		
ES32042-4	CARLOS CHIARELLI	PFL
*****	PARECER *****	
Pela rejeição, tendo em vista que a propositura colide com a orientação adotada pelo Substitutivo do Relator quanto à disciplina da matéria.		
ES32043-2	EXPEDITO JÚNIOR	PMDB
*****	PARECER *****	
Pretende o autor permitir aos maiores de dezesseis anos, o direito de alistar-se eleitores e de votar. Entendemos que nessa idade, o jovem ainda não adquiriu a maturidade necessária para o exercício do voto, apesar da modernização dos meios de comunicação e dos recursos da formação. Pela rejeição.		
ES32044-1	EXPEDITO JÚNIOR	PMDB
*****	PARECER *****	
É impraticável, em regimes econômicos baseados na livre iniciativa, a garantia, pelo Estado, de emprego a todos. O direito ao trabalho encontra-se protegido, na redação do Substitutivo, pela vedação da demissão imotivada. No que se refere ao preceito de retribuição igual para trabalhos iguais, parece-nos desnecessário no bojo de um texto calcado no princípio da igualdade entre os cidadãos.		
ES32045-9	EXPEDITO JÚNIOR	PMDB
*****	PARECER *****	
O autor fixa em 100 módulos o tamanho máximo do imóvel rural insuscetível de desapropriação. Em que pese ao mérito de sua proposta, consideramos que a matéria deve ser tratada através de legislação ordinária, porque a dimensão do módulo rural pode ser alterada a médio prazo, uma vez que é fixada de acordo com a produtividade do solo e outros parâmetros técnicos, que, por sua vez, dependem da evolução tecnológica, crescimento populacional, consequência de condições climáticas, etc.. Assim, somos pela rejeição da Emenda.		
ES32046-7	EXPEDITO JÚNIOR	PMDB
*****	PARECER *****	
Pretende o autor permitir aos maiores de dezesseis anos, o direito de alistar-se eleitores e de votar. Entendemos que nessa idade, o jovem ainda não adquiriu a maturidade necessária para o exercício do voto, apesar da modernização dos meios de comunicação e dos recursos da formação. Pela rejeição.		
ES32047-5	EXPEDITO JÚNIOR	PMDB
*****	PARECER *****	
A Emenda pretende a concessão de redução de 65% do IPI a Estados e Municípios na aquisição de equipamentos rodoviários.		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32047-5 EXPEDITO JÚNIOR PMDB

rios e de limpeza pública.

Ressalte-se, contudo, que a coerência do sistema tributário adotado pelos Constituintes torna inviável a concessão de tratamento fiscal privilegiado.

Pela rejeição.

ES32048-3 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

Pretende a Emenda acrescentar inciso IV ao artigo 148, para o fim de prever o julgamento de recurso extraordinário contra decisões definitivas do Superior Tribunal de Justiça, quando evidenciada a relevância da questão federal.

Pertinente a observação, acolho a Emenda.

ES32049-1 GERALDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Trata-se de proposição que visa à extensão da anistia prevista no art. 1o. do Título das Disposições Transitórias.

A abrangência do dispositivo contido no Substitutivo é suficiente para compensar e reparar os danos sofridos por grande número de brasileiros atingidos pelo regime autoritário.

Pela rejeição.

ES32050-5 GERSON CAMATA PMDB
***** PARECER *****

A substituição do imposto sobre vendas a varejo de mercadorias pelo imposto sobre serviços de qualquer natureza, pretendida pela emenda, não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Todavia, há acordo em reintroduzir o imposto sobre serviços e em restringir o âmbito de incidência do Imposto de Venda a Varejo.

Pela aprovação parcial.

ES32051-3 GERSON CAMATA PMDB
***** PARECER *****

A emenda sob exame quer preservar na competência dos Municípios o imposto sobre serviços, suprimindo a incidência correspondente no imposto sobre circulação de mercadorias, mantido para os Estados.

Certamente numerosos Municípios serão muito prejudicados com a perda do ISS. Procede também a afirmação de que a prestação de serviços constitui em inúmeros casos segmento totalmente diferente da circulação de mercadorias. De resto, a absorção do ISS pelo ICM alterará sistema já implantado que se tem algumas espécies de operações nebulosas, poderia ser aperfeiçoado. Pode ser temerário mudar isso.

A decisão é essencialmente política, na qual poderiam ser ouvidos os Municípios, que são os entes mais afetados.

A Comissão de Sistematização está deixando com os Municípios a tributação dos serviços em geral e com os Estados a tributação dos serviços de transporte extramunicipal e de comunicação.

ES32052-1 GERSON CAMATA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda supressiva proposta está sendo observada no Substitutivo.

Pela aprovação.

ES32053-0 GERSON CAMATA PMDB
***** PARECER *****

Propõe a Emenda que, nas Disposições Transitórias, se responsabilize a União por eventual redução das receitas tributárias dos Estados, e estes, por eventuais reduções de receitas dos seus Municípios, que venham a ocorrer em consequência das alterações introduzidas no Título VII.

Inobstante os motivos constantes da Justificativa, a solução não residiria em responsabilizar União e Estados pela eventual "queda acentuada nas receitas, tanto dos Estados,

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32053-0 GERSON CAMATA PMDB

como dos Municípios", mas em emendar a própria Constituição, de modo a redistribuir as competências tributárias e rever a repartição de receitas. Entretanto, o que se espera é, exatamente, o contrário.
Pela rejeição.

ES32054-8 RITA CAMATA PMDB
***** PARECER *****

A proposição em tela sugere a inclusão de dispositivo que determina a extensão do território do Espírito Santo com os Municípios aludidos na Lei no. 3692, de 1959, a partir do Rio Doce até a fronteira com a Bahia.

A matéria, se for julgada conveniente a alteração territorial, com base em estudos técnicos de viabilidade, deverá ser implementada pela legislação infraconstitucional.

Seria arbitrária a norma constitucional que, sem a prévia consulta popular e a análise devida viesse determinar tal absorção territorial.

Pela rejeição da Emenda.

ES32055-6 RITA CAMATA PMDB
***** PARECER *****

A especificação das pessoas que devem ser reconhecidas como dependentes do segurado da previdência social, bem como das condições para a concessão de benefícios, constitui objeto de legislação ordinária face à especificidade dos casos e à variedade de tratamento que a matéria comporta.

Pela rejeição.

ES32056-4 GERSON CAMATA PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação, nos termos do substitutivo.

ES32057-2 GERSON CAMATA PMDB
***** PARECER *****

A emenda visa assegurar a homens e mulheres determinar o número de seus filhos sem infringir o princípio à vida desde a concepção.

Somos pela rejeição apesar da relevância da proposta tendo em vista que a regulamentação do aborto deverá merecer melhor apreciação em ocasião mais favorável.

ES32058-1 GERSON CAMATA PMDB
***** PARECER *****

Somos pela aprovação da emenda. A redação sugerida contribui para que o texto tenha maior clareza e seja mais sintético.

ES32059-9 RITA CAMATA PMDB
***** PARECER *****

Têm razão os autores da Emenda: é preciso respeitar a competência profissional vinculada à expressão direta do pensamento e das artes, que tem regulamentação legal.

Pela aprovação.

ES32060-2 JOSÉ PAULO BISOL PMDB
***** PARECER *****

Trata-se de proposição que visa à extensão da anistia prevista no art. 1o. do Título das Disposições Transitórias.

A abrangência do dispositivo contido no Substitutivo é suficiente para compensar e reparar os danos sofridos por grande número de brasileiros atingidos pelo regime autoritário.

Pela rejeição.

ES32061-1 JOSÉ PAULO BISOL PMDB
***** PARECER *****

Vide parecer à emenda no. ES320718.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32062-9 JOSÉ PAULO BISOL PMDB
***** PARECER *****

Pretende o autor imprimir nova redação ao Capítulo IV -
Dos Direitos Políticos, do Título II.

A proposta segue as linhas gerais do Substitutivo com
pequenas alterações.

Em que pesem os argumentos do autor, entendemos que de-
vem ser mantidas as redações atuais dos Capítulos IV e V do
Título II do Substitutivo.

Pela aprovação parcial.

ES32063-7 JOSÉ PAULO BISOL PMDB
***** PARECER *****

Trata-se de proposição que visa à extensão da anistia
prevista no art. 1o. do Título das Disposições Transitórias.

A abrangência do dispositivo contido no Substitutivo é
suficiente para compensar e reparar os danos sofridos por
grande número de brasileiros atingidos pelo regime autoritá-
rio.

Pela rejeição.

ES32064-5 JOSÉ PAULO BISOL PMDB
***** PARECER *****

Não havendo disposição em contrário ou que extinga os
programas a que se refere a Emenda, parece-nos desnecessário
introduzir-se qualquer dispositivo que determine a sua manu-
tenção.

Pela rejeição.

ES32065-3 JOSÉ PAULO BISOL PMDB
***** PARECER *****

A matéria, com a amplitude que lhe está sendo dada na
Emenda, conquanto tenha cunho moralizante, não pode ser aco-
lhida, por ocasionar injustiças irreparáveis.

Pelo não acolhimento.

ES32066-1 JOSÉ PAULO BISOL PMDB
***** PARECER *****

A Emenda que é proposta, embora fundada em justificativa
da mais louvável, não encontra guarida na perspectiva do
tratamento da matéria contida no Projeto Substitutivo, sendo,
portanto, tecnicamente impassível de aproveitamento.

ES32067-0 JOSÉ PAULO BISOL PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda visa a incluir no texto em elaboração,
regra que confira a apreciação judicial de qualquer ato pra-
ticado pelo comando revolucionário, a partir de 1964.

A matéria já se acha disciplinada, de certa forma, no
art. 2o. de Substitutivo.

Pela prejudicialidade.

ES32068-8 JOSÉ PAULO BISOL PMDB
***** PARECER *****

Visa a incluir, no Substitutivo do Relator, matéria
constante dos artigos 41 e 42 do Anteprojeto aprovado pela
Comissão Temática da Soberania e dos Direitos e Garantias do
Homem e da Mulher e relativos ao Tribunal de Garantias Cons-
titucionais.

Este Relator não acha aconselhável a instituição de um tribu-
nal específico com a denominação proposta.

Pela rejeição.

ES32069-6 JOSÉ PAULO BISOL PMDB
***** PARECER *****

Vide parecer à emenda no. ES26407-9.

ES32070-0 JOSÉ PAULO BISOL PMDB
***** PARECER *****

Altera a redação do Capítulo I, do Título III do Substi-
tutivo do Relator, que passaria a denominar-se "Dos instru-
mentos jurídicos".

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32070-0 JOSÉ PAULO BISOL PMDB

A Emenda, de autoria do ilustre Relator da Comissão da Soberania e dos direitos e garantias do homem e da mulher, baseia-se em trabalhos daquele colegiado.

Este Relator, no seu Substitutivo inicial, inspirou-se fartamente naquele rico material, mas não acha aconselhável voltar à redação detalhada e analítica de textos que ele havia tentado sintetizar.

Pela rejeição.

ES32071-8 JOSÉ PAULO BISOL PMDB
***** PARECER *****

O nobre Constituinte José Paulo Bisol traz-nos de novo, agora em forma de emenda, sua respeitável concepção do elenco DOS DIREITOS COLETIVOS, constante do Projeto que elaborou ao final dos trabalhos da Comissão Temática I. O Relator da Comissão de Sistematização já teve oportunidade de examinar esse brilhante trabalho, do qual aproveitou o que lhe pareceu compatível com a adequação que deu ao primeiro Projeto, de sua responsabilidade. Houve, pois, aprovação parcial.

O reexame de todo o texto da Comissão Temática I, a esta altura dos trabalhos da Comissão de Sistematização parece-nos, não obstante, intempestivo.

O presente parecer aplica-se às Emendas nos. ES32061-1 e ES32072-6, referentes a DIREITOS COLETIVOS e DO POVO E DA NACIONALIDADE, respectivamente, também de autoria do ilustre Senador José Paulo Bisol.

Aplica-se também este parecer à Emenda no. ES34025-5, do nobre Constituinte Nelson Friedrich, que igualmente busca reintroduzir matéria vencida da Comissão Temática I.

Ainda no mesmo parecer enquadra-se a Emenda ES34044-1, do nobre Deputado Lysaneas Maciel e dos Constituintes que o apoiaram nessa proposição.

ES32072-6 JOSÉ PAULO BISOL PMDB
***** PARECER *****

Vide parecer à emenda no. ES320718.

ES32073-4 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte, acréscimo de alínea "d" ao item II do artigo 22 das Disposições Transitórias, facultando à União estabelecer programa de descentralização progressiva de encargos que acompanha o aumento dos recursos entregues aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Inquestionável a necessidade da elaboração de programa de descentralização de encargos, sem que isso deva levar necessariamente a vinculação das receitas a serem transferidas aos Estados e Municípios. A elevação gradativa de sua participação na arrecadação tributária, como previsto no parágrafo 1º do artigo 22, a nosso ver é fórmula suficiente para as acomodações necessárias, inclusive para possibilitar paulatina descentralização de encargos, não se devendo olvidar também o disposto nos artigos 44 e 45 das Disposições Transitórias, no que tange, particularmente, aos Municípios.

Pela rejeição.

ES32074-2 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

A Emenda apresentada propõe a supressão de matéria que, a nosso ver, possui alta relevância econômica e merece ser mantida no texto constitucional.

Pela rejeição.

ES32075-1 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte, a supressão do 2º do artigo 66, das Disposições Transitórias, que resguarda os direitos que tenham sido adquiridos em relação a incentivos concedidos sob condição e com prazo certo no caso de revogação, por ocasião de reavaliação nos termos do "caput".

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32075-1 PAES LANDIM PFL

O dispositivo é útil, inclusive para espancar possíveis dúvidas de interpretação.
Pela rejeição.

ES32076-9 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

Pretende o ilustre Constituinte com a presente emenda estabelecer a obrigatoriedade de revisão da lei orçamentária para 1988, nas Disposições Transitórias. Entendemos desnecessário tal dispositivo pois já estão previstos instrumentos de alteração de leis orçamentárias: os créditos adicionais.
Pela rejeição.

ES32077-7 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte, modificação de critério de distribuição dos acréscimos percentuais aos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal e ao Fundo de Participação dos Municípios, sendo 50% destinados à formação de Fundo de Descentralização para "atender o custeio do processo de descentralização de encargos conforme Plano a ser elaborado pelo Poder Executivo", podendo tal Fundo incorporar outros recursos.

Inquestionável a necessidade do estabelecimento de plano de descentralização, como também proposto, sem que isso deva levar necessariamente a criação de um Fundo para o seu custeio, vinculando receitas dos Estados e Municípios. A elevação gradativa de sua participação na arrecadação tributária, como previsto no artigo 22 das Disposições Transitórias foi a fórmula encontrada para as acomodações necessárias, inclusive para possibilitar paulatina descentralização.
Pela rejeição.

ES32078-5 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

Pretende a emenda incluir dispositivo no Título VII que trata da Tributação.

A modificação proposta vai de encontro ao Sistema Tributário estabelecido no Substitutivo, que prevê adequada e equilibrada distribuição das receitas públicas, deixando à Lei Ordinária o detalhamento decorrente.
Pela rejeição.

ES32079-3 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

Pretende a Emenda que, nas Disposições Transitórias, fique prevista a vigência do 4o. do art. 213 só a partir de janeiro de 1994.

Em que pese a Justificativa, não há 4o. no art. 213 do Substitutivo.
Pela prejudicialidade.

ES32080-7 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

Pretende a emenda incluir dispositivo no Título VII que trata da Tributação.

A modificação proposta vai de encontro ao Sistema Tributário estabelecido no Substitutivo, que prevê adequada e equilibrada distribuição das receitas públicas, deixando à Lei Ordinária o detalhamento decorrente.
Pela rejeição.

ES32081-5 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

Pretende a emenda incluir dispositivo no Título VII que trata da Tributação.

A modificação proposta vai de encontro ao Sistema Tributário estabelecido no Substitutivo, que prevê adequada e equilibrada distribuição das receitas públicas, deixando à Lei Ordinária o detalhamento decorrente.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32081-5 PAES LANDIM PFL

Pela rejeição.

ES32082-3 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

A Emenda quer introduzir artigo que faculte aos Estados e à União deduzirem - dos montantes que lhes caberá entregar consoante previsto nos arts. 212, itens II e III, e 213, itens I e II - "o valor das despesas necessárias para o custeio dos respectivos serviços de lançamento e arrecadação".

Trata-se de proposição análoga às Emendas ES32312-1 e 32739-9, valendo, no caso, análise semelhante: a inovação pretendida afigura-se inoportuna e inconveniente, até porque as alegadas "despesas de lançamento e arrecadação" não serão majoradas com a entrega dessas parcelas de receitas partilhadas.

Pela rejeição.

ES32083-1 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

Os direitos dos proprietários do solo têm sido respeitados em todas as constituições brasileiras. Entretanto, no presente Substitutivo, deixamos para a lei ordinária regular a forma e valor de sua participação nos resultados das lavras

Pela rejeição.

ES32084-0 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

A presença do dispositivo visa a evitar a mercantilização inescrupulosa e aética dos bens e valores culturais, sob o patrocínio criminoso do Estado.

Pela rejeição.

ES32085-8 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES32086-6 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator.

ES32087-4 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

De conformidade com os argumentos expendidos pelo ilustre autor da emenda, somos pela supressão do dispositivo em questão.

Pelo acolhimento, nos termos do Substitutivo.

ES32088-2 POMPEU DE SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A opinião dominante na Comissão levou à redação diversa da que sugere a emenda. Pela rejeição.

ES32089-1 POMPEU DE SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda objetiva alterar a redação do parágrafo 9o. do art. 6o. do Projeto de Constituição.

O tratamento dado à matéria no Projeto é, na nossa opinião, o que melhor atende às muitas sugestões oferecidas pelos senhores Constituintes.

Pela rejeição.

ES32090-4 POMPEU DE SOUZA PMDB
***** PARECER *****

O Substitutivo atende à opinião majoritária da Comissão de Sistematização, contrária ao acolhimento da Emenda. Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32090-4	POMPEU DE SOUZA	PMDB
ES32091-2	POMPEU DE SOUZA	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.		
ES32092-1	POMPEU DE SOUZA	PMDB
***** PARECER ***** É de se considerar inconveniente a alteração proposta, porque torna-se difícil, nesta oportunidade, identificar-se ou apurar-se irregularidades cometidas pela Administração no processo de inativação do servidor público. Pela rejeição da Emenda.		
ES32093-9	POMPEU DE SOUZA	PMDB
***** PARECER ***** Propõe o ilustre autor nova redação ao 2o. do art. 291, no qual substitui o caráter proibitivo da redação existente por articulação entre o Estado, os autores, produtores e exibidores, no sentido de classificar e informar o público sobre a natureza do espetáculo. Sensível à argumentação contudente do proponente, adota o Relator redação mais branda, sem, no entanto deixar de acatar parte daquela oferecida.		
ES32094-7	POMPEU DE SOUZA	PMDB
***** PARECER ***** Embora louvável a pretensão do nobre Constituinte, a matéria, objeto da presente emenda, conflita com a sistemática geral adotada para a elaboração do Substitutivo. Assim, somos pela rejeição da emenda.		
ES32095-5	POMPEU DE SOUZA	PMDB
***** PARECER ***** Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.		
ES32096-3	POMPEU DE SOUZA	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda não é exclusivamente de redação, como a Justificação dá a entender. Substitui-se lista triplíce por eleição de Juizes, sem que se fundamente tão radical mudança no recrutamento de magistrados. Nos Estados Unidos, o sistema de eleição de Juizes e Promotores tem produzido alta corrupção política no Judiciário. Pela rejeição.		
ES32097-1	POMPEU DE SOUZA	PMDB
***** PARECER ***** Realmente a alteração do tempo do verbo irá contribuir para o aperfeiçoamento do texto constitucional. Procedendo-se como quer o autor da emenda, ficará o texto com sua atribuição gramatical mais clara e, logicamente, seu efeito se tornará mais efetivo. Assim, pela aprovação da emenda.		
ES32098-0	POMPEU DE SOUZA	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda dá nova redação ao parágrafo 14 do artigo 6o. do Substitutivo. A redação dada ao Substitutivo, em caráter final, é mais consentânea com o texto constitucional. Pela rejeição.		
ES32099-8	POMPEU DE SOUZA	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32099-8	POMPEU DE SOUZA	PMDB
Pela rejeição.		
ES32100-5	POMPEU DE SOUZA	PMDB
***** PARECER *****		
Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.		
ES32101-3	POMPEU DE SOUZA	PMDB
***** PARECER *****		
A emenda objetiva circunscrever exclusivamente as verbas públicas às escolas públicas. O Substitutivo optou pelas escolas públicas, excetuando as escolas confessionais, filantrópicas ou comunitárias, e desde que comprovem finalidade não lucrativa e no caso de encerramento de suas atividades, repassem seu patrimônio a outras escolas congêneras ao Poder Público. Esta medida vem beneficiar às referidas escolas que contribuem generosamente na formação dos jovens brasileiros. Diante do exposto somos pela rejeição das emendas abaixo relacionadas.		
ES32102-1	POMPEU DE SOUZA	PMDB
***** PARECER *****		
A emenda está atendida no 2o., do art. 13. Favorável em parte.		
ES32103-0	POMPEU DE SOUZA	PMDB
***** PARECER *****		
Pretende o autor acrescentar na alínea "d" do parágrafo 8o. do art. 13 a expressão "ou de empresas estatais ou de economia mista." As referidas empresas são integrantes da administração indireta, não havendo necessidade de citá-las. Pela aprovação parcial.		
ES32104-8	POMPEU DE SOUZA	PMDB
***** PARECER *****		
Vide parecer à emenda no. ES26407-9.		
ES32105-6	POMPEU DE SOUZA	PMDB
***** PARECER *****		
Trata-se de uma emenda de redação e a correção proposta se nos afigura, totalmente, procedente. Parecer favorável.		
ES32106-4	POMPEU DE SOUZA	PMDB
***** PARECER *****		
O verbo "desenvolver", no caso, seria ambíguo, dada, sobretudo, a conotação que tem assumido de "desenvolver economicamente". Pela rejeição.		
ES32107-2	POMPEU DE SOUZA	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda, embora contendo objeções fundadas em motivos dos mais louváveis, não se enquadra na perspectiva do Substitutivo, sendo impossível, tecnicamente, o seu aproveitamento. Pela rejeição.		
ES32108-1	POMPEU DE SOUZA	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda se refere à competência do Tribunal do Juri, que visa a ampliar, estendeu-a aos chamados delitos de imprensa. A sistemática adotada pelo Substitutivo, além de tradicional e internacionalmente adotada, é a mais condizente e ajustada aos nossos fundamentos jurídicos. Pela rejeição.		
ES32109-9	POMPEU DE SOUZA	PMDB
***** PARECER *****		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Entendemos que o texto constitucional deve apenas fixar o direito de herança, ficando implícito que caberá à legislação ordinária definir limites e mecanismos de tributação. Não há como acolher a emenda. Pela rejeição.

ES32110-2 POMPEU DE SOUZA PMDB
***** PARECER *****

Além da emenda em referência, outras nove, apresentadas individualmente, mas literalmente idênticas, propõem modificações de redação e acréscimos ao original do parágrafo 48 do art. 6o., constante do Substitutivo. Em síntese, após a expressão "que a lei fixar", propõem que se assegure a proteção às participações individuais em obras coletivas, à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades esportivas, e que assegure aos autores e intérpretes o controle econômico sobre as obras que produzirem ou de que participarem. Além desse aditivo, na prática suprimem do original a atribuição exclusiva que se reserva ao Estado na arrecadação dos direitos do autor - providência esta pleiteada por outros 21 Constituintes. São as seguintes as dez emendas aditivas e modificativas, sobre as quais o Relator opina por sua aprovação, seguidas das vinte e duas outras, parcialmente aprovadas:

APROVADAS

Emenda no.	Constituinte
ES29575-6	Nelson Miguel Friedrich
ES33594-4	José Ignácio Ferreira
ES27833-9	Maurício Fruet
ES25117-1	Stélio Dias
ES21813-1	Nelson Aguiar
ES22863-3	Nelson Wedekin
ES23022-1	Octávio Elísio
ES33794-7	Vitor Buaiz
ES29003-7	Paulo Ramos
ES30674-0	Carlos Alberto Caó

PARCIALMENTE APROVADAS

ES32905-7	Artur da Távola
ES28423-1	Antônio Brito
ES30406-2	Antônio Brito e Mendes Ribeiro
ES30726-6	Carlos Sant'anna
ES28153-4	Álvaro Valle
ES30736-3	Afif Domingos
ES22122-1	Nelson Carneiro
ES32110-2	Pompeu de Sousa
ES30779-7	Márcia Kubitschek
ES21954-5	José Genoíno Neto
ES29044-4	Mauro Miranda
ES22272-4	Ziza Valadares
ES29205-6	José Egreja
ES27317-5	Haroldo Lima e outros
ES21725-9	Virgildásio de Senna
ES22863-3	Enoc Vieira
ES31257-0	Antônio Mariz
ES31836-5	Max Rosenmann
ES27363-9	Francisco Rossi
ES26553-9	Jalles Fontoura
ES20836-5	Nilson Gibson
ES30528-0	Jutahy Júnior

HARMONIZAÇÃO

As emenda ES23484-6, ES30536-1 e ES23312-2, respectivamente, dos Constituintes Ricardo Izar, Paulo Roberto Cunha e Agripino de Oliveira Lima, embora de acordo com o texto original em sua forma e conteúdo, chamam a atenção para discrepância entre as expressões "sem censura ou licença", (contida no parágrafo 48) e o disposto no parágrafo 9o., do Substitutivo, que contém ressalvas à livre manifestação do pensamento. O Constituinte Ricardo Izar propõe a supressão das referidas expressões do parágrafo 48. O Constituinte Roberto Cunha faz igual proposta, de forma a deixar intocadas as ressalvas do parágrafo 9o.; o Constituinte Agripino de Oliveira Lima propõe que após a palavra "científica" (parágrafo 48) se acrescente "obedecido o disposto no parágrafo 9o. desta Constituição. O Relator, agradecido pelas sugestões, opta,

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32110-2 POMPEU DE SOUZA PMDB

porém, por alteração redacional do parágrafo 9o., harmonizando assim os dois dispositivos, pelo que julga prejudicadas as emendas acima referidas (ES23484-6, ES30536-1, ES23312-2).
PREJUDICADAS

Aprovada a redação proposta pelas dez primeiras emendas acima relacionadas, as demais, que propugnavam a manutenção do texto original com ligeiras modificações de redação ou ofereciam redação substitutiva integral, porém discrepante da solução aprovada, estão conseqüentemente prejudicadas. São as seguintes.

Emenda no.	Constituinte
ES34632-6	Adolfo Oliveira
ES22946-0	Jesus Tajra
ES31618-4	Carlos Chiarelli
ES32701-1	Manoel Moreira
ES24884-7	Paulo Mincarone
ES31902-7	Haroldo Saboia
ES30612-0	Percival Muniz
ES26521-1	Nilson Gibson
ES32600-7	Geraldo Campos
ES27377-9	Roberto Jefferson
ES28055-4	Costa Ferreira
ES29719-8	Matheus Iensen

ES32111-1 POMPEU DE SOUZA PMDB

***** PARECER *****

A opinião majoritária na Comissão de Sistematização conduziu à eliminação do parágrafo 34 do art. 6o.. Face à supressão do dispositivo emendado, votamos pela prejudicialidade.

ES32112-9 POMPEU DE SOUZA PMDB

***** PARECER *****

Apesar da relevância da proposta, não deverá ser incluída no texto do Substitutivo, por tratar-se de matéria apropriada para legislação complementar.
Pela rejeição.

ES32113-7 POMPEU DE SOUZA PMDB

***** PARECER *****

Entende Relator haver acatado a presente Emenda, no seu mérito, ao adotar redação genérica, onde remete à Lei a regulamentação da matéria.

Optou, também, por disciplinar, nas Disposições Transitórias - Art. 67 do Substitutivo - os aspectos de prazos, objetos de polêmica.

Com tal medida, ficam atendidas, ao mesmo tempo, as emendas supressivas e aquelas de caráter modificativo - ainda que parcialmente.

ES32114-5 POMPEU DE SOUZA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES32115-3 POMPEU DE SOUZA PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.

ES32116-1 POMPEU DE SOUZA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES32117-0 POMPEU DE SOUZA PMDB

***** PARECER *****

Propõe o autor que se acrescente ao 4o. do art. 291, texto

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32117-0	POMPEU DE SOUZA	PMDB
que determina a pronta regulamentação, por Lei Complementar dos conceitos de monopólio e oligopólio. A necessidade de manter a concisão do texto constitucional obriga o Relator propor a rejeição da presente Emenda.		
ES32118-8	POMPEU DE SOUZA	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.		
ES32119-6	POMPEU DE SOUZA	PMDB
***** PARECER ***** Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.		
ES32120-0	POMPEU DE SOUZA	PMDB
***** PARECER ***** Realmente a substituição do pronome simples pelo composto enriquecerá o vernáculo do texto. Assim, pelo seu acolhimento.		
ES32121-8	POMPEU DE SOUZA	PMDB
***** PARECER ***** A matéria constante da presente emenda, embora os altos propósitos do nobre Constituinte, conflita com a sistemática geral adotada para a elaboração do Substitutivo. Assim, somos pela rejeição da emenda.		
ES32122-6	POMPEU DE SOUZA	PMDB
***** PARECER ***** Realmente, a transposição do item V do artigo 82 para o artigo 77, trará um maior aperfeiçoamento ao texto do Substitutivo, pois dará ao Congresso Nacional a competência de eleger o Primeiro-Ministro e o Defensor do Povo, e não apenas à Câmara dos Deputados, isto no caso de ser adotado o Sistema parlamentarista. Assim, pela sua aprovação.		
ES32123-4	POMPEU DE SOUZA	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda visa a alterar a redação de disposição normativa do Substitutivo, objetivando o seu aprimoramento. Contudo, deve ser rejeitada por não corresponder ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.		
ES32124-2	POMPEU DE SOUZA	PMDB
***** PARECER ***** Pela aprovação na forma do Substitutivo.		
ES32125-1	POMPEU DE SOUZA	PMDB
***** PARECER ***** Vide parecer à emenda no. ES26407-9.		
ES32126-9	POMPEU DE SOUZA	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda supressiva proposta está sendo observada no Substitutivo. Pela aprovação.		
ES32127-7	POMPEU DE SOUZA	PMDB
***** PARECER *****		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

O Substitutivo optou pela manutenção do artigo.
Pela aprovação.

ES32128-5 SAULO QUEIRÓZ PFL
***** PARECER *****

A emenda foi rejeitada porque optou-se por suprimir todo o artigo 233. O princípio maior de que o aproveitamento dos recursos minerais, hidráulicos e hídricos depende de autorização ou concessão da União já está contido no artigo 232 e não precisa ser repetido. Por outro lado, considerou-se que os outros dispositivos não são de natureza verdadeiramente constitucional, e serão melhor definidas em lei ordinária.
Pela rejeição.

ES32129-3 SAULO QUEIRÓZ PFL
***** PARECER *****

Pretende a Emenda a inclusão da Polícia Rodoviária Federal como órgão integrante da Segurança Pública.
As atribuições da referida corporação acha-se intimamente ligadas à segurança do trânsito nas rodoviárias federais, daí porque não deve ela vincular-se ao elenco de órgãos que compõem a Segurança Pública.
Pela rejeição.

ES32130-7 SAULO QUEIRÓZ PFL
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda.
Pela rejeição.

ES32131-5 SAULO QUEIRÓZ PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista que a solução adotada pelo substitutivo do Relator atende melhor à disciplina da matéria.

ES32132-3 SAULO QUEIRÓZ PFL
***** PARECER *****

A Emenda sob exame, ao lado de outras, propõe a supressão da competência do Senado para estabelecer alíquotas para as operações intra-estaduais com energia elétrica, minerais, petróleo e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados. Justifica que a disposição perde sentido à medida que outra Emenda propõe a permanência do Imposto único.

A ser acolhida a preservação dos impostos únicos, quer na órbita federal hoje praticada, quer na órbita dos Estados, a Emenda também seria acolhida. A matéria comporta várias alternativas.

Mas as versões do Projeto de Constituição vem mantendo a transferência para o campo do ICM de todos os bens antes submetidos aos impostos únicos.

Mas em respeito à autonomia federativa, nova versão do Projeto mantém apenas os minerais no inquinado item II.

Pela aprovação parcial.

ES32133-1 SAULO QUEIRÓZ PFL
***** PARECER *****

A emenda postula a supressão do 4o. do Art. 18, sob a alegação de que o preceito contraria o espírito liberal que inspirou todo o Capítulo. A ponderação, data venia, não procede, realmente, facilitamos ao máximo a criação de Partidos Políticos, porém, no que diz respeito à propaganda eleitoral gratuita, à utilização graciosa do rádio e da televisão, além dos recursos do fundo partidário, faz-se mister, criarmos algum pré-requisito, sob pena de pulverizarmos, totalmente, o tempo e os recursos, tornando improficua a participação das agremiações que comprovadamente tenham eleitorado. Entendemos, no entanto, mais prudente deixar o assunto à deliberação de lei complementar.

ES32134-0 SAULO QUEIRÓZ PFL
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

As numerosas Emendas ao artigo 74 confirmaram a inexistência de unidade de opinião sobretudo quanto a dois aspectos fundamentais: o do sistema misto e o do número máximo de Deputados por Estado. Nessas e em outras circunstâncias procuramos atender, em parte, às finalidades perseguidas pela proposição.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES32135-8 SAULO QUEIRÓZ PFL
***** PARECER *****

Esta Emenda intenta que permaneça, sob a competência da União, os impostos sobre energia elétrica, lubrificantes líquidos ou gasosos e os minerais, para tanto acrescentando itens ao art. 207 do SUBSTITUTIVO do Relator (projeto de Constituição).

Pelo sistema tributário adotado pelos Constituintes, a União perderá seis tributos sobre: 1) Transporte; 2) Comunicações; 3) Lubrificantes e Combustíveis; 4) Energia elétrica; 5) Territorial; 6) Minerais.

Assim, o que pretende a Emenda traria desequilíbrio ao sistema tributário, porquanto, alteraria as receitas tributárias dos Estados e do Distrito Federal, que passariam a receber as receitas destes impostos (1 a 6, supramencionados).

Pela rejeição.

ES32136-6 SAULO QUEIRÓZ PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista que a propositura já foi atendida com a supressão do inciso V do artigo 37, que dava essa competência aos Estados Federados.

ES32137-4 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adota orientação que não pode conviver com os rumos preconizados pela emenda.

Pela rejeição.

ES32138-2 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****

Emenda ao parágrafo 49 do art. 60. com vista a tornar o dispositivo abrangente.

A proposta já aparece concisa e abrangente na redação oferecida pelo Substitutivo.

Pela rejeição.

ES32139-1 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****

Um terço para ascensão dos Auditores é número muito elevado.

Pela rejeição.

ES32140-4 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação, tal como propõe o ilustre Constituinte.

ES32141-2 MAURO BENEVIDES PMDB
***** PARECER *****

A sugestão contida na proposta de Emenda traz alguns desdobramentos que, na tradição jurídica brasileira, melhor se adaptam ao corpo da legislação ordinária e complementar.

Pela rejeição.

ES32142-1 GERALDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A emenda em tela visa a alterar a redação do art. 70. do Título Das Disposições Transitórias.

Dada a supressão do referido dispositivo no Substitutivo a ser apresentado pelo Relator em razão do acolhimento de Emendas nesse sentido, somos pela prejudicialidade da proposição.

ES32143-9 GERALDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A presente Emenda visa a suprimir o art. 60. das Disposições Transitórias, o qual prevê a criação de Estados com o desenvolvimento de unidades federadas já existentes, bem como a transformação de Territórios Federais em Estados.

Não vemos razões plausíveis para a manutenção do dispositivo em tela no texto constitucional em elaboração, ainda mais quando se deve proceder a estudos prévios relativos à redivisão territorial do País, tendo em vista o interesse público da medida.

Somos, portanto, pela aprovação da emenda.

ES32144-7 GERALDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação nos termos do Substitutivo, que suprime o parágrafo único do art. 52 das Disposições Transitórias.

ES32145-5 PRISCO VIANA PMDB
***** PARECER *****

A emenda proposta estimula a eficácia do transporte aquaviário nacional, bem como aprimora o texto constitucional. Pela sua aprovação parcial.

ES32146-3 HAROLDO SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

As numerosas Emendas ao artigo 74 confirmaram a inexistência de unidade de opinião sobretudo quanto a dois aspectos fundamentais: o do sistema misto e o do número máximo de Deputados por Estado. Nessas e em outras circunstâncias procuramos atender, em parte, às finalidades perseguidas pela proposição.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES32147-1 HAROLDO SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

As numerosas Emendas ao artigo 74 confirmaram a inexistência de unidade de opinião sobretudo quanto a dois aspectos fundamentais: o do sistema misto e o do número máximo de Deputados por Estado. Nessas e em outras circunstâncias procuramos atender, em parte, às finalidades perseguidas pela proposição.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES32148-0 HAROLDO SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

A formulação definida no Substitutivo para conceituar a ordem econômica, seus fundamentos, finalidades e princípios, embora cobrindo um espectro o mais amplo possível, procurou ser concisa.

Outras definições específicas, sobre intervenção do Estado na economia, as modalidades e instrumentos dessa intervenção, ou formas de associação privada, caberiam, como está no texto citado, em lugar próprio, em artigos destacados, por intermédio dos quais resguardar-se-ia a ordem necessária num escrito constitucional sendo esta ordem vista como disposição recíproca, equilibrada e coerente das partes de um todo.

Pela rejeição.

ES32149-8 HAROLDO SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

A proposta já consta de declaração de Princípios. Pela Prejudicialidade.

ES32150-1 HAROLDO SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda detalha a política agrícola, que deverá ser remetida para estudo posterior.

Pela sua rejeição.

ES32151-0 HAROLDO SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende reduzir o limite de idade estabelecido para a concessão da aposentadoria por velhice dos trabalhado-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32151-0 HAROLDO SABÓIA PMDB

res.

A respeito, cumpre assinalar que, indiscutivelmente, a média de vida do brasileiro aumentou consideravelmente nas últimas décadas, como se pode comprovar por recentes dados fornecidos pelo IBGE, sobre o assunto.

Diante desse fato e das dificuldades financeiras enfrentadas pelo nosso País, consideramos inviável a diminuição de idade para a concessão da aposentadoria por velhice.

Pela rejeição.

ES32152-8 HAROLDO SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda acrescenta ao texto do Substitutivo do Relator, disposição normativa, visando ao seu aperfeiçoamento.

Porém, não refletindo o consenso havido na Comissão de Sistematização, a Emenda deve ser rejeitada.

ES32153-6 HAROLDO SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista que os Territórios são entes administrativos e integram a União. Caberá a lei federal dispor sobre a sua organização administrativa e judiciária. Não seria, pois, aconselhável previsão constitucional dando aos Estados atribuições para fiscalizar as atividades internas dos territórios.

ES32154-4 HAROLDO SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propugna pela participação dos trabalhadores na administração dos órgãos públicos e empresas concessionárias de serviços públicos.

Propugna, ainda, pela administração tripartite em entidades de formação ou orientação profissional, dirigidas aos trabalhadores.

Em nosso Substitutivo optamos por afastar esse tipo de participação e de administração como uma forma não adequada. A população e, dentro dela, os trabalhadores, todos têm mecanismos de representação ao seu dispor, no regime democrático, inclusive os representantes eleitos para o Poder Legislativo.

Pelos mecanismos de representação é que se deve exercer uma efetiva fiscalização. Mas os órgãos, muitos deles de acentuado caráter técnico, devem ter administrações tanto quanto possível tecnicamente capacitadas.

Somos pela rejeição.

ES32155-2 HAROLDO SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

ES32156-1 HAROLDO SABÓIA PMDB
***** PARECER *****

A matéria constante da presente emenda é típica da legislação infraconstitucional.

Pela rejeição.

ES32157-9 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

A presente emenda foi contemplada no Substitutivo. Assim, pela sua rejeição.

ES32158-7 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda visa a suprimir o art. 60. das Disposições Transitórias, o qual prevê a criação de Estados com o desenvolvimento de unidades federadas já existentes, bem como a transformação de Territórios Federais em Estados.

Não vemos razões plausíveis para a manutenção do dispositivo em tela no texto constitucional em elaboração, ainda mais quando se deve proceder a estudos prévios relativos à redivi-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32158-7 MANOEL MOREIRA PMDB

são territorial do País, tendo em vista o interesse público da medida.

Somos, portanto, pela aprovação da emenda.

ES32159-5 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte, a supressão do artigo 54 das Disposições Transitórias, que mantém a Zona Franca de Manaus por prazo indeterminado.

A experiência vitoriosa da Zona Franca, instituída através do Decreto-lei no. 288, de 28 de fevereiro de 1967, aconselha a sua manutenção.

Pela rejeição.

ES32160-9 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

Concordamos com a supressão do parágrafo 2o. pois os Estados e Municípios têm a mesma responsabilidade que a União na preservação do patrimônio ecológico do País. Além disso, o restante do art. 233 também foi suprimido por julgar-se que a matéria não é de natureza verdadeiramente constitucional, e sim mais própria à esfera da legislação ordinária.

Pela aprovação parcial.

ES32161-7 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

O estabelecimento de um piso para os valores dos benefícios previdenciários é uma das mais reiteradas propostas dos constituintes. Assim vemo-nos impossibilitados de atender a proposta do autor da emenda.

Pela rejeição.

ES32162-5 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

Propõe, o Constituinte Manoel Moreira, a supressão das alíneas "a" e "b" do inciso III, do artigo 61 das Disposições Transitórias, sob a justificativa de que o estabelecimento dos critérios de cálculo das quotas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no rateio dos Fundos respectivos, seria atribuição de lei complementar, no pressuposto da conveniência de dotar o mecanismo da necessária flexibilidade.

O acolhimento da Emenda nos termos da justificação levaria à supressão, mesma, de todo o dispositivo, para maior coerência e harmonia do texto.

Pela aprovação.

ES32163-3 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda apresentada se coaduna com o atual propósito de simplificar a redação do Projeto de Constituição mediante a supressão de artigos prescindíveis.

Pela Aprovação.

ES32164-1 ALUÍZIO CAMPOS PMDB

***** PARECER *****

A proposição em exame objetiva a inclusão de dispositivo no Título das Disposições Transitórias, no sentido de atribuir à lei complementar o estabelecimento do Plano de Descentralização de Encargos Públicos.

A matéria pertinente às finanças públicas acha-se sistematicamente prevista em Capítulo próprio do Substitutivo, resultando inquestionável o seu detalhamento pela legislação infraconstitucional.

Todavia, a forma e a denominação do diploma legal complementar e o seu exato conteúdo devem ficar para o Congresso Nacional.

Parece-nos desnecessária a menção do mesmo nos termos da Emenda.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32165-0 ALUÍZIO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

"Pacta sunt servanda". Quem ingressou na Magistratura com determinado direito não o deve, moralmente, perder, pelo advento de regra constitucional contrária.
Pela rejeição.

ES32166-8 ALUÍZIO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda modificar a redação da letra "c" do item I do art. 213 do atual Substitutivo, pelos ponderáveis motivos constantes da Justificação.

Embora não possamos acolhê-la na íntegra, porque adotado texto inspirado na Emenda ES32871-9, é de ser considerada parcialmente aprovada, já que a idéia da proposição estará contida na nova redação dada àquele dispositivo.

Pela aprovação parcial.

ES32167-6 ALUÍZIO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A fixação, no texto constitucional, de limite mínimo de idade para a concessão da aposentadoria por velhice constitui-se, no fundo, em mais uma garantia para o trabalhador.
Pela rejeição.

ES32168-4 JOÃO CALMON PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe nova redação ao art. 193.

A proposta contida na Emenda não regula apropriadamente a matéria. Razão pela qual adotamos diversa redação no novo Substitutivo que oferecemos.

Pela rejeição da Emenda.

ES32169-2 JOÃO CALMON PMDB
***** PARECER *****

A sugestão contida na proposta de Emenda traz alguns desdobramentos que, na tradição jurídica brasileira, melhor se adaptam ao corpo da legislação ordinária e complementar.

Pela rejeição.

ES32170-6 JOÃO CALMON PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda pretende alterar a redação do item IV, do Art. 222 do Substitutivo, no sentido de reportar-se o mesmo ao Art. 280, além de incluir outro dispositivo em substituição ao Art. 280 supracitado, renumerando-se os demais.

Por derradeiro, sugere a proposição a supressão do Art. 57 do Título relativo às Disposições Transitórias.

A modificação proposta no Art. 222 é precedente, assim como a supressão do Art. 57 do Título X.

Pela aprovação da Emenda.

ES32171-4 ÉZIO FERREIRA PFL
***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.

Pela rejeição.

ES32172-2 ÉZIO FERREIRA PFL
***** PARECER *****

O artigo foi suprimido, pois a sua proposta já está contemplada em outros dispositivos do Capítulo. Seu detalhamento e elementos secundários serão tratados pela lei ordinária.

Pela rejeição.

ES32173-1 INOCÊNCIO OLIVEIRA PFL
***** PARECER *****

A matéria é digna de tratamento pela lei ordinária e pe-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32173-1 INOCÊNCIO OLIVEIRA PFL

las políticas públicas.
Pela rejeição.

ES32174-9 INOCÊNCIO OLIVEIRA PFL

***** PARECER *****

O artigo foi suprimido, pois a sua proposta já está contemplada em outros dispositivos do Capítulo. Seu detalhamento e elementos secundários serão tratados pela lei ordinária.
Pela rejeição.

ES32175-7 EDISON LOBÃO PFL

***** PARECER *****

Exclui do Judiciário os funcionários dos Juízos (mantém apenas os Juizes).
Atribui aos integrantes de Tribunais Superiores proventos não inferiores aos dos Secretários de Estado, sem indicar de que Estado.
Magistrados nomeiam os Magistrados (o Poder não emana do povo).
Suspende, para os notários, o Código Penal, até que lei COMPLEMENTAR o revalide.
Estabelece que lei FEDERAL fixará emolumentos em São Paulo e Piauí.
Protege mais à lei do que à Constituição, cujo descumprimento só pode ser reconhecido com quorum especial.
Transforma o STF em câmara revisora do Congresso, podendo desfazer todas as leis, o que anula a Divisão de Poderes e institui a ditadura judiciária.
Suprime a regra, da experiência jurídica universal, "ne procedat judex ex officio".
Transforma o STF, já sobrecarregado, em Consultoria-Geral do Povo.
Estabelece, com o recurso extraordinário para o STF, quatro instâncias.
Não obstante o alto mérito de algumas propostas, opinamos pela rejeição na forma do Substitutivo.

ES32176-5 JOSÉ EGREJA PTB

***** PARECER *****

A emenda, múltipla, refere o título VIII, Capítulo I do Substitutivo do Relator. Acrescenta expressões ao artigo 226, parágrafo do artigo 234 (exclue do monopólio as refinarias em funcionamento do País), altera as redações dos parágrafo 3o. do artigo 236 e úncio do artigo 241, bem assim suprime o de número 242. No mais, repetindo-o, mantém o texto do Substitutivo do relator. Quanto a este, embora tivéssemos mantido inalteradas inúmeras das suas formulações, boa parte dessas evoluíram no processo de negociação, em alguns casos substancialmente.

Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES32177-3 JOSÉ EGREJA PTB

***** PARECER *****

Esclarece o ilustre autor, na justificação, que sua Emenda quase nada acrescenta ao já existente. Procura, apenas, "desbastar a pedra opaca para descobri-lhes o brilho". Realmente a Emenda dá melhor redação a alguns dispositivos do capítulo, mantendo a sua maioria na forma com que está redigido.

ES32178-1 JOSÉ EGREJA PTB

***** PARECER *****

As emendas 32178-1, 29340-1, 29338-9, 29337-1, 29336-2 e 29335-4, de autoria do nobre Constituinte Deputado José Egreja, formam um todo coerente que modificaria excessivamente o Título I do Substitutivo, alterando-o em pontos que julgamos fundamentais. Pela rejeição.

ES32179-0 JOSÉ EGREJA PTB

***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A Emenda é substitutiva da redação anterior à edição do Substitutivo do Relator.

A este Substitutivo, mediante consenso, tende-se a chegar a um denominador comum, a uma redação final, o que exclui a adoção da presente Emenda.

Pela rejeição.

ES32180-3 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A emenda propõe nova redação do Capítulo II-do Título VIII. A proposta procura reestruturar os dispositivos contidos no capítulo II com o objetivo de melhor adequá-los e reordená-los, dentro das normas da técnica legislativa.

Algumas imprecisões contidas na emenda provocaram recuos em relação ao texto do substitutivo, principalmente quando afirma que a reforma agrária será feita apenas nas áreas inexploradas. Já é tradição constitucional que são passíveis de desapropriação todos os imóveis que não cumprem a sua função social, assim definido no Estatuto de Terra (art. 2o.).

Ao estabelecer que os TDAs podem ser utilizados como meio de pagamento de qualquer tributo da União ou outra qualquer finalidade em lei, o autor inviabiliza, o processo de reforma agrária. É o mesmo que determinar o pagamento da indenização da terra nua em dinheiro.

Após acurado exame da emenda, resolvemos acolhê-la em parte.

Pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo.

ES32181-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda proposta, em que pese conter objeções fundadas em motivos dos mais louváveis, não se enquadra inteiramente na perspectiva jurídico-institucional contida no Projeto Substitutivo. Por essa razão, trata-se de proposta objetada pela prejudicialidade.

Pela prejudicialidade..

ES32182-0 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Pretende o autor imprimir nova redação ao Capítulo IV - Dos Direitos Políticos.

A proposta segue as linhas gerais do Substitutivo, com pequenas alterações.

Em que pesem os argumentos do autor, entendemos que deve ser mantida a redação atual do referido Capítulo.

Pela aprovação parcial.

ES32183-8 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A emenda se propõe a substituir todo o Capítulo referente aos Partidos Políticos. Acontece, contudo, que em suas linhas gerais é idêntica à nossa proposta. Por isso consideramo-la prejudicada.

ES32184-6 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Trata-se de Emenda Substitutiva ao capítulo I do Substitutivo do Relator. Não achamos aconselháveis as alterações terminológicas propostas, que poderiam prestar-se a confusão com outros institutos homônimos.

ES32185-4 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Trata-se de emenda substitutiva ao Capítulo II do Título III do Substitutivo do Relator. Não julgamos conveniente a instituição do Defensor do Povo.

Pela rejeição.

ES32186-2 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32186-2	JOSÉ EGREJA	PTB
ES32187-1	JOSÉ EGREJA	PTB
***** PARECER *****		
A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto. Pela rejeição.		
ES32188-9	JOSÉ EGREJA	PTB
***** PARECER *****		
A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto. Pela rejeição.		
ES32189-7	JOSÉ EGREJA	PTB
***** PARECER *****		
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.		
ES32190-1	JOSÉ EGREJA	PTB
***** PARECER *****		
Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.		
ES32191-9	JOSÉ EGREJA	PTB
***** PARECER *****		
Pela prejudicialidade, em decorrência da supressão do dispositivo do texto do Projeto de Constituição.		
ES32192-7	JOSÉ EGREJA	PTB
***** PARECER *****		
Pela prejudicialidade, tendo em vista que o capítulo VI, título IV, que trata das regiões de desenvolvimento foi excluído do texto ao Substitutivo, exceto o art. 51, cuja matéria passou a compor o art. 238.		
ES32193-5	JOSÉ EGREJA	PTB
***** PARECER *****		
Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator.		
ES32194-3	JOSÉ EGREJA	PTB
***** PARECER *****		
A emenda, além de contrariar o disposto no artigo 23, par. 2o. do RIANC, suprime partes vitais do Capítulo I do título V. Pela rejeição.		
ES32195-1	JOSÉ EGREJA	PTB
***** PARECER *****		
A emenda contraria o disposto no art. 23, 2o. do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte. Pela prejudicialidade.		
ES32196-0	JOSÉ EGREJA	PTB
***** PARECER *****		
A Emenda visa a alterar a redação de disposição normativa do Substitutivo, objetivando o seu aprimoramento. Contudo, deve ser rejeitada por não corresponder ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.		
ES32197-8	JOSÉ EGREJA	PTB
***** PARECER *****		
Dá ao Judiciário o domínio dos concursos e a possibilidade de impor a nomeação dos que ele aprova. Permite deconsiderar-se a antiguidade por mera maioria absoluta.		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32197-8 JOSÉ EGREJA PTB

Permite presença intimidadora de facinoras nos julgamentos.

Inclui na Constituição regras ínfimas sobre concessão de férias e licenças a servidores.

Mantém Magistrados três anos sem vitaliciedade, condição de independência.

Dá mais proteção à lei do que à Constituição, cujo cumprimento só pode ser declarado com quorum especial.

Atribui a Juizes de Paz a participação em concílios.

Prevê processo com prejulgamento (3o. do art. 114).

Proíbe atualização automática de valores, nos precatórios que não sejam pagos no dia 01 de julho.

Subtrai os notários ao Código Penal, enquanto suas regras não forem revalidadas por lei COMPLEMENTAR.

Aumenta ao invés de diminuir as obrigações já excessivas do Supremo Tribunal.

Transforma o STF em terceira câmara do Congresso, com a faculdade de desfazer todas as leis (5o. do art. 121), anulando ditatorialmente a Divisão dos Poderes.

Pela rejeição.

ES32198-6 JOSÉ EGREJA PTB

***** PARECER *****

Os objetivos perseguidos pela Emenda foram em parte atendidos pelo Substitutivo.

Assim, opinamos pela aprovação parcial.

ES32199-4 JOSÉ EGREJA PTB

***** PARECER *****

A Emenda busca suprimir toda a Seção I, Capítulo I do Título VI, contida o Art. 182, que dispõe sobre o Estado de Defesa.

Reiteradas vezes manifestamos nossa convicção de que o Estado de Defesa, como salvaguarda do Estado, é medida preliminar que evita a decretação do Estado de Sítio. Assim, optamos pela manutenção do texto inserido no Substitutivo sob exame.

Pela rejeição.

ES32200-1 JOSÉ EGREJA PTB

***** PARECER *****

Pela rejeição, conforme parecer da emenda no. ES24080-3.

ES32201-0 JOSÉ EGREJA PTB

***** PARECER *****

Visa esta emenda substituir o texto do Cap. III do Título VI do Projeto por nova redação (do art. 144 e seus incisos e parágrafos). A matéria é a segurança pública. Após exame acurado optamos pela solução constante do substitutivo.

Pela rejeição.

ES32202-8 JOSÉ EGREJA PTB

***** PARECER *****

A Emenda propõe alterar a redação do Título VII, do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização.

No tocante aos dispositivos atinentes às Finanças Públicas, a Emenda mantém a redação do Projeto em questão.

O mesmo no que tange à disposições relativas aos Orçamentos.

Assim, considerando que os objetivos pretendidos pela Emenda já estão contemplados no Substitutivo, somos pela sua prejudicialidade.

ES32203-6 JOSÉ EGREJA PTB

***** PARECER *****

A presente Emenda é, na verdade, cópia fiel do texto (art. 255 e 256) do Substitutivo.

Assim, opinamos pela prejudicialidade da proposta.

Pela prejudicialidade.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32204-4 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A emenda visa a dar nova redação a dispositivo do Título referente à Ordem Social, e poderá ser retomada em fase posterior do processo de elaboração constitucional. No momento, optamos por manter a redação original.

ES32205-2 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Emenda acolhida parcialmente quanto ao mérito, nos termos do Substitutivo do Relator.
Pela aprovação parcial.

ES32206-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Pela prejudicialidade.

ES32207-9 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

O Substitutivo, nos termos em que se apresenta, leva em consideração algumas sugestões do eminente Constituinte.
Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES32208-7 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****

A presente emenda dá nova estrutura ao art. 139 e suas alíneas, com, também, nova redação, que reputamos mais adequada. Porém, já adotamos uma outra emenda, de teor igual, corrigindo-a.

Pela aprovação nos termos do parecer à ES 23025-5.

ES32209-5 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****

Pretende esta emenda dar nova redação ao art. 449 () do Projeto, a fim de criar Tribunais Federais Regionais no Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre, Recife e Distrito Federal, a se instalarem dentro de seis meses contados da promulgação da Constituição. Incluímos dispositivos, que efetua essa criação, mas deixa à legislação complementar a designação dos Estados onde serão instalados.

Pela aprovação parcial.

ES32210-9 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****

Dispõe-se, o Autor da Emenda, a "enxugar", o texto proposto, redefinindo a competência originária do Supremo Tribunal Federal, a fim de torná-lo, efetivamente, o guardião da Constituição.

Excluída a referência ao Defensor do Povo e ampliada a competência para o julgamento dos conflitos de jurisdição, somos pela aprovação da Emenda, na sua integralidade.

ES32211-7 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****

A Emenda em epígrafe tem por escopo o aprimoramento do art. 151 do Substitutivo, que define a competência do Superior Tribunal de Justiça.

Acolho integralmente a proposição, pelos fundamentos expostos.

ES32212-5 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****

Cuida a Emenda de aprimorar o texto do artigo 151 do Substitutivo, que define a competência do Superior Tribunal de Justiça.

A proposição foi parcialmente acolhida na nova versão a ser ofertada ao exame dos Srs. Constituintes.

Pela aprovação.

ES32213-3 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****

Visa a Emenda dar nova redação ao Art. 201, para acres-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32213-3 NELSON JOBIM PMDB

centar que as contribuições nele indicadas observarão o disposto no item III do Art. 197.

Por não se considerarem tributos, nos termos do Art. 195, parece-nos inadequado aplicar-se às contribuições o disposto no Art. 197.

Por outro lado, revestindo-se elas de características próprias que as distinguem dos tributos, entendemos que sua criação deve obedecer apenas ao disposto nos itens I e III do Art. 202, aplicando-se, todavia, critérios análogos aos estabelecidos no Art. 199 para a instituição de outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, conforme prevê o 2.º do Art. 259.

Pela rejeição.

ES32214-1 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****

Buscando dar nova redação ao parágrafo 5o. do artigo 149 do Substitutivo, a proposição em exame entra em testilha com a Emenda no. es27403-1, anteriormente aprovada, o que nos impede a rejeitá-la.

ES32215-0 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****

A Emenda busca suprimir a exclusividade que detém o Presidente da República na indicação dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Aos argumentos expostos em prol da tese contrapõem-se o incentivo ao retorno do corporativismo e o despertar do sentimento de "gratidão política" que, por certo, comprometeriam a independência do julgador assim guindado à mais alta Corte de Justiça do País.

Ressalte-se que ainda mais cerceado sentir-se-á esse juiz se lhe for retirada a vitaliciedade.

Pela rejeição.

ES32216-8 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

Pela rejeição.

ES32217-6 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

ES32218-4 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****

Objetiva a Emenda escoimar a redação da alínea "a" do parágrafo 1o. do art. 150.

Acolho a proposição para o fim de suprimir do texto o vocábulo "Federais", inserido equivocadamente após a expressão "Tribunais de Justiça".

ES32219-2 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

ES32220-6 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****

Matéria infraconstitucional.

Pela rejeição.

ES32221-4 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****

O conteúdo da presente Emenda efetivamente aprimora o texto do substitutivo, daí nosso parecer pela sua aprovação.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32222-2 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.
Pela rejeição.

ES32223-1 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****

Por se ajustar às normas adotadas pela Comissão de Sistematização, somos pela aprovação da emenda.

ES32224-9 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****

Suprime o duplo grau de jurisdição, conquista da experiência jurídica universal.
Pela rejeição.

ES32225-7 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****

A Emenda fundiu as alíneas "a" e "b" do item II do artigo 148 do Substitutivo e incluiu no rol dos institutos que têm assegurada a via recursal ordinária, na Suprema Corte, o mandado de injunção. Entretanto, estabelece como instância originária unicamente o Superior Tribunal de Justiça.

O Substitutivo, assim, foi, em parte, suplementado pela Emenda.

Pelo acolhimento parcial.

ES32226-5 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adota orientação que não pode conviver com os rumos preconizados pela emenda.
Pela rejeição.

ES32227-3 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****

Segundo seu Autor, a Emenda retira do projeto a expressão "por outros tribunais" (art. 148, III). Com isso, o controle de constitucionalidade a ser exercido pelo Supremo Tribunal Federal, na via do recurso extraordinário, alcança também as decisões de juízes singulares e de colegiados de primeiro grau, impedindo a violação do texto constitucional.

Dita Emenda é originária do Conselho Federal da OAB.

Pela aprovação.

ES32228-1 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES32229-0 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda objetiva dar nova redação ao artigo 151, que cuida da competência do Superior Tribunal de Justiça.

Com a devida vênia, entendemos que o texto proposto não se harmoniza com o espírito que norteou a elaboração do projeto.

Pela rejeição.

ES32230-3 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****

Busca a Emenda elevar o número de Ministros que compoem o Superior Tribunal de Justiça (art. 150). A matéria, entretanto, já obteve consenso no seio da Comissão, fixando-se aquele quantitativo em trinta e três.

Pela rejeição.

ES32231-1 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Propõe a Emenda que se enfatize, no texto, a função principal do Supremo Tribunal Federal de guardião da Constituição.

Pelo acolhimento.

ES32232-0 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****
Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES32233-8 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****
Improcedente e impertinente.
As atividades do Poder Judiciário e do Ministério Público não se confundem.
Consequentemente, o controle e fiscalização de suas atividades e deveres funcionais não podem caber a um mesmo órgão.
Pela rejeição.

ES32234-6 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****
A emenda propõe outra redação, com conteúdo quase igual, para o art. 145, referente aos débitos da fazenda pública.
Optamos por texto mais explicativo.
Pela rejeição.

ES32235-4 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****
Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES32236-2 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****
Assegura o cumprimento da lei e da Constituição apenas na sua letra e não na sua finalidade.
Pela rejeição.

ES32237-1 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****
Propõe alteração no parágrafo 26 do artigo 60.. Nada distingue o escopo da redação do Projeto e aquele da emenda.

ES32238-9 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****
Destacando-se a proposição pela virtude da oportunidade, nela se reconhece por igual as características ideais da formulação técnica irrepreensível e de perseguir interesse socialmente válido. Tais qualidades resultam em que a Emenda com certeza incorpora ao segundo Substitutivo significativa contribuição. Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

ES32239-7 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****
A exigência, que a emenda pretende restabelecer, faz parte da Constituição atual e durante as votações anteriores, respectivamente na Subcomissão e na Comissão, foi rejeitada por expressiva maioria de votos. Preferimos assim, manter a fórmula consolidada ao Substitutivo bastante mais liberal.

ES32240-1 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****
Emenda ao 56 do Art. 60., propondo sua supressão.
A matéria está sendo deslocada para o capítulo da ordem econômica, com outra redação.
Pela rejeição..

ES32241-9 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****
Improcedente.
Insurge-se o nobre Constituinte contra um mandato curto,

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32241-9 NELSON JOBIM PMDB

ao mesmo tempo que fustiga a reeleição.
Não se afigura necessária nem conveniente a modificação proposta.
Pela rejeição.

ES32242-7 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****

A Emenda é procedente. Somos pela sua aprovação.

ES32243-5 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do parágrafo 17 do artigo 6o. do Substitutivo.
A proposta procede.
Pela aprovação.

ES32244-3 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****

O dispositivo emendado não se refere a qualquer resolução, porquanto relacionado àquelas destinadas a "assegurar o efetivo exercício" das competências congressuais, dispostas na Constituição, garantindo efetividade as suas decisões.
Pela rejeição.

ES32245-1 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES32246-0 NELSON JOBIM PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe o que exatamente já está contido no parágrafo 23 do art.6o., abstraindo-se o lapso datilográfico nela contido com relação ao item I.
Pela prejudicialidade.

ES32247-8 ULDURICO PINTO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda visa tornar todo brasileiro doador em potencial "post-mortem" de seu corpo, salvo indicação contrária própria, de parente ou responsável.
Conquanto seja de relevância, o tema é mais pertinente à esfera das leis ordinárias, como o indica o ilustre proponente, ao dizer: "nos termos de legislação especial".
Somos, pois, pela sua rejeição.

ES32248-6 IVO CERSÓSIMO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda em apreço é considerada rejeitada por estabelecer proposta apropriada para legislação ordinária.

ES32249-4 IVO CERSÓSIMO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda do nobre Constituinte, altera a redação dada ao Item IV do Art. 222, acrescentando a expressão "e de programação destinados à proteção da saúde pública", que vincula a receita para esta área.
Entendemos que vinculação de impostos para programas específicos deva ser vedada. Apesar de concordar que "saúde" é um programa prioritário, esta Comissão entende que a matéria deva ser objeto quando da formulação dos planos plurianuais, ou seja definida em lei, pela rejeição.

ES32250-8 LYSÂNEAS MACIEL PDT
***** PARECER *****

Pela rejeição.
Conforme parecer da emenda es-32252-4.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32251-6 LYSÂNEAS MACIEL PDT
***** PARECER *****

Desde a redação dada ao Projeto o "voto destituente" foi substituído pela ação de impugnação de mandato, atendendo, em essência e em parte, às finalidades perseguidas pela Emenda. Pela rejeição.

ES32252-4 LYSÂNEAS MACIEL PDT
***** PARECER *****

A emenda acrescenta dispositivo estabelecendo conceito de Segurança Nacional. Idêntica a esta emenda, temos a de no. es 32250-8 - cópia xerográfica. Do mesmo teor, temos as emendas nos. es 32494-2 e es 27711-1, esta última preceituando a revogação da Lei de Segurança Nacional. Devidamente analisadas e cotejadas opinamos pela manutenção do texto do substitutivo. Pela rejeição.

ES32253-2 LYSÂNEAS MACIEL PDT
***** PARECER *****

A Emenda pretende eliminar o sistema bicameral do nosso parlamento. Deve ser rejeitada por não se coordenar com o entendimento predominante da Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES32254-1 RAQUEL CÂNDIDO PFL
***** PARECER *****

A matéria do parágrafo a ser acrescentado ao art. 232, conforme pretende a Emenda, poderá ser objeto de lei ordinária quando esta, atendendo ao próprio art. 232, vier a legislar sobre o assunto. Por essa razão rejeitamos a Emenda.

ES32255-9 JOSÉ GUEDES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe nova redação para o 10 do art. 6o. do Substitutivo ao Projeto de Constituição. Concordamos com as razões expostas pelo autor na justificação e entendemos que a redação desse dispositivo deve ser simplificada, deixando as restrições para a legislação ordinária. Pela aprovação parcial.

ES32256-7 JORGE VIANNA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda sugere modificação na redação do 1o. do Art. 302. A sugestão não foi acatada por entendermos que a redação original contida no Anteprojeto contempla com mais eficácia a defesa dos interesses das populações indígenas. Optamos pela manutenção da expressão "...e do Ministério Público..." por entendermos necessária, tendo em vista tratar-se de princípio que dispõe sobre atos que envolvam interesses indígenas. Pela rejeição.

ES32257-5 JORGE VIANNA PMDB
***** PARECER *****

A emenda foi rejeitada porque optou-se por suprimir todo o artigo 233. O princípio maior de que o aproveitamento dos recursos minerais, hidráulicos e hídricos depende de autorização ou concessão da União já está contido no artigo 232 e não precisa ser repetido. Por outro lado, considerou-se que os outros dispositivos não são de natureza verdadeiramente constitucional, e serão melhor definidas em lei ordinária. Pela rejeição.

ES32258-3 JORGE VIANNA PMDB
***** PARECER *****

A manutenção do art. 231, do Substitutivo é imprescindível, face tratar do fundamento basilar do direito mineral, ou seja, a distinção entre a propriedade do solo e do subsolo. Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32258-3	JORGE VIANNA	PMDB
ES32259-1	JORGE VIANNA	PMDB
***** PARECER *****		
O objetivo da Emenda está assegurado em dispositivos constantes do texto do Substitutivo; quanto a forma dada, preferimos a redação nele incluída. Pela rejeição.		
ES32260-5	JOSÉ GUEDES	PMDB
***** PARECER *****		
Procedente. De fato, a emenda corrige uma referência equivocada. Pela aprovação.		
ES32261-3	JOSÉ GUEDES	PMDB
***** PARECER *****		
A emenda propõe o acréscimo de um artigo 146, com remuneração do atual e subsequentes. Não nos parece aceitável. Pela rejeição.		
ES32262-1	JOSÉ GUEDES	PMDB
***** PARECER *****		
Pela aprovação, nos termos do substitutivo.		
ES32263-0	ALMIR GABRIEL	PMDB
***** PARECER *****		
A emenda propõe uma redação mais adequada para o Art. 263, itemizando as competências do Sistema Único de saúde. O relator acolheu a sugestão, com pequenas deferenças na redação. Pela aprovação nos termos do Substitutivo.		
ES32264-8	ALMIR GABRIEL	PMDB
***** PARECER *****		
O teor da emenda é interessante e revela o cuidado do autor com o aprimoramento dos mecanismos operacionais do sistema de Seguridade Social. Entendemos, não obstante, que a matéria, por sua natureza regulamentar, é mais suscetível de tratamento por via de legislação ordinária, e poderá ser retomada em etapa ulterior do processo de elaboração legislativa das bases do novo sistema de proteção social. Pela rejeição.		
ES32265-6	ALMIR GABRIEL	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto. Pela rejeição.		
ES32266-4	ALMIR GABRIEL	PMDB
***** PARECER *****		
A apreciação da Emenda do nobre Constituinte levou-nos à conclusão de que ela pode ser aceita parcialmente, porquanto trata de aspectos que contribuem efetivamente para o aprimoramento do Projeto, tornando-o mais consistente. Pela aprovação parcial nos turnos do Projeto.		
ES32267-2	ALMIR GABRIEL	PMDB
***** PARECER *****		
A decisão consubstanciada na emenda demandaria estudos técnicos mais aprofundados sobre as implicações econômico-financeiras da medida. Assim sendo, o Relator optou por deixar a matéria para tratamento via legislação ordinária. Pela rejeição.		
ES32268-1	ALMIR GABRIEL	PMDB
***** PARECER *****		
A emenda foi acolhida integralmente, nos termos do		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32268-1 ALMIR GABRIEL PMDB

Substitutivo do Relator.

ES32269-9 ALMIR GABRIEL PMDB
***** PARECER *****

O conteúdo da presente Emenda efetivamente aprimora o texto do substitutivo, daí nosso parecer pela sua aprovação.

ES32270-2 ALMIR GABRIEL PMDB
***** PARECER *****

Conquanto louvável a preocupação do ilustre Autor, a matéria constante da presente Emenda melhor se coaduna em nível de legislação estadual.
Pela rejeição.

ES32271-1 ALMIR GABRIEL PMDB
***** PARECER *****

A matéria de que trata a Emenda é tipicamente adequada à legislação ordinária. Não nos parece conveniente "amarrar" no texto constitucional a utilização ou a destinação dos recursos do PIS-PASEP que, como Fundos sociais, estão sujeitos, conforme disposição do Projeto, a serem confirmados pelo Congresso Nacional.
Pela rejeição.

ES32272-9 ALMIR GABRIEL PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES32273-7 ALMIR GABRIEL PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES32274-5 ALMIR GABRIEL PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES32275-3 ALMIR GABRIEL PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda pretende reincorporar ao Substitutivo dispositivo que trata de direitos e vantagens dos funcionários públicos admitidos até 23 de janeiro de 1967.
Trata-se de medida que visa a privilegiar situações definitivamente constituídas, não se podendo fazer retroagir a legislação anterior à própria Constituição vigente.
Pela rejeição.

ES32276-1 ALMIR GABRIEL PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES32277-0 ALMIR GABRIEL PMDB
***** PARECER *****

O teor da emenda é interessante e revela o cuidado do autor com o aprimoramento dos mecanismos operacionais do sistema de Seguridade Social. Entendemos, não obstante, que a matéria, por sua natureza regulamentar, é mais suscetível de tratamento por via de legislação ordinária, e poderá ser retomada em etapa ulterior do processo de elaboração legislativa das bases do novo sistema de proteção social.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32278-8 ALMIR GABRIEL PMDB
***** PARECER *****
Pretende a emenda alterar a redação do inciso II do artigo 216 do Substitutivo.
Entendemos que os parâmetros para a entrega dos recursos previstos no artigo 213, devem ser especificados em Lei Complementar.
Pela rejeição.

ES32279-6 ALMIR GABRIEL PMDB
***** PARECER *****
A emenda do nobre Constituinte modifica o 5o., do art. 220, e que visa a regionalização dos dispêndios públicos bem como na razão inversa da renda per-capta.
O conteúdo da emenda, em confronto com o do substitutivo, não se coaduna com a sistemática que orienta o Sistema de Planos e Orçamentos. Entendemos que o dispositivo proposto pelo eminente autor da emenda tornaria o critério muito rígido e que a Constituição deva estabelecer princípios.
Pela Rejeição.

ES32280-0 ALMIR GABRIEL PMDB
***** PARECER *****
Altera a redação do parágrafo 3o. do art. 59 das Disposições Transitórias do Substitutivo do Relator, mas, a nosso ver, amplia de modo inconveniente os casos de permanência da enfiteuse.

ES32281-8 GEOVANI BORGES PFL
***** PARECER *****
Conquanto louvável a preocupação do ilustre Autor, o conteúdo da presente emenda já se contém, em essência, no contexto do Substitutivo, dado que os Territórios gozam apenas de autonomia administrativa.
Pela prejudicialidade.

ES32282-6 GEOVANI BORGES PFL
***** PARECER *****
O Substitutivo expressa, de forma cristalina, opção pelo sistema parlamentarista de governo. Conquanto os dispositivos pertinentes resultem do aporte de diferentes proposições, não há como se acolher a que vislumbra finalidade diametralmente oposta, à por fim consignada. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES32283-4 GEOVANI BORGES PFL
***** PARECER *****
A delimitação detalhada do campo de incidência de cada tributo e do seu limite de isenção não é matéria constitucional, mas tarefa do legislador ordinário.
Pela rejeição.

ES32284-2 MÁRIO COVAS PMDB
***** PARECER *****
A Emenda em exame pretende alterar a redação do 10 do art. 6o. do Substitutivo ao Projeto de Constituição.
A modificação proposta objetiva suprimir a segunda parte do dispositivo que deve ser objeto de legislação ordinária e, deste modo, aperfeiçoar a técnica legislativa.
Pela aprovação.

ES32285-1 EUCLIDES SCALCO PMDB
***** PARECER *****
Entendemos ser desnecessária a qualificação proposta pelo autor, eis que a população - alvo mencionada na emenda é típica dos programas de assistência social em geral.
Pela prejudicialidade.

ES32286-9 EUCLIDES SCALCO PMDB
***** PARECER *****
A Emenda trata da substituição do termo "Direito Urbano" por

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32286-9 EUCLIDES SCALCO PMDB

"Direito Urbanístico" no teor do Art. 235.
Pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo.

ES32287-7 EUCLIDES SCALCO PMDB

***** PARECER *****

Assiste inteira razão ao Autor da Emenda em sua crítica ao disposto no artigo 4. das Disposições Transitórias. Por isso somos pela aprovação integral do texto substitutivo que propõe.

ES32288-5 MAX ROSENMANN PMDB

***** PARECER *****

Parece-nos que a jornada de trabalho de seis horas nos casos de trabalho ininterrupto, decorre, naturalmente, da determinação de a jornada normal de oito horas diárias ser interrompida para repouso. A não interrupção traz como consequência a redução compensatória da jornada total.

Consideramos ser necessário assegurar esse direito do trabalhador no texto constitucional.
Pela rejeição.

ES32289-3 MAX ROSENMANN PMDB

***** PARECER *****

A emenda pretende dar nova redação ao 5o. do art. 6o. do substitutivo, alterando-lhe o conteúdo.

Pela própria sistemática adotada para a elaboração do substitutivo, não podemos acatar a sugestão oferecida na emenda.

Pela rejeição.

ES32290-7 MAX ROSENMANN PMDB

***** PARECER *****

Pela prejudicialidade, em decorrência da nova orientação adotada pelo substitutivo do Relator quanto à disciplina da matéria.

ES32291-5 MAX ROSENMANN PMDB

***** PARECER *****

A emenda permite a reeleição dos ocupantes de cargos eletivos executivos.

O instituto da reeleição não é de nossas tradições republicanas, nem se adapta à realidade político-eleitoral do País.

Pela rejeição.

ES32292-3 MAX ROSENMANN PMDB

***** PARECER *****

A Emenda, em síntese, pretende estabelecer que a paga do salário seja semanal, para os contratos de trabalho por tempo superior a três meses. A legislação ordinária permite, e a Constituição não proibirá, que a periodicidade do pagamento seja semanal, quinzenal ou mensal, de acordo com o que for estipulado no contrato.

Pela rejeição.

ES32293-1 MAX ROSENMANN PMDB

***** PARECER *****

A emenda sob exame quer suprimir do 4o. do art. 209 do Projeto de Constituição a frase final: "A isenção ou não incidência, salvo determinação em contrário da legislação, não implicará crédito de imposto para compensação daquele devido nas operações ou prestações seguintes". Refere-se ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, de competência dos Estados.

Justifica o autor que a restrição contraria o princípio da não cumulatividade do imposto; que se não se assegurar crédito de uma operação isenta, na próxima fase de circulação da mercadoria o benefício será anulado, porquanto o imposto incidirá integralmente.

Teoricamente procede a crítica, havendo pagamento inte-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32293-1 MAX ROSENMANN PMDB

gral do ICMS quando a compra da mercadoria ou o recebimento do serviço foi tributado.

O Projeto passa a reconhecer anulação de crédito relativo a operações anteriores.

Aprovada parcialmente.

ES32294-0 MAX ROSENMANN PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe nova redação ao parágrafo 1o. do art. 6o. do Substitutivo.

Concordamos com a proposta, mas para retirar, também, as expressões "Constituição" e "Estado".

Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

ES32295-8 MAX ROSENMANN PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe o acréscimo, ao art. 6o. do Substitutivo, após a palavra "vida", de expressão alusiva ao momento da concepção.

Não concordamos com tal proposta, já que, a par de conflitante com o conteúdo do substitutivo, é matéria de legislação ordinária.

Pela rejeição.

ES32296-6 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

Propõe a emenda que a competência residual seja exclusiva da União.

Entendemos que a competência residual deve ser exclusiva da União Federal tendo em vista a amplitude de sua ação e o Sistema Tributário ora proposto.

Pela aprovação.

ES32297-4 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

A presente Emenda propõe-se a manter a competência de decretação de empréstimo compulsório tal como está no Substitutivo e, em complemento, permitir que a União também possa instituí-lo nos casos de investimento público de relevante interesse, de conjuntura que exija absorção temporária de poder aquisitivo e, finalmente, de guerra externa ou sua iminência. Inova a Emenda, ainda, aos fatos que servirão de base ao cálculo do empréstimo compulsório, tornando-os indefinidos, e dispõe também sobre a vigência e o conteúdo da lei respectiva.

Com relação à permissão para decretação de empréstimos outros que não em virtude de calamidade, realmente a idéia é boa, pois tem sido assim em nossa tradição e o instituto tem se revelado de grande utilidade.

Em relação aos fatos geradores, é de toda conveniência a proteção constitucional dos mutuantes e nada melhor para tanto do que condicionar a exigência do empréstimo à ocorrência daqueles fatos que dão origem à cobrança de impostos - o que permite estender ao empréstimo compulsório a justiça fiscal imanente ao Sistema Tributário.

No mais, os temas ventilados são próprios da legislação ordinária, devendo figurar na norma que criar o próprio empréstimo.

Pela aprovação parcial.

ES32298-2 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

A ampliação das imunidades contraria tendência crescente dos Senhores Constituintes, manifestanda desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões Temáticas, além de comprometer as metas de se reforçarem as finanças dos Estados e dos Municípios e de se reduzir o "deficit" público.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32299-1 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

Concordamos com o ilustre Autor da Emenda, no sentido de que a redação e parte do conteúdo do art. 202 devem ser modificados, sobretudo no que tange aos seus itens II e III e ao seu parágrafo único. A nova redação, contudo, deverá levar em conta as sugestões apresentadas em outras emendas também procedentes.

ES32300-8 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

Pretende a Emenda alterar o artigo 206 para limitar o prazo das leis sobre isenções e benefícios fiscais, as quais somente vigorariam até o último dia do primeiro ano da legislação subsequente àquela em que tenham sido aprovadas.

O motivo é o de provocar uma reavaliação das disposições legais concessivas de isenções e benefícios fiscais, evitando-se, assim, "a manifestação indefinida de isenções e benefícios fiscais que já cumpriram suas finalidades, ou revelaram ser incapazes para a consecução dos objetivos pretendidos".

A Emenda, então, pretende chegar à avaliação, através de meios indiretos. Já o Projeto vai direto ao problema e determina que seja feita a avaliação, nos termos constantes de lei complementar, a qual poderá, até adotar sistemática igual à sugerida.

Não ha, assim, motivos para a alteração proposta.
Pela rejeição.

ES32301-6 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

Pretende a Emenda incluir parágrafo no artigo 206, para determinar que a isenção ou outro benefício fiscal não poderá ter prazo superior a cinco anos.

A Emenda, em princípio, reflete o pensamento do texto. Este exige a revisão das isenções e dos benefícios fiscais, na forma indicada em lei complementar, do que resulta que a respectiva vigência estará sempre limitada a prazo curto.

A única exceção é a que diz respeito aos casos em que o contribuinte efetua desembolsos ou faz investimentos para fazer jus aos benefícios fiscais. Em tais situações existe o direito adquirido e, portanto, o favor fiscal haverá de estar vinculado ao prazo dos investimentos exigidos.

Desse modo, entendemos que o melhor é a linha do Substitutivo, que limita a vigência da lei em função da avaliação de seus efeitos, ao mesmo tempo que deixa margem para utilização de incentivos fiscais para os investimentos de longa maturação.

Pela rejeição.

ES32302-4 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

Esta Emenda objetiva a permanência, sob a competência da União, os impostos sobre lubrificantes e combustíveis, líquidos ou gasosos e de energia elétrica, para tanto acrescentando itens ao art. 207 do SUBSTITUTIVO do Relator (Projeto de Constituição).

Pelo sistema tributário adotado pelos Constituintes, a União perderá seis tributos sobre: 1) Transporte; 2) Comunicações; 3) Lubrificantes e combustíveis; 4) Energia elétrica; 5) Territorial; 6) Minerais.

Assim, o que pretende a Emenda traria desequilíbrio ao sistema tributário nacional, porquanto, alteraria as receitas tributárias dos Estados e do Distrito Federal, que passariam a receber as receitas destes impostos (1 a 6, supramencionados).

Pela rejeição.

ES32303-2 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

Esta Emenda acrescenta 4o. ao art. 207 do SUBSTITUTIVO do Relator (Projeto de Constituição) atribuído à União compe-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32303-2 PAES LANDIM PFL

tência para instituir adicionais, temporários e não partilháveis, visando a compensá-la, em parte, da perda dos seguintes tributos: 1) Lubrificantes e combustíveis; 2) Energia elétrica; 3) Minerais; 4) Transportes; e 5) Comunicações.

A proposta da Emenda não se coaduna com o sistema tributário nacional atualmente adotado pelos Constituintes.
Pela rejeição.

ES32304-1 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

A pretensão desta Emenda transferindo o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural da competência dos Estados e do Distrito Federal para a competência da União, realmente servirá melhor como instrumento da reforma agrária.
Pela aprovação.

ES32305-9 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte Paes Landim, alterações à repartição das receitas tributárias entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como à entrada em vigor dos critérios de elevação gradual das distribuições aos Estados e Municípios.

O esquema proposto no projeto estabelece um perfil de partilha tributária capaz de atender às necessidades de cada esfera de poder político, de forma progressiva. As alterações propostas afetariam o equilíbrio do sistema.
Pela rejeição.

ES32306-7 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte Paes Landim, alterações à repartição das receitas tributárias entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como à entrada em vigor dos critérios de elevação gradual das distribuições aos Estados e Municípios.

O esquema proposto no projeto estabelece um perfil de partilha tributária capaz de atender às necessidades de cada esfera de poder político, de forma progressiva. As alterações propostas afetariam o equilíbrio do sistema.
Pela rejeição.

ES32307-5 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

Pretende, a Emenda, a inclusão na competência da União, de imposto sobre minerais, imposto este da competência dos Estados e do Distrito Federal (item III do art. 209 do SUBSTITUTIVO do Relator - Projeto de Constituição), para tanto incluindo item IV ao art. 207.

Assim, o que pretende a Emenda traria desequilíbrio ao sistema tributário nacional, porquanto, diminuiria as receitas tributárias aos Estados e do Distrito Federal.
Pela rejeição.

ES32308-3 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte Paes Landim, alterações à repartição das receitas tributárias entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como à entrada em vigor dos critérios de elevação gradual das distribuições aos Estados e Municípios.

O esquema proposto no projeto estabelece um perfil de partilha tributária capaz de atender às necessidades de cada esfera de poder político, de forma progressiva. As alterações propostas afetariam o equilíbrio do sistema.
Pela rejeição.

ES32309-1 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte Paes Landim, alterações à

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32309-1 PAES LANDIM PFL

repartição das receitas tributárias entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como à entrada em vigor dos critérios de elevação gradual das distribuições aos Estados e Municípios.

O esquema proposto no projeto estabelece um perfil de partilha tributária capaz de atender às necessidades de cada esfera de poder político, de forma progressiva. As alterações propostas afetariam o equilíbrio do sistema.

Pela rejeição.

ES32310-5 PAES LANDIM PFL

***** PARECER *****

Pretende a Emenda que, nas Disposições Transitórias, fique prevista a vigência do 4o. do art. 213 só a partir de janeiro de 1994.

Em que pese a Justificativa, não há 4o. no art. 213 do Substitutivo.

Pela prejudicialidade.

ES32311-3 PAES LANDIM PFL

***** PARECER *****

Pretende a emenda suprimir no artigo 212, inciso II, a parte relativa ao ITR.

Entendemos que a redação constante do Substitutivo é clara, não devendo ser alterada, em razão do seu objetivo.

Pela rejeição.

ES32312-1 PAES LANDIM PFL

***** PARECER *****

A Emenda quer modificar o art. 213, "caput", para que a União possa deduzir "despesas de administração fiscal" dos montantes que lhe caberá entregar, a título de repartição do produto da arrecadação de impostos.

Inobstante os argumentos expendidos na Justificativa, a inovação pretendida não se afigura oportuna, nem conveniente, até porque as alegadas "despesas de lançamento e arrecadação" não serão majoradas com a entrega das quotas de repartição dessas receitas.

Pela rejeição.

ES32313-0 PAES LANDIM PFL

***** PARECER *****

Propõe o ilustre Constituinte Paes Landim profunda alteração no texto do art. 213.

Em que pese a Justificativa, preferimos ficar com o Substitutivo.

Pela rejeição.

ES32314-8 PAES LANDIM PFL

***** PARECER *****

Pretende a Emenda desdobrar em dois itens o 1o. do art. 213, de modo a, no primeiro deles, propor pequena correção de lapso redacional ocorrido no Substitutivo, e, no novo texto correspondente ao item II, prever que se subtraia - no cálculo da entrega - parcela específica do IR incidente na fonte.

Quanto à correção, nada há que opor, sendo mesmo oportuna. Mas quanto à inovação sugerida, não há como acolhê-la.

Pela aprovação parcial.

ES32315-6 PAES LANDIM PFL

***** PARECER *****

Pretende a Emenda desdobrar em dois itens o 1o. do art. 213, de modo a, no primeiro deles, propor pequena correção de lapso redacional ocorrido no Substitutivo, e, no novo texto correspondente ao item II, prever que se subtraia - no cálculo da entrega - parcela específica do IR incidente na fonte.

Quanto à correção, nada há que opor, sendo mesmo

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32315-6 PAES LANDIM PFL

oportuna. Mas quanto à inovação sugerida, não há como acolhê-la.

Pela aprovação parcial.

ES32316-4 PAES LANDIM PFL

***** PARECER *****

Esta Emenda intenta que permaneça, sob a competência da União, os impostos sobre energia elétrica, lubrificantes líquidos ou gasosos e os minerais, para tanto acrescentando itens ao art. 207 do SUBSTITUTIVO do Relator (projeto de Constituição).

Pelo sistema tributário adotado pelos Constituintes, a União perderá seis tributos sobre: 1) Transporte; 2) Comunicações; 3) Lubrificantes e Combustíveis; 4) Energia elétrica; 5) Territorial; 6) Minerais.

Assim, o que pretende a Emenda traria desequilíbrio ao sistema tributário, porquanto, alteraria as receitas tributárias dos Estados e do Distrito Federal, que passariam a receber as receitas destes impostos (1 a 6, supramencionados).

Pela rejeição.

ES32317-2 PAES LANDIM PFL

***** PARECER *****

Pretende a Emenda modificar a redação da letra "c" do item I do art. 213 do atual Substitutivo, pelos ponderáveis motivos constantes da Justificação.

Embora não possamos acolhê-la na íntegra, porque adotado texto inspirado na Emenda ES32871-9, é de ser considerada parcialmente aprovada, já que a idéia da proposição estará contida na nova redação dada àquele dispositivo.

Pela aprovação parcial.

ES32318-1 PAES LANDIM PFL

***** PARECER *****

A Emendas inclusas querem que o Senado estabeleça alíquotas mínimas e máximas, ao invés de só mínimas, para o ICMS incidente nas operações internas.

O Projeto, repetindo tradicional regra das Constituições brasileiras, veda que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estabeleçam diferença tributária entre bens e serviços, em razão da procedência ou destino.

A Comissão de Sistematização está mantendo só as alíquotas mínimas, em acatamento à autonomia federativa.

Rejeitada.

ES32319-9 PAES LANDIM PFL

***** PARECER *****

A emenda apensa, ao lado de outras 37, subscritas por 52 Constituintes, querem impedir que os Estados e o Distrito Federal tenham a faculdade de instituir um adicional ao imposto sobre a renda e proventos até o limite de 5% do valor do imposto devido à União por pessoas físicas e jurídicas residentes ou domiciliadas nos respectivos territórios. Para tanto, reivindicam a supressão do 1o. do art. 209 do Projeto de Constituição.

Em seu conjunto, as 38 emendas supressivas arguem: que trata-se de mais uma pesada carga sobre os já sobrecarregados contribuintes; que se constitui numa dupla incidência do imposto que deve competir exclusivamente à União; que o próprio Projeto proíbe impostos novos que tenham fato gerador ou base de cálculo próprios de impostos discriminados (art. 199); que se caracteriza como uma agressão e exploração do Estado sobre o cidadão; que nunca se bitribute o já insignificante ganho dos assalariados, que a tributação adicional sobre valores já tributados pela União evidencia a prevalência dos Estados; que os Estados e o Distrito Federal seriam duas vezes beneficiados, pois já lhes está sendo assegurado perceber, da União, 21,5% do Fundo de Participação oriundo da arrecadação do imposto sobre renda e proventos; que a supressão visa a impedir

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32319-9

PAES LANDIM

PFL

que se agrave a carga tributária; que já é por demais alta a carga tributária do imposto de renda sobre a classe média; que o adicional configurará inequívoca bitributação, condenada pelas sociedades modernas e o Brasil; que o adicional elevará consideravelmente a carga tributária para as pessoas jurídicas e criará competitividade entre os Estados; que seria um "bis in idem" dificilmente suportável, mesmo porque o limite de 5% é bem elevado; que a inovação destoa da tradição do País, eleva a carga tributária sobre as empresas e os cidadãos e concorre para confundir a natureza do imposto pela atuação de diferentes esferas de competência sobre o mesmo tributo; que será especialmente o assalariado que pagará o imposto adicional, porque os mecanismos de cobrança e fiscalização são precários em relação a categorias com maior poder aquisitivo; que a Constituição já prevê a distribuição do Imposto de Renda entre a União e os Estados; que colócar-se-á mais um fiscal dentro da empresa, a tumultuar a vida do empresário; que a União tem outros meios de atender os Estados, bastando aumentar sua alíquota ou conceder um percentual maior na partilha; que a competência tributária concorrente gera bitributação e provoca conflitos entre os Estados da Federação, agravados pela não uniformidade do adicional, podendo ocasionar inclusive sérios problemas de ordem política; que até junho de 1987 o Estado de São Paulo foi responsável por 47% da arrecadação do imposto de renda e o Estado do Rio de Janeiro por 22%, concentração que se agravará com o adicional, ofensiva ao equilíbrio da Federação; que a dualidade tributária terá repercussões negativas nos mecanismos de arrecadação; que os Estados mais desenvolvidos deverão ser os grandes beneficiários do imposto adicional, aumentando o fosso que separa as regiões do País; que a fragilidade dos Estados mais pobres pode induzir seus governantes a tentar obter maior receita com o adicional, enquanto que os Estados ricos poderão se dar ao luxo de não utilizá-lo ou fazê-lo de forma suave; que no plano das empresas, o adicional poderá afugentar novos investimentos privados nos Estados subdesenvolvidos; que as sedes das empresas de âmbito nacional estão localizadas nos Estados de economia mais forte, ainda que seus rendimentos sejam auferidos por todo o território nacional, de forma que o adicional beneficiará o Estado da sede das empresas; que, portanto, as regiões periféricas estarão contribuindo para o aumento da arrecadação dos Estados mais ricos; que as mesmas distorções e injustiças serão registradas também nos rendimentos de pessoas físicas e nos rendimentos de capital tributados exclusivamente na fonte; que a tributação adicional sobre a retenção do imposto de renda na fonte sobre os rendimentos dos assalariados provocará distorções na progressividade das tabelas, fazendo com que os mais pobres tenham uma carga do imposto adicional superior às dos mais ricos, contrariando o único do art. 195 do próprio Projeto; que a modalidade estadual do imposto sobre a renda, além de representar indesejável sobrecarga aos sofridos contribuintes, compromete ainda mais o debilitado equilíbrio que deve presidir o regime federativo, favorecendo a expansão do enriquecimento dos Estados já ricos; que a figura da bitributação, indesejável, pode ser suprida com a simples distribuição de receita arrecadada, sem que se pertube o contribuinte com novos impostos; que por ser optativo o adicional, poderá ser arbitrário; que a indefinição do fato gerador do adicional presume que seja o mesmo do imposto de renda, resultando em bitributação; que a base de cálculo seria confundida com o fato gerador, só pagando o adicional quem já foi onerado com o imposto; que é preciso se ater à propriedade dos mecanismos que resultem em maior receita para os Estados e à proteção do contribuinte; que um adicional ao imposto de renda, cobrável pelos Estados, restringe a competência da União no que concerne à legislação do mesmo imposto; que o Projeto já limita a parte da União em 54% do Imposto de Renda e 44% do Imposto Sobre Produtos Industrializados e que o adicional estadual ao Imposto de Renda representará diminuição maior dos recursos

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32319-9

PAES LANDIM

PFL

que a União deve dispor para atender a seus encargos; que o adicional somente beneficiaria os Estados mais ricos, enquanto que os menos desenvolvidos não contariam com matéria tributável expressiva, vislumbrando-se, aí, a possibilidade de "guerra fiscal" e suas danosas conseqüências mediante o recurso da não-incidência ou devolução do adicional para os investimentos atraídos; que os Estados foram fortemente aquinhoados na nova partilha tributária, sendo que o ICM absorve 5 impostos federais mais o ISS municipal, além do que lhes é revertido o Imposto Territorial Rural e lhes é conferido o Imposto Sobre Doações e Heranças e mantido o Imposto Sobre Veículos Automotores; que com a perda de receita pela União, terá que fazer aumento nos impostos de sua competência; que no ambiente inflacionário, recessivo e de dificuldades para todos os setores, o anúncio de adicional ao imposto de renda só pode contribuir para desagregar a economia e apressar o rompimento da tênue película que separa o País de distúrbios sociais; que o aumento de impostos incentivará a elevação dos preços, até antecedendo a qualquer medida efetiva do governo; que a reação psicológica do empresário, diante dos precedentes, será de alterar os preços, afetando os consumidores, as bolsas de valores e o mercado financeiro; que o progresso da humanidade está marcado pela luta para limitação do poder de tributar do Estado, de forma que qualquer acréscimo é um retrocesso; que o imposto de renda não deve ser fato gerador de outro tributo; que já existe uma participação dos Estados no imposto de renda, sem expor o contribuinte a novas obrigações acessórias, formulários e fiscalização; que o adicional representa uma bitributação, prática nefasta que deve ser repudiada; e que o adicional acarretará uma disputa tendo em vista a fixação de índices, de forma a incentivar a emigração entre os Estados, extremamente danosa aos Estados com menor poder econômico.

O fator positivo que se pode apontar para o Adicional ao Imposto de Renda, instituível pelos Estados, reside na potencialidade de aumento de sua receita tributária, a baixo custo, já que se apoiará nos lançamentos e na cobrança feitos pelo Governo Federal.

A Comissão de Sistematização está limitando as incidências aos lucros e aos ganhos e rendimentos de capital.

ES32320-2

PAES LANDIM

PFL

***** PARECER *****

A presente emenda pretende manter na competência da União o Imposto sobre Propriedade Territorial Rural, com vistas à reforma agrária.

O ITR pertenceu aos Estados de 1934 a 1961 quando passou aos municípios pela Emenda no. 5/61, de 1962 a 1965, tendo sido absorvido pela União a partir de 1965 por efeito da Emenda no. 10/64, precisamente sob a alegação de utilizar o tributo para promover uma Reforma Agrária.

Entretanto, foi em mãos da União que o ITR teve a pior administração possível. Durante os 18 anos de 1966 a 1983 - de que existem dados publicados - o INCRA omitiu-se na cobrança de mais de 78% dos débitos lançados. Esse descumprimento da lei privilegiou 19 empresas rurais, 238 latifúndios por dimensão e 2741 latifúndios por exploração (Gazeta Mercantil de 1/11/85 e DCN, Seção II, de 6/6/85). Simultaneamente, prejudicou os Municípios, porque a eles a Constituição atribuía o produto da arrecadação. Esse tráfico de influência é pior quanto maior a centralização tributária, conforme os fatos demonstraram, e invalidou os propósitos reformistas.

A tributação rural para uso adequado do solo tanto pode ser feita pela União pelos Estados ou Municípios. Isso não tolhe ações desapropriatórias pela União, para redistribuição de terras subaproveitadas.

Nova versão do Projeto mantém o ITR na União.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32321-1 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****
Propõe o ilustre Constituinte Paes Landim profunda alteração no texto do art. 213.
Em que pese a Justificativa, preferimos ficar com o Substitutivo.
Pela rejeição.

ES32322-9 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****
Propõe a emenda alterar normas contidas no artigo 212 do Substitutivo.
Entendemos que a distribuição de recursos aos Municípios está adequada dentro do Sistema Tributário proposto, não merecendo a alteração contida na emenda.
Pela rejeição.

ES32323-7 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****
Visa a emenda incluir inciso IV no artigo 216 do Substitutivo.
Entendemos que a especificação proposta deve ser objeto de Lei Ordinária.
Pela rejeição.

ES32324-5 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****
Propõe o ilustre Constituinte Paes Landim profunda alteração no texto do art. 213.
Em que pese a Justificativa, preferimos ficar com o Substitutivo.
Pela rejeição.

ES32325-3 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****
As mudanças de redação propostas não introduzem aperfeiçoamento aos dispositivos emendados.
Pela rejeição.

ES32326-1 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****
Propõe, o ilustre Constituinte Paes Landim, alterações à repartição das receitas tributárias entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como à entrada em vigor dos critérios de elevação gradual das distribuições aos Estados e Municípios.
O esquema proposto no projeto estabelece um perfil de partilha tributária capaz de atender às necessidades de cada esfera de poder político, de forma progressiva. As alterações propostas afetariam o equilíbrio do sistema.
Pela rejeição.

ES32327-0 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****
Pretende, a Emenda, a distribuição, pela União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, da arrecadação do imposto sobre lubrificantes e combustíveis líquidos gasosos.
Pelo sistema tributário adotado pelos Constituintes, a União perderá seis tributos sobre: 1) Transporte; 2) Comunicações; 3) lubrificantes e combustíveis; 4) Energia Elétrica; 5) Territorial; 6) Minerais.
Assim, o que pretende a Emenda traria desequilíbrio ao Sistema tributário, porquanto, alteraria as receitas tributárias dos Estados, que passariam a receber as receitas destes impostos (1 a 6, supramencionados).
Pela rejeição.

ES32328-8 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****
A Emenda sob exame exclui a prestação de serviços na competência do Senado para fixar alíquotas referentes ao ICMS,

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32328-8

JOSÉ GERALDO

PMDB

como efeito da preservação do ISS nos Municípios, extinguindo, ainda, a competência para a fixação de alíquotas para as operações internas dos Estados (5. do art. 209). Se for acolhida a pretensão de manter o ISS com os Municípios, será necessário o ajustamento proposto.

Quanto às alíquotas internas, a fixação pelo Senado realmente afetaria a autonomia, dos Estados, mas a decisão é política.

A Comissão de Sistematização restabeleceu para os Municípios o atual ISS.

Aprovada parcialmente.

ES32329-6

JOSÉ GERALDO

PMDB

***** PARECER *****

Emendas de 28 Constituintes querem evitar na competência do Senado estabelecer alíquotas do ICMS nas operações internas, inclusive quanto à energia elétrica, aos minerais, ao petróleo e aos combustíveis líquidos e gasosos derivados do petróleo. Nesse sentido, reivindicam a supressão do item II do 5o. do Art. 209 do Projeto de Constituição.

Justificam os autores das emendas que a fixação, pelo Senado, de alíquotas de impostos estaduais, notadamente em operações dentro dos limites dos Estados, afronta o princípio federativo, norteador da Assembléia Constituinte; que o dispositivo entra em choque com o espírito que preside à edificação do novo sistema tributário, qual seja o de fortalecer os Estados e sua autonomia; que no regime federativo deve ser preservada a autonomia dos Estados, sendo admissível a interferência do Senado apenas no tocante ao ICM sobre minerais; que não se justifica resolução do Senado sobre alíquotas internas de impostos estaduais; e que cabe aos Estados legislar sobre as operações do ICMS.

Sob o aspecto do Sistema Federativo, afiguram-se procedentes as arguições dos autores das demais emendas. De resto, a autonomia dos Estados tende a encontrar razoável equilíbrio na administração dos impostos que lhes cabem.

Nova versão mantém só os minerais.

ES32330-0

JOSÉ GERALDO

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda propõe a modificação do parágrafo 3o. do artigo 236, apresentando aspectos inovadores de cunho nitidamente social.

Com alterações de redação e supressão de particularidades, somos pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo.

ES32331-8

JOSÉ GERALDO

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda em apreço é considerada rejeitada, pois propõe profundas e radicais modificações na postura filosófica que norteia o Art. 262.

ES32332-6

JOSÉ GERALDO

PT

***** PARECER *****

De fato, desde que dispositivo especifica os custos, indispensável se torna discriminar custos fixos de custos operacionais, evitando-se futuras controvérsias.

Pela aprovação.

ES32333-4

JOSÉ GERALDO

PMDB

***** PARECER *****

A inclusa emenda deseja ampliar a imunidade do ICMS quanto às operações para o exterior, acrescentando aos produtos industrializados a prestação de serviço para o exterior. Alega que além de consistir prática internacional, a não incidência para os serviços viabilizaria a conquista de mercados atualmente inatingíveis por excesso de carga tributária.

Nova versão para o Projeto mantém o texto anterior.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32333-4 JOSÉ GERALDO PMDB

Pela rejeição.

ES32334-2 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****

Propõe a Emenda que se aumente o percentual das transferências federais ao Fundo de Participação dos Municípios, redundando em aumento global do montante que a União há-de entregar, do produto da arrecadação do IR e do IPI, consoante o art. 213, item I, letra "b".

São ponderáveis os argumentos aduzidos, no sentido de fazer valer as necessidades financeiras dos Municípios.

Todavia, no quadro nacional das carências de recursos, o quinhão atribuído ao FPM nas transferências federais já é o máximo a que se pode chegar, sob pena do desequilíbrio financeiro da própria União.

Pela rejeição.

ES32335-1 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****

A inclusa emenda, ao lado de outras, quer suprimir o 7. do art. 209, que estabelece que as alíquotas do ICMS, nas operações intra-estaduais, não podem ser inferiores às das interestaduais, salvo deliberação em contrário dos Estados, e que se reputam operações internas as interestaduais efetuadas para consumidor final.

Justifica ser um contra-senso inusitado conceder poderes aos Estados para deliberar contrariamente ao estabelecido em texto constitucional e que, no mérito, a matéria deve ser tratada pelo Senado.

A disposição poderia ser extirpada do texto constitucional.

Todavia, nova versão do Projeto repete o texto anterior.

ES32336-9 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****

De fato, o dispositivo emendado contribuiu para eliminar a concorrência e, conseqüentemente, para baixar o grau de eficiência do segmento das empresas nacionais.

Pela aprovação.

ES32337-7 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****

Propõe a emenda elevar a participação dos Municípios na arrecadação do ICMS.

Entendemos que tal elevação quebraria o equilíbrio nas receitas tributárias que o projeto dividiu de forma adequada entre os três níveis de governo.

Pela rejeição.

ES32338-5 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****

Somos pela aprovação da Emenda, acrescentando-lhe, apenas, que caberá à lei complementar definir a natureza dos serviços tributados.

ES32339-3 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe que se corrija a redação do 1o. do art. 213, de molde a que - ao invés de "no item I do art. 212" - passe a constar "no art. 211 e no item I do art. 212".

De fato, houve lapso redacional não desejado nem plausível, pelo que é oportuna a corrigenda.

Pela aprovação.

ES32340-7 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****

Os Contribuintes e associados dos sindicatos patronais têm características muito diferentes daqueles dos sindicatos de empregados. Enquanto os primeiros são empresas, organizações para a obtenção de lucros, os últimos são assalariados.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32340-7

JOSÉ GERALDO

PMDB

As contribuições e anuidades que as empresas pagam aos seus sindicatos constituem custo dedutível do seu lucro operacional, enquanto que as que são pagas pelos empregados, que auferem, na sua maioria, rendimentos que se situam abaixo do limite de isenção do Imposto de Renda, oneram diretamente seus parcos rendimentos. É justo, portanto, que se dê tratamento tributário diverso às duas categorias de sindicatos.

Pela rejeição.

ES32341-5

JOSÉ GERALDO

PMDB

***** PARECER *****

Além desta Emenda, existem outras com o objetivo de suprimir o artigo 199, que autoriza a criação de novos impostos por parte da União e dos Estados.

Entendem seus Autores não haver justificação para um poder tributário ilimitado, pois é prejudicial à sociedade, gera intranquilidade e insegurança às atividades produtivas, desestimula novos investimentos e contraria o artigo 195 do próprio Substitutivo. Alega-se também que tanto a produção como as vendas já sofrem várias incidências, não havendo, pois, "campo aberto a novas tributações". Finalmente sustenta-se que o discricionarismo governamental, em matéria de criação de impostos, combinado com a existência crônica de déficit público, conduzirá fatalmente ao surgimento de muitos impostos, "sujeitando o cidadão a um sem número de injustiças".

Ora, a competência residual já existe na Constituição em vigor e não se observou nenhuma das distorções apontadas. Bem ao contrário, os impostos discriminados na Carta Magna permanecem como os grande componentes do Sistema Tributário. Um imposto não nasce do nada: pressupõe o aparecimento do respectivo fato gerador e a existência de base de cálculo próprio, ambos calcados na realidade econômica. Ademais, o substitutivo criou restrição fortíssima a arbitrariedade, ao proibir que os novos impostos repousem sobre os mesmos fatos geradores dos impostos expressamente discriminados em seu texto, e ao exigir quorum qualificado para a instituição de impostos novos.

Cabe, ainda, assinalar que os impostos a serem criados terão as mesmas limitações constitucionais dos impostos discriminados nos artigos 207, 209 e 210, todos sujeitos aos princípios delineados no texto do Substitutivo. Não há, portanto, incongruência com o artigo 195 nem, também, quebra das garantias dadas aos contribuintes.

Além disso, a competência residual constitui complementação indispensável a um bom Sistema de Impostos, tendo em vista o dinamismo da economia e a necessidade de preencher lacunas inevitáveis. Um bom exemplo estaria no crescimento do patrimônio das pessoas físicas, sem rendimentos que o justifiquem ou com rendimentos não tributáveis: o Poder Público, neste caso, poderia instituir o Imposto sobre o Patrimônio Líquido, restabelecendo a justiça fiscal.

Somos, assim, pela rejeição da Emenda.

ES32342-3

JOSÉ GERALDO

PMDB

***** PARECER *****

Visa a Emenda suprimir todo o art. 197, o qual atribui à lei complementar dispor sobre conflitos de competência tributária entre os níveis de Governo, regular as limitações constitucionais ao poder de tributar e estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária.

Não obstante as razões invocadas a favor da Emenda, consideramos válido e pertinente o dispositivo cuja supressão se propõe, porquanto é necessário que a própria Constituição estabeleça a matéria tributária básica a ser tratada em lei complementar.

É de se observar, aliás, que a vigente Constituição cuida dessa mesma matéria no art. 18. 1o.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32343-1 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****
Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante
na Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES32344-0 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita
com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES32345-8 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****
O nosso voto é pela manutenção do texto do Substitutivo.
Pela rejeição.

ES32346-6 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****
Emenda ao 55 do Art. 6o. para torná-lo mais conciso.
A proposta é incompatível com o espírito do Substitutivo,
não podendo ser admitida sem prejuízo da forma por este oferecida sobre o assunto.
Pela rejeição.

ES32347-4 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****
O acordo coletivo é realizado entre a empresa e seus empregados. Não há necessidade, assim, de sua menção no texto, vez que se trata de uma forma livre e soberana de contrato, embora coletivo, já amparado pelo Projeto.
Pela rejeição.

ES32348-2 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****
Entendemos que as condições de prestação de serviço extraordinário devem, em nossa opinião, surgir do processo de negociação entre empregadores e empregados, expressar-se em convenção e ter, portanto, como requisito, a aquiescência dos trabalhadores.
No que toca à inclusão de acordos coletivos de trabalho, entendemos que, na terminologia do direito constitucional, convenção coletiva de trabalho é sinônimo de contrato coletivo de trabalho e engloba, portanto, os acordos coletivos.

ES32349-1 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****
Por força de Emendas já aprovadas, que estabelecem a indenização ao empregado, como forma inibidora da rescisão sem justa causa do contrato de trabalho, ao lado das hipóteses que não configuram a despedida imotivada, acreditamos que a garantia do emprego, preconizada por todos os segmentos com representação na Constituinte, está amplamente assegurada. Somos pois, pela aprovação da Emenda na forma do Substitutivo.

ES32350-4 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****
A intermediação e a locação de mão-de-obra permanente foram objeto de profundas análises e amplas discussões em todas as fases do processo de elaboração do Projeto. Verificamos que a tendência dos Constituintes é pela proibição dessa prática que, no entender de muitos, é uma forma de exploração do homem pelo homem.
No entanto, as peculiaridades da realidade brasileira são muitas e não podem ser ignoradas, ou mesmo, tratadas sob um único perfil.
Por outro lado, a matéria é de extrema complexidade. A vedação pura e simples correria o risco de atingir atividades que não apresentam os conhecidos efeitos nocivos dessa prática. Assim, entendemos que a nova Constituição não deva proibi-la, mas também não pode se omitir e nela deve constar o

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32350-4

JOSÉ GERALDO

PMDB

preceito sobre as atividades de intermediação e locação de mão-de-obra permanente, no sentido de resguardar os interesses dos trabalhadores.

Por isso, optamos pela eliminação da vedação, remetendo à legislação ordinária sua regulamentação, onde a matéria poderá ser normatizada com mais propriedade, em seus mais variados aspectos.

ES32351-2

JOSÉ GERALDO

PMDB

***** PARECER *****

O compromisso da empresa em relação aos seus empregados não se limita unicamente à remuneração do trabalho executado. Ela desempenha uma importante função social na comunidade e depende dos seus colaboradores diretos para o seu crescimento. Seu sucesso não depende apenas de seus administradores, mas de todos que dela participam. Nada mais justo, pois, que todos usufruam dos seus resultados. Sob esta ótica, a participação nos lucros se torna um imperativo constitucional e, conseqüentemente, sua eliminação cheira a capitalismo selvagem.

ES32352-1

JOSÉ GERALDO

PMDB

***** PARECER *****

A proteção legal do salário se constitui num princípio universalmente instituído, no sentido não somente de garantir um direito que representa o alicerce da manutenção do trabalhador e de sua família, mas também, de resguardá-la contra os riscos de sua retenção por parte de certas empresas que dela se beneficiam. Tal procedimento, além de ser irregular, acarreta sérios transtornos no sustento do trabalhador, inclusive em aumento de suas despesas, face a incidência de juros de débitos contraídos através de empréstimos.

A nosso ver, não se verifica, propriamente, uma retenção de salário nos casos de danos causados ao patrimônio do empregador e nem na concessão de empréstimos; nessas situações, o que ocorre, é apenas uma rotina de desconto em folha do salário do empregado. No caso de morte do empregado e tendo ele credores na praça, não cabe ao empregador a qualquer título, reter o seu salário, ficando o encargo de lidar com os credores à viúva do empregado. O empregador, em nenhuma hipótese, tem o direito de dispor do salário do empregado após o trabalho já realizado.

Assim, opinamos pela rejeição da presente emenda.

ES32353-9

JOSÉ GERALDO

PMDB

***** PARECER *****

A emenda pretende acrescentar ao parágrafo único do art. 10, uma referência ao resguardo das necessidades inadiáveis da empresa, em caso de greve.

O que é necessário resguardar, em caso de greve, é o interesse maior da comunidade, não o da empresa.

Se acaso, determinado serviço da empresa é fundamental para a comunidade, entrará no rol dos interesses desta.

Somos pela rejeição.

ES32354-7

JOSÉ GERALDO

PMDB

***** PARECER *****

Entendemos incompatível com a autonomia sindical a fixação por lei, de uma contribuição sindical.

Consideramos, entretanto, que ela se legítima, quando operada pela assembleia geral da entidade sindical, relativamente à categoria profissional ou econômica que ela representa, uma vez que todos os integrantes da categoria se beneficiam das vantagens conquistadas pelo órgão de classe.

A legitimidade é dada pela assembleia geral e são objeto do ônus somente os integrantes da categoria representada.

Nesses termos, a Constituição deve reconhecer expressamente a compulsoriedade da contribuição.

Por isso somos pela rejeição da Emenda, que propõe a supressão da norma do parágrafo 3o. do art.9o. do Substitutivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32354-7 JOSÉ GERALDO PMDB

ES32355-5 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****

Aqui é proposta a supressão do parágrafo 5o., do art. 9o., do Substitutivo.

O objetivo da norma do parágrafo 5o. do art. 9o., do Substitutivo é resolver o problema prático da representação, quando houver mais de um sindicato da mesma categoria, em um só espaço. Somente um terá a prerrogativa de celebrar convenção coletiva, conforme dispuser a lei.

Do contrário, a categoria ficará prejudicada, armando-se um conflito de representação.

O dispositivo é necessário, somos pela rejeição da Emenda.

ES32356-3 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****

Resolvemos suprimir, em nosso substitutivo, no inciso XXII, do art. 7o. a referência à obrigatoriedade da negociação coletiva, exatamente para compatilizar o texto do substitutivo, em face do parágrafo 7o. do art. 9o.

Aconteceu, portanto, o contrário do que a Emenda propõe, isto é, a norma suprimida é a do inciso XXII, do art. 7o.

Somos pela prejudicialidade.

ES32357-1 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****

Consideramos o termo "trabalhadores" mais abrangente que "empregados". No caso é mais apropriado, pois os diversos incisos do artigo 7o. relacionam direitos aplicáveis a empregados, profissionais liberais e autônomos ao lado de outros somente exigíveis por quem mantém vínculo empregatício. Nesse último caso, é evidente e portanto não necessita explicitação, que os dispositivos não podem aplicar-se a autônomos e profissionais liberais.

Pela rejeição.

ES32358-0 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****

Como em qualquer ilícito, a lei define o crime no seu aspecto formal, fático. As circunstâncias da sua prática ou ocorrência, que podem ser agravantes, atenuantes ou até justificáveis envolvem conceitos de natureza processual, adjetiva e, como tais, devem ser disciplinados pela legislação ordinária.

ES32359-8 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****

Não vemos o conflito apontado na "Justificação" de vez que, embora caiba à Previdência Social a prestação de serviço, incumbe ao empregador o pagamento do seguro.

ES32360-1 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****

A duração diária do trabalho não superior a 8 (oito) horas como consta do substitutivo recebeu grande número de emendas.

A maioria das propostas, mesmo na fase das Comissões Temáticas, seja pela suas justificações, seja pela forma de apresentação dos textos, sempre demonstrou ser a matéria mais adequado à legislação ordinária.

As formas modernas de produção demonstram uma tendência acentuada em reduzir progressivamente a jornada de trabalho.

Segundo levantamento da OIT, poucas nações mantêm tal limite legal, não se observando, tampouco, diferença significativa a esse respeito, entre países desenvolvidos ou não.

Na verdade, quando avaliamos nossa jornada semanal por parâmetros internacionais, constatamos o nosso atraso. A jornada de trabalho deve refletir uma situação conjuntural que só a Lei pode atender. 40 (quarenta) horas não conviria a um

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32360-1

JOSÉ GERALDO

PMDB

determinado momento da vida econômica do país, mas, pelo desenvolvimento tecnológico, por motivos de interesse público ou até por comprovadas razões de ordem psicossocial, podem vir a ser a solução ideal. Ressalte-se, por oportuno, que mesmo no regime atual de 48 (quarenta e oito) horas semanais, várias categorias, em decorrência de Lei específica ou por força de conquistas em acordos ou convenções coletivas, já cumpram jornadas reduzidas.

Num quadro inverso, em que a necessidade imperiosa de se expandir ou incrementar os níveis de produção, até como medida de salvação nacional, poderá o Estado, em consonância com os anseios do povo, propugnar por jornadas mais extensas, desde que compensatórias a nível de remuneração. Esse, aliás, é o exemplo que nos dá o Japão, onde a intensificação do trabalho, longe de penalizar o trabalhador, é o meio eficaz de lhe propiciar melhor padrão de vida.

Assim, considerando que o Congresso Nacional, sempre sensível às reivindicações dos trabalhadores e consciente das realidades do país, poderá, com maior flexibilidade, disciplinar essa controversa questão, optamos por manter apenas a limitação de duração diárias de trabalho em 8 (oito) horas, no máximo.

ES32361-0

JOSÉ GERALDO

PMDB

***** PARECER *****

O inciso XV do artigo 7o. objetiva assegurar ao trabalhador o direito às férias remuneradas integralmente. Este é o princípio que se deseja estabelecer através da presente norma constitucional. Objetiva-se, assim, dar plena garantia ao empregado que o seu salário não será prejudicado por ocasião das férias. É evidente que, quanto a outros aspectos acessórios, por exemplo, o período de concessão, devem ser deixados para a legislação ordinária e acordos entre a classe patronal e a dos trabalhadores.

ES32362-8

JOSÉ GERALDO

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda objetiva suprimir o inciso XXIII, do artigo 7o. do projeto.

Nos países desenvolvidos os trabalhadores participam efetivamente do resultado do processo produtivo.

A participação dos trabalhadores nos lucros das empresas, ocorrem normalmente quando os efeitos são positivos, isto é, quando a produção atinge limites compensatórios.

Reconhecemos que as vantagens advindas da modernização tecnológica e de automação são frutos do investimento de capital e cujo resultado fica condicionado ao eficiente desempenho ou produtividade de seus colaboradores.

Diante desses fatos, nada mais justo, de que os trabalhadores participem efetivamente também dos resultados superavitários da empresa, aliás fator decorrente da harmoniosa relação capital e trabalho.

Optamos pela forma do texto do Substitutivo.
Pela rejeição.

ES32363-6

JOSÉ GERALDO

PMDB

***** PARECER *****

É da tradição do Direito Constitucional brasileiro a não-fixação do número de Ministros do TCU, que preferimos manter.
Pela rejeição.

ES32364-4

JOSÉ GERALDO

PMDB

***** PARECER *****

Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32364-4 JOSÉ GERALDO PMDB

próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES32365-2 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****

Pela prejudicialidade, considerando que o novo Substitutivo do Relator suprimiu o artigo a que se refere a Emenda.

ES32366-1 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.

ES32367-9 JOSÉ GERALDO PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista que a alteração proposta não aperfeiçoa o Substitutivo do Relator.

ES32368-7 NESTOR DUARTE PMDB
***** PARECER *****

A manutenção da competência do município sobre o imposto sobre serviços de qualquer natureza, pretendida pela Emenda, se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Deve ser aprovada.

ES32369-5 NESTOR DUARTE PMDB
***** PARECER *****

A proposição em tela merece acolhimento, uma vez que sugere a supressão do art. 6o. das Disposições Transitórias e de expressão contida no art. 7o., que se refere ao anterior.

A criação de Estados e Territórios deverá sempre ser precedido de estudos técnicos de viabilidade e conveniência acerca do assunto.

Pela aprovação da Emenda.

ES32370-9 NESTOR DUARTE PMDB
***** PARECER *****

O fato de termos indicado à aprovação emendas, ao dispositivo em pauta, com teor diferente ao da proposta, faz com que, por coerência, sejamos pela rejeição desta emenda.

ES32371-7 NESTOR DUARTE PMDB
***** PARECER *****

Propõe alteração redacional em vários dispositivos dos capítulos referentes aos Direitos Individuais, Sociais, Coletivos, à Nacionalidade, Soberania Popular e Partidos Políticos. Partes da proposta do Autor estão incluídas no Projeto do Relator. Seu conjunto, entretanto, não se coaduna com a do Projeto.

ES32372-5 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

É princípio basilar do ordenamento jurídico o respeito ao direito adquirido como fundamento de ordem física. Somente nos casos em que a própria Constituição excepciona, e tem poderes para isso, é possível contrariar tal princípio.

ES32373-3 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

Entendemos que o texto constitucional deve apenas fixar o direito de herança, ficando implícito que caberá à legislação ordinária definir limites e mecanismos de tributação. Não há como acolher a emenda. Pela rejeição.

ES32374-1 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte, a alteração do artigo 66

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32374-1 BRANDÃO MONTEIRO PDT

e 3o. das Disposições Transitórias, estendendo a todos os incentivos fiscais ora em vigor a reavaliação prevista, para confirmá-los ou cancelá-los expressamente por lei, o mesmo devendo acontecer relativamente ao atual ICM, por deliberação da maioria dos Estados e do Distrito Federal.

No que tange ao 3o., a Emenda contribui para o aperfeiçoamento formal e substancial do texto, devendo ser, por isso, objeto de nova redação.

Pela aprovação parcial.

ES32375-0 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES32376-8 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES32377-6 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

A emenda propõe nova relação ao art. 146. Optamos já por uma outra.

Pela rejeição.

ES32378-4 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

A emenda propõe incluir-se parágrafo 1o. no artigo 144, renumerando-se os demais, a fim de determinar reserva orçamentária para o Poder Judiciário. Não consideramos necessário.

Pela rejeição.

ES32379-2 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES32380-6 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES32381-4 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

A Emenda em tela pretende incluir no texto dispositivo que determina a criação, no prazo de 06 meses, da Escola Superior de Estudos Legislativos - ESEL, destinada ao aperfeiçoamento dos servidores do Poder Legislativo, sob a direção da Mesa da Câmara dos Deputados.

Trata-se de medida de maior relevância para o aprimoramento do Quadro de servidores do Legislativo, mas que poderá ser objeto da legislação infraconstitucional, não se justificando a sua previsão no texto constitucional.

Pela rejeição da Emenda.

ES32382-2 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

Propõe a Emenda alteração no parágrafo 39 do artigo 6o., para tornar irrestrita a inviolabilidade do sigilo da corres-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32382-2 BRANDÃO MONTEIRO PDT

pondência e das comunicações em geral. O princípio geral é parte integrante da tradição constitucional brasileira. A vida moderna, seus avanços e, em especial, seus retrocessos no tocante à segurança pública, não mais permitem que se mantenha, sem ressalvas, tão salutar princípio. As ressalvas são minudentemente elencadas no projeto do Relator, e se apóiam, em especial, na lei ou em determinação judicial.

ES32383-1 BRANDÃO MONTEIRO PDT

***** PARECER *****

Altera a redação do art. 59 das Disposições Transitórias do Substitutivo do Relator, de modo a torná-lo excessivamente sintético.

ES32384-9 BRANDÃO MONTEIRO PDT

***** PARECER *****

As numerosas Emendas ao artigo 74 confirmaram a inexistência de unidade de opinião sobretudo quanto a dois aspectos fundamentais: o do sistema misto e o do número máximo de Deputados por Estado. Nessas e em outras circunstâncias procuramos atender, em parte, às finalidades perseguidas pela proposição.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES32385-7 BRANDÃO MONTEIRO PDT

***** PARECER *****

A presente Emenda objetiva alterar a redação do art. 17 do Título das Disposições Transitórias.

A modificação proposta não aperfeiçoa a fórmula adotada, a qual bem exprime os fins pretendidos pela citada norma.

Pela rejeição.

ES32386-5 BRANDÃO MONTEIRO PDT

***** PARECER *****

Emenda do art. 60. sobre dependência ou subvenção do Estado a cultos.

O assunto já consta do item I do art. 29 do Substitutivo. Pela prejudicialidade.

ES32387-3 BRANDÃO MONTEIRO PDT

***** PARECER *****

A emenda em referência, do nobre Constituinte Adolfo Oliveira, sem dúvida aprimora a redação do 47 do art. 60. do Substitutivo, razão pela qual sou por sua aprovação.

Com vistas ao mesmo objetivo, as emendas ES-32387-3 e ES21777-1, respectivamente, dos Constituintes Brandão Monteiro e Henrique Córdova, merecem aprovação parcial.

Idênticas em seu teor e justificativa são as emendas ES26797-3 e ES30534-4, da ilustre Constituinte Lúcia Vânia e do nobre Constituinte Paulo Roberto Cunha, respectivamente. Visam elas a suprimir do referido parágrafo 47 a expressão "do pagamento de taxas e emolumentos e".

Argumentam que há conflito entre esse trecho do dispositivo e o disposto no art. 143 do Substitutivo, "que prevê a oneração da prestação jurisdicional, a menos que a parte comprove a impossibilidade de pagar custas e taxas". Há um equívoco nessa justificativa comum a ambos os impugnantes. No parágrafo em causa trata-se do direito de petição em defesa de direito ou contra ilegalidade ou abuso de poder, ou seja, do direito de requerer ou de denunciar.

Não está em questão, portanto, prestação jurisdicional, que é assegurada no elenco de ações do Título III, Capítulo I, DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS e no referido art. 143.

No mesmo equívoco incorre o douto Constituinte Agassiz Almeida, em sua emenda no. ES26303-0, pela qual pretende alterar a redação do mesmo 47, com imposição de sucumbência ao agente de má fé, como se o direito de pleitear ou de denunciar ilegalidade ou abuso de poder equivalesse a ação popular, onde é lícito que o litigante de má fé responda por sucumbência.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32387-3 BRANDÃO MONTEIRO PDT

Pelo exposto, opino pela prejudicialidade das três últimas emendas.

ES32388-1 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

A sugestão contida na Emenda aprimora o texto do nosso Substitutivo.
Pela aprovação.

ES32389-0 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

Propõe a alteração na redação do parágrafo 38 do artigo 6o. Cuida o parágrafo da inviolabilidade da residência e domicílio das pessoas. O princípio geral da inviolabilidade é mantido intocado no Projeto do Relator. Das exceções ao princípio cuida a Emenda. A redação adotada no novo Projeto ressalva os casos de determinação judicial, de realização de prisão em flagrante, o coibir crime ou desastre, o socorro às vítimas e a preservação da saúde e da incolumidade pública. O elenco é grande, mas é, igualmente, de todo necessário, uma vez que as ressalvas se apóiam no intento de impedir que a inviolabilidade do domicílio seja utilizada como meio para acobertar atividade ilícita.
Pela rejeição.

ES32390-3 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

O Substitutivo prevê, de forma genérica, as hipóteses de concessão de aposentadoria com tempo inferior ao normal. Entendemos que a especificação de cada caso deva ser objeto de lei ordinária.
Pela rejeição.

ES32391-1 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

Emenda ao 56 do Art. 6o., propondo sua supressão.
A matéria está sendo deslocada para o capítulo da ordem econômica, com outra redação.
Pela rejeição..

ES32392-0 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

Emenda ao art. 6o. atribuindo caráter secular aos cemitérios.
A proposta refere-se a disposição que tem estado presente nas Constituições, mas que hoje já não tem mais razão de ser. A secularidade dos cemitérios se contrapunha à idéia de estado laico (adotada com a República), como reforço institucional, válido naquela época, mas hoje desnecessário.

ES32393-8 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

A emenda pretende modificar o parágrafo 10 do art. 6o. do Substitutivo, dando-lhe maior concisão.
Concordamos com a proposta.
Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES32394-6 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

A integração à administração civil da Aviação Civil se impõe até mesmo na ordenação do planejamento dos transportes aeroviários brasileiros, porém, a matéria, exaustivamente discutida na constituinte, deve ser absorvida pela legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES32395-4 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

A Emenda amplia o elenco de partes legitimadas para a propositura da ação de inconstitucionalidade (art. 149 e in-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32395-4 BRANDÃO MONTEIRO PDT

cisos), o que não encontra guarida no seio da Comissão de Sistematização, que se preocupa com o emperramento do STF. Pela rejeição.

ES32396-2 BRANDÃO MONTEIRO PDT

***** PARECER *****

Pela rejeição, por considerar que o acréscimo pretendido pelo Autor da Emenda não aperfeiçoa o texto do Substitutivo. Por outro lado, a imunidade dos Edis está adequadamente consignada, de forma análoga à utilizada para os parlamentares federais e estaduais.

ES32397-1 BRANDÃO MONTEIRO PDT

***** PARECER *****

A emenda propõe alteração na redação do art. 4o. do Título X - Das Disposições Transitórias - com o objetivo de aprimorar a redação, suprimindo a expressão "salvo quanto ao sistema de governo", por considerá-la desnecessária. Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES32398-9 BRANDÃO MONTEIRO PDT

***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES32399-7 BRANDÃO MONTEIRO PDT

***** PARECER *****

A Emenda em exame pretende alterar a redação do art. 10 do art. 6o. do Substitutivo ao Projeto de Constituição. A modificação proposta objetiva suprimir a segunda parte do dispositivo que deve ser objeto de legislação ordinária e, deste modo, aperfeiçoar a técnica legislativa. Pela aprovação.

ES32400-4 BRANDÃO MONTEIRO PDT

***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES32401-2 BRANDÃO MONTEIRO PDT

***** PARECER *****

A autonomia municipal está implícita nas disposições do Capítulo IV do Título IV, consoante os princípios gerais da organização político-administrativa do País. Pela rejeição.

ES32402-1 BRANDÃO MONTEIRO PDT

***** PARECER *****

Através da Emenda anexa, propõe-se a supressão do art. 67 das Disposições Transitórias, idêntico ao art. 181, parágrafo único.

De fato, ambos permitem que determinadas entidades de ensino e pesquisa possam perceber subvenções públicas. Entretanto, como se trata de matéria de natureza transitória propomos a manutenção deste com a consequente supressão daquele. Pela rejeição.

ES32403-9 BRANDÃO MONTEIRO PDT

***** PARECER *****

Pela rejeição, em decorrência da supressão do art. 61 das Disposições Transitórias do texto do Projeto de Constituição.

ES32404-7 BRANDÃO MONTEIRO PDT

***** PARECER *****

A emenda é substitutiva à seção I : DA SAÚDE. A emenda proposta pelo ilustre Constituinte, embora muito mais detalhista, englobando, a nosso ver, matéria de lei complementar e ordinária, foi contemplada em grande parte pe-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32404-7 BRANDÃO MONTEIRO PDT

lo Substitutivo do relator.
Somos, pois, pelo sua aprovação parcial, quanto ao mérito.

ES32405-5 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

A Emenda em tela objetiva alterar o art. 6o. do Capítulo das Disposições Transitórias, o qual prevê a criação de Estados.

O dispositivo em tela deve ser suprimido, nos termos do Substitutivo que vamos oferecer, em razão do acolhimento da Emenda apresentadas para esse fim.

Diante desse fato, somos pela prejudicialidade da Emenda.

ES32406-3 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

A redação do art. 38, das Disposições Transitórias, também atende satisfatoriamente os objetivos a que se propôs, não deixando margem para interpretações jurídicas duvidosas, razão pela qual deixamos de acolher a sugestão.

Pela rejeição.

ES32407-1 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

Pela inteligência do disposto no art. 27, inciso II, a vedação ao aumento de participação de capital estrangeiro em instituições financeiras com sede no país abrange, inclusive os "estrangeiros".

Pela rejeição.

ES32408-0 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator.

ES32409-8 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

A proposição em apreço visa a suprimir do texto o Art. 33 do Título correspondentes às Disposições Transitórias, o qual confere pensão especial aos chamados "soldados da borracha".

A medida em tela deve ser mantida por constituir justiça aos trabalhadores referidos.

Pela rejeição.

ES32410-1 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte, a supressão do artigo 55 e das Disposições Transitórias. O primeiro mantém a Zona Franca de Manaus e os seus incentivos; o segundo institui a Superintendência da Amazônia Ocidental (SUDAMOC), por desmembramento da SUDAM.

A Zona Franca de Manaus foi instituída para conseguir-se a efetiva integração da Amazônia ao desenvolvimento nacional.

Esse objetivo, embora alcançado, não afasta a necessidade de consolidação e expansão da região amazônica integrada ao desenvolvimento nacional, mantida a Zona Franca como importante e permanente pólo de irradiação e até mesmo de sustentação do desenvolvimento, que exige, sempre, a conquista de novas fronteiras. Quanto ao desdobramento da Zona Franca, com a criação da SUDAMOC, que a Emenda quer suprimir, realmente, convém seja objeto de melhor análise, por isso que a supressão do artigo 55 é aconselhável.

Pela aprovação.

Pela aprovação parcial.

ES32411-0 BRANDÃO MONTEIRO PDT
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista que a matéria se insere no âmbito da legislação ordinária, sendo desnecessária previsão constitucional a respeito.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32411-0	BRANDÃO MONTEIRO	PDT
ES32412-8	BRANDÃO MONTEIRO	PDT
***** PARECER *****		
Destacando-se a proposição pela virtude da oportunidade, nela se reconhece por igual as características ideais da formulação técnica irrepreensível e de perseguir interesse socialmente válido. Trais qualidades resultam em que a Emenda com certeza incorpora ao segundo Substitutivo significativa contribuição. Pela aprovação, na forma do Substitutivo.		
ES32413-6	BRANDÃO MONTEIRO	PDT
***** PARECER *****		
A Emenda apresentada se coaduna com o atual propósito de simplificar a redação do Projeto de Constituição mediante a supressão de artigos prescindíveis. Pela Aprovação.		
ES32414-4	BRANDÃO MONTEIRO	PDT
***** PARECER *****		
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.		
ES32415-2	AFONSO ARINOS	PFL
***** PARECER *****		
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.		
ES32416-1	AFONSO ARINOS	PFL
***** PARECER *****		
Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator.		
ES32417-9	AFONSO ARINOS	PFL
***** PARECER *****		
A presente Emenda tem por objetivos estipular o momento em que terá início o regime parlamentar nos Estados, e explicitar a possibilidade de as Constituições dos Estados atribuírem ao Primeiro Secretário o exercício das funções, atribuições, responsabilidades e competências do Governador do Estado. Na redação sugerida não há tópicos que mereçam ser aproveitados para aperfeiçoar o texto do Substitutivo que oferecemos. Pela rejeição.		
ES32418-7	AFONSO ARINOS	PFL
***** PARECER *****		
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.		
ES32419-5	AFONSO ARINOS	PFL
***** PARECER *****		
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.		
ES32420-9	AFONSO ARINOS	PFL
***** PARECER *****		
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.		
ES32421-7	AFONSO ARINOS	PFL
***** PARECER *****		
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32421-7	AFONSO ARINOS	PFL
ES32422-5	AFONSO ARINOS	PFL
***** PARECER *****		
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.		
ES32423-3	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PDS
***** PARECER *****		
A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda. Pela rejeição.		
ES32424-1	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PDS
***** PARECER *****		
A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto. Pela rejeição.		
ES32425-0	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PDS
***** PARECER *****		
A presente Emenda pretende reincorporar ao Substitutivo dispositivo que trata de direitos e vantagens dos funcionários públicos admitidos até 23 de janeiro de 1967. Trata-se de medida que visa a privilegiar situações definitivamente constituídas, não se podendo fazer retroagir a legislação anterior à própria Constituição vigente. Pela rejeição.		
ES32426-8	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PDS
***** PARECER *****		
Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.		
ES32427-6	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PDS
***** PARECER *****		
Com o objetivo de desburocratizar, sugere-se a supressão do "reconhecimento" como motivo para a interferência do Poder Público nas atividades dos estabelecimentos particulares de ensino. Embora meritória, a Emenda não deve prosperar, pois o reconhecimento do estabelecimento constitui pressuposto para a validade dos diplomas. Pela rejeição.		
ES32428-4	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PDS
***** PARECER *****		
A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda. Pela rejeição.		
ES32429-2	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PDS
***** PARECER *****		
Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32429-2	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PDS
próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.		
ES32430-6	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PDS
***** PARECER ***** A Emenda visa a alterar a redação de disposição normativa do Substitutivo, objetivando o seu aprimoramento. Contudo, deve ser rejeitada por não corresponder ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.		
ES32431-4	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PDS
***** PARECER ***** O proposto na Emenda contraria definição consolidada do Substitutivo. Pela rejeição.		
ES32432-2	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PDS
***** PARECER ***** A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda. Pela rejeição.		
ES32433-1	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PDS
***** PARECER ***** A emenda propõe alteração do art. 194. Entendemos, que, na forma como se encontra no texto do substitutivo a matéria é mais clara e abrangente. Pela rejeição.		
ES32434-9	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PDS
***** PARECER ***** Preocupa-se, o autor da Emenda, com a "competência legislativa" que o projeto defere ao Supremo Tribunal Federal (parágrafos 2o. e 5o. do artigo 149). Sobre o assunto, reportamo-nos ao Parecer emitido sobre a Emenda no. ES33.543-0. Pela aprovação.		
ES32435-7	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PDS
***** PARECER ***** Acrescenta o autor inciso IV ao art. 291 e modifica seu 1o.. Propõe o respeito aos direitos individuais, quanto á imagem e o direito de resposta. Entende o Relator que a matéria esteja contemplada, no seu mérito, no 9o. do art. 6o. do texto que se pretende emendar, razão porque propõe a rejeição da presente.		
ES32436-5	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PDS
***** PARECER ***** A presente Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos negativamente sobre as alterações alvissaradas pelo ilustre autor da Emenda, porquanto mantemos no Substitutivo o regime parlamentarista, com as competências e atribuições que foram objeto de análise e aprovação das lideranças e membros da Comissão de Sistematização auscultados. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.		
ES32437-3	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PDS
***** PARECER ***** A matéria constante da presente Emenda, conflita substancialmente com a sistemática geral adotada pelo Substitutivo. Assim, somos pela sua rejeição.		
ES32438-1	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PDS
***** PARECER *****		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES32439-0 BONIFÁCIO DE ANDRADA PDS
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES32440-3 BONIFÁCIO DE ANDRADA PDS
***** PARECER *****

O autor simplesmente pretende trasladar a redação da forma sintética para a forma analítica. Pela rejeição.

ES32441-1 BONIFÁCIO DE ANDRADA PDS
***** PARECER *****

A Emenda visa a só permitir a dissolução da Câmara com a aprovação do Conselho da República.
O acréscimo sugerido, embora louvável o objetivo do ilustre Constituinte, contraria entendimento predominante na Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES32442-0 BONIFÁCIO DE ANDRADA PDS
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda.
Pela rejeição.

ES32443-8 BONIFÁCIO DE ANDRADA PDS
***** PARECER *****

As seguintes emendas pretendem ou alterar a competência para desapropriação com fins de R.A. ou especificar a forma de exercê-la. Não contribuem de forma significativa, ao aprimoramento do Projeto. São elas: ES22065-9, ES23301-7, ES33612-6 e ES32443-8.
Pela rejeição.

ES32444-6 SERGIO NAYA PMDB
***** PARECER *****

A intermediação e a locação de mão-de-obra permanente foram objeto de profundas análises e amplas discussões em todas as fases do processo de elaboração do Projeto. Verificamos que a tendência dos Constituintes é pela proibição dessa prática que, no entender de muitos, é uma forma de exploração do homem pelo homem.

No entanto, as peculiaridades da realidade brasileira são muitas e não podem ser ignoradas, ou mesmo, tratadas sob um único perfil.

Por outro lado, a matéria é de extrema complexidade. A vedação pura e simples correria o risco de atingir atividades que não apresentam os conhecidos efeitos nocivos dessa prática. Assim, entendemos que a nova Constituição não deva proibi-la, mas também não pode se omitir e nela deve constar o preceito sobre as atividades de intermediação e locação de mão-de-obra permanente, no sentido de resguardar os interesses dos trabalhadores.

Por isso, optamos pela eliminação da vedação, remetendo à legislação ordinária sua regulamentação, onde a matéria poderá ser normatizada com mais propriedade, em seus mais variados aspectos.

ES32445-4 SERGIO NAYA PMDB
***** PARECER *****

Não se encontra, no texto do Substitutivo, o dispositivo que o autor pretende suprimir.

ES32446-2 SERGIO NAYA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda acrescenta ao texto do Substitutivo do Relator, disposição normativa, visando ao seu aperfeiçoamento.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32446-2 SERGIO NAYA PMDB

Porém, não refletindo o consenso havido na Comissão de Sistematização, a Emenda deve ser rejeitada.

ES32447-1 SERGIO NAYA PMDB

***** PARECER *****

A emenda não foi bem formulada pois não explicitou a que texto pretende modificar. Além do mais os parágrafos 3o. e 9o. do Art. 13 e o Art. 16 do Substitutivo dão àqueles dignos brasileiros tratamento compatível com sua condição.

ES32448-9 JOSÉ MARIA EYMAEL PDC

***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator.

ES32449-7 JOSÉ MARIA EYMAEL PDC

***** PARECER *****

O "modus operandi" do pagamento do 13o. salário a quem, por exemplo, só trabalhou, pelo vínculo de emprego recente, 6 meses, 2 meses etc. é objeto de regulamentação através da legislação ordinária. Ao preceito constitucional cabe estabelecer o princípio do direito.

ES32450-1 JOSÉ MARIA EYMAEL PDC

***** PARECER *****

Emenda ao 56 do Art. 6o., propondo sua supressão. A matéria está sendo deslocada para o capítulo da ordem econômica, com outra redação. Pela rejeição.

ES32451-9 JOSÉ MARIA EYMAEL PDC

***** PARECER *****

A Emenda amplia o elenco de partes legitimadas para a propositura da ação de inconstitucionalidade (art. 149 e incisos), o que não encontra guarida no seio da Comissão de Sistematização, que se preocupa com o emperramento do STF. Pela rejeição.

ES32452-7 JOSÉ MARIA EYMAEL PDC

***** PARECER *****

O sistema de cálculo de benefício proposto pelo autor da emenda promoveria verdadeira sangria nos cofres da Previdência Social, principalmente se se levar em conta que, atualmente, há benefícios cujo valor é calculado com base na média dos últimos 48 meses de contribuição. Pela rejeição.

ES32453-5 JOSÉ MARIA EYMAEL PDC

***** PARECER *****

A intermediação e a locação de mão-de-obra permanente foram objeto de profundas análises e amplas discussões em todas as fases do processo de elaboração do Projeto. Verificamos que a tendência dos Constituintes é pela proibição dessa prática que, no entender de muitos, é uma forma de exploração do homem pelo homem.

No entanto, as peculiaridades da realidade brasileira são muitas e não podem ser ignoradas, ou mesmo, tratadas sob um único perfil.

Por outro lado, a matéria é de extrema complexidade. A vedação pura e simples correria o risco de atingir atividades que não apresentam os conhecidos efeitos nocivos dessa prática. Assim, entendemos que a nova Constituição não deva proibi-la, mas também não pode se omitir e nela deve constar o preceito sobre as atividades de intermediação e locação de mão-de-obra permanente, no sentido de resguardar os interesses dos trabalhadores.

Por isso, optamos pela eliminação da vedação, remetendo à legislação ordinária sua regulamentação, onde a matéria poderá ser normatizada com mais propriedade, em seus mais variados aspectos.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32453-5	JOSÉ MARIA EYMAEL	PDC
ES32454-3	JOSÉ MARIA EYMAEL	PDC
***** PARECER ***** A matéria objeto da Emenda, após estudos, foi mantida no novo Substitutivo do Relator. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.		
ES32455-1	JOSÉ MARIA EYMAEL	PDC
***** PARECER ***** A solicitação do autor foi atendida, pois só podemos transferir e variar alguma tecnologia, mesmo nacional, com a autorização de quem a executou. Pela aprovação.		
ES32456-0	JOSÉ MARIA EYMAEL	PDC
***** PARECER ***** Pela aprovação parcial nos termos do Substitutivo.		
ES32457-8	JOSÉ MARIA EYMAEL	PDC
***** PARECER ***** A Emenda propõe que o disposto no artigo 253 do Substitutivo passe a integrar o artigo 245, como parágrafo. A proposta aperfeiçoa o texto do Projeto. Pela aprovação.		
ES32458-6	ADHEMAR DE BARROS FILHO	PDT
***** PARECER ***** A Emenda propõe a supressão do parágrafo 13 do artigo 60 do Substitutivo. A Emenda tem procedência, merece acolhida. Pela aprovação.		
ES32459-4	FARABULINI JÚNIOR	PTB
***** PARECER ***** Propõe o autor redação modificativa de forma ao 2o. do art. 291, sem, no entanto, alterar-lhe o mérito. Ao optar por nova redação o Relator obriga-se a propor a rejeição da presente proposta.		
ES32460-8	FARABULINI JÚNIOR	PTB
***** PARECER ***** Procedente, nos termos do Substitutivo do Relator. Pela aprovação.		
ES32461-6	EDISON LOBÃO	PFL
***** PARECER ***** A emenda propõe nova redação para os dispositivos que compõem o Título IX. Apesar de os objetivos estarem contemplados no texto do Substitutivo, achamos por bem não adotar a redação sugerida pelo nobre Constituinte. Pela rejeição.		
ES32462-4	MANOEL MOREIRA	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.		
ES32463-2	NYDER BARBOSA	PMDB
***** PARECER ***** Esta Emenda intenta acrescentar 4o. ao art. 207 do SUBSTITUTIVO do Relator (Projeto de Constituição) estabelecendo que "Os adicionais aos impostos de que trata este artigo terão vigência limitada a dois anos, e não serão considerados para efeito do cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto nos itens I e II do artigo 213". Evidentemente, trata-se de matéria que deve ser tratada em legislação infraconstitucional. Pela rejeição.		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32463-2 NYDER BARBOSA PMDB

ES32464-1 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.
Pela rejeição.

ES32465-9 NYDER BARBOSA PMDB
***** PARECER *****

Cconcordamos com o ilustre Autor da Emenda, no sentido de que a redação e parte do conteúdo do art. 202 devem ser modificados, sobretudo no que tange aos seus itens II e III e ao seu parágrafo único. A nova redação, contudo, deverá levar em conta as sugestões apresentadas em outras emendas também procedentes.

ES32466-7 CARLOS SANT'ANNA PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda propõe-se a manter a competência de decretação de empréstimo compulsório tal como está no Substitutivo e, em complemento, permitir que a União também possa instituí-lo nos casos de investimento público de relevante interesse, de conjuntura que exija absorção temporária de poder aquisitivo e, finalmente, de guerra externa ou sua iminência. Inova a Emenda, ainda, aos fatos que servirão de base ao cálculo do empréstimo compulsório, tornando-os indefinidos, e dispõe também sobre a vigência e o conteúdo da lei respectiva.

Com relação à permissão para decretação de empréstimos outros que não em virtude de calamidade, realmente a idéia é boa, pois tem sido assim em nossa tradição e o instituto tem se revelado de grande utilidade.

Em relação aos fatos geradores, é de toda conveniência a proteção constitucional dos mutuantes e nada melhor para tanto do que condicionar a exigência do empréstimo à ocorrência daqueles fatos que dão origem à cobrança de impostos - o que permite estender ao empréstimo compulsório a justiça fiscal imanente ao Sistema Tributário.

No mais, os temas ventilados são próprios da legislação ordinária, devendo figurar na norma que criar o próprio empréstimo.

Pela aprovação parcial.

ES32467-5 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

A presença do dispositivo visa a evitar a mercantilização inescrupulosa e aética dos bens e valores culturais, sob o patrocínio criminoso do Estado.

Pela rejeição.

ES32468-3 NYDER BARBOSA PMDB
***** PARECER *****

Pretende o ilustre Constituinte com a presente emenda ressalvar da ratificação pelo Congresso Nacional alguns fundos que específica. Considerando que a norma deve ser geral e que as alterações de caráter social, econômico e político ocorridas no país, entendemos salutar a norma do item II do art. 24 das Disposições Transitórias como está redigida.

Pela rejeição.

ES32469-1 CARLOS SANT'ANNA PMDB
***** PARECER *****

Propõe a emenda que a competência residual seja exclusiva da União.

Entendemos que a competência residual deve ser exclusiva da União Federal tendo em vista a amplitude de sua ação e o Sistema Tributário ora proposto.

Pela aprovação.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32469-1 CARLOS SANT'ANNA PMDB

ES32470-5 NYDER BARBOSA PMDB
***** PARECER *****

A apreciação da emenda do nobre Constituinte, que altera o item I, do parágrafo 6o., do artigo 220, levou-nos à conclusão de que ela pode ser aceita parcialmente, porquanto trata de aspectos que contribuem efetivamente para o aprimoramento do Substitutivo, tornando-o mais ajustado.

Assim, somos pela aprovação parcial conforme redação do Substitutivo.

ES32471-3 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

Trata a Emenda de inclusão de dispositivo tendente a autorizar a revisão das responsabilidades financeiras da União, decorrentes da transformação de Territórios Federais assim como da fusão e desmembramento de Estados.

Conhecendo-se o vultoso déficit do Tesouro Nacional, no momento, chega-se à inarredável conclusão de que a medida prevista resulta impraticável.

Os efeitos haveriam de se propagar a todas as unidades federadas aos Municípios e, em última análise a toda a sociedade.

Pela rejeição.

ES32472-1 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

O Substitutivo acolheu o princípio da vinculação de recursos de impostos como meio de assegurar recursos financeiros adequados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Pela aprovação parcial.

ES32473-0 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

Embora louvável a pretensão do nobre Constituinte, a matéria, objeto da presente emenda, conflita com a sistemática geral adotada para a elaboração do Substitutivo.

Assim, somos pela rejeição da emenda.

ES32474-8 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

O exame da Emenda e respectiva justificação apresentadas pelo nobre Constituinte, nos levou a concluir que a alteração proposta contribui para o aperfeiçoamento do Projeto, tornando-o mais completo, preciso e consistente.

ES32475-6 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

A presente proposição sugere a supressão do Art. 61 do Título das Disposições Transitórias, o qual estabelece critérios a serem atendidos pela lei complementar que deverá estabelecer diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento regional integrado.

Parece-nos inconveniente a manutenção do artigo em tela.

Pela aprovação.

ES32476-4 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

A emenda do nobre Constituinte inclusive a palavra "diretas" no item II, do art. 222.

Entendemos que as normas que compõem a matéria Constitucional, ora em debate, já atendem aos objetivos da emenda, pois visam, de forma implícita, aos efeitos pretendidos.

Pela rejeição.

ES32477-2 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

A emenda do nobre Constituinte estabelece normas para aprovação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32477-2

MANOEL MOREIRA

PMDB

O conteúdo da emenda, em confronto com o do Substitutivo, não se harmoniza com a sistemática que orienta o Sistema de Planos e Orçamento. Entendemos que o dispositivo alterado restringiria a ação do Poder Legislativo na parte referente ao poder de emenda.

Pela rejeição.

ES32478-1

MANOEL MOREIRA

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do Art. 63 e Parágrafo único, arguindo intervenção descabida do Estado na área econômica, e da União nas competências estaduais e municipais.

Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES32479-9

MANOEL MOREIRA

PMDB

***** PARECER *****

Pretende o ilustre Constituinte com sua emenda suprimir o critério populacional para reduzir desigualdades interregionais.

É verdade que nem sempre se pode aplicar critério populacional para a distribuição de todos os recursos (recursos para energia atômica, ou eólica, ou de marés, etc. só podem ser aplicados por critérios técnicos e nunca populacionais; recursos para desenvolvimento de pecuária ou de determinadas atividades agrícolas depende de critérios técnicos, climáticos, do solo, etc. e não de populacionais; apenas para citar 2 exemplos, além dos relacionados na justificativa da emenda). Entretanto o entendimento de parte significativa dos Constituintes consultados leva à manutenção do texto original.

Assim, somos pela rejeição.

ES32480-2

MANOEL MOREIRA

PMDB

***** PARECER *****

A emenda do nobre Constituinte inclui o item IV do art. 220: " O orçamento das operações oficiais de crédito".

Compartilhamos da preocupação do eminente Autor da emenda, pela importância do assunto. Contudo entendemos que a matéria deva ser objeto de Lei Complementar.

Pela rejeição.

ES32481-1

MANOEL MOREIRA

PMDB

***** PARECER *****

Pretende o ilustre Constituinte com a presente emenda retirar da Lei de Diretrizes Orçamentárias sua capacidade para "aprovar alterações na legislação tributária indispensáveis para obtenção das receitas públicas". Argumenta o autor que sendo a lei de diretrizes uma lei anual, periódica, transitória, não poderia ela aprovar legislação que poderá ter caráter permanente, além da estreita elaboração orçamentária de um determinado ano. Poder-se-ia também argumentar que a lei de diretrizes terá tramitação apenas na Comissão Mista enquanto as demais relativas a tributos deverão ter a tramitação normal pelas Comissões Técnicas (de Finanças, de Constituição e Justiça, etc.) das duas Casas do Congresso Nacional. Entretanto, a maioria dos Constituintes consultados entende que é válido a manutenção da redação original do Projeto vez que a lei de diretrizes deverá estabelecer os parâmetros, para a receita e a despesa, em que se baseará a elaboração da lei orçamentária.

ES32482-9

MANOEL MOREIRA

PMDB

***** PARECER *****

A emenda do eminente Constituinte modifica a redação do 1o. do art. 220, e visa, além de contemplar, no plano plurianual, além das despesas de capital, também as correntes.

O exame da emenda levou-nos a conclusão que os objetivos da emenda já estão atendidos, vez que o proposto pelo Relator estabelece além dos "investimentos" outras despesas deles

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32482-9 MANOEL MOREIRA PMDB

decorrentes.
Pela rejeição.

ES32483-7 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

A emenda do nobre Constituinte modifica a redação ao item II do 3o., do art. 220: " O orçamento de investimentos das empresas estatais".

O conteúdo da emenda, em confronto com o do substitutivo, não se harmoniza com a sistemática que oriente o sistema de Planos e Orçamento. Entendemos que tão somente as empresas em que a União detenha a maioria do Capital Social com direito a voto devam ser seus orçamentos apreciados pelo congresso, vez que teríamos empresas com maioria do capital em mãos da iniciativa privada, também, submetidas a deliberação e fiscalização pelo Congresso.

Pela Rejeição.

ES32484-5 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda apresentada se coaduna com o atual propósito de simplificar a redação do Projeto de Constituição mediante a supressão de artigos prescindíveis.

Pela Aprovação.

ES32485-3 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator.

ES32486-1 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

A emenda do nobre Constituinte pretende estabelecer o prazo fixo de 10 anos para cumprimento do disposto no parágrafo 5o. do artigo referido.

Entendemos ser melhor deixar o prazo flexível "em até 10 anos".

Pela rejeição.

ES32487-0 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

A emenda sugere a supressão do art. 239 do Substitutivo por se tratar de matéria passível de legislação ordinária. Outrossim, não é oportuno institucionalizar o subsídio no texto constitucional.

Pela aprovação da emenda.

ES32488-8 POMPEU DE SOUZA PMDB

***** PARECER *****

O termo "credo" não cabe entre os outros termos, por ser de natureza diferente. Basta observar-se que ninguém pode escolher raça, sexo, cor ou idade. Pela rejeição.

ES32489-6 POMPEU DE SOUZA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES32490-0 POMPEU DE SOUZA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES32491-8 SERGIO NAYA PMDB

***** PARECER *****

Propõe a Emenda que se aumente o percentual das transferências federais ao Fundo de Participação dos Municípios, redundando em aumento global do montante que a

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32491-8 SERGIO NAYA PMDB

União há-de entregar, do produto da arrecadação do IR e do IPI, consoante o art. 213, item I, letra "b".

São ponderáveis os argumentos aduzidos, no sentido de fazer valer as necessidades financeiras dos Municípios.

Todavia, no quadro nacional das carências de recursos, o quinhão atribuído ao FPM nas transferências federais já é o máximo a que se pode chegar, sob pena do desequilíbrio financeiro da própria União.

Pela rejeição.

ES32492-6 SERGIO NAYA PMDB
***** PARECER *****

A emenda permite a reeleição dos ocupantes de cargos eletivos executivos.

O instituto da reeleição não é de nossas tradições republicanas, nem se adapta à realidade político-eleitoral do País.

Pela rejeição.

ES32493-4 SERGIO NAYA PMDB
***** PARECER *****

Propõe a emenda elevar a participação dos Municípios na arrecadação do ICMS.

Entendemos que tal elevação quebraria o equilíbrio nas receitas tributárias que o projeto dividiu de forma adequada entre os três níveis de governo.

Pela rejeição.

ES32494-2 SERGIO NAYA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição.

Conforme parecer da emenda es-32252-4.

ES32495-1 SERGIO NAYA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator.

ES32496-9 SERGIO NAYA PMDB
***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte, a antecipação, para 1o. de janeiro de 1988, da vigência do sistema tributário substanciado no projeto, enfatizando o seu Autor na Justificação "a luta pela reforma tributária" que "vem sendo travada há anos pelas lideranças municipalistas", em face da "falta de recursos crônicos" que os chefes de executivos municipais têm administrado "para cumprir as múltiplas necessidades de seus Municípios".

A nova partilha tributária prevista nos artigos 212 e 213 teve por escopo atender não apenas as reivindicações dos Estados, Distrito Federal e Municípios, mas também propiciar-lhes recursos para a necessária descentralização administrativa de encargos. A elevação gradativa de sua participação na arrecadação tributária, como previsto no artigo 22 e parágrafos, foi a fórmula encontrada, desde a Subcomissão dos Tributos, para ensejar as acomodações necessárias e decorrentes dessa elevação.

Pela rejeição.

ES32497-7 MARIA DE LOURDES ABADIA PFL
***** PARECER *****

Improcedente.

A emenda prevê critérios e percentuais na fixação dos vencimentos dos membros do Ministério Público.

Mas o parágrafo 3o. do art. 179 já o faz adequadamente.

O critério proposto não satisfaz nem as razões apresentadas convencem.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32498-5 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

O Substitutivo contempla em parte as finalidades perse-
guidas pela Emenda.
Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES32499-3 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pe-
lo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar
buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se
afigura como imprescindível ao projeto.
Pela rejeição.

ES32500-1 JOSÉ LUIZ MAIA PDS
***** PARECER *****

A emenda dá nova redação ao Capítulo II-do Título VIII.
Após minuciosa análise, observamos que a proposta contém
algumas imprecisões e recuos, em relação ao texto do Substi-
tutivo.
Por outro lado, ela oferece alternativas viáveis que permi-
tirão um aceleração do processo de reforma agrária.
Pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo.

ES32501-9 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

As finalidades perseguidas pela Emenda conflitam com os
princípios definidos pelo Substitutivo.
Pela rejeição.

ES32502-7 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe inclusão de parágrafo (5o.) ao artigo
236. Entretanto, tal matéria deverá ser objeto de legislação
complementar ou ordinária, já que não constitui matéria cons-
titucional.
Pela rejeição.

ES32503-5 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

Propõe a alteração do parágrafo 32 do artigo 6o.. A re-
dação do Projeto preservou o princípio, sem buscar especifi-
cá-lo. Portanto, o objetivo visado pelo Autor será alcançado
mediante a aludida preservação, em redação direta e clara.
Pela rejeição.

ES32504-3 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

Procedente.
Assiste razão ao nobre constituinte.
Merece inclusão a referência às entidades paraestatais.
Pela aprovação, nos termos que ao relator parecerem ade-
quados.

ES32505-1 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pe-
lo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar
buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se
afigura como imprescindível ao projeto.
Pela rejeição.

ES32506-0 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe inclusão de parágrafo (4o.) ao artigo
236. Entretanto, por não constituir matéria constitucional,
deverá ser objeto de legislação complementar ou ordinária.
Pela rejeição.

ES32507-8 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

A presença do dispositivo visa a evitar a mercantiliza-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32507-8 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB

ção inescrupulosa e aética dos bens e valores culturais, sob o patrocínio criminoso do Estado.
Pela rejeição.

ES32508-6 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

A emenda foi rejeitada porque optou-se por suprimir todo o artigo 233. O princípio maior de que o aproveitamento dos recursos minerais, hidráulicos e hídricos depende de autorização ou concessão da União já está contido no artigo 232 e não precisa ser repetido. Por outro lado, considerou-se que os outros dispositivos não são de natureza verdadeiramente constitucional, e serão melhor definidas em lei ordinária.
Pela rejeição.

ES32509-4 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

Propõe o autor a ampliação do inciso II do art. 291, tornando o texto mais obrigatório, quanto à produção regional nos meios de comunicação.
As pressões da negociações do texto levam o Relator pela manutenção da forma concisa, razão porque obriga-se a propor rejeição.

ES32510-8 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

A matéria objeto da emenda deve ser tratada em lei ordinária.

ES32511-6 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

A emenda foi rejeitada porque optou-se pro suprimir todo o art. 233. O art. 232 já determina que o aproveitamento dos recursos minerais e hidráulicos depende de concessão ou autorização, conforme especificações da lei ordinária. Não há porque, portanto, explicitar algumas poucas limitações, que não poderiam ser consideradas propriamente de natureza constitucional.
Pela rejeição.

ES32512-4 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

A inclusa emenda, ao lado de outras, pretende assentar na Constituição a imunidade do ICMS "sobre os atos praticados entre as cooperativas e seus associados" ou "nas operações entre as cooperativas e seus associados" ou, ainda, "sobre as relações entre as cooperativas e seus membros associados".
Justifica que as relações entre as cooperativas e seus associados são consideradas não comerciais; que o Decreto-lei Federal no.406/68 intrometeu-se na legislação constitucional, inovou a matéria, nomeando também como contribuinte as cooperativas; que, infelizmente, o Supremo Tribunal, na linha do capitalismo tributário, deu guarida a essa inovação e, a partir de 1973, passou a decidir que as cooperativas estão sujeitas ao ICM como qualquer comerciante; que a única maneira de reparar esse erro jurídico, de efeitos anti-sociais, é inserindo na nova Carta Magna a não incidência do ICM; que nas relações entre as cooperativas e seus cooperados incoorre o fato gerador do ICM, não havendo ato de compra e venda, mas só ato cooperativo, conforme a Lei no. 5.764/71, desrespeitada até pelo Judiciário; que o próprio Substitutivo estabelece que a lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo, com incentivos financeiros, fiscais e creditícios (art. 229, 2o.); que é reivindicação antiga e persistente, do cooperativismo brasileiro, a contar do 1o. Congresso de Cooperativas de Consumo, de 1982, obter do Estado o reconhecimento de que não é legítima a incidência do ICM; que o Decreto-Lei no. 406/68 criou nova categoria de contribuinte do ICM, ao arrepio da Carta 67/69, que nomeou apenas os comerciantes, industriais e produtores; que à vista

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32512-4 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB

do DL 406/68 as legislações estaduais regulamentaram a cobrança do ICM sobre as relações internas entre as cooperativas e seus associados, incluindo as cooperativas de consumo; que a Lei no. 5.764/71 em seu art. 79 e único conceitua e define o ato cooperativo como não mercantil; que é da maior conveniência para nosso País que se desenvolva o sentimento associativista, de que a cooperativa é instrumento, com o acréscimo de ser escola de democracia comunitária.

A argumentação trazida pelas emendas bem demonstra que o assunto é controverso. Se uma lei autoriza a tributação pelo ICM dos recebimentos de produtos ou dos fornecimentos de mercadorias, por cooperativas, o judiciário presta jurisdição para cumprimento da lei, salvo se inconstitucional ou revogada. Seria necessária outra lei modificando o tratamento tributário.

De qualquer maneira, competindo o ICMS aos Estados, estes podem assegurar imunidade em suas Constituições ou conceder isenção mediante lei comum, no exercício da autonomia federativa.

Rejeitada.

ES32513-2 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

A privatização de empresa pública prescinde de autorização constitucional. Quando necessário o governo incluirá em sua programação, solicitando autorização do Congresso.
Pela rejeição.

ES32514-1 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe nova redação ao parágrafo 19 do art. 6o. do Substitutivo.

Sem embargo da contribuição que significa, o texto final do Substitutivo é satisfatório e adequado aos objetivos previstos, pela síntese de que se reveste.

Pela rejeição.

ES32515-9 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda objetiva restringir a vedação contida no artigo 219 do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização aos depósitos e aplicações em instituições financeiras privadas.

A disposição em exame, a nosso ver, versa sobre matéria que estaria melhor definida em norma de caráter infraconstitucional, motivo porque consideramos mais apropriada a sua supressão.

Pela prejudicialidade.

ES32516-7 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

A latitude dos elementos que compõem o universo das atividades relativas a petróleo, hidrocarbonetos fluidos, gases raros, gás natural, e a seus derivados, bem como a minérios nucleares e seus derivados, requer que ao monopólio destas dê tratamento constitucional que consulte amplamente o interesse nacional, sem, contudo, ferir os limites razoáveis no que tange aos sujeitos e ao objeto dessas atividades.

Pela rejeição.

ES32517-5 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PMDB
***** PARECER *****

A emenda não foi aceita porque optou-se por retirar do texto o conceito de compensação aos Estados e Municípios. Afinal, estes têm a mesma responsabilidade que à União em torno de preservação do patrimônio ecológico do País.

Pela rejeição.

ES32518-3 EUCLIDES SCALCO PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.
Pela rejeição.

ES32519-1 ANTÔNIO PEROSA PMDB
***** PARECER *****

A matéria não tem a excelstude necessária para sua inclusão na Constituição Federal, devendo ficar reservada à legislação estadual.
Pela rejeição.

ES32520-5 ANTÔNIO PEROSA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição.
A Emenda propõe que a Lei Orgânica do Município estabeleça o número significativo de eleitores, necessários para iniciativa de projetos de leis urbanas de interesse local.
A manifestação de 5% do eleitorado municipal, na forma exigida pelo Substitutivo, será perfeitamente viabilizada em municípios de qualquer tamanho populacional, através da organização da sociedade.

ES32521-3 ÉZIO FERREIRA PFL
***** PARECER *****

Altera a redação do 3o. do Art. 262, incluir a expressão "ouvida a comissão respectiva do Senado da República"
A justificação baseia-se na necessidade de haver a manifestação de mais uma fonte para a desapropriação de serviços de saúde.
O relator houve por bem suprimir o 3o. do Art. 262, prejudicando em parte a análise da emenda.
Pela prejudicialidade.

ES32522-1 ÉZIO FERREIRA PFL
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES32523-0 ÉZIO FERREIRA PFL
***** PARECER *****

Entende o Relator estar a matéria coberta pela nova redação proposta do que atualmente é o 2o.do art.291. Por isso, propõe a rejeição da presente emenda.

ES32524-8 ALBÉRICO CORDEIRO PFL
***** PARECER *****

A Emenda propõe a participação dos sindicatos nas negociações coletivas, na forma da lei.
Mas a lei poderá estabelecer uma participação facultativa.
Em nosso Substitutivo, optamos pela participação obrigatória, como forma eficaz de solucionar os dissídios trabalhistas coletivos.
Somos pela rejeição.

ES32525-6 ALBÉRICO CORDEIRO PFL
***** PARECER *****

A emenda veda a candidatura dos ocupantes de cargos eletivos executivos durante o exercício do mandato.
Somos favoráveis à candidatura para outros cargos desde que renunciem aos respectivos mandatos, seis meses antes do pleito.
Pela rejeição.

ES32526-4 ALBÉRICO CORDEIRO PFL
***** PARECER *****

Pretende o autor suprimir o parágrafo 7o. do artigo 13.
Entendemos que o citado dispositivo deve ser mantido por enquadrar-se nos princípios que regem as inelegibilidades.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32526-4	ALBÉRICO CORDEIRO	PFL
Pela rejeição.		
ES32527-2	ALBÉRICO CORDEIRO	PFL
***** PARECER *****		
A matéria constante da presente emenda é típica da legislação infraconstitucional. Pela rejeição.		
ES32528-1	ALBÉRICO CORDEIRO	PFL
***** PARECER *****		
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.		
ES32529-9	ALBÉRICO CORDEIRO	PFL
***** PARECER *****		
A presente Emenda visa dar nova redação ao texto do item I do art. 77, acrescentando algumas atribuições a mais ao Congresso Nacional. Em assim sendo, somos pelo acolhimento, na forma do Substitutivo.		
ES32530-2	ALBÉRICO CORDEIRO	PFL
***** PARECER *****		
Embora os elevados propósitos do nobre Constituinte, a presente Emenda, conflita com a sistemática adotada pelo Substitutivo. Em assim sendo, somos pela rejeição da Emenda.		
ES32531-1	ALBÉRICO CORDEIRO	PFL
***** PARECER *****		
O acréscimo da expressão "recesso" ao texto do art. 80, contribuirá para o seu aperfeiçoamento. Assim, somos pela aprovação desta Emenda.		
ES32532-9	ALBÉRICO CORDEIRO	PFL
***** PARECER *****		
O texto em si, da presente Emenda, já encontra-se contemplado no Substitutivo. Assim, pela sua rejeição.		
ES32533-7	ALBÉRICO CORDEIRO	PFL
***** PARECER *****		
Embora os elevados propósitos do nobre Constituinte, a presente Emenda, conflita com a sistemática adotada pelo Substitutivo. Em assim sendo, somos pela rejeição da Emenda.		
ES32534-5	ALBÉRICO CORDEIRO	PFL
***** PARECER *****		
A matéria contida na presente Emenda não se coaduna com a sistemática geral adotada no Substitutivo, que expressa, no particular, o entendimento da maioria dos membros da Comissão. Pela rejeição.		
ES32535-3	ALBÉRICO CORDEIRO	PFL
***** PARECER *****		
Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.		
ES32536-1	ALBÉRICO CORDEIRO	PFL
***** PARECER *****		
Propõe o que já está no Substitutivo. Pela prejudicialidade.		
ES32537-0	ALBÉRICO CORDEIRO	PFL
***** PARECER *****		
Pretende a Emenda a inclusão da Polícia Rodoviária Federal como órgão integrante da Segurança Pública.		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32537-0 ALBÉRICO CORDEIRO PFL

As atribuições da referida corporação acha-se intimamente ligadas à segurança do trânsito nas rodoviárias federais, daí porque não deve ela vincular-se ao elenco de órgãos que compõem a Segurança Pública.
Pela rejeição.

ES32538-8 ALBÉRICO CORDEIRO PFL
***** PARECER *****

A emenda apenas deseja assegurar imunidade do ICMS para a entrada, em estabelecimento do contribuinte, de bem destinado a seu ativo fixo, quando não houver similar nacional e se tratar de nova indústria ou modernização de indústria existente (art. 209, 8o, II, d).

Justifica que objetiva fortalecer a indústria nacional e modernizá-la a fim de torná-la mais competitiva e gerar mais empregos.

Ao desejar conferir não-incidência, a emenda viria excluir da incidência do ICMS as importações referidas no item I do mesmo 8o. Ai, a Comissão de Sistematização está mantendo a incidência, destacando mesmo, sem necessidade, o bem destinado a consumo ou ativo fixo, eliminando, todavia a referência à entrada no estabelecimento de contribuinte.

A não inclusão na imunidade não impede, todavia, que cada Estado conceda isenção por lei comum a situações específicas, no exercício de sua autonomia federativa.

ES32539-6 ALBÉRICO CORDEIRO PFL
***** PARECER *****

A Emenda objetiva restringir a vedação contida no artigo 219 do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização aos depósitos e aplicações em instituições financeiras privadas.

A disposição em exame, a nosso ver, versa sobre matéria que estaria melhor definida em norma de caráter infraconstitucional, motivo porque consideramos mais apropriada a sua supressão.

Pela prejudicialidade.

ES32540-0 ALBÉRICO CORDEIRO PFL
***** PARECER *****

Entende o Relator estar a matéria coberta pela nova redação proposta ao que atualmente é o 2o. do art. 291. Por isso, propõe a rejeição da presente emenda.

ES32541-8 ALBÉRICO CORDEIRO PFL
***** PARECER *****

A matéria já se encontra suficientemente atendida pelo Substitutivo.

Concluimos pela prejudicialidade.

ES32542-6 ALBÉRICO CORDEIRO PFL
***** PARECER *****

A adição do termo inicial é dispensável, pois é óbvio que o prazo estabelecido deverá ser contado a partir da promulgação da Constituição Federal.

Pela rejeição.

ES32543-4 ALBÉRICO CORDEIRO PFL
***** PARECER *****

Propõe o Autor da Emenda a inclusão de parágrafo único ao artigo 50 das Disposições Transitórias, estabelecendo "que os efeitos do 10 do artigo 89 não se aplicam na sessão legislativa de de 1987/1988".

Na impossibilidade de se aferir o propósito do Autor, uma vez que o artigo 89 tem, apenas, oito parágrafos, temos a Emenda como prejudicada.

ES32544-2 IVO CERSÓSIMO PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação na forma do Substitutivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32544-2 IVO CERSÓSIMO PMDB

ES32545-1 IVO CERSÓSIMO PMDB

***** PARECER *****

A fórmula proposta pela Emenda, antes de aperfeiçoar o texto, prescreve detalhamento insuscetível de compor o texto constitucional.

Pela rejeição.

ES32546-9 ANTÔNIO CÂMARA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda objetiva acrescentar dois parágrafos ao art. 195, que se destinam a estabelecer a competência para a instituição e arrecadação de tributos e preços, cujos fatos geradores sejam inerentes a serviços públicos concedidos.

Trata-se de matéria que, em razão de sua natureza e especificidade, deve ser disciplinada a nível de norma infraconstitucional.

Pela rejeição.

ES32547-7 IBERÊ FERREIRA PFL

***** PARECER *****

A supressão do art. 146 e seus parágrafos não é a melhor solução.

Pela rejeição.

ES32548-5 IBERÊ FERREIRA PFL

***** PARECER *****

A matéria é, sem dúvida, de alta relevância. Tendo em vista os princípios constantes do Substitutivo, deverá figurar, por certo, no Código Civil, quando de sua adaptação à nova ordem constitucional.

Somos pela rejeição.

ES32549-3 IBERÊ FERREIRA PFL

***** PARECER *****

Muito embora se reconheça a importância econômica das empresas de pequeno porte e a necessidade de lhes tratamento diferenciado e favorecido, não se justifica conceder-lhes, aprioristicamente, isenções tributárias, como pretende a Emenda.

A especificidade setorial da problemática que atinge essas empresas, e sua natureza dinâmica, sugerem que a questão tributária deva ser adequada tendo presente essas características, e não globalmente, o que poderia levar a própria negação da isenção fiscal como instrumento de promoção desse segmento econômico.

Pela rejeição.

ES32550-7 IBERÊ FERREIRA PFL

***** PARECER *****

Acolhida no mérito, nos termos do Substitutivo do Relator. Trata-se de disposição que obteve o apoio consensual em todos os foros em que a matéria foi submetida a apreciação.

ES32551-5 IBERÊ FERREIRA PFL

***** PARECER *****

O autor da Emenda pretende incluir 'velhice' entre os eventos propiciadores da cobertura previdenciária.

Procedente a proposta.

Pela aprovação.

ES32552-3 IBERÊ FERREIRA PFL

***** PARECER *****

Tendo em vista as necessidades de expansão e melhoramento do ensino público fundamental, a Emenda em exame foi acolhida na forma do Substitutivo.

Pela aprovação parcial.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32553-1 IBERÊ FERREIRA PFL
***** PARECER *****

O texto proposto pelo Substitutivo é mais consentâneo com a realidade nacional, seja em termos de média de vida da população, seja em termos de situação financeira da Previdência Social.

Pela rejeição.

ES32554-0 IBERÊ FERREIRA PFL
***** PARECER *****

A sugestão contida na proposta de Emenda traz alguns desdobramentos que, na tradição jurídica brasileira, melhor se adaptam ao corpo da legislação ordinária e complementar.

Pela rejeição.

ES32555-8 IBERÊ FERREIRA PFL
***** PARECER *****

A definição sugerida sendo por demais restritiva não permite a proteção ao universo das empresas genuinamente nacionais, objeto do dispositivo emendado.

Pela rejeição.

ES32556-6 IBERÊ FERREIRA PFL
***** PARECER *****

As numerosas Emendas ao artigo 74 confirmaram a inexistência de unidade de opinião sobretudo quanto a dois aspectos fundamentais: o do sistema misto e o do número máximo de Deputados por Estado. Nessas e em outras circunstâncias procuramos atender, em parte, às finalidades perseguidas pela proposição.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES32557-4 IBERÊ FERREIRA PFL
***** PARECER *****

Esta Emenda tem tem por objetivo transferir para a competência da União o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural que no SUBSTITUTIVO do Relator (Projeto de Constituição) é da competência dos Estados e do Distrito Federal (item I do art. 209).

Assim, a proposta da Emenda não se coaduna com o sistema tributário nacional atualmente adotado pelos Constituintes.

Pela rejeição.

ES32558-2 IBERÊ FERREIRA PFL
***** PARECER *****

Pela aprovação, de acordo com a justificativa.

ES32559-1 IBERÊ FERREIRA PFL
***** PARECER *****

A fiscalização da aplicação dos recursos públicos, como fase posterior à autorização dos gastos (aprovação do Orçamento), sempre coube aos representantes do Povo, seja diretamente, seja por intermédio do Tribunal de Contas, ou de ambos, como no caso das despesas decorrentes de contratos, geralmente as mais vultosas.

Pela rejeição da Emenda.

ES32560-4 IBERÊ FERREIRA PFL
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda.

Pela rejeição.

ES32561-2 IBERÊ FERREIRA PFL
***** PARECER *****

A duração diária do trabalho não superior a 8 (oito) horas como consta do substitutivo recebeu grande número de emendas.

A maioria das propostas, mesmo na fase das Comissões Temáticas, seja pela suas justificações, seja pela forma de apresentação dos textos, sempre demonstrou ser a matéria mais

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32561-2

IBERÊ FERREIRA

PFL

adequado à legislação ordinária.

As formas modernas de produção demonstram uma tendência acentuada em reduzir progressivamente a jornada de trabalho.

Segundo levantamento da OIT, poucas nações mantêm tal limite legal, não se observando, tampouco, diferença significativa a esse respeito, entre países desenvolvidos ou não.

Na verdade, quando avaliamos nossa jornada semanal por parâmetros internacionais, constatamos o nosso atraso. A jornada de trabalho deve refletir uma situação conjuntural que só a Lei pode atender. 40 (quarenta) horas não conviria a um determinado momento da vida econômica do país, mas, pelo desenvolvimento tecnológico, por motivos de interesse público ou até por comprovadas razões de ordem psicosocial, podem vir a ser a solução ideal. Ressalte-se, por oportuno, que mesmo no regime atual de 48 (quarenta e oito) horas semanais, várias categorias, em decorrência de Lei específica ou por força de conquistas em acordos ou convenções coletivas, já cumprem jornadas reduzidas.

Num quadro inverso, em que a necessidade imperiosa de se expandir ou incrementar os níveis de produção, até como medida de salvação nacional, poderá o Estado, em consonância com os anseios do povo, propugnar por jornadas mais extensas, desde que compensatórias a nível de remuneração. Esse, aliás, é o exemplo que nos dá o Japão, onde a intensificação do trabalho, longe de penalizar o trabalhador, é o meio eficaz de lhe propiciar melhor padrão de vida.

Assim, considerando que o Congresso Nacional, sempre sensível às reivindicações dos trabalhadores e consciente das realidades do país, poderá, com maior flexibilidade, disciplinar essa controversa questão, optamos por manter apenas a limitação de duração diárias de trabalho em 8 (oito) horas, no máximo.

ES32562-1

IBERÊ FERREIRA

PFL

***** PARECER *****

O inciso XV do artigo 7o. objetiva assegurar ao trabalhador o direito às férias remuneradas integralmente. Este é o princípio que se deseja estabelecer através da presente norma constitucional. Objetiva-se, assim, dar plena garantia ao empregado que o seu salário não será prejudicado por ocasião das férias. É evidente que, quanto a outros aspectos acessórios, por exemplo, o período de concessão, devem ser deixados para a legislação ordinária e acordos entre a classe patronal e a dos trabalhadores.

ES32563-9

IBERÊ FERREIRA

PFL

***** PARECER *****

Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES32564-7

IBERÊ FERREIRA

PFL

***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do parágrafo 21 do art. 6o. do Substitutivo.

Pela aprovação.

ES32565-5

IBERÊ FERREIRA

PFL

***** PARECER *****

A questão merece ser avaliada à luz do Substitutivo.

Pela aprovação.

ES32566-3

ULDURICO PINTO

PMDB

***** PARECER *****

Entendemos que o texto constitucional deve apenas fixar o direito de herança, ficando implícito que caberá à legislação ordinária definir limites e mecanismos de tributação.

Não há como acolher a emenda. Pela rejeição.

ES32567-1

ULDURICO PINTO

PMDB

***** PARECER *****

Emenda ao art. 6o. dispondo sobre formas de compensação

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32567-1 ULDURICO PINTO PMDB

da ausência de normas legais necessárias à implementação dos princípios e direitos nele contidos.

A matéria insere-se no âmbito da legislação ordinária (mormente a codificada), que criará as estruturas e alocação dos recursos necessários à aplicação dos institutos constitucionais.

Rejeição.

ES32568-0 ULDURICO PINTO PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe que a União e os Estados mantenham um laboratório nacional para a produção de medicamentos básicos à saúde da população e que tenham o monopólio da importação de drogas e insumos necessários à indústria farmacêutica.

No que se refere à primeira parte da emenda, a mesma foi parcialmente acatada, uma vez que ao sistema único de saúde compete participar da produção de medicamentos.

A segunda parte da emenda foi acolhida pelo Relator. Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES32569-8 ULDURICO PINTO PMDB
***** PARECER *****

O conteúdo da Emenda, em sua essência, já foi incorporado ao substitutivo.

Pela aprovação parcial.

ES32570-1 ULDURICO PINTO PMDB
***** PARECER *****

Procedente em parte.

O nobre autor sugere alteração quase total na Seção II, Capítulo V, que trata do Ministério Público.

Observa-se que alguns dispositivos propostos já constam do Projeto do Relator.

Pelo acolhimento parcial, nos termos do Substitutivo.

ES32571-0 ULDURICO PINTO PMDB
***** PARECER *****

Esta emenda dá outra redação ao art. 134, reformulando a estrutura ao poder judiciário. Assim, ataca o sistema adotado.

Pela rejeição.

ES32572-8 ULDURICO PINTO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe nova redação ao parágrafo 16 do art. 6o. do Substitutivo do Relator.

A alteração proposta afigura-se nos despendidos.

Pela rejeição.

ES32573-6 ULDURICO PINTO PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende dar nova redação ao 2o. do art. 6o. do Substitutivo. Não podemos concordar com a modificação pretendida, por desvirtuar o objetivo da norma contida nesse parágrafo.

Pela rejeição.

ES32574-4 ULDURICO PINTO PMDB
***** PARECER *****

Admitir-se o preconizado pela Emenda equivale a descrever nos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, que ora se realizam, e a sentenciar, sem qualquer avaliação, que a nova Carta não terá êxito.

Pela rejeição.

ES32575-2 ULDURICO PINTO PMDB
***** PARECER *****

Propõe o autor ampliação à redação do 3o. do art. 291, transformando-o em parágrafo único.

Opta o Relator pela redação mais sucinta, propondo, as-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32575-2 ULDURICO PINTO PMDB

sim a rejeição da presente Emenda.

ES32576-1 FRANCISCO DORNELLES PFL
***** PARECER *****

A presente Emenda consiste em dar nova redação a todo o Capítulo I do Título VII do Substitutivo ao Projeto de Constituição, com o objetivo de sugerir pequenos e rápidos aperfeiçoamentos.

Examinando-a, observamos que contém várias normas e sugestões que efetivamente contribuem para o aperfeiçoamento do Projeto de Constituição, podendo-se citar, entre outras, as dos itens II e III e 2o. do art. 195; do art. 200; do item I e do 3o. do art. 203; do item I do 3o. do art. 207; do item IV do 11 do art. 209 e do 2o. do art. 213.

Por outro lado, tendo em vista o resultado de negociações e acordos efetuados com várias lideranças e membros da Comissão de Sistematização, não podem ser admitidas as inovações que a Emenda contém em seus artigos 197, item III, "caput", 209, 1o e 6o, 213, item I, alínea "c" e 217.

Pela aprovação parcial.

ES32577-9 FRANCISCO DORNELLES PFL
***** PARECER *****

As duas emendas inclusas querem alterar a redação do item II do 9o., do art. 209, para introduzir, na fixação do local das operações sujeitas ao ICM "para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável".

Justificam que a lei não pode determinar onde deve realizar-se o fato que dá origem ao imposto e que limita-se, para fins de cobrança, a convencionar o local, para efeitos tributários.

Procede inteiramente a crítica e a sugestão.

ES32578-7 FRANCISCO DORNELLES PFL
***** PARECER *****

A Emenda apresenta sugestões de alta relevância econômica e social que mereceram inclusão parcial no texto do 2. Substitutivo.

Pela aprovação parcial.

ES32579-5 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

O Art. 239 do Substitutivo contempla os princípios estabelecidos na presente Emenda, ao conferir às universidades autonomia didático-científica, administrativa, econômica e financeira.

Quanto aos mecanismos para promoção da autonomia econômica e financeira das instituições, entendemos serem mais adequadamente tratados na legislação ordinária e complementar.

Pela rejeição.

ES32580-9 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

A Emenda propõe a alteração da expressão "sem distinção de credo" para "de qualquer credo", constituindo o ensino religioso disciplina facultativa.

Rejeitada nos termos do Substitutivo.

ES32581-7 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

Não vemos qualquer diferença substancial entre o dispositivo proposto e o constante do Projeto, porquanto a Constituição, como geratriz das leis ordinárias, submete estas ao seu império.

ES32582-5 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

A presente emenda propõe nova redação ao 2o. do art. 13 das Disposições Transitórias, assegurando aos atuais Procuradores da República os direitos adquiridos na carreira e a op-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32582-5 PAES LANDIM PFL

ção pela Procuradoria da União. Preferimos norma que se limita a assegurar o direito de opção.
Pela rejeição.

ES32583-3 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

Propõe-se, através da Emenda anexa, a supressão do parágrafo único do art. 281, o qual permite a liberação de verbas públicas às escolas particulares cuja criação tenha resultado de lei e atendam aos requisitos mencionados no Substitutivo, a saber:

- a) finalidade não lucrativa;
- b) reaplicação dos excedentes financeiros em educação;
- c) destinação do patrimônio, em caso de extinção, a entidade congênere.

A manutenção do dispositivo questionado poderá provocar evasão de recursos, causando dano irreparável à educação brasileira.

Pela aprovação.

ES32584-1 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

É objetivo da presente Emenda dar nova redação ao art. 67 das Disposições Transitórias, de modo a permitir às entidades de ensino e pesquisa que atendam aos requisitos estabelecidos no art. 181 possam receber recursos públicos, a menos que a lei que lhes deu origem proíba a recepção.

Concordamos com a supressão do parágrafo único do art. 181 e do art. 67 das Disposições Transitórias, idênticos, por se tratar de matéria da natureza transitória. Entretanto, queremos ressaltar que apenas as entidades oficiais naquelas condições são constituídas por lei, conforme exige a legislação comum. Assim sendo, o dispositivo torna-se inócuo.

Pela rejeição.

ES32585-0 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

Para espencar quaisquer dúvidas futuras na regulamentação pela lei ordinária, achamos preferível enumerar os direitos assegurados aos trabalhadores domésticos.

ES32586-8 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

Entendemos incompatível com a autonomia sindical a fixação por lei, de uma contribuição sindical.

Consideramos, entretanto, que ela se legitima, quando operada pela assembleia geral da entidade sindical, relativamente à categoria profissional ou econômica que ela representa, uma vez que todos os integrantes da categoria se beneficiam das vantagens conquistadas pelo órgão de classe.

A legitimidade é dada pela assembleia geral e são objeto do ônus somente os integrantes da categoria representada.

Nesses termos, a Constituição deve reconhecer expressamente a compulsoriedade da contribuição.

Por isso somos pela rejeição da Emenda, que propõe a supressão da norma do parágrafo 3o. do art.9o. do Substitutivo.

ES32587-6 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

Cuida-se de alterar a redação do parágrafo 36 do artigo 6o.. No Projeto do Relator optou-se por redação mais concisa, que permite sejam alcançados os objetivos visados pelo Autor.
Pela rejeição.

ES32588-4 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

O texto do dispositivo a que se dirige a emenda objetiva explicitar a validade do preceito do salário mínimo nos casos específicos de remuneração variável.

Nos demais casos, não cabe dúvida a respeito da aplicabilidade

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32588-4 PAES LANDIM PFL

de do peso determinado pelo mínimo. Por essa razão, julgamos conveniente manter no Substitutivo, a expressão que o autor pretende suprimir.
Pela rejeição.

ES32589-2 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

Emenda ao 57 do Art. 6o., para torná-lo mais conciso. A forma adotada pelo Substitutivo quanto ao assunto é mais abrangente e concorda com a expressão moderna do direito.
Pela rejeição.

ES32590-6 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

A nosso ver, o inciso XXIV do art. 7o. contempla a preocupação do autor ao assegurar, ao trabalhador, o direito a seguro contra acidentes de trabalho, independentemente de indenização quando comprovado dolo ou culpa. A diferenciação das condições de seguro, nos casos de atividade insalubre ou perigosa é certa. Não cabe ao texto constitucional, contudo, estabelecê-la.

ES32591-4 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

A emenda propõe nova redação ao artigo 136 e seu parágrafo único. Já acolhemos emenda a respeito.
Pela rejeição.

ES32592-2 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator.

ES32593-1 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES32594-9 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

De acordo com os parâmetros do Substitutivo, para o direito de greve, a Emenda deve ser aproveitada em alguns pontos.
A justificacão encontra-se no parecer à Emenda ES22141-8.
Pela aprovacão, nos termos do Substitutivo.

ES32595-7 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

Vide parecer à emenda no. ES26407-9.

ES32596-5 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

A Emenda pede a supressão do parágrafo 7o., do art. 9o., do Substitutivo, porque contém uma imposição anti-democrática.
Contudo, o que tem feito o fracasso de muitas negociações coletivas é o não comparecimento das entidades envolvidas. É preciso determinar o comparecimento como obrigação.
Somos pela rejeição.

ES32597-3 ALUÍZIO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A emenda dá nova redação ao Capítulo II-do Título VIII. Após análise criterioso da proposta, observamos:
- a existência de algumas incongruências e recuos, em relação ao texto do Substitutivo;
- acentuado nível de detalhamento, aceitável apenas quando

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32597-3 ALUÍZIO CAMPOS PMDB

da elaboração da Legislação Ordinária;
- sugestões que podem viabilizar a implementação da reforma agrária.
Pela aprovação parcial.

ES32598-1 ALUÍZIO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda que, nas Disposições Transitórias se preveja que, enquanto não regulada, a distribuição de receitas de que trata o item I do art. 213 será feita através dos Fundos de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das entidades de desenvolvimento regional existentes.

Na Justificação, entre o mais, diz-se que, adotada tal orientação, a SUDENE e a SUDAM poderão dispor de maiores recursos para execução dos planos de desenvolvimento regional que devam controlar.

Afigura-se-nos que a idéia da proposição estaria contida na nova redação que o Relator sugere para a letra "c" do item I do aludido art.213, sem prejuízo do disposto no art. 216.
Pela aprovação parcial.

ES32599-0 ALUÍZIO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

As alterações propostas são grandes demais para que possamos aceitá-las, tendo em vista sobretudo o tratar-se de uma única emenda com este teor. Pela rejeição.

ES32600-7 GERALDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Além da emenda em referência, outras nove, apresentadas individualmente, mas literalmente idênticas, propõem modificações de redação e acréscimos ao original do parágrafo 48 do art. 60., constante do Substitutivo. Em síntese, após a expressão "que a lei fixar", propõem que se assegure a proteção às participações individuais em obras coletivas, à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades esportivas, e que assegure aos autores e intérpretes o controle econômico sobre as obras que produzirem ou de que participarem. Além desse aditivo, na prática suprimem do original a atribuição exclusiva que se reserva ao Estado na arrecadação dos direitos do autor - providência esta pleiteada por outros 21 Constituintes. São as seguintes as dez emendas aditivas e modificativas, sobre as quais o Relator opina por sua aprovação, seguidas das vinte e duas outras, parcialmente aprovadas:

APROVADAS

Emenda no.	Constituinte
ES29575-6	Nelton Miguel Friedrich
ES33594-4	José Ignácio Ferreira
ES27833-9	Maurício Fruet
ES25117-1	Stélio Dias
ES21813-1	Nelson Aguiar
ES22863-3	Nelson Wedekin
ES23022-1	Octávio Elísio
ES33794-7	Vitor Buaiz
ES29003-7	Paulo Ramos
ES30674-0	Carlos Alberto Caó

PARCIALMENTE APROVADAS

ES32905-7	Artur da Távola
ES28423-1	Antônio Britto
ES30406-2	Antônio Brito e Mendes Ribeiro
ES30726-6	Carlos Sant'anna
ES28153-4	Álvaro Valle
ES30736-3	Afif Domingos
ES22122-1	Nelson Carneiro
ES32110-2	Pompeu de Sousa
ES30779-7	Márcia Kubitschek
ES21954-5	José Genóino Neto
ES29044-4	Mauro Miranda
ES22272-4	Ziza Valadares

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32600-7

GERALDO CAMPOS

PMDB

ES29205-6	José Egreja
ES27317-5	Haroldo Lima e outros
ES21725-9	Virgildásio de Senna
ES22863-3	Enoc Vieira
ES31257-0	Antônio Mariz
ES31836-5	Max Rosenmann
ES27363-9	Francisco Rossi
ES26553-9	Jalles Fontoura
ES20836-5	Nilson Gibson
ES30528-0	Jutahy Júnior

HARMONIZAÇÃO

As emenda ES23484-6, ES30536-1 e ES23312-2, respectivamente, dos Constituintes Ricardo Izar, Paulo Roberto Cunha e Agripino de Oliveira Lima, embora de acordo com o texto original em sua forma e conteúdo, chamam a atenção para discrepância entre as expressões "sem censura ou licença", (contida no parágrafo 48) e o disposto no parágrafo 9o., do Substitutivo, que contém ressalvas à livre manifestação do pensamento. O Constituinte Ricardo Izar propõe a supressão das referidas expressões do parágrafo 48. O Constituinte Roberto Cunha faz igual proposta, de forma a deixar intocadas as ressalvas do parágrafo 9o.; o Constituinte Agripino de Oliveira Lima propõe que após a palavra "científica" (parágrafo 48) se acrescente "obedecido o disposto no parágrafo 9o. desta Constituição. O Relator, agradecido pelas sugestões, opta, porém, por alteração redacional do parágrafo 9o., harmonizando assim os dois dispositivos, pelo que julga prejudicadas as emendas acima referidas (ES23484-6, ES30536-1, ES23312-2.

PREJUDICADAS

Aprovada a redação proposta pelas dez primeiras emendas acima relacionadas, as demais, que propugnavam a manutenção do texto original com ligeiras modificações de redação ou ofereciam redação substitutiva integral, porém discrepante da solução aprovada, estão consequentemente prejudicadas. São as seguintes.

Emenda no.	Constituinte
ES34632-6	Adolfo Oliveira
ES22946-0	Jesus Tajra
ES31618-4	Carlos Chiarelli
ES32701-1	Manoel Moreira
ES24884-7	Paulo Mincarone
ES31902-7	Haroldo Saboia
ES30612-0	Percival Muniz
ES26521-1	Nilson Gibson
ES32600-7	Geraldo Campos
ES27377-9	Roberto Jefferson
ES28055-4	Costa Ferreira
ES29719-8	Matheus Iensen

ES32601-5

ERICO PEGORARO

PFL

***** PARECER *****

A Emenda aprimora o texto do novo Substitutivo, razão pela qual deve ser acolhida.

ES32602-3

ERICO PEGORARO

PFL

***** PARECER *****

Os sindicatos patronais e os de trabalhadores são entidades de características essencialmente diversas, quando encaradas sob a ótica da natureza de seus contribuintes e associados. Os relativos aos primeiros são empresas, criadas para a obtenção de lucros e que podem abater as contribuições feitas de seus lucros, a título de despesas operacionais. Os assalariados que compõe o quadro de contribuintes e associados da segunda categoria de sindicatos, por sua vez, arcam diretamente com o ônus das contribuições feitas, por se situarem, na sua maioria, abaixo do limite de isenção do Imposto de Renda.

Quanto à inclusão do ato cooperativo entre as imunidades, tal ampliação certamente dificultaria o alcance da arrecadação necessária para a descentralização de encargos e

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32602-3 ERICO PEGORARO PFL

para aliviar as finanças estaduais e municipais da situação de penúria em que hoje se encontram.
Pela rejeição.

ES32603-1 ERICO PEGORARO PFL
***** PARECER *****

O sistema de cálculo de benefício proposto pelo autor da emenda promoveria verdadeira sangria nos cofres da Previdência Social, principalmente se se levar em conta que, atualmente, há benefícios cujo valor é calculado com base na média dos últimos 48 meses de contribuição.
Pela rejeição.

ES32604-0 ERICO PEGORARO PFL
***** PARECER *****

A emenda, além de eliminar a proibição do art. 145, inclui, na exceção, os benefícios e prestações previdenciárias, o que nos parece não aconselhável.
Pela rejeição.

ES32605-8 ERICO PEGORARO PFL
***** PARECER *****

As seguintes emendas tratam da criação de um Fundo Nacional de R. A. - o que é pertinente à lei ordinária, são elas: ES34568-1, ES31436-0, ES32605-8, ES23112-0, ES31231-6 e ES33937-1.
Pela rejeição.

ES32606-6 MAURÍCIO CORRÊA PDT
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda.
Pela rejeição.

ES32607-4 JACY SCANAGATTA PFL
***** PARECER *****

Dentre todas as emendas modificativas ao art. 4o. uma nos pareceu plenamente justificada e absolutamente necessária: a de número 30132-2, de autoria do nobre Constituinte Manoel Moreira, que postula, no inciso I, a troca de posição dos termos "desenvolvimento" e "independência" sob a argumentação de que esta precede aquele. Quanto às outras, incluindo-se a emenda em pauta, sugerem alterações as mais variadas, sem, porém, atingirem o limiar de intensidade necessário para mover-nos a vontade a modificar o texto, que nos parece bom.
Pela rejeição.

ES32608-2 PAULO ZARZUR PMDB
***** PARECER *****

Emenda retirada pelo autor.

ES32609-1 JOSÉ TAVARES PMDB
***** PARECER *****

O autor do projeto propõe a supressão dos limites de 48 e 53 anos de idade para concessão da aposentadoria por tempo de serviço.
Concordamos com o autor e opinamos pela aprovação.

ES32610-4 JOSÉ TAVARES PMDB
***** PARECER *****

O trabalhador avulso exerce atividades de natureza temporária, ocasional. Assim, não está ele afetado pela norma constitucional que se dirige à intermediação ou locação de mão-de-obra permanente.

ES32611-2 JOSÉ TAVARES PMDB
***** PARECER *****

A sugestão contida na proposta de Emenda traz alguns desdobramentos que, na tradição jurídica brasileira, melhor se adaptam ao corpo da legislação ordinária e complementar.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32611-2 JOSÉ TAVARES PMDB

Pela rejeição.

ES32612-1 SAMIR ACHÓA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a inclusão no parágrafo 23 do artigo 60., de item, que seria o III, estabelecendo a propriedade da União para os bens advindo do tráfico de entorpecentes, a partir da sentença condenatória passada em julgado contra o responsável.

A idéia é válida, mas não se ajusta ao texto constitucional, mas à legislação ordinária.

Pela rejeição.

ES32613-9 SAMIR ACHÓA PMDB
***** PARECER *****

Esta emenda propõe reintroduzir no Projeto a justiça agrária e a criação de uma justiça previdenciária. A primeira já se acha prevista; a segunda, também, nos dispositivos fixadores de competências.

Pela rejeição.

ES32614-7 SAMIR ACHÓA PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe nova redação ao art. 192.

A redação do Substitutivo resulta mais apropriada para regular a matéria a se conter na lei complementar.

Pela rejeição da Emenda.

ES32615-5 SAMIR ACHÓA PMDB
***** PARECER *****

A matéria da vedação de reeleição para cargos de direção sindical não é própria do texto constitucional, mas sim do estatuto das entidades sindicais.

Somos pela rejeição.

ES32616-3 SAMIR ACHÓA PMDB
***** PARECER *****

Emenda ao art. 60. liberando todos os jogos no País.

A matéria se insere no âmbito da legislação ordinária.

Rejeição.

ES32617-1 SAMIR ACHÓA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.

Pela rejeição.

ES32618-0 SAMIR ACHÓA PMDB
***** PARECER *****

Pretende o Constituinte que se acrescente 50. ao Artigo 262 do Substitutivo, estabelecendo que todo cidadão, após a morte, passa a ser doador natural de órgãos para transplantes, salvo expressa manifestação em contrário, em vida do doador.

Apesar de o dispositivo ter sido incluído nos textos anteriores, julgou-se por oportuno retirá-lo do Substitutivo, exatamente por se tratar de matéria estranha à Constituição, o que, aliás, a própria Emenda admite, ao remeter à Lei Complementar a incumbência de sua regulamentação.

Pela rejeição.

ES32619-8 SAMIR ACHÓA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32619-8 SAMIR ACHÔA PMDB

ES32620-1 SAMIR ACHÔA PMDB

***** PARECER *****

Pretende o autor que todos os militares sejam alistáveis, inclusive os conscritos.

O Substitutivo acolhe a proposta de alistamento de todos os militares, com exceção dos que estão no serviço inicial, na qualidade de conscritos.

A exclusão dos conscritos deve-se ao fato de que os mesmos, durante o período eleitoral, quando as Forças Armadas são requisitadas pela Justiça Eleitoral para a manutenção da ordem, são mobilizados para cumprir essa missão.

Pela aprovação parcial.

ES32621-0 SAMIR ACHÔA PMDB

***** PARECER *****

Propõe alteração na redação do parágrafo 27 do artigo 6o., para elencar fatos típicos sujeitos a apenação com prisão perpétua ou pena de morte. Tais penas, em primeiro lugar, chocam-se com a tradição constitucional e legal brasileira. Em segundo lugar, tem demonstrado a experiência de vários países que não há relação direta entre a aplicação de penas máximas e a redução da violência e criminalidade.

Pela rejeição.

ES32622-8 ALUÍZIO CAMPOS PMDB

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES32623-6 ROBERTO FREIRE PCB

***** PARECER *****

O inciso XV do artigo 7o. objetiva assegurar ao trabalhador o direito às férias remuneradas integralmente. Este é o princípio que se deseja estabelecer através da presente norma constitucional. Quanto aos seus detalhes, cabe à lei ordinária regulamentar. Desse modo, entendemos que seja inviável a fixação de sua duração ou seu pagamento em dobro, na Constituição. A razão é simples: não cabe à lei maior ir além do reconhecimento do direito. Além disso, nada impede que a lei ordinária ou os instrumentos resultantes das negociações entre patrão e empregados venham resultar sua concessão de uma remuneração maior que a prevista no texto constitucional.

ES32624-4 ROBERTO FREIRE PCB

***** PARECER *****

Emenda aos arts. 6o., 9o. e 10, restaurando o capítulo dos direitos coletivos.

A matéria relativa aos direitos coletivos foi incorporada ao capítulo dos direitos sociais.

Aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES32625-2 ROBERTO FREIRE PCB

***** PARECER *****

Dentre outros aspectos abordados na Emenda, que encasula no seu bojo toda a Seção II do Capítulo IV do Título V, encontram-se o da elevação do número de Ministros do Supremo Tribunal Federal e o da estipulação do mandato para o exercício do cargo, os quais conflitam com o entendimento deste Relator (Emendas Nos. ES21558-2, ES28609-9 e ES32215-0).

No que concerne à competência da Suprema Corte, à legitimação ativa para a propositura da ação direta de inconstitucionalidade e aos efeitos das decisões proferidas, muitos são os pontos comuns entre a Emenda e o Substitutivo agora ofertado, o que nos conduz à aprovação parcial da Emenda.

ES32626-1 ROBERTO FREIRE PCB

***** PARECER *****

O que propõe a emenda é restaurar no texto a justiça

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32626-1 ROBERTO FREIRE PCB

agrária, de forma contrária ao sistema por que optamos.
Pela rejeição.

ES32627-9 ROBERTO FREIRE PCB

***** PARECER *****

Objetiva a Emenda fazer com que a aprovação da escolha de Ministros do Supremo Tribunal Federal seja da competência do Congresso Nacional, contrariando a tradição constitucional brasileira, que a defere ao Senado Federal.

Por não comungar dos fundamentos expostos pelo nobre autor da proposição, somos pela sua rejeição.

ES32628-7 ROBERTO FREIRE PCB

***** PARECER *****

Pretende o autor suprimir os parágrafos 6o. e 7o. do artigo 13, que tratam de reeleição e prazos de desincompatibilização.

Somos contrários à pretensão do autor porque o instituto da reeleição não é de nossas tradições republicanas, nem se adapta à realidade político-eleitoral do País.

Entendemos também que os prazos de desincompatibilização devem ser garantidos para permitir a lisura do pleito.
Pela rejeição.

ES32629-5 ROBERTO FREIRE PCB

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES32630-9 ROBERTO FREIRE PCB

***** PARECER *****

Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES32631-7 ROBERTO FREIRE PCB

***** PARECER *****

A presente emenda pretende manter na competência da União o Imposto sobre Propriedade Territorial Rural, com vistas à reforma agrária.

O ITR pertenceu aos Estados de 1934 a 1961 quando passou aos Municípios pela Emenda no. 5/61, de 1962 a 1965, tendo sido absorvido pela União a partir de 1965 por efeito da Emenda no. 10/64, precisamente sob a alegação de utilizar o tributo para promover uma Reforma Agrária.

Entretanto, foi em mãos da União que o ITR teve a pior administração possível. Durante os 18 anos de 1966 a 1983 - de que existem dados publicados - o INCRA omitiu-se na cobrança de mais de 78% dos débitos lançados. Esse descumprimento da lei privilegiou 19 empresas rurais, 238 latifúndios por dimensão e 2741 latifúndios por exploração (Gazeta Mercantil de 1/11/85 e DCN, Seção II, de 6/6/85). Simultaneamente, prejudicou os Municípios, porque a eles a Constituição atribuiu o produto da arrecadação. Esse tráfico de influência é pior quanto maior a centralização tributária, conforme os fatos demonstraram, e invalidou os propósitos reformistas.

A tributação rural para uso adequado do solo tanto pode ser feita pela União pelos Estados ou Municípios. Isso não tolhe ações desapropriatórias pela União, para redistribuição de terras subaproveitadas.

Nova versão do Projeto mantém o ITR na União.

ES32632-5 ROBERTO FREIRE PCB

***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando que os Governadores e Vice-Governadores eleitos em 15 de novembro de 1986 devem ter os seus direitos assegurados.

ES32633-3 ROBERTO FREIRE PCB

***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A emenda propõe a inclusão de uma justiça agrária diversa da que previmos.
Pela rejeição.

ES32634-1 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

Somos pela rejeição. Entendemos necessária a existência de prazo anterior à dissolução da sociedade conjugal, a fim de que as partes amadureçam a decisão relativa a seus propositos.

ES32635-0 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

A Emenda busca suprimir toda a Seção I, Capítulo I do Título VI, contida o Art. 182, que dispõe sobre o Estado de Defesa.

Reiteradas vezes manifestamos nossa convicção de que o Estado de Defesa, como salvaguarda do Estado, é medida preliminar que evita a decretação do Estado de Sítio. Assim, optamos pela manutenção do texto inserido no Substitutivo sob exame.
Pela rejeição.

ES32636-8 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES32637-6 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.
Pela rejeição.

ES32638-4 GABRIEL GUERREIRO PMDB
***** PARECER *****

Apresenta a Emenda redação alternativa à do parágrafo 2o. do artigo 302, fixando que a exploração das riquezas minerais em terras indígenas somente pode ser efetivada mediante autorização dos índios, assegurada a destinação de percentual sobre os resultados da lavra, na forma do texto original.

Preferimos, todavia, redação que, à nossa compreensão, assegura o acesso aos bens minerais existentes nas terras dos índios e, ao mesmo tempo, as condições particulares segundo as quais tal exploração deve-se efetuar, com o objetivo de garantir os direitos das populações indígenas.

Assim, somos pela rejeição.

ES32639-2 GABRIEL GUERREIRO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe alteração redacional no art. 304. Optamos pela manutenção do dispositivo, na forma como está redigido no Anteprojeto do Relator da Comissão de Sistematização, por considerarmos mais claro e preciso no que se refere ao atendimento do objetivo de defesa dos direitos e interesses das populações indígenas.

Pela rejeição.

ES32640-6 GABRIEL GUERREIRO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda sugere modificação na redação do 1o. do Art. 302. A sugestão não foi acatada por entendermos que a redação original contida no Anteprojeto contempla com mais eficácia a defesa dos interesses das populações indígenas. Optamos pela manutenção da expressão "...e do Ministério Público..." por entendermos necessária, tendo em vista tratar-se de princípio que dispõe sobre atos que envolvam interesses indígenas.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32641-4 GABRIEL GUERREIRO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES32642-2 GABRIEL GUERREIRO PMDB
***** PARECER *****

A sugestão contida na Emenda há de ser acolhida, pois corresponde à orientação adotada pelo Relator.
Pela aprovação.

ES32643-1 GABRIEL GUERREIRO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda sob análise reduz a amplitude do art. 6o. do Título X, o qual prevê a criação de novos Estados.
Face à supressão do referido dispositivo no Substitutivo que vamos oferecer, pelo acolhimento de Emendas apresentadas para esse fim, resulta prejudicada a proposição em tela.

ES32644-9 GABRIEL GUERREIRO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda sob análise reduz a amplitude do art. 6o. do Título X, o qual prevê a criação de novos Estados.
Face à supressão do referido dispositivo no Substitutivo que vamos oferecer, pelo acolhimento de Emendas apresentadas para esse fim, resulta prejudicada a proposição em tela.

ES32645-7 EXPEDITO MACHADO PMDB
***** PARECER *****

O texto emendado é mais completo. A Emenda importaria em supressão do dispositivo da letra "a" do número I e do dispositivo do número II.
Pela rejeição.

ES32646-5 EXPEDITO MACHADO PMDB
***** PARECER *****

Repete o disposto no artigo 135 II C.
Restringe a escolha dos advogados a alguns membros da OAB. A prática da advocacia, como prescreve o artigo 71 do Estatuto (lei 4.215/63) não se restringe à atividade forense.
Pela rejeição.

ES32647-3 EXPEDITO MACHADO PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda objetiva dar nova redação ao artigo 151, que cuida da competência do Superior Tribunal de Justiça.
Com a devida vênia, entendemos que o texto proposto não se harmoniza com o espírito que norteou a elaboração do projeto.
Pela rejeição.

ES32648-1 EXPEDITO MACHADO PMDB
***** PARECER *****

Visa a Emenda a reduzir o número de Ministros que integram o "Tribunal Superior Federal", alterando a forma de provimento desses cargos, dentre outros objetivos.
A matéria está pacificada no seio da Comissão.
Pela rejeição.

ES32649-0 EXPEDITO MACHADO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda procura estabelecer critérios para fixação dos vencimentos dos magistrados.
Em que pese a louvável opinião do ilustre constituinte, a disposição contida na Emenda conflita com o entendimento predominante na Comissão de Sistematização.
Assim, somos pela sua rejeição.

ES32650-3 EXPEDITO MACHADO PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A Emenda dedica-se a definir a competência do Supremo Tribunal Federal (Seção II, Capítulo IV do Título V), mostrando-se, em inúmeros pontos, em perfeita sintonia com o entendimento do Relator.

Pela aprovação parcial.

ES32651-1 EXPEDITO MACHADO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão de dispositivos aprovados na Subcomissão do Sistema Financeiro e na Comissão Temática e que, a nosso ver, devem constar do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES32652-0 JOSÉ DUTRA PMDB
***** PARECER *****

A inclusa emenda quer modificar a redação do item I do 8o. do art. 209 do Projeto, no sentido de substituir a entrada de mercadoria do estabelecimento de contribuinte por sua entrada no território nacional, para a incidência do ICMS nas importações do exterior, bem como para aditar a incidência "sobre as operações de saída de mercadorias de cada unidade produtora, industrial ou comercial, para qualquer outra, ainda que pertencentes a uma pessoa física ou jurídica e situadas em um mesmo imóvel".

Nova versão do Projeto suprime a explicitação da entrada "no estabelecimento de contribuinte", acolhendo, nessa parte, a preocupação de numerosas emendas.

No que concerne à tributação das saídas de mercadorias em geral, todavia, manteve a orientação anterior, portanto rejeitando a pretensão.

Pela aprovação parcial.

ES32653-8 JOSÉ DUTRA PMDB
***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte, nova redação ao artigo 54 das Disposições Transitórias.

A nosso ver, a redação do projeto adequa-se melhor aos objetivos da Zona Franca de Manaus.

Pela rejeição.

ES32654-6 FÁBIO FELDMANN PMDB
***** PARECER *****

Consideramos os aspectos básicos de proteção ambiental, concluímos pela rejeição da Emenda.

ES32655-4 FÁBIO FELDMANN PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição.

A Emenda apresenta dispositivos referentes à função social da propriedade, critérios para avaliação de imóveis desapropriados e distribuição do Fundo de Participação dos Municípios, prevendo o tratamento diferenciado entre os municípios.

No que se refere à função social da propriedade e aos critérios para desapropriação, serão respeitados os princípios de obediência aos planos urbanísticos locais, na forma do Substitutivo.

Os critérios para avaliação de imóveis constituem matéria infraconstitucional.

Os critérios para distribuição do FPM serão estabelecidos na forma do Substitutivo.

ES32656-2 FÁBIO FELDMANN PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES32657-1 FÁBIO FELDMANN PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32657-1 FÁBIO FELDMANN PMDB

ES32658-9 FÁBIO FELDMANN PMDB
***** PARECER *****

A ampliação das imunidades tributárias contraria tendência crescente que vem se manifestando, entre os Constituintes, desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões Temáticas, além de comprometer a meta de se reforçarem as finanças municipais e estaduais, assim como de reduzir o "deficit" público.

Pela rejeição.

ES32659-7 FÁBIO FELDMANN PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

ES32660-1 FÁBIO FELDMANN PMDB
***** PARECER *****

Na organização e realização da atividade econômica, mesmo em sociedades modernas, constata-se sérias distorções relacionadas com o abuso do poder econômico que necessitam ser suprimidas.

É necessário ter presente, porém, que o abuso do poder econômico assume as mais variadas formas, o que exige certa universalização da norma constitucional de maneira a que se tenha assegurado a sua eficácia.

Por outro lado, não cabe ao texto constitucional dispor sobre a criação de órgãos relativos ao cumprimento e ao exercício dessa norma, matéria essa de natureza eminentemente administrativa.

ES32661-9 FÁBIO FELDMANN PMDB
***** PARECER *****

Os objetivos da proposição já se encontram suficientemente atendidos pelo Substitutivo.
Concluimos pela prejudicialidade da Emenda.

ES32662-7 FÁBIO FELDMANN PMDB
***** PARECER *****

Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES32663-5 PAULO PAIM PT
***** PARECER *****

A emenda é sem dúvida muito interessante. Peca, entretanto, pelo fato de que some com o princípio de que "todo poder emana do povo". Pela rejeição.

ES32664-3 PAULO PAIM PT
***** PARECER *****

O Ilustre Constituinte Paulo Paim pretende dar nova redação ao art. 6º. parágrafo 43 do Substitutivo. Embora o Relator tenha decidido dar solução mais ampla à matéria, a r. emenda é de ser considerada parcialmente aprovada.

Aprovada parcialmente.

ES32665-1 PAULO PAIM PT
***** PARECER *****

Ao alterar o inciso II do art. 291, o autor introduz a necessidade de consideração do caráter multiracial e pluri-cultural do povo brasileiro.

Prefere o Relator, por questões de negociação, manter o

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32665-1 PAULO PAIM PT

texto atual, razão porque recomenda a rejeição da presente Emenda.

ES32666-0 PAULO PAIM PT
***** PARECER *****

A proposta, conquanto meritória, contraria a orientação que se vem procurando dar aos trabalhos no sentido de - com perdão do termo, o seu tanto grosseiro - enxugar o texto. Pela rejeição.

ES32667-8 PAULO PAIM PT
***** PARECER *****

A Emenda oferece nova redação ao parágrafo 18 do artigo 6o. do Substitutivo.
Vale à Emenda o Parecer dado à ES26163-1.
Pela rejeição.

ES32668-6 PAULO PAIM PT
***** PARECER *****

O conteúdo da Emenda, em sua essência, já foi incorporado ao substitutivo.
Pela aprovação parcial.

ES32669-4 CARLOS SANT'ANNA PMDB
***** PARECER *****

Improcedente, nos termos do Substitutivo do Relator.
Pela rejeição.

ES32670-8 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

A emenda contém disposições tendentes a restabelecer, no texto do projeto de constituição, as referências à ajuda a manutenção de dependentes, à proteção à maternidade e ao reajustamento dos benefícios.

Entendemos que essas pretensões devem ser atendidas, porque, além de justas, integralizam o elenco de benefícios previdenciários que, em verdade, serão prestados pela seguridade social.

Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES32671-6 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

As inclusas emendas querem suprimir, do 6o. do artigo 209, a parte final que invoca, como ressalva, o item II do parágrafo precedente. Com a supressão, justifica o autor que está compatibilizando a matéria com emenda que preserva na União os impostos únicos, invalidando citado item II do 5o.

Como se vê, o destino da emenda depende da preservação ou não dos impostos únicos com a União, o que o Projeto não vem fazendo.

ES32672-4 LÚCIO ALCÂNTARA PFL
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda.
Pela rejeição.

ES32673-2 LÚCIO ALCÂNTARA PFL
***** PARECER *****

A Emenda visa a alteração do parágrafo único do Art. 185, reduzindo de cinco dias para quarenta e oito horas o prazo para a convocação do Congresso Nacional, quando da decretação de Estado de Sítio.

Os argumentos da justificativa nos convenceu.

Pela rejeição.

ES32674-1 LÚCIO ALCÂNTARA PFL
***** PARECER *****

A Emenda em apreço é considerada rejeitada, pois propõe profundas e radicais modificações na postura filosófica que nor-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32674-1 LÚCIO ALCÂNTARA PFL

teia o Art. 262.

ES32675-9 LÚCIO ALCÂNTARA PFL
***** PARECER *****

A ampliação das imunidades tributárias contraria tendência crescente dos senhores Constituintes, manifestada desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões Temáticas, além de comprometer as metas de se reforçarem as finanças dos Estados e dos Municípios e de se reduzir o "deficit" público.

ES32676-7 LÚCIO ALCÂNTARA PFL
***** PARECER *****

A emenda não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES32677-5 LÚCIO ALCÂNTARA PFL
***** PARECER *****

Embora os elevados propósitos do nobre Constituinte, a presente Emenda, conflita com a sistemática adotada pelo Substitutivo.
Em assim sendo, somos pela rejeição da Emenda.

ES32678-3 JAIRD CARNEIRO PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista a nova orientação dada ao substitutivo do Relator que veda a criação de Tribunais, Conselhos ou Órgãos de Contas Municipais.

ES32679-1 BENITO GAMA PFL
***** PARECER *****

A emenda apensa, ao lado de outras 37, subscritas por 52 Constituintes, querem impedir que os Estados e o Distrito Federal tenham a faculdade de instituir um adicional ao imposto sobre a renda e proventos até o limite de 5% do valor do imposto devido à União por pessoas físicas e jurídicas residentes ou domiciliadas nos respectivos territórios. Para tanto, reinvidicam a supressão do 1o. do art. 209 do Projeto de Constituição.

Em seu conjunto, as 38 emendas supressivas argüem: que trata-se de mais uma pesada carga sobre os já sobrecarregados contribuintes; que se constitui numa dupla incidência do imposto que deve competir exclusivamente à União; que o próprio Projeto proíbe impostos novos que tenham fato gerador ou base de cálculo próprios de impostos discriminados (art. 199); que se caracteriza como uma agressão e exploração do Estado sobre o cidadão; que nunca se bitribute o já insignificante ganho dos assalariados, que a tributação adicional sobre valores já tributados pela União evidencia a prevalência dos Estados; que os Estados e o Distrito Federal seriam duas vezes beneficiados, pois já lhes está sendo assegurado perceber, da União, 21,5% do Fundo de Participação oriundo da arrecadação do imposto sobre renda e proventos; que a supressão visa a impedir que se agrave a carga tributária; que já é por demais alta a carga tributária do imposto de renda sobre a classe média; que o adicional configurará inequívoca bitributação, condenada pelas sociedades modernas e o Brasil; que o adicional elevará consideravelmente a carga tributária para as pessoas jurídicas e criará competitividade entre os Estados; que seria um "bis in idem" dificilmente suportável, mesmo porque o limite de 5% é bem elevado; que a inovação destoa da tradição do País, eleva a carga tributária sobre as empresas e os cidadãos e concorre para confundir a natureza do imposto pela atuação de diferentes esferas de competência sobre o mesmo tributo; que será especialmente o assalariado que pagará o imposto adicional, porque os mecanismos de cobrança e fiscalização são precários em relação a categorias com maior poder aquisitivo; que a Constituição já prevê a distribuição do Imposto de Renda entre a União e os Estados; que colocar-

ES32679-1

BENITO GAMA

PFL

se-á mais um fiscal dentro da empresa, a tumultuar a vida do empresário; que a União tem outros meios de atender os Estados, bastando aumentar sua alíquota ou conceder um percentual maior na partilha; que a competência tributária concorrente gera bitributação e provoca conflitos entre os Estados da Federação, agravados pela não uniformidade do adicional, podendo ocasionar inclusive sérios problemas de ordem política; que até junho de 1987 o Estado de São Paulo foi responsável por 47% da arrecadação do imposto de renda e o Estado do Rio de Janeiro por 22%, concentração que se agravará com o adicional, ofensiva ao equilíbrio da Federação; que a dualidade tributária terá repercussões negativas nos mecanismos de arrecadação; que os Estados mais desenvolvidos deverão ser os grandes beneficiários do imposto adicional, aumentando o fosso que separa as regiões do País; que a fragilidade dos Estados mais pobres pode induzir seus governantes a tentar obter maior receita com o adicional, enquanto que os Estados ricos poderão se dar ao luxo de não utilizá-lo ou fazê-lo de forma suave; que no plano das empresas, o adicional poderá afugentar novos investimentos privados nos Estados subdesenvolvidos; que as sedes das empresas de âmbito nacional estão localizadas nos Estados de economia mais forte, ainda que seus rendimentos sejam auferidos por todo o território nacional, de forma que o adicional beneficiará o Estado da sede das empresas; que, portanto, as regiões periféricas estarão contribuindo para o aumento da arrecadação dos Estados mais ricos; que as mesmas distorções e injustiças serão registradas também nos rendimentos de pessoas físicas e nos rendimentos de capital tributados exclusivamente na fonte; que a tributação adicional sobre a retenção do imposto de renda na fonte sobre os rendimentos dos assalariados provocará distorções na progressividade das tabelas, fazendo com que os mais pobres tenham uma carga do imposto adicional superior às dos mais ricos, contrariando o único do art. 195 do próprio Projeto; que a modalidade estadual do imposto sobre a renda, além de representar indesejável sobrecarga aos sofridos contribuintes, compromete ainda mais o debilitado equilíbrio que deve presidir o regime federativo, favorecendo a expansão do enriquecimento dos Estados já ricos; que a figura da bitributação, indesejável, pode ser suprida com a simples distribuição de receita arrecadada, sem que se pertube o contribuinte com novos impostos; que por ser optativo o adicional, poderá ser arbitrário; que a indefinição do fato gerador do adicional presume que seja o mesmo do imposto de renda, resultando em bitributação; que a base de cálculo seria confundida com o fato gerador, só pagando o adicional quem já foi onerado com o imposto; que é preciso se ater à propriedade dos mecanismos que resultem em maior receita para os Estados e à proteção do contribuinte; que um adicional ao imposto de renda, cobrável pelos Estados, restringe a competência da União no que concerne à legislação do mesmo imposto; que o Projeto já limita a parte da União em 54% do Imposto de Renda e 44% do Imposto Sobre Produtos Industrializados e que o adicional estadual ao Imposto de Renda representará diminuição maior dos recursos que a União deve dispor para atender a seus encargos; que o adicional somente beneficiaria os Estados mais ricos, enquanto que os menos desenvolvidos não contariam com matéria tributável expressiva, vislumbrando-se, aí, a possibilidade de "guerra fiscal" e suas danosas consequências mediante o recurso da não-incidência ou devolução do adicional para os investimentos atraídos; que os Estados foram fortemente aquinhoados na nova partilha tributária, sendo que o ICM absorve 5 impostos federais mais o ISS municipal, além do que lhes é revertido o Imposto Territorial Rural e lhes é conferido o Imposto Sobre Doações e Heranças e mantido o Imposto Sobre Veículos Automotores; que com a perda de receita pela União, terá que fazer aumento nos impostos de sua competência; que no ambiente inflacionário, recessivo e de dificuldades para todos os setores, o anúncio de adicional ao imposto de renda só pode contribuir para desagregar a economia e a-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32679-1 BENITO GAMA PFL

pressar o rompimento da tênue película que separa o País de distúrbios sociais; que o aumento de impostos incentivará a elevação dos preços, até antecedendo a qualquer medida efetiva do governo; que a reação psicológica do empresário, diante dos precedentes, será de alterar os preços, afetando os consumidores, as bolsas de valores e o mercado financeiro; que o progresso da humanidade está marcado pela luta para limitação do poder de tributar do Estado, de forma que qualquer acréscimo é um retrocesso; que o imposto de renda não deve ser fato gerador de outro tributo; que já existe uma participação dos Estados no imposto de renda, sem expor o contribuinte a novas obrigações acessórias, formulários e fiscalização; que o adicional representa uma bitributação, prática nefasta que deve ser repudiada; e que o adicional acarretará uma disputa tendo em vista a fixação de índices, de forma a incentivar a emigração entre os Estados, extremamente danosa aos Estados com menor poder econômico.

O fator positivo que se pode apontar para o Adicional ao Imposto de Renda, instituível pelos Estados, reside na potencialidade de aumento de sua receita tributária, a baixo custo, já que se apoiará nos lançamentos e na cobrança feitos pelo Governo Federal.

A Comissão de Sistematização está limitando as incidências aos lucros e aos ganhos e rendimentos de capital.

ES32680-5 BENITO GAMA PFL
***** PARECER *****

Conquanto louvável a preocupação do ilustre Autor, a matéria constante da presente Emenda melhor se coaduna em nível de legislação estadual.
Pela rejeição.

ES32681-3 BENITO GAMA PFL
***** PARECER *****

Pretende-se, com a presente Emenda, acrescentar parágrafo único ao art. 201, no qual se estabelece que os Estados e Municípios poderão criar e manter sistemas de previdência e assistência social para seus servidores, a ser custeados por contribuições pagas por estes.

Entendemos tratar-se de dispositivo que efetivamente contribui para aclarar e complementar o art. 201, aperfeiçoando, assim, o Substitutivo em relação a importantes aspectos de interesse público.

Em face do exposto, somos pela aprovação da Emenda.

ES32682-1 BENITO GAMA PFL
***** PARECER *****

Pretende a Emenda modificar a redação da letra "c" do item I do art. 213 do atual Substitutivo, pelos ponderáveis motivos constantes da Justificação.

Embora não possamos acolhê-la na íntegra, porque adotado texto inspirado na Emenda ES32871-9, é de ser considerada parcialmente aprovada, já que a idéia da proposição estará contida na nova redação dada àquele dispositivo.

Pela aprovação parcial.

ES32683-0 BENITO GAMA PFL
***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.

Pela rejeição.

ES32684-8 BENITO GAMA PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando que o mandato do artigo 30, 1o. assegura aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a justa participação aos mesmos no resultado da ex-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32684-8 BENITO GAMA PFL

ploração econômica dos seus respectivos potenciais. De outra parte, o dispositivo prevê apenas o princípio geral, que posteriormente será disciplinado em legislação ordinária.

ES32685-6 BENITO GAMA PFL
***** PARECER *****

A Emenda tem por fulcro o item II do art. 213. Inobstante os respeitáveis pontos-de-vista do nobre Constituinte, preferimos continuar com o texto do Substitutivo, dado o consenso verificado. Pela rejeição.

ES32686-4 BENITO GAMA PFL
***** PARECER *****

A Emenda modificativa ao 5o. do art. 210 do Substitutivo ao Projeto de Constituição não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Deve ser rejeitada

ES32687-2 GABRIEL GUERREIRO PMDB
***** PARECER *****

A emenda sob exame pretende criar, na competência dos Estados, o imposto sobre extração e operações de bens minerais, o qual seria único e incidiria uma única vez sobre quaisquer das operações. Destina 70% do produto ao próprio Estado e 30% ao Município. Justifica o autor que, por serem recursos exauríveis, os minerais não podem ser tratados como mercadorias normais; que é preciso deixar algo para a sociedade que perde definitivamente esses recursos, especialmente quando os minerais são exportados, contrapondo-se à tese de que não devem ser exportados impostos como o IPI ou ICM.

O imposto único sobre minerais já é tradição na legislação e no sistema tributário brasileiro. No caso, passaria da União para os Estados, mas poderia também ser transferido aos Municípios, que sofrem os maiores danos das atividades mineradoras.

Por outro lado, nada impede que incida sobre os minerais o ICM e o IPI, neste imposto à medida que o mineral for beneficiado ou transformado.

A decisão é eminentemente política, podendo ser acolhida ou rejeitada.

ES32688-1 ANTONIO CARLOS KONDER REIS PDS
***** PARECER *****

A emenda propõe o acréscimo, ao art. 6o. do Substitutivo, após a palavra "vida", de expressão alusiva ao momento da concepção.

Não concordamos com tal proposta, já que, a par de conflitante com o conteúdo do substitutivo, é matéria de legislação ordinária.

Pela rejeição.

ES32689-9 CARLOS VIRGÍLIO PDS
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.

ES32690-2 CARLOS VIRGÍLIO PDS
***** PARECER *****

Pretende, a Emenda incluir parágrafos ao Art. 207 do Substitutivo do Relator (Projeto de Constituição) dispor sobre tributação exclusivamente na fonte dos rendimentos do trabalho assalariado e estabelecendo isenção do pagamento do imposto de renda para os aposentados, inativos e pensionistas.

Assim, tratam-se de matérias que devem constar em legislação infraconstitucional.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES32691-1 CARLOS VIRGÍLIO PDS
***** PARECER *****
A invasão de propriedade privada é matéria de legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES32692-9 CARLOS VIRGÍLIO PDS
***** PARECER *****
Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator.

ES32693-7 CARLOS VIRGÍLIO PDS
***** PARECER *****
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES32694-5 JORGE HAGE PMDB
***** PARECER *****
A Emenda propõe a definição do âmbito jurídico da autonomia universitária e das metas às quais ela deve visar.
O conteúdo da Proposição, atendido pelo Projeto da Comissão de Sistematização, traz desdobramentos que, segundo a praxe do direito brasileiro, melhor se coadunam com a legislação ordinária e complementar.
Pela rejeição nos termos do Substitutivo.

ES32695-3 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB
***** PARECER *****
A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.
Pela rejeição.

ES32696-1 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB
***** PARECER *****
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES32697-0 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB
***** PARECER *****
As sugestões contidas na proposta de Emenda trazem desdobramento que, na tradição jurídica brasileira, melhor se adaptam ao corpo da legislação ordinária e complementar.
Pela rejeição.

ES32698-8 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****
Pretende a emenda suprimir o parágrafo 10 do artigo 13, que trata da inelegibilidade por parentesco.
O pleito deve ficar livre da influência que os governantes sempre exerceram para eleger seus familiares.
Pela rejeição.

ES32699-6 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****
Emenda ao parágrafo 42 do art. 60., com o objetivo de substituir a expressão final "que não contrariem a ordem pública e os bons costumes".
O Substitutivo nesse contexto vale-se do princípio da parcimônia jurídica e institucional.
Pela rejeição.

ES32700-3 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****
A matéria constante da presente Emenda, conflita substancialmente com a sistemática geral adotada pelo Substitutivo.
Assim, somos pela sua rejeição.
